SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 27 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3340

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2023 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1B3F2A8C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o § 3º do art. 28, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º O § 3º do art. 28, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. .....
§ 3º A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás é composta de 11 (onze) Vereadores, número que poderá ser alterado para cada legislatura, desde que seja 01 (um) ano antes da eleição para vereadores, com observância ao critério da proporcionalidade em relação à população deste Município, nos termos do artigo 29, inciso IV, alínea "c", da Constituição Federal, e Lei de Responsabilidade Fiscal, observando a compatibilidade com a dotação orçamentária."
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Eldorado do Carajás, Pará, 26 de setembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Vereador – MDB
Presidente da Câmara Municipal

JOSEMIR DA SILVA LIMA
Vereador – PSD
1º Secretário

LUCIANO MARQUES DE MORAIS
Vereador – MDB
2º Secretário

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:EE7E7244

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA; Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Pará; Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Gabinete do Deputado Angelo Ferrari e Equatorial Energia, nos dias 18 à 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B3F58C9D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade da Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES** viajar até a cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA; Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Pará; Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Gabinete do Deputado Angelo Ferrari e Equatorial Energia, nos dias 18 à 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias a Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES,** portadora do CPF: 192.XXX.XXX-34, titular da Conta Bancária nº 7366604, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:5878DF44

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **JAIR ALVES DA SILVA** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA; Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Pará; Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Gabinete do Deputado Angelo Ferrari e Equatorial Energia, nos dias 18 à 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 339.130.212-72, titular da Conta Bancária nº 00481499-1, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:96A08308

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade da Vereadora, **MARINETE PEREIRA DE MACÊDO** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agenda no Centro de Governo e na Câmara Municipal de Santarém, nos dias 26 à 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a Vereadora **MARIA PEREIRA DE MACÊDO,** portadora do CPF: 484.XXX.XXX-25, titular da Conta Bancária nº 465394-7, Agência nº 0099-0 (Banco Banpará), no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:E58818B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 335/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1.º-**DESIGNAR,** o servidor **ELIVALDO FROES CARVALHO**, matrícula 121135-8, lotado na Câmara Municipal de Santarém-CMS, para exercer a função de Fiscal Titular do **Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2023-CMS, cujo objeto consiste no registro de preços visando a contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, dos itens remanescentes do Pregão 009/2023-CMS, destinados a pequenos reparos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.**

Art.2º- **DESIGNAR** como fiscal substituto o servidor **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS,** matrícula 120131-0.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art.4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7ED9362A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 336/2023 – DAF-DRH , DESANTARÉM-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** viagem do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, matrícula 120897-7**,** referente a portaria n.º 332/2023 DAF-DRH, de 18 de setembro 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 25/09/2023, em razão do Falecimento do mesmo, ocorrido em 25 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9AB4EB0E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 049/2023

Concede o Beneficio Pensão por Morte à MARIA LEONICE DE OLIVEIRA CARNEIRO, dependente do ex-servidor municipal aposentado ALIRIO ANTONIO CARNEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor municipal aposentado ALIRIO ANTONIO CARNEIRO, detentor da **APOSENTADORIA POR IDADE**, matricula Nº, 120018-6, falecido em 07/09/2023, a sua dependente a senhora **MARIA LEONICE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 5417053 PC/PA e CPF nº 082.817.502-00, na qualidade de cônjuge, nos termos Art. 27 c/c Art. 10, I, § 4 incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo conta no Processo nº 005/2023 - do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 12/09/2023, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 1.320,00
Proventos Integrais Mensais	**R$ 1.320,00**

Art.3º - Declarar extinta a **APOSENTADORIA POR IDADE**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº 043 de 05/07/2012.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir do dia 08 de setembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 27 de setembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:0F8F9E69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 055-2023

Número do Contrato: 55/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JACKSON SENA DE CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 19 de maio de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:A512F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 056-2023

Número do Contrato: 56/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): RONYVALDO MÁRCIO PINTO QUARESMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:BD23414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 057-2023

Número do Contrato: 57/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ROSANGELA KLEYDI MORAES PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.

Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:5BAFF6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 058-2023

Número do Contrato: 58/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:26938731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 059-2023

Número do Contrato: 59/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): TEODORICO RODRIGUES MORAES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:5451D65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 060-2023

Número do Contrato: 60/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): WERLEY SOZINHO GOMES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:73EF3D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 061-2023

Número do Contrato: 61/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ADRIANO DE SOUSA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:54BA9024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 062-2023

Número do Contrato: 62/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ALINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:C97E1A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 063-2023

Número do Contrato: 63/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): BENEDITO CORREA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:EA31FBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 064-2023

Número do Contrato: 64/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): EWERTON RENAN BITENCOURT DE SOUSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:AE9452BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 065-2023

Número do Contrato: 65/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LUAN PEREIRA RIBEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A0936A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 066-2023

Número do Contrato: 66/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MANOEL EFRAIM BARRETO DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1CE807E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 067-2023

Número do Contrato: 67/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARINALDO DOS SANTOS JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6354CC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 068-2023

Número do Contrato: 68/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JAQUELINE MACHADO PANTOJA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55BDBC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 069-2023

Número do Contrato: 69/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): EDINALDO PEREIRA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 06 de março de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB6ABF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 070-2023

Número do Contrato: 70/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JOACI PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A56AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 071-2023

Número do Contrato: 71/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARIA DE LOURDES PINHEIRO MACHADO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EB41641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 072-2023

Número do Contrato: 72/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARINALDO FERREIRA DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D3116299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 073-2023

Número do Contrato: 73/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JOANA PAULA DIAS ALEXANDRE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C7FF2820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 074-2023

Número do Contrato: 74/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JOSE FABIANO DIAS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A0B3DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 075-2023

Número do Contrato: 75/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): DEOCLECIO DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de

AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0A781DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 076-2023

Número do Contrato: 76/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): VALDECY SILVA DOS REIS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:743636E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 077-2023

Número do Contrato: 77/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MEIRIANE MACHADO DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:09E6FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 078-2023

Número do Contrato: 78/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): THALLYS ALLA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0608E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 079-2023

Número do Contrato: 79/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): RONALDO DIAS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DA68A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 080-2023

Número do Contrato: 80/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MAYSON LUCAS MACIEL FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2AEE213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 081-2023

Número do Contrato: 81/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ORLANDO CARDOSO VILHENA JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F4D6F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 082-2023

Número do Contrato: 82/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JOEL PINHEIRO ABREU
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 16 de maço de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EE1514C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 083-2023

Número do Contrato: 83/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): VALDELENO MARQUES DIOGO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B782B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 084-2023

Número do Contrato: 84/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): GLEYSON FURTADO DINIZ CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:59ED98DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 085-2023

Número do Contrato: 85/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): RENATA BATISTA DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:99975338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 086-2023

Número do Contrato: 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): THAMIRES NAZARE SERRAO DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:059FA282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 087-2023

Número do Contrato: 87/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JOHN HERBERT DO CARMO VIEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:23CFC069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 088-2023

Número do Contrato: 88/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 10 de março de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.

Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7D302625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 089-2023

Número do Contrato: 89/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ELENICE CARDOSO MARINHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D94CA072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 090-2023

Número do Contrato: 90/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ELIVALDO COSTA FIGUEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B91D321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 091-2023

Número do Contrato: 91/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JONIS LIMA CHAVES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0E244CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 091-2023

Número do Contrato: 91/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JONIS LIMA CHAVES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ABB2BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 092-2023

Número do Contrato: 92/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JORGE PEREIRA CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:782284EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 093-2023

Número do Contrato: 93/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JOSIMAR NEGRAO PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:19B748A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 094-2023

Número do Contrato: 94/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LEONARDO PINHEIRO RAMOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:32C7CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 095-2023

Número do Contrato: 95/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ROBERTO CARDOSO PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2C831A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 096-2023

Número do Contrato: 96/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): PEDRO RODRIGUES REGO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ADAB0AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 097-2023

Número do Contrato: 97/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LYANE ANDRESSA PANTOJA ARAUJO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 2255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5320B08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 098-2023

Número do Contrato: 98/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ARTHUR DA SILVA PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3B93110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 099-2023

Número do Contrato: 99/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LINDALVA LOBATO RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de maio de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A1AA0F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 100-2023

Número do Contrato: 100/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MARLUCE MENDONCA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2023
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F391B36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 186/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Institui e Disciplina o Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Município de Abaetetuba – PA no ano de 2023.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Abaetetuba - PA, deverão atender ao Censo Previdenciário realizado no âmbito do Município, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º. Caberá a Empresa DVALONI CONSULTORIA, a coordenação e a execução do Censo Previdenciário, que se dará no período compreendido entre os dias 04/10/2023 a 04/02/2023 e, conforme calendário abaixo:

Atividade	Período
Atendimento regular aos Segurados na sede da Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba e da Secretaria Municipal de Educação	04/10/2023 a 04/02/2023

§ 1° Encerrado o prazo para o atendimento regular aos segurados abrangidos pelo Censo Previdenciário 2023, a Prefeitura publicará relação com os nomes dos servidores que não atenderam ao Censo no prazo determinado, alertando expressamente pelas penalidades para o não comparecimento previstas neste Decreto.
§ 2° O atendimento aos servidores abrangidos pelo Censo Previdenciário 2023, se dará obrigatoriamente na sede do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, situado à Avenida Dom Pedro II, nº 915, Centro, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000 e na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Pedro Rodrigues, nº 700, Centro, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000, de segunda a sexta-feira, conforme o calendário estabelecido no caput, no horário de 08:00h às 12:00h e de 15:30h às 18:00h.

Art. 3°. Os servidores efetivos ativos deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. PIS/PASEP;
V. Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;
VI. Carteira Profissional de Trabalho e/ou CNIS emitido pelo SITE: https://meu.inss.gov.br;
VII. Outros documentos que comprovem tempo de serviço ou contribuição antes da posse do cargo no Município, (caso tenha);
VIII. Certificado de Reservista obrigatório para homens até 45 anos;
IX. Carteira Nacional de Habilitação (motoristas).

Art. 4°. Os servidores aposentados deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. PIS/PASEP;
V. Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos

Art. 5°. Os pensionistas deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. PIS/PASEP;
V. Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos

Art. 6º. Os servidores efetivos ativos e os aposentados que possuírem dependentes deverão apresentar os respectivos documentos, conforme o caso:
I . Cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II. Companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Filho, ou equiparado, menor de 18 (dezoito) anos: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
V. Menor sob tutela: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;
VI. Ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
VII. Pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de qualquer natureza (caso não tenha esposa/esposo e filhos como dependentes);
VIII. Irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza (caso não tenha esposa/esposo, filhos e pais como dependentes);
IX. Irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Art. 5º. É admitida a representação do segurado por Procurador, desde que munido de instrumento público de mandato, lavrado em Cartório competente, com poderes específicos para sua representação junto à Administração Pública Municipal de Abaetetuba – PA.

Art. 6º. O segurado que resida fora do Estado do Pará, poderá requerer o envio do Formulário do Censo Previdenciário no e-mail dvaloni@dvaloni.com.br, devendo encaminhá-lo em retorno a Empresa responsável, assinado e com firma reconhecida em Cartório por autenticidade, juntamente com os documentos conforme sua situação perante ao IPMA.

Art. 7º. O servidor abrangido pelo art. 1° que não atender ao Censo Previdenciário 2023, até o prazo final estabelecido neste Decreto, terá retido seu pagamento, até a regularização de sua situação.

Art. 8º. O Censo Previdenciário 2023 será objeto de divulgação pelos seguintes meios:
I. Publicação no veículo de Imprensa Oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal;
II. Publicação em veículo de imprensa de circulação no território municipal;
III. Afixação de cartazes informativos em todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abaetetuba - PA;
IV. Divulgação de mensagem no comprovante de rendimentos dos segurados;
V. Nas HOME PAGES da Prefeitura e do IPMA

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, 26 de Setembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:B989DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-006-2022

REFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Inexigibilidade nº 006/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Objeto: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo quanto a PRROGAÇÃO CONTRATUAL, oriundo da INEXIGIBILIDADE 006/2022, tendo como objeto, **SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.** Origem: Contrato nº 2022/281. Contratado: **M. N. B AMORAS,** CNPJ: 13.464.954/0001-05. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8D2F921D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/022-FME.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: C. RIBEIRO DA SILVA -ME - CNPJ: 07.628.056/0001-34 COM O VALOR: $ 1.822,00 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais) a empresa: J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 06.955.625/0001-93 - COM O VALOR: $4.534,20 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) a Empresa: P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP - CNPJ: 01.648.541/0001-93 Com o valor de $ 5.398,40 (Cinco Mil Trezentos Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) Data da Homologação: 26/09/2023, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Abel Figueiredo-PA, 29 de Setembro de 2023.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6B80D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: «20230343- FMS.
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA 001/223
CONTRATANTE.....: «NOME_DA_CONTRATANTE»
CONTRATADA(O).....: E DE SOUZA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO.....: CHAMADA PÚBLICA para fins de credenciamento, para CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.344.386,33 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e
seis reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.50, no valor de R$ 2.344.386,33
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230344- FMS
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA 001/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAUDE DO SUL DO PARÁ
OBJETO.....: CHAMADA PÚBLICA para fins de credenciamento, para CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.344.386,33 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e
seis reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.50, no valor de R$ 2.344.386,33
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230345
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA 001/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA
OBJETO.....: CHAMADA PÚBLICA para fins de credenciamento, para CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.344.386,33 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e
seis reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.50, no valor de R$ 2.344.386,33
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230346 FMS
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA 001/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA - ISAM
OBJETO.....: CHAMADA PÚBLICA para fins de credenciamento, para CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.344.386,33 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e
seis reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.50, no valor de R$ 2.344.386,33
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230347
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA 001/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE SAUDE DO NORTE DO PARA
OBJETO.....: CHAMADA PÚBLICA para fins de credenciamento, para CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.767.725,74 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e
cinco reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.50, no valor de R$ 1.767.725,74
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:73099B04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 327/2023
Nº do Contrato: 327/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luciene Rocha Tristao Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **merendeira**
Vigência: 06/09/2023 a 31/12/2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.019/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06/09/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 328/2023
Nº do Contrato: 328/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Nataliene Neves de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidadora**
Vigência: 06/09/2023 a 31/12//2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.019/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06/09/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 329/2023
Nº do Contrato: 329/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Suely dos Anjos Resende
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 06/09/2023 a 31/12//2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.019/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06/09/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

EXTRATO DO CONTRATO 330/2023
Nº do Contrato: 330/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: José Henrique Cândido Rodrigues Barros
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **cuidador**
Vigência: 21/09/2023 a 31/12/2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.022/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 21/09/2023
Secretário Municipal de Educação: Diego Almeida Vieira Campos

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7DF336D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 21/09/2023 - 21/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: TRANSPORTAR A EQUIPE DA DOCUMENTAÇÃO CIVIL QUE IRA FAZER A DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:83FCAA41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230412

CONTRATO Nº.....: 20230412

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.119,48 (vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 25.119,48

VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5921D3C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 423/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 30/08/2023 - 30/08/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE GILEANE DE FARIAS SOUZA, PARA CONSULTA NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FFD4EBEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230415

CONTRATO Nº.....: 20230415

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED. 038.2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J P B CRISPIM SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme moldes encaminhados pelo dentista responsável da Unidade de Saúde do Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 102.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1B271700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 424/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado

a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 31/08/2023 - 03/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE SANTINA LUCAS PEREIRA, PARA CONSULTA NO HOSPITAL JEAN BITAR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DF325766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0139/GPMAAN/2023

de 26 de Setembro de 2023.

"EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **IZABELLA RODRIGUES DE SOUSA**, do cargo de **Chefe de Departamento, Controle e Avaliação** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:24205780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0140/GPMAAN/2023

de 26 de Setembro de 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **FABIANO NASCIMENTO DE PAULA,** Professor, ocorrido hoje 26 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO ser funcionário, colaborador da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte e muito querido pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 26, 27 e 28 de Setembro de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **FABIANO NASCIMENTO DE PAULA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A90C2F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2023,

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 19/09/2023 - 19/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: CONDUZIR O VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA REVISÃO, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B4D69E63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 658/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 658/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 158 da Lei Municipal nº 12, de 01 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Claudinele Loudes De Paula,** efetiva no cargo de Assistente de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como Defensor Dativo dos servidores indiciados no Processo nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 417/2023 SEMAD – PMA, de 26 de junho de 2023, publicada no diário oficial dos municípios no dia 27 de julho de 2023, afim de assegura-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 26 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:6748E7E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 2022019601

ORIGEM: PREGÃO Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2022019601 **– VALOR:** R$ 57.135,06 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 21/03/2023 a 21/03/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2022019701

ORIGEM: PREGÃO Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TEC BOL LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022019701 **– VALOR:** R$ 35.570,88 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 21/03/2023 a 21/03/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FDE51BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 028/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO2022055202

ORIGEM:PREGÃO Nº 028/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.**PROGRAMA DE TRABALHO:**0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01.**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.**CONTRATADA:**POSTO GOIABEIRA LTDA.**CONTRATO Nº**: 2022055201**– VALOR:**371.485,33(trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).**VIGÊNCIA:**18/07/2022 a 31/03/2023.

2º ADITIVO AO CONTRATO2022055201

ORIGEM:PREGÃO Nº 028/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.**PROGRAMA DE TRABALHO:**0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01.**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.**CONTRATADA:**POSTO GOIABEIRA LTDA.**CONTRATO Nº**: 2022055201**– VALOR:**R$ 358.323,75(trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:**18/07/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0A470457

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230164. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 06.125.175/0001-01**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVEIRO/ PA. **CONTRATADO: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65**. Valor Global de **R$ 92.550,00 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2023. **##ASS** Jacqueline Betânia Azevedo Dos Reis. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:0B08F08A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARCULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 055/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARCULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 055/2022

Origem: PE Nº055/2022. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, limpeza e instalação de centrais de ar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – semovi, fundo de desenvolvimento da educação básica – fundeb, secretaria municipal de educação, cultura e desporto – semed, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo. CONTRATO 301/2023: FELICIO B. DE SOUZA COMÉRCIO ME**, Inscrita no CNPJ sob nº 08.335.768/0001-28, VALOR TOTAL: **R$1.395,00. CONTRATO 302/2023: ALEX F. CAVALCANTI SERVIÇO E COMÉRCIO - ME** , Inscrita no CNPJ sob nº 34.194.638/0001-22, VALOR TOTAL: **R$1.352,00**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CNPJ 45.165.070/0001-97 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA:11/09/2023. VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 26 de setembro de 2023.
LINEU ANTONIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:46D998BE

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 023/2023 **UASG: 980044 Objeto**: **: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, médio com qualificação técnica, médio e fundamental do quadro de pessoal de servidores do município de belterra, estado do pará** com abertura da sessão no dia 06.09.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **08.381.236/0001-27** – INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, no valor global de **R$ 504.700,00**

Belterra (PA), 26 de setembro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:20BABE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMED em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO 15W40 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: logistica.semed@belterra.pa.gov.br

Belterra-PA, 26 de setembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº 003/2023

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D5FD9D40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-035

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. Contrato nº 20231128. Valor Global: R$ 576.400,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas pesadas (sem condutor), a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Bragança e suas Secretarias (SEGAB, SEFIN, SEMADS, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA). Vigência: 26/09/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 26/09/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5FB3834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, em especial atenção aos Artigos 205 e 211;

CONSIDERANDO o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96. Em especial o inciso V do Art. 11 e o inciso I do Artigo 18;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalidade no Setor Educacional deste Município, a fim de atender às exigências do Conselho Municipal de Educação – Resoluções nº 001/2017 e 002/2017 e; para Autorização de Funcionamento de Cursos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.476/2015, que disciplina a Organização do Sistema de Ensino, em seus Artigos 4º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.508/2016, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação Pública do Município de Bragança/PA.

DECRETA:

Art. 1° - A Continuidade de Funcionamento da **E.M.E.I.F. PROFESSORA JESUINA DO ROSARIO MELO,** em Nível de Educação Infantil **(Maternal II, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II (modular)** e **EJA (Fundamental I e II),** localizada na Comunidade do Maçarico, no meio rural do município de Bragança-Pará e suas escolas anexas abaixo relacionadas.

Nº	ESCOLAS ANEXAS	CURSOS	ENDEREÇO
01	EMEIF Terezinha Rodrigues de Lima	**Educ. Infantil (Maternal II, Pré I e II)** **Ensino Fundamental I** **EJA (Fundamental I)**	Abacateiro
02	EMEF Maria Pereira de Sousa	**Fundamental I** **EJA (Fundamental I)**	Retiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, **em 28 de setembro de 2023.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:ACE5565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BRAGANÇA

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, através de seu presidente, convoca a população, artistas, produtores culturais, gestores públicos e demais interessados para participarem da II Conferência Municipal de Cultura, que acontecerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 no Museu da Marujada.
A Conferência tem como objetivo promover a participação popular na construção de políticas públicas de cultura para o município de Bragança por meio do diálogo e da troca de ideias entre os diversos atores envolvidos no setor cultural.
A programação da II Conferência Municipal de Cultura de Bragança será dividida em dois momentos:
Programação

Dia 26/10
Manhã
08:00 Credenciamento
09:30 Mesa de autoridades
10:00 Palestra magna com o tema "*Estratégias de financiamento da cultura local"*
11:00 Leitura e aprovação do Regimento Interno
12:00 - Show cultural/Almoço
13:00 - Retorno do Almoço

Tarde
13:30 Debates e elaboração de propostas de acordo com cada eixo em salas separadas
14:45 Intervalo de 15 minutos para café
15:00 Debates e aprovação das propostas em plenária
16:00 Avisos
16:30 Encerramento e Despedida

Dia 27/10
Manhã
08:00 Composição da Mesa da Eleição
08:30 Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura e Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual
10:00 Mesa de Autoridades
Assinatura de Compromissos
11:00 - Encerramento

Os participantes deverão se pré-credenciar até 25 de outubro, por meio do formulário disponível no Google Forms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4mkHXDIOB0qyUFeiax0AkDt9BB04Txf92Q5cEvzRLd0-eIA/viewform .
O credenciamento presencial, ratificação da inscrição, acontecerá no dia 26/10, no local da Conferência até às 10:00h.
É importante destacar que a participação na II Conferência Municipal de Cultura de Bragança é fundamental para o fortalecimento da cultura local e para a construção de políticas públicas inclusivas e democráticas. Através do diálogo e da participação popular, poderemos definir estratégias de financiamento para a cultura local e elaborar um plano de ação para o setor cultural do município.

Participe e ajude a melhorar a cultura de Bragança!

Bragança, PA, 22 de setembro de 2023

VINICIUS REIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F9A14E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DECISÃO DA ANALISE GERAL DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 2/2023-005

Decisão da Analise Geral da Habilitação
Tomada de Preço 2/2023-005

DA DECISÃO

Por todo exposto, considerando a análise da documentação em relação a parte Juridica, Fiscal, Trabalhista e Economico financeira feita pela Comissão Permanente de Licitação, fica decidido que:

LVB CONSTRUTORA LTDA: INABILITADA.
Apresentou CRC, emitido com data do dia 13/09/2023, descumprindo o Instrumento convocatório que diz ”até o terceiro dia anterior a data de abertura da licitação, sob pena de desclassificação”, observado no email a solicitação feita as 11:17 do dia 13/09/2023.

M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA: HABILITADA, por apresentar todos os documentos de acordo com o instrumento convocatorio.

Segue em anexo o Parecer Tecnico com relatório emitido pela Secretaria de Planejamento atraves do Setor de Engenheria da Prefeitura Municipal de Bragança, fica decidido na forma seguir especificada:

DA NOTIFICAÇÃO
Os interessados ficam notificados para que, caso queiram, interponham recurso acerca da fase habilitatória, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS; Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a)habilitação ou inabilitação do licitante; observadas as regras previstas no tópico 14.19 do Instrumento Convocatório.

Bragança – PA, 26 de Setembro de 2023

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8D275C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
DECISÃO DA ANALISE GERAL DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 2/2023-006

Decisão da Analise Geral da Habilitação
Tomada de Preço 2/2023-006

DA DECISÃO

Por todo exposto, considerando a análise da documentação em relação a parte Juridica, Fiscal, Trabalhista e Economico financeira feita pela Comissão Permanente de Licitação, fica decidido que:

LVB CONSTRUTORA LTDA: INABILITADA.
Apresentou CRC, emitido com data do dia 13/09/2023, descumprindo o Instrumento convocatório que diz ”até o terceiro dia anterior a data de abertura da licitação, sob pena de desclassificação”, observado no email a solicitação feita as 11:17 do dia 13/09/2023.

D.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: HABILITADA, por apresentar todos os documentos de acordo com o instrumento convocatorio.

Segue em anexo o Parecer Tecnico com relatório emitido pela Secretaria de Planejamento atraves do Setor de Engenheria da Prefeitura Municipal de Bragança, fica decidido na forma seguir especificada:

DA NOTIFICAÇÃO
Os interessados ficam notificados para que, caso queiram, interponham recurso acerca da fase habilitatória, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS; Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a)habilitação ou inabilitação do licitante; observadas as regras previstas no tópico 14.19 do Instrumento Convocatório.

Bragança – PA, 26 de Setembro de 2023

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:86200C96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2023-FMS
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **09/10/23** às **09h00min,** horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ZERO-QUILÔMETRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Tipo:** Menor preço por Item. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 26 de setembro de 2023

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CCDC34A9

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS – EDITAL 001.2023

A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT, torna pública a Relação de Inscritos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Audiovisual da Lei Paulo Gustavo**, segue abaixo a relação de inscritos do Artigo 6º, incisos I, II e III conforme cronograma da Errata 002/2023.
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO PROJETOS PROTOCOLADOS
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 América Bar 12092023-1047
02 Associação Cultural dos Blocos Carnavalescos 15092023-1152
03 Associação Cultural Encanto Junino 13092023-1009
04 Associação de Arte e Artesanato 20092023-1020
05 Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Entendeu 20092023-1110
06 Cilene Dias de Lima 19092023-0847
07 Elane Lopes Souza 20092023-1019
08 Évelin Vitória Oliveira Luchi 05092023-1009
09 Giliarde Souza Silva 19092023-1004
10 Jaine da Silva Faustino 15092023-1158
11 Jardel Deluzamir Bezerra 19092023-1100
12 Leandro da Silva Souza 13092023-0949
13 Lindinalva Ataíde Teixeira 12092023-1126
14 Maria Pereira da Silva 14092023-0828
15 Mayke Willian Silva e Silva 15092023-1010
16 Rafael Azevedo Correia 14092023-1035
17 Raimundo Nonato Gomes de Almeida 14092023-0930
18 Raimundo Santos de Carvalho 14092023-1131
19 Roger da Silva Loretti 04092023-0821
20 Samilla da Silva 12092023-1113
21 Tamires Vieira da Silva 20092023-0920
22 Tatiane de Sousa Araújo 15092023-1053
23 Veridiana Soares da Silva 13092023-0925
24 Wagner Rodrigues de Sousa 15092023-1154
25 Wilian Felipe Maschio 15092023-0940
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 Anderson Rodrigues Silva 20092023-0959
02 Carlos Alves 15092023-0831
03 Clebison Botelho Nascimento 19092023-0949
04 José Francisco da Silva 20092023-0820
05 José Moreira Tenório Filho 20092023-1036
06 Kevin Weley de Sousa 12092023-1119
07 Maria Betânia Alves Rodrigues 14092023-1150
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e

Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE MUSICAL

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO

01 Andreison da Paz Araújo Sá 20092023-1035
02 Cássio Roberto Costa Oliveira 12092023-1158
03 Francisco Adonias de Sá Nascimento 18092023-0907
04 Georgem Clei Bezerra da Silva 14092023-1016
05 Gilvane Ferreira de Oliveira 20092023-1054
06 Jairo Moreira 20092023-1112
07 Janete de Sousa Lima Carrias 12092023-0926
08 Jhemerson Paulo da Silva da Costa 14092023-0911
09 João Victor de Medeiros Pantoja 14092023-1102
10 Juliana Andrade Ribeiro 14092023-0914
11 Luis Eduardo Cruz de Freitas 18092023-1022
12 Reginaldo Gonçalves Lustoza 18092023-1010
13 Renan dos Santos Almeida 20092023-0816
14 Rosenildo Pantoja dos Santos 19092023-0811
15 Samuel Douglas Rodrigues Maciel 14092023-1148
16 Warley Bizerra da Silva 20092023-0840
17 Welington de Oliveira Bezerra 13092023-1125
18 Wendersom Lima Dutra 18092023-1055

Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

PRODUÇÃO DE VIDEODANÇA DIVERSOS

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO

01 Débora Monteiro Santos 01092023-1136
02 Ebson Gabriel da Silva Viana 11092023-0957
03 Mateus Soares da Silva 19092023-1000
04 Taynara de Lima Borges 19092023-0844

Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

PRODUÇÃO DE VIDEODANÇA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO

01 Adeglane Monteiro Santos 13092023-0910
02 Alice dos Santos Lima 20092023-1011
03 Associação Beneficente Guardiões do Bem 14092023-1141
04 Elen Cristina de Souza Rodrigues 13092023-1111
05 Felipe Silva da Silva 15092023-1051
06 Geovana Renata de Sousa Ferreira 14092023-1059
07 Izabelle do Carmo Muniz Angelin Nogueira 15092023-1043
08 Janes Silva Santos 01092023-1130
09 Leidinara Ausleanny Ribeiro de Sousa 20092023-1120
10 Marcos Dione Silva Lopes 20092023-1006
11 Maria Antonia de Jesus 15092023-1035
12 Maria Luciana Maciel da Cruz 15092023-1058
13 Maycon de Assis Silva 20092023-0810
14 Milena Mendes Portilho 19092023-1152
15 Samara Cavalcante da Silva 19092023-0940
16 Tarcicleide Alves Cabral 15092023-0950
17 Veridiana Soares da Silva 13092023-0925
18 Vinícius Silva Souza 15092023-0949
19 Wallace Kennedy Pereira Paixão 11092023-1016
20 Zuraia Dutra do Couto Oliveira 15092023-1156

Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

APOIO A SALA DE CINEMA – CINEMA ITINERANTE

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO

01 Black Point 19092023-1010
02 Cláudia Lima Eventos 14092023-0837
03 Conselho de Pastores de Breu Branco 20092023-0915
04 Elison Luís Pinheiro dos Santos 20092023-1106
05 Hágil Serviços 13092023-0929
06 Liga Municipal de Danças de Breu Branco 19092023-0846
07 ONG Social Passos do Futuro 19092023-0910
08 União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará 06092023-1010

Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

APOIO A SALA DE CINEMA – MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO

01 Genilse Brito Ribeiro 19092023-0845

Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

OU APOIO A CINE CLUBE

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO

01 Keiliane Chaves de Sousa Oliveira 15/092023-0822
02 Sheiliane Chaves de Sousa Oliveira da Silva 18092023-0933

Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO

01 Águida Maria Rodrigues Alves Barra 20092023-1143
02 Enayle Maria de Freitas Silva 20092023-1149
03 Iara Rosa dos Santos 19092023-1144
04 Josué Ezequiel Jardim Gouvea 20092023-0935
05 Juliel Garcia de Souza 13092023-1103
06 Leandro da Silva Lima 19092023-0859
07 Luzia Antonia da Conceição Silva 20092023-0950
08 Marcel Feitosa Lustoza 18092023-1012
09 Maria das Graças dos Santos Lima 19092023-1020
10 Maurício Silva dos Santos 15092023-0951
11 Myke Lopes Ribeiro 20092023-1156

Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

Breu Branco-PA, 26 de Setembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:16666A04

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
RELAÇÃO DE INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2023

A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT, torna pública a Relação de Inscritos do **Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo**, segue abaixo a relação de inscritos do Artigo 8º, conforme cronograma da Errata 002/2023;

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - DANÇA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 Adriele Alves Lopes 15092023-0825
02 Fabiane Pinheiro Soares 20092023-1150
03 Irlaiza Costa Marques 12092023-1151
04 Juliana Crisley Ferreira Barbosa 14092023-1133
05 Kayque da Silva 13092023-1151
06 Kayte Vasconcelos do Espírito Santo 13092023-1153
07 Maria José da Silva Souza 13092023-0952
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 Antonia Nilza Araújo Silva 20092023-0817
02 Islâne Vieira da Silva 19092023-1144
03 Roselma Lopes Moraes 20092023-1053
04 Silvaney Vieira da Silva 14092023-1115
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - MÚSICA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 Abdenico Farias 19092023-1025
02 Atenor Salustiano Carneiro 15092023-0850
03 Benedito Denivaldo Almeida Pinto 20092023-1026
04 Edelane de Almeida Franco 20092023-0909
05 Elias Soares de Oliveira 19092023-1055
06 Elizabeti Chaves de Sousa 15092023-0944
07 Iraní Marinho Martins 20092023-1151
08 Lian Leite Garcia 20092023-0925
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

RESGATE REGIONAL – PATRIMÔNIO IMATERIAL
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 Anna Caroline Campos Silva 20092023-0850
02 Danilo Alcântara de Andrade 18092023-1123
03 Delma Pompeu Rodrigues 20092023-1102
04 Janice Rodrigues Borges 13092023-1040
05 Jurandi da Silva Sousa 20092023-0832
06 Raimunda Jorge Maciel 20092023-1120
07 Valéria Campos de Souza 12092023-0952
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 Alciene Valente Rosa 15092023-0835
02 Alessandro Vieira da Silva 20092023-1145
03 Antonio Francisco Ribeiro Veloso 11092023-1158
04 Antonio Jesus da Silva 15092023-1032
05 Felipe Leles Pinheiro 13092023-1031
06 Gleiciane Cavalcante da Silva 20092023-0903
07 Jair dos Santos de Jesus 20092023-1040
08 Jordenia Gomes Carvalho Moreira 20092023-1104
09 Kairon Conceição Alves 12092023-1122
10 Liliane Ribeiro Lima 14092023-1153
11 Luiz Mauro Oliveira de Quadros 15092023-0916
12 Maria do Socorro do Nascimento Silva Duarte 18092023-1048
13 Michele Batista Ramos 20092023-1050
14 Micheli de Souza Corrêa 20092023-0834
15 Raphael Silva Lobato 20092023-0929
16 Roberto dos Santos Alves 18092023-1026
17 Rosa Maria Alves de Sousa 20092023-1050
18 Ruthelene de Sousa Melo 20092023-1101
19 Zuila Dutra do Couto Oliveira 05092023-1011
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - ARTESANATO
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO
01 Ana Beatriz de Oliveira Silva 18092023-1026
02 Ana Cláudia Amaral do Nascimento 13092023-0934
03 Ana Lúcia Lopes 18092023-0933
04 Ana Maria Moraes 12092023-0958
05 Ana Paula de Souza do Livramento 12092023-1107
06 Ana Rosa de Souza 12092023-1134
07 Ana Sousa Lima 18092023-0956
08 Antonieta Alves de Sousa 15092023-1036
09 Árquila de Sousa Silva 04092023-1122
10 Aurea Ferreira da Silva 12092023-0950
11 Bruno Rodrigues da Graça 12092023-1040
12 Débora Cristina da Silva Vieira 20092023-1126
13 Delivane Viana Ferreira Santos 06092023-1030
14 Denise da Silva Nunes 20092023-0908
15 Edilene Pinheiro da Silva 15092023-0901
16 Edinalva da Silva 11092023-0951
17 Elizangela Silva Ferreira 20092023-1115-B
18 Fabiana Gonçalves dos Santos 14092023-1000
19 Fabrícia da Trindade Farias 11092023-0943
20 Fernanda do Livramento Cardoso 12092023-1105
21 Francisca Rodrigues Alves 13092023-0827
22 Iraci Alves de Oliveira 19092023-0845
23 Israiane Ferreira Oliveira 20092023-1130
24 Ivete Nascimento Rocha 15092023-0809
25 Ivoneide Ferreira Lima 20092023-1140
26 Janis Camilo Dias Lopes 20092023-1015
27 Jecilene Conceição dos Santos 15092023-1000
28 João Luiz Alves de Moura 15092023-0815
29 Jomarina Bezerra Meira 19092023-1013
30 Josélia Maria Wanquim Alves 13092023-1120
31 Léa Elizabeth Pinto Pinheiro 05092023-0928
32 Luiza Braz da Costa 15092023-0930
33 Luzia Rabelo 15092023-0941
34 Maiane Valente Rodrigues Barbosa 14092023-1110
35 Manilza Araújo Barbosa 19092023-1003
36 Marcela Silva de Oliveira 18092023-1031
37 Maria da Conceição A. Caldas 20092023-1115
38 Maria de Fátima Pinheiro dos Santos 15092023-0846
39 Maria Domingas de Moraes Valente de Sales 15092023-0809
40 Maria Pedro de Araújo 19092023-1001
41 Mariane Valente Rodrigues 15092023-0916

42 Marinete da Conceição Viana Ferreira 13092023-0916
43 Marlúcia da Silva Santos 14092023-1020
44 Marly dos Santos Oliveira 15092023-0801
45 Neidiane Gonçalves Barros 15092023-1100
46 Noême Viana Braga 20092023-1125
47 Oziel de Lima Palmeira 19092023-0808
48 Pedro Freitas de Souza 18092023-0835
49 Rosimeyre Pereira da Silva 19092023-0934
50 Silveria de Sousa Mota 15092023-0834
Informações divergentes do protocolo de entrega de projeto com a lista de inscrito não vai caracterizar prejuízo para o inscrito, pois a respectiva lista de inscritos é conforme com o envelope entregue pelo proponente protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ressaltamos que o projeto vai ser no respectivo artigo e inciso selecionado em sua ficha de inscrição (anexo II) avaliado pela comissão avaliadora e posteriormente divulgado através do resultado preliminar conforme cronograma dos editais.

Breu Branco-PA, 26 de setembro de 2023.

Flávio Marcos Mezzomo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:95EC1951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 022/2023-PMBB

CONVÊNIO Nº: 022/2023-PMBB - **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA ENTENDEU - ARCESE,** com sede nesta cidade, cita à Avenida Bolívar, nº 178, Bairro Centro - Breu Branco, CEP nº 68.488-000 inscrita no CNPJ sob o nº 44.914.295/0001-87**,** tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com o **14º CAVALGADA DO PARQUE SANTA CATARINA"**, no **VALOR** de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 26/09/2023 a 26/12/2023.

Breu Branco, 26 de setembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:9236B9D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA NUCLEO EDUCACIONAL NEI JARDIM EUROPA-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 28 de setembro de 2023 às 08: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 115/2023/FME – Modalidade: Concorrência N° 015/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário e outros ambientes, situada na rua 18, S/N, QD. 55A, Bairro Jardim Europa, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B447077B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA NUCLEO EDUCACIONAL NEI BAIRRO ESPLANADA-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 28 de setembro de 2023 às 09: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 108/2023/FME – Modalidade: Concorrência N° 011/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, pátio descoberto, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, e outros ambientes, situado na rua Tom Jobim, s/n, Qd 216, Bairro Esplanada, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7FE6544B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231353
ORIGEM: CONVITE Nº 180-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI,OBJETO.: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução da obra de ampliação e reforma do laboratório de turismo, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL: R$ 322.800,73 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos reais e setenta e três centavos).VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:52A21E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 26 de Setembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 146/2023/FMS– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 084/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos lotes desertos e fracassados do Processo Licitatório nº 020/2023-FMS, que têm por objeto o registro de preços para futura eventual aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, no valor de R$ 1.633.075,89, C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, Com o valor de R$ 1.437.819,49 MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, Com o valor de R$ 240.000,00.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:722F0C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231520
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviço de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em hospital particular para atendimento do paciente Aquiles Martins de Sousa que estava em risco de morte,VALOR TOTAL: R$ 85.695,15 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 23 de Outubro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:919576FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199277, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC ,que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 12 de dezembro de 2023, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E481602E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199276, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC ,que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
,CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual até 12 de dezembro de 2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, nos termo do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7FE7DBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:BJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, compreendendo o acompanhamento nas matérias administrativas, proporcionando esclarecimento e orientações, realizando a consultoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nø 4320/64 a elaboração dos relatórios da LC nø 101/20000 (LRF) orientações e adequações do PPA, LDO e LOA, elaboração de defesas junto ao TCM-PA referente aos processos de prestações de Contas encerramento de Balanço Geral, envios mensais e demais assuntos pertinentes à área de atuação, cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública e prezando pela aprovação das contas do Gestor, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Rural Educação e FUNDEB. FAVORECIDO.....: R.V.L. MELO E CIA LTDA,VALOR.....: R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de Agosto de 2023

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3DC4595A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231326
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA
OBJETO: aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 627.823,48 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6C277866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231304
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 104-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas e o Parque de Exposições (ETAPA 2) totalizando 1.587 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos mil reais).VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6AD88891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL ESPETACULO NATALINO-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023 às 08h:30 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 229/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 123/2023, nos

termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação empresa contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de espetáculo artístico lúdico de Show no Lago da "Vila de Natal" em Canaã dos Carajás, a ser realizado no município de Canaã dos Carajás- PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7CAAAE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL ORNAMENTAÇÃO NATALINA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 227/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 121/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6EB8DBC6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único, e considerando as disposições do concurso público - Edital 001 de 27/09/2021 - realizado pelo FUNCEL, conforme resultado final homologado publicado em 31/01/2022, TORNA PÚBLICO A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, identificado abaixo. O referido candidato foi regularmente intimado por edital publicado no diário oficial do município no dia 13/09/2023, Edição 3330 - www.diariomunicipal.com.br/famep para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse, porém, não compareceu a sede da FUNCEL, tampouco apresentou a documentação exigida, deixando de cumprir com as exigências legais, impondo-se sua eliminação do concurso público, nos termos do artigo 26, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 282/2012 c/c Item 16.3 do Edital nº 001/2021, do concurso público.

Nível médio/técnico:
Cargo: Agente de Serviços Administrativos – Especialidade: Administrativo
VAGNER PAZ DA SILVA.

Canaã dos Carajás, 25 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente - FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2EF14705

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 39/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022".

O Diretor e presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, SR (a) **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO** no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 500/2021-GP e atribuições legais que lhe confere a lei municipal 226/2010 e suas alterações 226/2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**, conforme dispõe o Edital de Seleção Pública nº 001/2023; Edital de Seleção Pública nº 002/2023 e Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 2º. A Comissão será composta por 3 (três) membros abaixo descriminados:
Membro 1: **ELZA MARIA VERAS COUTINHO**, Representante da FUNCEL
Membro 2: **DIONILDA LACERDA** – Conselheira do Setorial de Cultura Afro-Brasileira -CMPCCC
Membro 3: **FÁBIO COLLINS** – Conselheiro do Setorial de Campo / Indígena - CMPCCC

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica, habilitar e selecionar todos os documentos e procedimentos relativos ao edital de Seleção Pública nº 001/2023 e 002/2023 e Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, 21 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C1B5BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

JOYCIMARA SANTOS NEVES, brasileira, solteira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.953.503-65 e RG n° 024084822003-6/SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 39, Vale da Benção, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 026/2023, protocolado junto ao FMDS em: 29/05/2023

CONTRATO: 038/2023

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 26/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de insumos e equipamentos, tanto para trabalhar quanto para revenda. Informa que atua como cabeleireira no Município há 06 anos e também trabalha na venda de produtos para tratamento capilar. Após realizar o curso de cabeleireira junto a Secretaria da Mulher e o curso de Empreendedorismo oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico desenvolveu seu projeto de negócio (em anexo) e identificou que deveria investir em sua atividade profissional..

02; UN; FORMA CHACOS; R$ 900,00;
01; UN; TRANSIÇÃO; R$ 300,00;
01; UN; ONDULADOS; R$ 300,00;
01; UN; CACHOS DOS SONHOS; R$ 300,00;
01; UN; CRESPOS PODEROSOS; R$ 300,00;
01; UN; ÓLEOS AFRICANOS; R$ 350,00;
01; UN; KIDIS; R$ 300,00;
03; UN; TRANSIÇÃO; R$ 360,00;
03; UN; CACHOS DOS SONHOS; R$ 360,00;
03; UN; CRESPOS; R$ 360,00;
03; UN; ONDULADOS; R$ 360,00;
03; UN; ÓLEOS AFRICANOS; R$ 420,00;
03; UN; KIDIS; R$ 420,00;
03; UN; CRESCE CABELOS; R$ 420,00;
01; UN; KIT LAVATÓRIO PORCELANA E 2 CADEIRAS RECLINÁVEL DOMPEL SALÃO DE BELEZA PROFISSIONAL; R$ 5.849,10;
01; UN; CARRINHO AUXILIAR CABELEIREIRO E SALÃO BEAUTY CARE - DOMPEL; R$ 418,60;
01; UN; KIT SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL LIZZE EXTREME (220) 2400W; R$ 969,00;
02; UN; KIT 2 POLTRONAS TILLA COURINO PRETO CONSULTÓRIO RECEPÇÃO; R$ 539,82.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea "c" Mulher Empreendedora - empréstimo reembolsável para mulheres em programas de inclusão empreendedora de até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura do contrato para aquisição de bens, produtos e/ou serviços que permitam a inclusão empreendedora, no valor máximo de 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, obedecendo o estabelecido no artigo 1º, Inciso X, desta Lei. (Incluído pela Lei nº 946 de 2021), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 13.146,57 (Treze mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete Centavos), que corresponde a 99,4% (noventa e nove por cento(s) e quarenta Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 13.226,52 (Treze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 038/2023 FMDS e Processo nº 26/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 339,63 (Trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2024 e da última parcela em 15/08/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 48 (quarenta e oito) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MULHER EMPREENDEDORA é uma modalidade de pessoa física, sem necessidade de garantias adicionais.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 18ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 19ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 20.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 21ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 22ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 23ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 24ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 25ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 26ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física, acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 27ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
27.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
27.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
27.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
27.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 24ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 28ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 29ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 24 DE AGOSTO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
JOYCIMARA SANTOS NEVES
CPF: 053.953.503-65

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:226809F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218120

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218120
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIA GAMA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29906F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218113

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218113
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA LOPES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E24493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218098

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218098
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de setembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6AC6E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218135

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218135
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO CARVALHO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de setembro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6C14F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218140

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218140
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRUNA LAYZA DOS SANTOS VAZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de setembro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE5D5914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218119

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218119
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLAUDENICE ALMEIDA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70B8C425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218099

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218099
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEONE DA CONCEICAO MACEDO SOARES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5286AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218136

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218136
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de setembro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B857D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218138

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218138
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDIVAN PEREIRA TORRES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de setembro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC124D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218109

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218109
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELLEN CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de setembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:410A5759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218110

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º : 03218110
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELOISA FERNANDA CUNHA FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de setembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0DCCEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218112

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218112
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EVERTON PEREIRA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de setembro de 2023

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96980127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218123

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218123
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6032B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218108

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218108
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HALLAYSA SANTOS LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E1F78EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218122

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218122
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **INGRID DO SOCORRO VASCONCELOS DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:820F3EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218118

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218118
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JAKELINE PRESTES DE LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4007B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218103

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218103
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A928ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218107

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218107
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANA SANTOS DE SOUZA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0DC3CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218104

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218104
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUIS CARLOS CORTEZ DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:23A4049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218105

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218105
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCONE DAS GRACAS CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D88D38FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218106

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218106
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS VINICIUS CORDEIRO CORREA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:186762A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218100
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DAIANE NASCIMENTO DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de setembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4297C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218139

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218139
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA SOUSA MELO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de setembro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5E55BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218137

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218137
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARICELMA FERREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de setembro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1F7BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218121

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218121
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULO VICTOR SILVA ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE3843A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218101
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO DA CONCEICAO OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de setembro de 2023

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B60584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218102

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º : 03218102
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO GONCALVES VALADARES FILHO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2575F366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218111

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218111
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VINICYOS DE SOUSA CORREA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de setembro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E34567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218117

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218117
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA ALVES DE AGUIAR MELO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99DD1D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218127

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218127
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRUNA ROCHA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:762DCB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218131

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218131
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CIMAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48891A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218126

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218126
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEANE OLIVEIRA BEZERRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0B564CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218125

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218125
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20DC9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218124

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218124
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABINETE DE SOUSA PEREIRA MENDES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28179FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218116

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218116
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KEILLA DO LIVRAMENTO FRAZAO DO CARMO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFE8F09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218130

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218130
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LILIANE LINA DE SOUZA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F83A34AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218128

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218128
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARINA HIRLANY BISPO FRANCA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4FC7905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218129

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218129
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARLENE ALVES PRUDENCIO DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90EF8DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218132

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218132
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PYNABA DE LIRA LEMOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FA98EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218115

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218115
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA NONATA COSTA MATOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE62B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218133

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218133
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAMIRA CLOVES DOS SANTOS SOARES ZEN**
OBJETO: PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EFC2307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218134

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218134
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SILVANIA FERREIRA BRAGA**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F7945E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218114
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SOLANGE BATISTA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/09/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B55EBC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 – SEMED/GS

EDITAL Nº 005/2023 – SEMED/GS
CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, representado por Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023 – SEMED/GS** que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.
1º - No item 1.2., leia-se:
1.2. Serão selecionados até 15 (quinze) empresas para explorar os espaços destinados, utilizando-se de infraestruturas temporárias próprias (tendas/stands), com vistas a comercialização de livros.
2º - No item. 5.1., leia-se:
5.1. O 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 das 08:00 às 22:00 horas.
3º - No item 6.1.1, leia-se:
6.1.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (tendas/stands) no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 19:00 horas do dia 15 de novembro de 2023;
4º - No item 12.1., leia-se:
12.1 A definição da ocupação de cada um dos 15 (quinze) espaços disponíveis no FLACC se dará via sorteio público entre as empresas habilitadas e selecionadas até o limite supracitado.
5º - No ANEXO I – REGULAMENTO GERAL DO 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC, leia-se:
ANEXO I – REGULAMENTO GERAL DO 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC
Período de realização: 16 a 18 de novembro de 2023

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º - O 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC tem por objetivo o incentivo à literatura com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais e artísticas, de forma a assegurar o acesso à literatura, arte e cultura à comunidade escolar com um todo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - O FLACC é uma realização do Município de Canaã dos Carajás – PA, através da Prefeitura Municipal - PMCC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 3º - Participam do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC livreiros, editoras e distribuidoras que se inscreverem de acordo com as normas deste regulamento.
§1º - O número de participantes fica limitado ao espaço físico disponível para o evento.
§2º - Os materiais a serem comercializados no FLACC **DEVERÃO** conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: **crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros**, sendo que os títulos devem estar dentro das seguintes categorias:
a) Livros de autoajuda;
b) Livros de aventura;
c) Livros biográficos;
d) Livros científicos;
e) Livros de contos;
f) Livros de crônicas;
g) Livros épicos;
h) Livros de ficção científica;
i) Livros de ficção histórica;
j) Livros infanto-juvenis;
k) Livros de ação;
l) Livros de drama;
m) Livros infantis;
n) Livros-jogos;
o) Livros de memórias;
p) Livros paradidáticos;
q) Livros de poesia;
r) Romances por gênero;
s) Livros Técnicos Pedagógicos;
§3º - É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.
§4º - Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais da banca, que envolvam outra pessoa física ou jurídica, que não a empresa inscrita.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES
Art. 4º - São direitos dos participantes:
I – Fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
II – Apresentar sugestões para o êxito do Festival;
III – Realizar solicitações ou críticas sobre o evento e a organização do Festival, através do e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br;
IV – Distribuir, em suas bancas, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados;
V – Ornamentar e iluminar internamente suas bancas;
§1º - A testeira da banca será fornecida em formato padrão pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC.
§2º - Toda e qualquer publicidade externa na banca do participante deverá ter prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora.
§3º - É expressamente vedada a veiculação de marcas estranhas à do expositor na parte externa da banca, assim como a utilização de faixas e cartazes.
§4º - Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contatar diretamente com as operadoras de sua preferência.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES
Art. 5º - São obrigações dos participantes:
I - Submeter-se ao sorteio de localização das bancas, que será realizado na presença de todos os selecionados, em reunião cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão Organizadora;
II - O selecionado que não comparecer à reunião de sorteio de localização das bancas, automaticamente concordará com a localização que lhe será destinada pela Comissão Organizadora;
III - O selecionado deverá providenciar a sua própria banca (8m x 5m) que deverá estar em bom estado de conservação;
IV - Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
V - Executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela SEMED;
VI - Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação;
VII - Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de sua banca;
VIII - Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
IX - Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar as editoras com as quais trabalharão durante o Festival (**Anexo III**);

X - Prestar informações diárias sobre as vendas à Comissão Organizadora para fins de divulgação, mediante o preenchimento de ficha que será distribuída entre os expositores. A ficha deverá ser entregue na primeira hora da manhã do dia seguinte, devidamente preenchida, datada e assinada, podendo ser acrescentadas outras informações que o expositor considere pertinentes;
XI - Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa; **XII -** Os selecionados deverão oferecer obrigatoriamente descontos de no mínimo 10% sobre o valor de capa, ficando liberados descontos maiores, a critério dos expositores;
XIII - O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
XIV - Todos os atendentes que estiverem trabalhando nas bancas do FLACC deverão portar crachás;
XV - Os participantes serão responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do FLACC;
XVI - O expositor, selecionado dentro do quadro de vagas disponíveis, que quiser aderir ao PROJETO CARDLIVRO deverá preencher e entregar o **Anexo V** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo não poderá receber os bônus em seu stand;
XVII - Fica vedada a troca dos bônus cardlivro por coleções integradas, complementadas por brinquedos e/ou outros acessórios e por adaptações sem menções aos nomes dos autores;
XVIII – Fica vedada a troca do bônus cardlivro por quaisquer quantias em pecúnia e/ou produto que não esteja previsto neste regulamento, ficando a o(a) empresa participante sujeita aplicação das penalidades cabíveis previstas no ordenamento jurídico vigente;
XIX - Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora.
XX - Devem estar devidamente credenciadas junto ao Banco BANPARÁ, entidade financeira responsável pelo repasse do CARDLIVRO, devendo ainda, apresentar comprovação de credenciamento.

CAPÍTULO VI
DAS BANCAS

Art. 6º - Cada banca deverá ocupar, no máximo, 8m x 5m, podendo ter uma caixa de saldo de 80cm x 80cm na lateral e um expositor com as mesmas dimensões, deixando-se o espaço necessário para a circulação do público.
Parágrafo único. Bancas com medidas ou layout diferentes estarão sujeitas à aprovação da Comissão Organizadora.
Art. 7º - As despesas de confecção, transporte, montagem, desmontagem, pintura e instalações internas são de responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser excetuadas de acordo com as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora.
Art. 8º - Todas as bancas deverão contar com **extintores de incêndio**, com prazo de validade vigente. Deverão estar no local visível e permanecerem na barraca durante todo o período do evento, estando sujeitos a visitas periódicas da Comissão.
Art. 9º - Os corredores, fundos, telhado e laterais das barracas, deverão estar totalmente desobstruídos durante o período de realização do FLACC, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos.
Art. 10º - A remoção adequada dos restos de montagem e limpeza do entorno deve levar em consideração o cuidado com canteiros, pavimentação e outros equipamentos do espaço público, sob pena de serem repassados aos expositores os valores relativos ao seu conserto.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11º – São obrigações da Comissão Organizadora:
I - Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao FLACC;
II - Formar as subcomissões necessárias para a execução do FLACC;
III - Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação das bancas;
IV - Providenciar o policiamento e segurança do espaço da Feira durante o evento;
V - Providenciar uma estrutura coberta para as bancas;
VI - Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
VII - Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do FLACC;
VIII - Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do FLACC;
IX - Zelar pelo bom funcionamento do FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
X - Prestar contas, após a realização do FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;
XI - Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
XII - Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do FLACC, durante o horário de seu funcionamento;
XIII - Zelar pela manutenção da segurança privada e do policiamento no local;
XIV - Zelar pela manutenção do asseio do ambiente;
XV - Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.

CAPÍTULO VIII
DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DO FLACC

Art. 12º - O FLACC terá como local Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA).
Art. 13º - O FLACC será realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2023, das 08:00 às 22:00 horas.
Art. 14º - A Comissão Organizadora poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES DE AUTÓGRAFOS

Art. 15º - Excluindo-se o caso de convidados especiais do FLACC, serão aceitas para as sessões de autógrafos, somente as obras que tiverem sido editadas 1 (um) ano que antecede a realização do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.
Art. 16º - Deverá ser entregue à Comissão Organizadora, no ato de inscrição de todas as sessões, dois exemplares de cada livro a ser autografado, uma síntese bibliográfica do autor, release do livro para verificação de dados e atendimento de consultas da mídia. Os exemplares serão doados à biblioteca pública após o evento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O participante selecionado autoriza o Município de Canaã dos Carajás a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na *Internet* e em outros meios de materiais de divulgação do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, sem ônus para o Município.
Art. 18º - O participante selecionado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se nos Festivais Literários organizados pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC e pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período mínimo de 1 (um) ano.
Art. 19º - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br;
Art. 20º - Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto. Não será permitido o depósito de quaisquer materiais nos canteiros, bancos cercas, árvores, postes, luminárias e/ou monumentos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento da banca do expositor infrator.
Art. 22º – A Comissão Organizadora contratará empresa para a vigilância do FLACC fora do horário de visitação.
Parágrafo único. Nos horários de funcionamento do FLACC, a responsabilidade será exclusivamente do próprio expositor. Embora

tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Canaã dos Carajás, assim como a Comissão Organizadora, fica isentos de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de quaisquer espécies causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

Art. 23º – A Comissão Organizadora poderá emitir circular e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este Regulamento.

Art. 24º – O Município de Canaã dos Carajás e/ou a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do Festival, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água ou sinistros de qualquer espécie. Os estandes, bens, produtos e pessoal a serviço dos EXPOSITORES não serão cobertos por seguro.

Art. 25º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

6º - No ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, leia-se:

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº ____/2023

Autorização outorgada pelo Município de Canaã dos Carajás para comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos, no 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, na Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA).

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, a seguir denominado **AUTORIZANTE**, e de outro lado a empresa_____, com sede_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)_____, CPF sob o nº_____, inscrito(a) no RG nº_____, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA,** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014, celebram entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o Município autoriza à AUTORIZATÁRIA o uso do espaço público disponível para a comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos durante a realização do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, na Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA) conforme especificações constantes do Edital Nº 003/2023 – SEMED/GS, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2 Não será devido pagamento algum pela **AUTORIZANTE** à **AUTORIZATÁRIA** ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas nesta autorização, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A presente autorização terá vigência apenas no período de realização do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 16/11/2023 a 18/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA

3.1 Os materiais a serem comercializados na FLACC deverão estar em conformidade com a lista elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Regulamento Geral do evento, devendo conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros;

3.2 São, também, obrigações da **AUTORIZATÁRIA**:

3.2.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (bancas) no dia 14/11/2023, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 19:00 do dia 15/11/2023;

3.2.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 23:00 horas do dia 18/11/2023 até as 14:00 horas do dia 19/11/2023;

3.2.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados o FLACC;

3.2.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;

3.2.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;

3.2.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;

3.2.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;

3.2.8. Abster-se de comercializar, no local do FLACC, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;

3.2.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;

3.2.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;

3.2.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival;

3.2.12. Respeitar integralmente o Regulamento do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC;

3.2.13. Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local e das infraestruturas temporárias ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS Secretaria Municipal de Educação EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO autorizadas no espaço de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o Município;

3.2.14. Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da presente autorização de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;

3.2.15. Indenizar ao **AUTORIZANTE** e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;

3.2.16. Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;

3.2.17. Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço a ser destinado a comercialização de livros;

3.2.18. Providenciar alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, conforme o caso;

3.2.19. **A AUTORIZATÁRIA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **AUTORIZANTE**, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;

3.2.20. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço, exceto a de caráter informativo cultural e de eventos, com autorização da organização do evento.

3.2.21. É vedada a troca do bônus cardlivro por quaisquer quantias em pecúnia e/ou produto que não esteja previsto neste regulamento, ficando a o(a) empresa participante sujeita aplicação das penalidades cabíveis previstas no ordenamento jurídico vigente

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

4.1. Serão obrigações da **AUTORIZANTE**:

4.1.1. Notificar a **AUTORIZATÁRIA,** formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Autorização;
4.1.2. Fiscalizar, vistoriar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. No descumprimento das obrigações pactuadas, inexecução dos serviços, erros na execução, mora na execução, inadimplemento contratual ou inveracidade das informações prestadas, e a critério da **AUTORIZANTE**, a **AUTORIZATÁRIA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
5.1.1. Advertência, por escrito;
5.1.2. Três penalidades de advertência implicarão:
a) Rescisão da Autorização de Uso;
b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, em caso de inexecução parcial;
c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da permissão termo serão feitos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que poderá comunicar à **AUTORIZATÁRIA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Por razões de interesse público ou em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas desta Autorização, a **AUTORIZANTE** poderá rescindir o presente termo independente de interpelação ou procedimento judicial, sem que caiba à **AUTORIZATÁRIA** direito à indenização de qualquer natureza.
7.2. Rescindida a autorização, a **AUTORIZANTE**, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do local e de todos os bens afetados à permissão.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. A **AUTORIZANTE** não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da **AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o **AUTORIZANTE** desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes.
9.2. Na Autorização de Uso prevalecerá o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração.
9.3. Na hipótese de a **AUTORIZATÁRIA** não dar o uso prometido ou desviar-se da finalidade, imposta no Termo de Autorização de Uso, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal
Gestão 2021 – 2024

Canaã dos Carajás – PA, 25 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:89BBA798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 040/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realizar a VII FENECAN 2023 – Valorizando o Comércio Local para o Desenvolvimento Sustentável de Canaã.
VALOR: R$370.865,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4145A717

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231338

EXTRATO DE CONTRATO 20231338

CONTRATO Nº.....: 20231338
ORIGEM.....: CARONA Nº 023.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: L. A. R. MELO EIRELI - EPP
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1235/23-SAAEP DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045.22.CPL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nø 004.2023.SRP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.722.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1625.175121335.2.174 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 2.722.500,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D2479597

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231273

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231273

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231273
Processo Licitatório Nº. 016/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 007/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA..

EMPRESA: K M P COMERCIO DE MAT. P; C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57 representada neste ato pelo Sr. KELVIN MARTINS PEREIRA,C.P.F. nº 032.007.892-20.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00016 COTA PRINCIPAL LUVA LÁTEX LONGA: LUVA EM LÁTEX NAT UNIDADE 8,250.00 6,550 54.037,50
URAL SEM FORRO CANO LONGO. PR - Marca.: DANNY
COTA PRINCIPAL LUVA LÁTEX LONGA: LUVA EM LÁTEX NATURAL
SEM FORRO CANO LONGO. PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO PALMA
DIAMANTADA E ANTIDERRAPANTE. CA VÁLIDO.
00017 COTA RESERVADA LUVA LÁTEX LONGA: LUVA EM LÁTEX NAT UNIDADE 2,750.00 6,550 18.012,50
URAL SEM FORRO CANO LONGO. PR - Marca.: DANNY
COTA RESERVADA LUVA LÁTEX LONGA: LUVA EM LÁTEX NATURAL
SEM FORRO CANO LONGO. PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO PALMA
DIAMANTADA E ANTIDERRAPANTE. CA VÁLIDO.
00025 LUVA DE SEGURANÇA COM COMPRIMENTO DE 56 CM, CONFEC UNIDADE 550.00 18,320 10.076,00
CIONADA EM PVC - Marca.: KALIPSO
LUVA DE SEGURANÇA COM COMPRIMENTO DE 56 CM,
CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VANILA), COM
SUPORTE TÊXTIL EM MALHA, SENDO PALMA, DEDOS E DORSO
ÁSPERO. PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS, ALTA
RESISTÊNCIA QUÍMICA E ABRASIVA. RESISTÊNCIA QUÍMICA:
CLASSE A TIPO 1-AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2 - AGRESSIVOS
BÁSICOS CLASSE B-DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES CLASSE C TIPO 3- ÁLCOOL, TIPO 6-ÁCIDOS ORGÂNICOS . CA VALIDO.
00034 MACACÃO QUÍMICO STEELGEN DE POLIPROPILENO MICRO PO UNIDADE 384.00 13,480 5.176,32
ROSO RESPIRÁVEL ELÁSTICO NO CA - Marca.: DANNY
MACACÃO QUÍMICO STEELGEN DE POLIPROPILENO MICRO POROSO
RESPIRÁVEL ELÁSTICO NO CAPUZ CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS TRATAMENTO ANTI ESTÁTICO EVITANDO
IMPREGNAÇÃO DE MATÉRIAS SUSPENSÃO. PROTEÇÃO DE TRONCO
MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO
DE CONTAMINAÇÃO. (PARTÍCULAS SECAS E HÚMIDAS 0,5 MÍCRON) TAMANHO M/G / GG /
00041 CONE SINALIZACAO 75 CM 4, 8 KG POLIETILENO SEMIFLE UNIDADE 500.00 36,030 18.015,00
XIVEL BASE C 4 KG LARANJA C F - Marca.: KTELI
CONE SINALIZACAO 75 CM 4, 8 KG POLIETILENO SEMIFLEXIVEL
BASE C 4 KG LARANJA C FAIXA REFLETIDA BRANCA / PRETO
FAIXA REFLETIVA AMARELA

VALOR TOTAL R$ 105.317,32

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 105.317,32 (cento e cinco mil e trezentos e dezessete e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de setembro de 2023. a 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D87B5A0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231274

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231274

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231274
Processo Licitatório Nº. 016/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 007/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; C.N.P.J. nº 18.274.923/0001-05, Barão de Cotegipe RS, representada neste ato pelo Sr. CLEITON CESAR LONGO, C.P.F. nº 006.225.880-01.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00039 CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE AJUSTAVEL. CA VÁL UNIDADE 10.00 185,000 1.850,00
IDO - Marca.: CSEG
VALOR TOTAL R$ 1.850,00

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 20213.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de setembro de 2023. a 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F7DC44D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231275

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231275

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231275
Processo Licitatório Nº. 016/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 007/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 38.259.748/0001-86, representada neste ato pelo Sa. LAURA CATALDO CURY, C.P.F. nº 135.214.086-12**.**

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00024 MÁSCARA PFF2 COM FILTRO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUM UNIDADE 8,000.00 0,800 6.400,00
OS, TAIS COMO: PESTICIDAS, - Marca.: BETANIAMED/ZH
MÁSCARA PFF2 COM FILTRO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS,
TAIS COMO: PESTICIDAS, BIOAEROSÓIS, PARTÍCULAS FIBROGÊNICAS, MINÉRIO DE FERRO, CIMENTO, POEIRAS VEGETAIS, FIBRAS TEXTÊIS. RESPIRADOR COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE
NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO
TECIDO, COR AZUL OU BRANCO, TRATADA COM MATERIAL PARA
NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO
PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO.
INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA
CONTATO FACIAL. TENDO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO
SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A
PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO E UM CLIP METÁLICO
PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. CA VALIDO.
VALOR TOTAL R$ 6.400,00

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de setembro de 2023. a 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9FD44E31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231276

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231276

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231276
Processo Licitatório Nº. 016/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 007/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: TORKITA TENDTUDO; C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23 representada neste ato pelo Sr. FELLIPE LANNYER SAMPAIO, C.P.F. nº 035.868.692-07.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 BONÉ ARÁBICO SEM TELA: BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM UNIDADE 550.00 6,850 3.767,50
BRIM OU CRETONE, COM FECHAMEN - Marca.: PLASTCOR
BONÉ ARÁBICO SEM TELA: BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM
OU CRETONE, COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO
USUÁRIO.
00002 PERNEIRA DE COURO: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIO UNIDADE 20.00 15,000 300,00
NADA EM COURO, FECHAMENTO COM - Marca.: RS EQUIPAM
PERNEIRA DE COURO: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA
EM COURO, FECHAMENTO COM TRÊS TIRAS REGULÁVEIS PARA
AJUSTE NAS PERNAS E UMA TIRA REGULÁVEL PARA AJUSTE NOS
PÉS.
00004 PROTETOR SOLAR COM TECNOLOGIA BIOACTIVE COMPLEX, C UNIDADE 200.00 7,400 1.480,00
OM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE - Marca.: NUTRIEX
PROTETOR SOLAR COM TECNOLOGIA BIOACTIVE COMPLEX, COM
PROPRIEDADES ANTIOXIDANTES, AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA
ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE. EFICAZ CONTRA RADIAÇÕES UVA E
UVB,DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO E COM
FATOR DE PROTEÇÃO 30.
00005 BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE UNIDADE 100.00 35,000 3.500,00
USO PROFISSIONAL, CONFECCION - Marca.: BRACOL
BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO
PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, INJETADO EM UMA SÓ
PEÇA. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO
BOTA ATÉ O JOELHO, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL,
SEM BICO DE AÇO, E CANO LONGO.SOLADO ANTIDERRAPANTE
ESPECIAL REFORÇADO COM RANHURAS. NA COR BRANCA OU
PRETA. CA VÁLIDO
00006 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK UNIDADE 100.00 77,000 7.700,00
MARROM CAFÉ, COM CADAR - Marca.: BRACOL
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK
MARROM CAFÉ, COM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO,
BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA,
SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO
NO CABEDAL. PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO,
COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. CA VÁLIDO.
00007 MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM T UNIDADE 50.00 189,000 9.450,00
ELA DE POLIÉSTER, EM AMBA - Marca.: PLASTCOOR
MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM TELA
DE POLIÉSTER, EM AMBAS AS FACES (KP400), COM BOTAS E
LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE E FECHAMENTO
FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER PLÁSTICO. CA VÁLIDO.
00013 PERNEIRA SINTÉTICA: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECC UNIDADE 33.00 15,500 511,50
IONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, - Marca.: PERNEIRA B
PERNEIRA SINTÉTICA: PERNEIRA DE SEGURANÇA,
CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURAS EM SOLDA
ELETRÔNICA, MATATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, PROTEÇÃO
FRONTAL EM ALMAS DE AÇO REVESTIDAS EM POLIPROPILENO,

SEM FUROS LATERAIS. E COM TRÊS TELAS. CA VALIDO.
00014 LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA CR: LUVA DE SEGU UNIDADE 1,375.00 11,000 15.125,00
RANÇA RESISTENTE, CONFECCIONAD - Marca.: VALCAN
LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA CR: LUVA DE SEGURANÇA
RESISTENTE, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, COM
REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO E
ACABAMENTO EM VIÉS. CA VALIDO
00015 LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM VAQ UNIDADE 4,125.00 8,500 35.062,50
UETA NATURAL, COM REFORÇO PA - Marca.: VALCAN
LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM VAQUETA
NATURAL, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO
NO DORSO E ACABAMENTO EM VIÉS. CA VALIDO
00018 LUVA PIGMENTADA PRETA: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA UNIDADE 11,000.00 1,750 19.250,00
EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉS - Marca.: PLASTCOR
LUVA PIGMENTADA PRETA: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM
FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, NA COR PRETA E FACE PALMAR
DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO
EM ELÁSTICO. CA VÁLIDO.
00019 ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCION UNIDADE 1,100.00 1,500 1.650,00
ADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POL - Marca.: PLASTCOR
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS
EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIBICARBONATO COM PONTE E APOIO
NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA.
LENTE INCOLOR. CA VALIDO.
00020 ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCION UNIDADE 1,100.00 1,500 1.650,00
ADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE PO - Marca.: PLASTCOR
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS
EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIBICARBONATO COM PONTO E APOIO
NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA.
LENTES PRETA. CA VALIDO.
00021 AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS UNIDADE 11.00 14,000 154,00
EM RASPA PARA AJUSTE NO P - Marca.: VALCAN
AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM
RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA, PRESAS POR
MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.
PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CA
VALIDO.
00022 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL UNIDADE 110.00 17,000 1.870,00
,TIPO MONTPELIER, MODELO - Marca.: VALCAN
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL,
TIPO MONTPELIER, MODELO PETROLEIRA, COSTURAS EM FIO DE
NYLON, CANO 20CM COM RASPA. CA VALIDO
00023 BLUSÃO DE COURO COM RASPA: BLUSÃO DE SEGURANÇA,CON UNIDADE 11.00 49,000 539,00
FECCIONADO EM - Marca.: VALCAN
BLUSÃO DE COURO COM RASPA: BLUSÃO DE SEGURANÇA,
CONFECCIONADO EM RASPA, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO TOTAL
EM VELCRO.
00026 COTA PRINCIPAL BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS VARIAD UNIDADE 450.00 59,000 26.550,00
OS: BOTINA DE SEGURANÇA, - Marca.: CARTOM
COTA PRINCIPAL BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS VARIADOS:
BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT. CONFECCIONADA EM
COURO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO,
POSSUI PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL.
MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, POSSUI BICO DE COMPISITE,
SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO
CABEDAL E POSSUINDO O SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, COM CANAIS
DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS E QUE POSSUA ABSORÇÃO DE
IMPACTO. CA VALIDO.
00027 COTA RESERVADA BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS VARIAD UNIDADE 150.00 59,000 8.850,00
OS: BOTINA DE SEGURANÇA, - Marca.: CARTOM
COTA RESERVADA BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS VARIADOS:
BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT. CONFECCIONADA EM
COURO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO,
POSSUI PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL.
MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, POSSUI BICO DE COMPISITE,
SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO
CABEDAL E POSSUINDO O SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, COM CANAIS
DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS E QUE POSSUA ABSORÇÃO DE
IMPACTO. CA VALIDO.
00028 COTA PRINCIPAL FILTRO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPI UNIDADE 1,188.00 56,000 66.528,00
RATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE G - Marca.: CARBOGRAFITE
COTA PRINCIPAL FILTRO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS
RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE GASES ÁCIDOS COM
CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL DE 1000PPM, TAIS COMO CLORO ATÉ
10 PPM, DIÓXIDO DE CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO ATÉ 50PPM,
SOLIDO PIROSULFITO E DIÓXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50 PPM. CA
VALIDO.
00029 COTA RESERVADA FILTRO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPI UNIDADE 396.00 56,000 22.176,00
RATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE G - Marca.: CARBOGRAFITE
COTA RESERVADA FILTRO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS
RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE GASES ÁCIDOS COM
CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL DE 1000PPM, TAIS COMO CLORO ATÉ
10 PPM, DIÓXIDO DE CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO ATÉ 50PPM,
SOLIDO PIROSULFITO E DIÓXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50 PPM. CA
VALIDO.
00032 AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, HORAS UNIDADE 20.00 27,000 540,00
NA CINTURA AFIXADA POR COSTUR - Marca.: ZANEL
AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, HORAS NA
CINTURA AFIXADA POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA

AJUSTE, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO.
00033 VISEIRA PROTETOR FACIAL ACRÍLICO, ACATADO OU POLIC UNIDADE 20.00 15,000 300,00
ARBONATO, PROTEÇÃO DE PELÍCULA - Marca.: PLASTCOR
VISEIRA PROTETOR FACIAL ACRÍLICO, ACATADO OU
POLICARBONATO, PROTEÇÃO DE PELÍCULA CONTRA ARRANHÕES
INCOLOR, TRANSPARÊNCIA SEJA PERFEITA E NÃO APRESENTA
DEFORMAÇÃO, COM SUPORTE DE VISEIRA EM POLIETILENO SEMI
RÍGIDO OUTUBRO VULCANIZADA. DE ALTA RESISTÊNCIA INQUEBRÁVEL
00036 REFIL DA MÁSCARA CG 306 COM 2 CARTUCHOS CARBOGRAFI UNIDADE 200.00 21,000 4.200,00
TE RESPIRADOR PURIFICADOR DE A - Marca.: CARBOGRAF
REFIL DA MÁSCARA CG 306 COM 2 CARTUCHOS CARBOGRAFITE
RESPIRADOR PURIFICADOR DE ARVDE SEGURANÇA. TIPO SEMI
FACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA BORDA INTERNA.
ENCAIXE FILTRO QUÍMICO CLASSE 1.
00037 KIT RESPIRADOR 3M, 3M 6200 - Marca.: 3M UNIDADE 100.00 149,000 14.900,00
00038 VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE PVC. CA VALIDO - Marca. UNIDADE 100.00 9,900 990,00
: PLASTCOR
00040 REFIL RESPIRADOR 3M 3M 6200 - Marca.: 3M UNIDADE 250.00 101,000 25.250,00
00042 FITA ZEBRADA.. - Marca.: FITA ZEBRADA UNIDADE 250.00 5,000 1.250,00
00043 REPELENTE - Marca.: NUTRIEX UNIDADE 200.00 7,600 1.520,00

VALOR TOTAL R$ 275.063,50

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 275.063,50 (duzentos e setenta e cinco mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de setembro de 2023. a 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:841074A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231277

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231277

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231277
Processo Licitatório Nº. 016/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 007/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: WENDER DE S.CAMARGO EIRELI; C.N.P.J. nº 07.260.827/0001-83, representada neste ato pelo Sr. WENDER DE SOUZA CAMARGO, C.P.F. nº 561.020.462-34.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00008 CAPACETE COM CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALT UNIDADE 200.00 23,200 4.640,00
A DENSIDADE. COM OITO PON - Marca.: 3M
CAPACETE COM CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA
DENSIDADE. COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO NO CASCO, COROA
DE SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE,
COM DUPLO ESTÁGIO DE AJUSTE DE ALTURA, COM TIRAS DUPLAS
E CRUZADAS DE POLIAMIDA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM
DUPLO ESTAGIO, FENDAS NAS LATERAIS DO CASCO, QUE
PERMITEM ENCAIXAR PROTETOR AUDITIVO E/OU PROTETOR
FACIAL NO CAPACETE, APARADOR DE SUOR SUBSTITUÍVEL DE
ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, SUSPENSÃO
SEM CATRACA. POSSUINDO PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA,
CONSTITUÍDO DE ADAPTADOR PLÁSTICO PARA ACOPLAR NO
CAPACETE, ABA FRONTAL, VISOR EM POLIBICARBONATO, EM 1MM
OU 2MM, MODELO DE LENTE RETO, NA COR INCOLOR

VALOR TOTAL R$ 4.640,00

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de setembro de 2023. a 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:505EF8C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

CONSIDERANDO as atribuições da Municipalidade e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência, da boa-fé, da transparência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao gestor público municipal, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as atribuições definidas na Lei Municipal nº 4.790 de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público);

CONSIDERANDO os termos legais dispostos no artigo 108 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema;

CONSIDERANDO o ofício nº 172/2023 – DRH/SMS, datado de 12 de setembro de 2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Junta Médica Oficial do Município de Capanema, que será composta pelos seguintes servidores:

Dr. Jackson Caldas Pinto – CRM 13313/PA;

Dr. Arthur Rodrigues de Oliveira Figueira da Costa – CRM 17294/PA;

Dr. Hirlan Reis Iglesias Moreira – CRM 7511/PA;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 09 / 2023

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A675B6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 172/2023 – DRH/SMS, datado de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **PORTARIA Nº 391/22**, que "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL MUNICÍPIO DE CAPANEMA".

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:43BC14B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 420/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente JOÃO DIAS DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente (JOÃO DIAS DA SILVA) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1BB5B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 421/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente para a internação no hospital (OSWALKDO CRUZ) paciente com quadro suspeito de AVEC há 1 dia com penca de movimentos lado esquerdo onde os famílias vão da ao tratamento no partículas paciente BRENDA MENEZES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023.....** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e presta cuidados em paciente para a internação no hospital (OSWALKDO CRUZ) paciente com quadro suspeito de AVEC há 1 dia com penca de movimentos lado esquerdo onde os famílias vão da ao tratamento no particular paciente (BRENDA MENEZES) em Palmas-TO no período de 18 a 20 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37A79760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 422/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação no hospital (OSWALDO CRUZ) paciente com quadro de suspeita de AVC há dias com penca de movimentos lados esquerdo onde famílias vão dar seguimento ao tratamento no particular paciente BRENDA MENEZES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para a internação no hospital (OSWALDO CRUZ) paciente com quadro de suspeita de AVC há dias com penca de movimentos lados esquerdo onde famílias vão dar seguimento ao tratamento no particular paciente (BRENDA MENEZES) em Palmas-TO no período de 18 a 20 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DE85E916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 423/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DRº MICHAEL SOUSA NETO CRM-PA 18645 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DRº MICHAEL SOUSA NETO CRM-PA 18645 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 16 a 17 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CE3CEC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 424/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internada na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internada na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAES) em Ourilandia do Norte-PA no período de 19 a 21 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:22B48505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 425/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA) no período de 18 a 19 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F0C7161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 426/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com trauma de perna direta com fratura na tíbia e fíbula com dores intensa paciente EUNICE ANCKEN PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES MENINO,** matricula de n° **5154** portador do CPF nº **026.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com trauma de perna direta com fratura na tíbia e fíbula com dores intensa paciente (EUNICE ANCKEN PEREIRA) no período de 18 a 19 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DF4B68EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 427/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEHETELLEN ELLEN BARBOSA DOS SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com trauma na perna direta com fratura na tíbia e fíbula com dores intensa paciente EUNICE VON ANCKEN PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEHETELLEN ELLEN BARBOSA DOS SANTOS matricula** de n° **5136** portador do CPF nº **028.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com trauma na perna direta com fratura na tíbia e fíbula com dores intensa paciente (EUNICE VON ANCKEN PEREIRA) no período de 18 a 19 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2637087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 428/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento RN com quadro febril foi solicitado exames laboratoriais e encaminhador para especialista em pediatria paciente RN HELENA VALESKCA LOURENÇO.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **467.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento RN com quadro febril foi solicitado exames laboratoriais e encaminhador para especialista em pediatria paciente (RN HELENA VALESKCA LOURENÇO) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8473CE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 429/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em buco- maxila facial paciente WANDERSON SOARES BARROSO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em buco- maxila facial paciente (WANDERSON SOARES BARROSO) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FB34543F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 430/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Pará para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Pará para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico no período de 19 a 22 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78CABFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 431/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento RN com quadro febril foi solicitado exames laboratoriais e encaminhador para especialista em pediatria paciente RN HELENS VALESKCA LOURENÇO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento RN com quadro febril foi solicitado exames laboratoriais e encaminhador para especialista em pediatria paciente (RN HELENS VALESKCA LOURENÇO) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4E5F92B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 432/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KARTCHELLY BORGES DA CUNHA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate vila estrela do Pará. Para atendimento odontológico
Art – 1º Designar o servidor **KARTCHELLY BORGES DA CUNHA matricula** de n° **5160** portador do CPF nº **941...** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **ate vila estrela do Pará. Para atendimento odontológico no período de 19 a 22 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FAEDA48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 433/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente EVILANIA DE SOUSA GOMES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (EVILANIA DE SOUSA GOMES) no período de 20 a 21 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4F3E48FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 434/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia de crânio paciente DIVINO ALCANTARA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia de crânio paciente (DIVINO ALCANTARA) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D8F6CC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 435/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente JAMILLY JARDIM DE LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (JAMILLY JARDIM DE LIMA) no período de 21 a 22 de setembro de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:06C0A94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 436/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente MARCILEIA DA SILVA ROCHA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (MARCILEIA DA SILVA ROCHA) em Redenção-PA no período de 21 a 22 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C2ED489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 437/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografia paciente REGINALDO DE SOUSA MEDEIROS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografia paciente (REGINALDO DE SOUSA MEDEIROS) em Redenção-PA no período de 21 a 22 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB793EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 438/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente SABRINA NASCIMENTO ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (SABRINA NASCIMENTO ARAUJO) no período de 22 a 23 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA0EE68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 439/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade da saúde do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografias paciente CLEONICE GONCALVES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade da saúde do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografia paciente (CLEONICE GONCALVES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 22 a 23 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CF90FB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 16/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando passeio ecológico com os alunos no parque ambiental em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA,** matricula n° **3339,** portador do CPF nº **009.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM MEIO AMBIENTE** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e **turismo passeio ecológico com os alunos no parque ambiental em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9D5FAF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 17/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando passeio ecológico com os alunos ao parque ambiental em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **000101,** portador do CPF nº **945....** Ocupante do cargo **FISCAL AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **participação da 5º edição de passeio ecológico com os alunos ao parque ambiental em Redenção-PA no período de 21 a 22 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4B2230CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 70/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para atender os transportes escolares da vila estrela do Pará e estrela do Maceió e vila Romaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA** matricula n° **5336** portadores do CPF nº **943.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **leva combustível para atender os transportes escolares da vila estrela do Pará e estrela do Maceió e vila Romaria no período de 20 a 23 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9EE92872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 49/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELIANA MOREIRA DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização de cadastro único inclusão de novas famílias no cadastro único e transferência de cadastro único, consulta do beneficio da bolsa família e visita técnica domiciliar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ELIANA MOREIRA DE SOUSA** n° **5512** portador do CPF nº **045... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **atualização de cadastro único inclusão de novas famílias no cadastro único e transferência de cadastro único, consulta do beneficio da bolsa família e visita técnica domiciliar na zona rural no período de 19 a 22 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A842104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 50/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca família em Xinguara.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009...** Ocupante do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **busca família em Xinguara no período de 18 a 19 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A85A91E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 51/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização de cadastro único e inclusão de novas família e transferência de cadastro único e fazer consulta de beneficio da bolsa família e visita técnicas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA** n° **2349** portador do CPF nº **923...** Ocupante do cargo **COORDENADOR DO CADEUNICO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **atualização de cadastro único e inclusão de novas família e transferência de cadastro único e fazer consulta de beneficio da bolsa família e visita técnicas na zona rural no período de 18 a 22 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DBE05FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 52/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipe do CADEUNICO para fazer atendimento na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009...** Ocupante do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **levar equipe do CADEUNICO para fazer atendimento na zona rural no período de 19 a 22 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5FA9AADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 53/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BRENNO LEAL SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização de cadastro único e inclusão de novas família e transferência de cadastro único e fazer consulta de beneficio da bolsa família e visita técnicas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BRENNO LEAL SILVA** n° **5072** portador do CPF nº **026...** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **atualização de cadastro único e inclusão de novas família e transferência de cadastro único e fazer de beneficio da bolsa família e visita técnicas na zona rural no período de 18 a 22 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5387796E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 54/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONALDO ROMEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada atualização de cadastro único e inclusão de novas família e transferência de cadastro único e fazer consulta de beneficio da bolsa família e visita técnicas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, RONALDO ROMEIRA DOS SANTOS** n° **3299** portador do CPF nº **035.... Ocupantes** de o cargo **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **atualização de cadastro único e inclusão de novas família e transferência de cadastro único e fazer de beneficio da bolsa família e visita técnicas na zona rural no período de 18 a 22 de setembro de 2023**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5818A34A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Aldenize Ferreira Ribeiro, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA, Tendo como vencedoras as Empresas: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.581.445/0001-82**, dos itens: 0001, 0005, 0006, 0007, 0009, 0011, 0012, 0015, 0018, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0049, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0060, 0062, 0063, 0065, 0066, 0069, 0073, 0076, 0077, 0095, 0096, 0098, 0099, 0107, 0109, 0110, 0111, 0114, 0115, 0119, 0121, 0126, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0140, no valor total de R$ 113.161,99 (cento e treze mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA – CNPJ: 34.915.637/0001-20**, dos itens: 0002, 0003, 0004, 0008, 0016, 0017, 0019, 0020, 0035, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0048, 0050, 0051, 0052, 0059, 0061, 0064, 0067, 0072, 0075, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0097, 0101, 0102, 0103, 0104, 0106, 0112, 0113, 0116, 0117, 0118, 0120, 0122, 0123, 0127, 0128, 0129, 0135, 0136, 0137, 0139, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0149, no valor total de R$ 161.008,40 (cento e sessenta e um mil, oito reais e quarenta centavos); **LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.732.241/0001-89**, do item: 0010, 0013, 0014, 0047, 0058, 0068, 0071, 0100, 0105, 0108, 0124, 0125, 0138, 0147, 0148 no valor total de R$ 68.633,20 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Curuá, 20 de setembro de 2023

ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:5CFF5C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Curuá/PA, neste ato representada por seu Ordenador, Sr. Manoel Ovídio Neto, torna público o CANCELAMENTO da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA BARBARA D'LUX, PARA APRESENTAÇÃO NO 24˚ RAID CURUÁ-ALENQUER-CURUÁ, NA CIDADE DE CURUÁ/PA**, esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail cplcurua@gmail.com.

MANOEL OVÍDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:F4269AB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 088/2023

Dom Eliseu/PA, 26 de setembro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 088/2023 – **FAZENDA BEIRA RIO** – André Ganja Pioto, inscrito no CPF nº 096.569.849-19, protocolo nº 2023009109, para atividade de *AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 25/08/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:3350B75E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 220/2023 – GP/PMI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. REGINALDO SILVA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, no Gabinete/Prefeitura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **REGINALDO SILVA SANTOS, CPF**: **747.929.032-20, RG: 3918053,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, no Gabinete/Prefeitura. Vindo exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de setembro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:E6EF899D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 227/2023 – GP/PMI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. RENAN ALMEIDA DE ABREU, para o Cargo em Comissão de Coordenador Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **RENAN ALMEIDA DE ABREU, CPF**: **016.293.612-59, RG: 6683946,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 15 de setembro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:D78E99F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 301/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **ETEVALDO PEREIRA LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora**, ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 25 à 27 de setembro de 2023, onde irá participar de uma reunião com o Comandante da Marinha na capitania Fluvial de Santarém, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7B80F2DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 302/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **ETEVALDO PEREIRA LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de SECRETÁRIO ADMINSTRATIVO para se deslocar até a cidade de Belém-Pará, no período 26 a 29 de setembro de 2023, onde irá participar de uma reunião na 4 controladoria do TCM, para tratar sobre assunto: defesa e prestação de contas 2022, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:977F3679

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 040-2023-PE. Objeto: Contratação de fornecimento de passagens rodoviárias municipais e intermunicipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba/Pa. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20230382. Contratada: MRX - Intermediações e Negócios LTDA. Valor total: R$ 337.182,40. Vigência: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024. Data da assinatura: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EE61A593

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023-PE, no que tange os itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 16 e 28 no valor total de R$ 187.772,50 para a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI; os itens: 03, 05, 09, 14, 20, 27 e 38 no valor total de R$ 424.430,00 para a licitante ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; os itens: 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41 no valor total de R$ 1.702.398,50 para a licitante L B DE LIMA SPORT EIRELI; os itens: 24, 25 e 26 no valor total de R$ 50.796,00 para a licitante AGRO COMERCIAL GES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C3FAE536

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023.
Objeto: Aquisição de materiais Hidráulicos e Elétricos para atender a demanda da COMASA- Coordenadoria Municipal de Água e Saneamento do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 09/10/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:442DEFA5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 010-2023-PP. Objeto: Aquisição de cascalho(PIÇARRA) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230380. Contratada: V S Serviços de Locações LTDA. Valor total: R$ 11.115.500,00. Vigência: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024. Data da assinatura: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:62742EE8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 012-2023-PP. Objeto: Aquisição de cimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230381. Contratada: Vieira Construções LTDA. Valor total: R$ 14.466.400,00. Vigência: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024. Data da assinatura: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DDEA670C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 009-2023-PP. Objeto: Contratação de serviços gráficos e reprodução de cópias para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba PÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230364. Contratada: F.G.de Melo LTDA. Valor total: R$ 1.710.014,50. Vigência: 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024. Data da assinatura: 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:582014ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 020/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: R SOUZA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.284.282/0001-10, com valor total de R$ 274.860,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais). L. MARTINS DOS SANTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 15.114.152/0001-92, com valor total de R$ 393.287,79 (Trezentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) e a empresa SABOR Q'DELÍCIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 35.795.648/0001-86, com valor total de R$ 500.821,08 (Quinhentos Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 25/09/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:981C88D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0926001/2023
ORIGEM: PE nº 020/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: R SOUZA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.284.282/0001-10, Lote: 01, valor total de R$ 274.860,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais). L. MARTINS DOS SANTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 15.114.152/0001-92, Lote 02 e 05 com valor total de R$ 393.287,79 (Trezentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) e a empresa SABOR Q'DELÍCIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 35.795.648/0001-86, Lote 03 e 04 com valor total de R$ 500.821,08 (Quinhentos Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos).Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano. Data da assinatura: 26/09/2023. Jacareacanga – PA.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9F111082

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

PREGAO ELETRONICO SRP 9-2023-031-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA.
VENCEDORES: B. A. EDITORA LTDA; C.N.P.J. Nº 39.639.898/0001-88, VALOR TOTAL DE R$ 23.120,00, FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 35.940.241/0001-03, VALOR TOTAL DE R$ 27.532,00, M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. Nº 28.077.266/0001-51, VALOR TOTAL DE R$ 2.402.653,54, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 559.723,97, SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA; C.N.P.J. nº 42.339.589/0001-05, VALOR TOTAL DE R$ 229.469,04. **Vigência: 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CBADEA46

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

PREGAO ELETRONICO SRP 9-2023-024-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, PÓRTICO INFLÁVEL, SHOW PIROTÉCNICO E REMOÇÃO, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, CAMARIM, FECHAMENTO, ARQUIBANCADAS, TENDAS COBERTURAS E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.
VENCEDORES: **C CARDOSO DA SILVA LTDA; C.N.P.J. Nº 46.700.625/0001-67**, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.042.480,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E

OITENTA REAIS), **E. S. CAMBRAIA LTDA; C.N.P.J. Nº 33.918.600/0001-92,** NO VALOR TOTAL DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), **G SOLUCAO EM SERVICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. Nº 43.368.684/0001-91,** NO VALOR TOTAL DE R$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), **M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. Nº 28.077.266/0001-51,** NO VALOR TOTAL DE R$ 219.840,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), **S. COSTA DE SOUSA; C.N.P.J. Nº 10.999.791/0001-69,** NO VALOR TOTAL DE R$ 100.510,00 (CEM MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS). **Vigência: 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:F1B84243

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacundá -PA **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte **retificação do Edital** supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No preâmbulo do Edital, onde se lê:
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacundá -PA ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA a abertura de Inscrição ao Processo Seletivo Público de Provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, voltada para atender as ações/atividades de Saúde Comunitária, conforme Lei n° 11.350/2006, Lei 13.595/2018, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Decreto Municipal nº 041/2023, Lei Orgânica do Município de Jacundá-PA e Constituição Federal, o que faz mediante as seguintes condições:
LEIA-SE:
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacundá -PA **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a abertura de Inscrição ao Processo Seletivo Público de Provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, voltado para atender as ações/atividades de Saúde Comunitária, conforme Lei n° 11.350/2006, Lei 13.595/2018, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Leis Municipais nºs 2.417/2006 e 2.441/2007, Decreto Municpal nº 041/2023, Lei Orgânica do Município de Jacundá-PA e Constituição Federal, o que faz mediante as seguintes condições:
No item 2 do Edital, onde se lê:
2.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS
2.1.1- Agentes de Combate as Endemias – ACE

CARGO	Nº de Vagas	Vencimento Base
Agente Comunitário de Saúde – ACS	**19 – Vagas** Mais Cadastro de Reserva	R$ 2.640,00
Agente de Combate as Endemias	**04- Vagas** Mais Cadastro de Reserva	

2.1.2– A delimitação das micro-área (urbanas e rurais) está estabelecida no quadro de cargos e vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital.
LEIA-SE:
2.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS
2.2 - Agentes de Combate as Endemias – ACE

CARGO	Nº de Vagas	Vencimento Base
Agente Comunitário de Saúde – ACS	**19 – Vagas** Mais Cadastro de Reserva	R$ 2.640,00
Agente de Combate as Endemias	**04- Vagas** Mais Cadastro de Reserva	

2.3 – A delimitação das micro-área (urbanas e rurais) está estabelecida no quadro de cargos e vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital.
O item 2, fica acrescido do subitem 2.4, com a seguinte redação:
2.4 - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias estarão subordinados ao Regime Jurídico do Município, conforme assentado nas Leis Municipais nº 2.417/2006 e nº 2.441/2007, bem como ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no que for compatível com as funções.
No item 6, subitem 6.1, ONDE SE LÊ:
6.1 **–** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e entrega das cópias dos documentos: identificação e comprovante de residência. A ficha estará disponível para impressão no portal da PMJ site: https://jacunda.pa.gov.br/ e será aceita preenchida entregues presencialmente, o candidato deverá estar munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), no período de **20/09/2023 a 03/10/2023**, horário das 08:00 às 14:00 horas, local de entrega para protocolo da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida: JK N° 31, bairro: Centro de Jacundá-PA, ou entregue .
LEIA-SE:
6.1 **–** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e entrega das cópias dos documentos: identificação e comprovante de residência. A ficha estará disponível para impressão no portal da PMJ site: https://jacunda.pa.gov.br/ e será aceita preenchida acompanhada de cópia do documento de identificação pessoal oficial com foto e cópia do comprovante de residência, através de protocolo prensencial da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida: JK N° 31, bairro: Centro de Jacundá-PA, ou através do e-mail: pspace02.2023@jacunda.pa.gov.br, no período de **20/09/2023 a 06/10/2023**, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
O item 6, fica acrescido do subitem 6.1.1, com a seguinte redação:
6.1.1 – As inscrições via e-mail serão aceitas exclusivamente para o cargo de Agente de Combate às Endemias, e no período e horário descrito no item 6.1.
O item 6, fica acrescido do subitem 6.1.2, com a seguinte redação:
6.1.2 –Somente serão aceitas inscrições via e-mail encaminhadas para o endereço informado no item 6.1, fazendo anexar a ficha de inscrição disponível no portal https://jacunda.pa.gov.br/, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em formato pdf, bem como cópia do documento de identificação pessoal oficial com foto e cópia do comprovante de residência.
O item 6, fica acrescido do subitem 6.1.3, com a seguinte redação:
6.1.3 – Após o envio da solicitação da inscrição na forma do item 6.1.2, os candidatos receberão o correspondente protocolo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
O item 6, fica acrescido do subitem 6.1.4, com a seguinte redação:
6.1.4 – Havendo divergência quanto ao preenchimento da ficha de inscrição e/ou documentos anexados, será informado ao candidato as razões de não protocolo, sendo facultado a este, enviar solicitação de nova inscrição.
No item 15, subitem 15.2, ONDE SE LÊ:
15.2 – Os recursos previstos no item 15.1 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida: JK N° 31, Bairro Centro, com protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público no horário das 08:00hs às 14:00hs, nos dias 20/11/2023 a 22/11/2023;
LEIA-SE:
15.2 – Os recursos previstos no item 15.1 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida: JK N° 31, Bairro Centro, com protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, ou através do e-mail

pspace02.2023@jacunda.pa.gov.br, no horário das 08:00hs às 14:00hs, do dia 20/11/2023 a 22/11/2023, utilizando-se do formulário constante do anexo V do Edital;

Fica alterado o ANEXO II, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CRONOGRAMA COMPLETO

Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital	**15/09/2023**
Período de Inscrição incluído pessoas com deficiência.	**20/09/2023 a 06/10/2023**
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e local de prova	**27/10/2023**
Aplicação da prova objetiva	**19/11/2023**
Divulgação do gabarito preliminar	**20/ 11 /2023**
Prazo para entrega dos recursos contra gabarito	**20 /11/2023 a 22/11/2023**
Divulgação do gabarito definitivo	**24/ 11 /2023**
Divulgação do resultado da prova objetiva (1ª etapa)	**29/ 11 /2023**
Período de Curso Introdutório (2ª etapa)	**04/12/2023 a 08/ 12 /2023**
Divulgação e Publicação do Resultado Final	**02/01/2024**
Convocação dos Candidatos Aprovados no PSSP	**IMEDIATA**

Os demais itens do Edital de processo seletivo público nº 002/2023/PMGP para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE permanecem inalterados.

Jacundá-PA, 26 de setembro de 2023.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:6A1584DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e gestão de redes sociais para atender a secretaria municipal de educação de juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital foi declarada FRACASSADA em 14/09/2023. A nova data de abertura para REPETIÇÃO do presente processo será em 13/10/2023 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep: 68.170-000, juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no site da Prefeitura de Juruti (https://juruti.pa.gov.br/). Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti -PA, 26 de setembro de 2023

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:53B48773

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO/TERMO DE APOSTILAMENTO/AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00025-SEMED. Contrato nº20230516. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratado(a): **L Oliveira Vieira LTDA**, CNPJ nº44.652.173/0001-60. Valor: R$4.200,00. Vigência do contrato: 19/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 19/09/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00030-PMMR. Contrato nº20230517. Contratante: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Instituto Bezerra Nelson LTDA, CNPJ sob o nº08.197.465/0001-96. Valor: R$128,74. Vigência do contrato: 20/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 20/09/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00029-SMS. Contrato nº20230518. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira.. Contratado(a): Construtora Estrela Edificações EIRELI, CNPJ sob o nº 10.814.673/0001-39. Valor: R$40.000,00. Vigência do contrato: 12/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 12/09/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00032-SMS. Contrato nº20230519. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira.. Contratado(a): Instituto Bezerra Nelson LTDA, CNPJ sob o nº08.197.465/0001-96. Valor: R$91,14. Vigência do contrato: 22/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 22/09/2023.

LAURA VITÓRIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00025-SEMED. Contrato nº20230516. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratado(a): **L Oliveira Vieira LTDA**, CNPJ nº44.652.173/0001-60. Valor: R$4.200,00. Vigência do contrato: 19/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 19/09/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00030-PMMR. Contrato nº20230517. Contratante: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Instituto Bezerra Nelson LTDA, CNPJ sob o nº08.197.465/0001-96. Valor: R$128,74. Vigência do contrato: 20/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 20/09/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00029-SMS. Contrato nº20230518. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira.. Contratado(a): Construtora Estrela Edificações EIRELI, CNPJ sob o nº 10.814.673/0001-39. Valor: R$40.000,00. Vigência do contrato: 12/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 12/09/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00032-SMS. Contrato nº20230519. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira.. Contratado(a): Instituto Bezerra Nelson LTDA, CNPJ sob o nº08.197.465/0001-96. Valor: R$91,14. Vigência do contrato: 22/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 22/09/2023.

LAURA VITÓRIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/08/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/09/2023 e termino em 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. E por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, a realização de **Apostilamento**. Cujo objetivo e a substituição de dotação orçamentaria da clausula, decima terceira, item 01 do contrato supracitado.
Onde se lê: – Exercício 2023. Atividade 2001.041220003.2.064. Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no Valor de R$131.476,00.
Leia-se: – Exercício 2023. Atividade 2001.13.393.0010.2.069. Manutenção LC 195/22 – LPG(Lei Paulo Gustavo). Classificação econômica 3.3.90.39.00, outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99, no Valor de R$131.476,00.
Contrato nº20230347. Modalidade: inexibilidade nº **6/2023-015**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos para implantação e execução dos recursos oriundos da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (de acordo com o art.° 18 do decreto 11.523/2023, que regulamenta a mesma), para Município de Mãe do Rio. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Flor de Lotus Produtora de Eventos LTDA, CNPJ sob o nº 45.350.805/0001-01.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023-00003 - TP

##TEX Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a conclusão da construção de creche/pré-escola tipo 01, localizada à rua Pe. Marino Contti, s/n, Bairro Bom Jesus no município de Mãe do Rio – Pa. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Abertura: 18/10/2023. Às 08:30h**.** Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D83CFC96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 56/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO N°56/2023/CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MARABA

RESOLUÇÃO Nº 56/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE MARABÁ, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023

Considerando o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

Considerandoa Resolução n° 23.719 do TSE e a Resolução n° 5.783 do TRE.
Considerando a informação através da Secretaria de Educação-SEMED, onde informou que a escola Anísio Teixeira não poderá receber as urnas eleitorais para a eleição do dia 01 de outubro, pois a escola
vai realizar as provas do concurso do PGE.
Considerandoa decisão por unanimidade do colegiado do CMDCA na reunião do dia 25 de setembro de 2023.
RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o polo de votação da Escola**Anísio Teixeira para aESCOLA FRANCISCO DE SOUZA RAMOS,**que incorporara as Seções: 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 216, 220, 235,284, 288, 295, 298 da Escola Anísio Teixeira.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 25 de setembro de 2023.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar em marabá

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B71707C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8041/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8040/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZA CARDOSO DA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8042/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DALILA FERNANDA FERREIRA LEITE DA LUZ, Comissionado(a) no cargo de SEC.EXECUTIVO(A), lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de outubro a 28 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8045/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SILVA MORAES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8044/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8032/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8043/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVILA CAROLINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8046/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIOLA BADU DE AMORIM, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8033/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELIA DE JESUS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8049/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA AMORIM, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8048/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PAULO ALVES CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8034/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGETE CARNEIRO CHAVES, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de junho de 2023 e De 11 a 25 de setembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8047/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE ARIMATEIA COSTA, Concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de outubro a 16 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8050/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ITAMAR DE CARVALHO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8051/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA LOUREIRO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de outtubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8039/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLANE PINTO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de outubro a 22 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8036/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LETICIA CRISTINA FARIAS PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de outubro 23 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8035/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8037/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS REIS CAMPOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 s 27 de outubro de 2023 e De 01 a 15 de maio de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8052/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES COSTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8053/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALINO OLIVEIRA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8054/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO PEREIRA BARROSO NETO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8055/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO FONSECA FEITOSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de outubro de 2023 e De 02 a 16 de janeiro de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8056/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILAS MENDES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8038/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA SANTO DA CUNHA PORTILHO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8057/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUBIA FERREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8058/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDECY VIANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8062/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DINEA D OLIVEIRA CAPUCHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de outubro a 04 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8068/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8063/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ALVES FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8066/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO SOUZA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8060/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AIRTON TAVARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8065/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELDE MARIA SANTOS SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8061/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO NOGUEIRA DE MORAIS, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 13 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8059/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA OURICELIA DE OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8064/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA GOLVEIA ARRUDA, Contratado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de setembro a 17 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8067/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMANDA BARROS DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8122/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8124/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GELCIANE SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8123/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSA MARIANO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8125/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA COELHO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8121/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MATTHEUS MESQUITA PAULINO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8127/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NICOLE ANNE SOUSA URBANO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8126/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NYELE RODRIGUES MARANHAO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8130/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA CASSIA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8129/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): RONES BISPO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8128/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMARY SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8131/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS PRUDENCIO DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8132/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VICTOR HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8172/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCILEIA FERREIRA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8157/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA ROCHA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8163/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEX SOARES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8179/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO SANTOS DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8170/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA LUZ DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8158/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLODOALDO DOS SANTOS GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8159/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DERACE MURIEL FROTA VARAO, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8160/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EDILSON CARNEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8165/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON DE SOUSA MELO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8169/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSE DA SILVA PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8162/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de INSTRUTOR MUSICA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8151/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8173/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO SANCHES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8174/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE FERREIRA AQUINO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8164/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8175/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELIA DOS SANTOS FREITAS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8176/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS DIONE JORGE MACEDO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8178/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLON PRADO, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL X FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8168/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALHIA ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8166/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO CESAR ARAUJO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8171/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANO JARDEL DE JESUS REZENDE, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8177/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENIA ARAUJO LOPES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8162/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLIAM WALLACE LIMA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8094/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8092/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA DILMA LOPES DOS SANTOS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8093/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALVES SARAIVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8091/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA BARBOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8096/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BENICIO FRANCISCO MARTINS DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8095/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BRENDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8097/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDIENE SANTOS CORREIA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8098/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE ALVES MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8101/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE DE SOUZA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8100/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID DOS SANTOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8099/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DHONY SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8104/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALDO ALCESANO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8102/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE CARNEIRO DO NASCIMENTO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8107/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA LACERDA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 1 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8106/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EMILIANA MONTEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8105/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDA LIMA DE PAULA, Contratado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8103/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDRO LIMA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8108/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLAINE PACHECO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro 2023..

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8109/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILCE DA SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8114/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEFFERSON MEDEIROS ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8110/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUINA DE OLIVEIRA CAMPELO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novenbro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8115/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL TAVEIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8113/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8112/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JEREMIAS SALES MACHADO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8111/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE PAULO BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8116/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8120/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA COSTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8117/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO COSTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8119/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE FARIAS DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8118/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS CARLOS ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8188/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de ezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8182/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MUNIZ PINTO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de novembro a 21 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8187/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8186/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRO BARROS DA PAZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8181/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DE SOUSA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8189/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANABE DE OLIVEIRA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8191/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEM LUCIA MOTA SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8183/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ARIANE SOARES FEITOSA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8185/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AURECY REIS FERNANDES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8196/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CANAAN BARBOSA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8190/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLITO OLIVEIRA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8195/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de novembro de 2023 e De 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8194/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8192/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8197/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8200/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA FERREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8198/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DELEONILDO BARBOSA BARREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8199/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANEIDE LIMA VIEIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de novembro de 2023 e De 01 a 15 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8201/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINE REGINA DA CONCEICAO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8202/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE DO SOCORRO MARQUES CARVALHO MENDES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8203/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEIZA DOS SANTOS BARBOSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8205/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTER SEPULCRO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8204/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVELINE PEREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8207/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FILLYPE DE SOUSA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8206/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR SOUZA E SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8208/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINELMA ROCHA DA COSTA FRASSON, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8209/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8210/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISNETE DA SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8212/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCILEIDE PEREIRA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8211/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8213/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLAYNNE LINDENBERGUE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8214/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE DOS SANTOS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8215/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8219/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de novembro a21 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8218/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HIGO GONCALVES PEREIRA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de novembro a 27 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8216/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR NUNES NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8217/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIEL RODRIGUES SOUSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8223/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LENA MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ARTESAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de novembro a 27 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8225/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LIEDA MARIA LEITE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8221/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8222/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE MORENO DO CARMO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8224/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8220/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE ALCANTARA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8229/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALCIONE DA SILVA NUNES, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8226/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CREMILDA FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8228/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DILMA DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8227/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO AMPARO CARDOSO MESQUITA FILHO SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8230/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DA CRUZ COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8167/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS RIBEIRO DE QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8161/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8237/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8232/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA DE JESUS SARAIVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8236/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDILEUZA ALENCAR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8231/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MARILEIDE DA SILVA MESSIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8235/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8234/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAXOEL ALVES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8233/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYRA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8238/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAURA ANNIE SOUZA SA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de novembro a 22 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8239/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8240/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLEIUZA FERREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8242/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8243/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOARES DE MELO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8241/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINEIDE SOARES CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8244/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILNAIRA ALBUQUERQUE DIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8245/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA NASCIMENTO MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8246/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANNE SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8258/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DE SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 16 de outubro de 2023 e De 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8261/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8259/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGETE CARNEIRO CHAVES, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8254/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANE RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8257/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEZYA RAYARA CHAVES NEVES BORGES, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8253/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KRISHNNA PRINSCILA ARAUJO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8255/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8260/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PAIXAO SENA DE QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8252/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR MARQUES MOURA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8251/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDINEIA RODRIGUES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8249/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DA PAZ SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8248/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS DO SOCORRO DA LUZ, Concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de novembro de2023 e De 08 a 22 de janeiro de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8247/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8250/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VICENTE BECKMAN DE SOUZA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8766D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 542/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 542/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 7.126/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, inscrita sob o CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R$ 16.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais) Assinatura 26/09/2023, Vigência: 31/12/2023. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D340F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8262/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8262/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28147/2023, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora KATIA LIMA NORONHA DO NASCIMENTO,
concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 39975, CPF nº 865.192.802-
59, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 18.09.2023 a 15.03.2024, em decorrência do nascimento de seu filho,
Lorenzo Noronha Aquino, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9286F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8264/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8264/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28110/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora LEIDYANE LAGO NEVES DOS REIS, servidora contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 60553, CPF nº 890.281.472-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 29.08.2023 a 24.02.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Théo Lago dos Reis, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F72553AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3119/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 26070/2023, Oficio nº 646/2023/GAB/ SEDUC, Oficio nº 1086/2023– CG, Oficio n° 1276/2023/GS.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/ 2011 e Artigo 112 inciso I da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.
RESOLVE:
Art. 1º CEDER o servidor MAGNO RODRIGUES BARROS, concursado no cargo de Professor CI, matricula nº 28985, portador do CPF nº 490.565.492-00, para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, pelo período de 14/09/2023 a 14/09/2024, conforme Artigo n° 32, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 17.474/2011.
Art. 2º As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, através do reembolso mensal dos valores.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1843CBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Solicitação de Comparecimento

Solicitamos a Sra. Valdilene Melo dos Santos, residente na Rua Brasília, Bairro Liberdade 1 – Parauapebas – Pará, portadora do CPF n° 685.633.882-15, para comparecer, em caráter de urgência, junto ao Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá – Marabá – Pará, para tratar de assunto referente a convocação/posse em cargo público, junto a Prefeitura Municipal de Marabá.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18652CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3048/2023-GP

PORTARIA Nº3048/2023-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 27281/2023 - Oficio nº 1309/2023 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema
Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede
Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JUCELIA ALVARENGA TOMAZ DA SILVA,
brasileira, portadora do CPF nº 086.908.146-20, para exercer a função de DIRETOR –
NEI Leir Fernandes Gomes, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a
14.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E75CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3134/2023-GP

PORTARIA Nº3134/2023-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 1046/2023 – SEPLAN – PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. RAFAELA REGINA SANTOS CASTRO, brasileira, portadora do CPF nº 018.828.982-81, da função de SECRETÁRIO DE GABINETE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 23.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:983480A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8041/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8040/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZA CARDOSO DA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8042/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DALILA FERNANDA FERREIRA LEITE DA LUZ, Comissionado(a) no cargo de SEC.EXECUTIVO(A), lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de outubro a 28 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8045/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SILVA MORAES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8044/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8032/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8043/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVILA CAROLINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8046/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIOLA BADU DE AMORIM, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8033/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELIA DE JESUS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8049/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA AMORIM, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8048/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PAULO ALVES CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8034/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGETE CARNEIRO CHAVES, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de junho de 2023 e De 11 a 25 de setembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8047/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE ARIMATEIA COSTA, Concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de outubro a 16 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8050/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ITAMAR DE CARVALHO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8051/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA LOUREIRO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de outtubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8039/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLANE PINTO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de outubro a 22 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8036/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LETICIA CRISTINA FARIAS PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de outubro 23 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8035/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8037/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS REIS CAMPOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 s 27 de outubro de 2023 e De 01 a 15 de maio de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8052/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES COSTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8053/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALINO OLIVEIRA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8054/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO PEREIRA BARROSO NETO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8055/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO FONSECA FEITOSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de outubro de 2023 e De 02 a 16 de janeiro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8056/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILAS MENDES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8038/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA SANTO DA CUNHA PORTILHO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8057/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUBIA FERREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8058/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDECY VIANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8062/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DINEA D OLIVEIRA CAPUCHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de outubro a 04 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8068/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8063/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ALVES FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8066/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO SOUZA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8060/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AIRTON TAVARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8065/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELDE MARIA SANTOS SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8061/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO NOGUEIRA DE MORAIS, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 13 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8059/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA OURICELIA DE OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8064/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA GOLVEIA ARRUDA, Contratado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de setembro a 17 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8067/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMANDA BARROS DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8122/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8124/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GELCIANE SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8123/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSA MARIANO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8125/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA COELHO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8121/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MATTHEUS MESQUITA PAULINO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8127/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NICOLE ANNE SOUSA URBANO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8126/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NYELE RODRIGUES MARANHAO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8130/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA CASSIA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8129/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RONES BISPO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8128/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMARY SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8131/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS PRUDENCIO DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8132/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VICTOR HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8172/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCILEIA FERREIRA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8157/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA ROCHA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8163/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEX SOARES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8179/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO SANTOS DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8170/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA LUZ DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8158/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLODOALDO DOS SANTOS GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8159/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DERACE MURIEL FROTA VARAO, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8160/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON CARNEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8165/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON DE SOUSA MELO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8169/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSE DA SILVA PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8162/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de INSTRUTOR MUSICA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8151/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8168/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALHIA ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8166/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO CESAR ARAUJO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8171/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANO JARDEL DE JESUS REZENDE, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8173/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO SANCHES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8174/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE FERREIRA AQUINO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8164/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8175/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELIA DOS SANTOS FREITAS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8176/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS DIONE JORGE MACEDO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8178/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLON PRADO, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL X FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8177/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENIA ARAUJO LOPES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8162/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLIAM WALLACE LIMA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8094/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8092/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA DILMA LOPES DOS SANTOS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8093/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALVES SARAIVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8091/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA BARBOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8096/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BENICIO FRANCISCO MARTINS DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8095/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BRENDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8097/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIENE SANTOS CORREIA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8098/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE ALVES MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8101/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE DE SOUZA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8109/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILCE DA SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8100/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID DOS SANTOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8099/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DHONY SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8104/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALDO ALCESANO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8102/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIENE CARNEIRO DO NASCIMENTO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8107/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA LACERDA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 1 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8106/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EMILIANA MONTEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8105/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDA LIMA DE PAULA, Contratado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8103/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDRO LIMA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8108/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLAINE PACHECO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro 2023..
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8114/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEFFERSON MEDEIROS ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8110/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUINA DE OLIVEIRA CAMPELO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novenbro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8115/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL TAVEIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8113/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8112/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JEREMIAS SALES MACHADO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8111/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE PAULO BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8116/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8120/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA COSTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8117/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO COSTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8119/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE FARIAS DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8118/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS CARLOS ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8188/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de ezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8182/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MUNIZ PINTO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de novembro a 21 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8187/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8186/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRO BARROS DA PAZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8181/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DE SOUSA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8189/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANABE DE OLIVEIRA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8191/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEM LUCIA MOTA SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8183/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANE SOARES FEITOSA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8185/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AURECY REIS FERNANDES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8196/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CANAAN BARBOSA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8190/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLITO OLIVEIRA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8195/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de novembro de 2023 e De 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8199/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANEIDE LIMA VIEIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de novembro de 2023 e De 01 a 15 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8201/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINE REGINA DA CONCEICAO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8202/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE DO SOCORRO MARQUES CARVALHO MENDES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8203/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEIZA DOS SANTOS BARBOSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8194/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8192/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8197/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8200/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA FERREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8198/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DELEONILDO BARBOSA BARREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8205/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTER SEPULCRO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8204/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVELINE PEREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8207/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FILLYPE DE SOUSA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8206/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR SOUZA E SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8208/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINELMA ROCHA DA COSTA FRASSON, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8209/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8210/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISNETE DA SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8212/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILEIDE PEREIRA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8211/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8213/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLAYNNE LINDENBERGUE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8214/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE DOS SANTOS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8215/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8219/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de novembro a21 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8218/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HIGO GONCALVES PEREIRA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de novembro a 27 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8216/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR NUNES NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8217/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIEL RODRIGUES SOUSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8223/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LENA MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ARTESAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de novembro a 27 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8225/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIEDA MARIA LEITE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8221/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8222/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE MORENO DO CARMO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8224/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8220/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE ALCANTARA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8229/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALCIONE DA SILVA NUNES, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8226/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CREMILDA FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8227/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO AMPARO CARDOSO MESQUITA FILHO SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8230/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DA CRUZ COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8167/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS RIBEIRO DE QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8161/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8237/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8232/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA DE JESUS SARAIVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8236/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDILEUZA ALENCAR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8231/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MARILEIDE DA SILVA MESSIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8235/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8234/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAXOEL ALVES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8233/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYRA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8238/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAURA ANNIE SOUZA SA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de novembro a 22 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8239/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8240/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLEIUZA FERREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8242/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8243/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOARES DE MELO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8241/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINEIDE SOARES CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8244/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILNAIRA ALBUQUERQUE DIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8245/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA NASCIMENTO MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8246/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANNE SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8258/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DE SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 16 de outubro de 2023 e De 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8261/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8249/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DA PAZ SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8248/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS DO SOCORRO DA LUZ, Concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de novembro de2023 e De 08 a 22 de janeiro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8254/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANE RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8257/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEZYA RAYARA CHAVES NEVES BORGES, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8253/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KRISHNNA PRINSCILA ARAUJO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8255/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8260/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PAIXAO SENA DE QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8252/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR MARQUES MOURA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8251/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDINEIA RODRIGUES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8247/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8250/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VICENTE BECKMAN DE SOUZA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8259/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGETE CARNEIRO CHAVES, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E00F503

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
41ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

41ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ANA RUTE VENEZ LIMA SILVA	79

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS BOTELHO	22
MURILO FREITAS BATISTA	23

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
FREDSON LEITE DE OLIVEIRA	57
TIAGO SILVA SANTOS	58
FABRÍCIO MARTINS FERNANDES PILENGHY	59
VANISA CRISTINA FERREIRA DE VILHENA	60

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
VANESSA DE SOUZA PALHETA	107
TALYSSA MIRES GESTA MALCHER	108

Marabá (PA), 26 de setembro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:259D9B88

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
SILVANIA FERNANDES CRUZ DA SILVA	7
REJANE DA SILVA GONÇALVES	8
LIDIANE DE SOUZA SILVA	9
JANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	10

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
KEZIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
JANAINA FERREIRA PORTAL	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
KÁTIA CILENE GOMES	1
MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA– ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
VIVIANE MACHADO GALVAO	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
GEDIELSON DA CONCEIÇÃO GARCIA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
DANIEL RIBEIRO SOARES	7
ANA CATARINA MATOS DE OLIVEIRA	8
IVANETE DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9
MARIA MAYRENNE DE FREITAS ALCHAAR	10

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
ALÉIA PEREIRA DA SILVA	1
LÚCIA SOHANNY SANTOS DÓRIA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
GLAUCIENE DE JESUS NASCIMENTO	2

Marabá (PA), 26 de setembro de 2023.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E128EE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 299/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 299/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Aurelio Pereira Macedo brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3856530 e do CPF n° 526.662.202-49, residente e domiciliado(a), á Rua Fl 07 Qd 08 Lt 37, Nova Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 08/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 299/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:792FAF43

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 290/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 290/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antonio Jose Gonçalves do Nascimento brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6822045 PC PA e do CPF n° 165.533.062-49, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamim Constant n° 380 - casa A - Velha Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 02/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 290/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7362ECE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 300/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 300/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Matheus Felipe Nunes Viana brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9270084 e do CPF n° 083.811.992-12, residente e domiciliado(a), á Rua São Caetano n° 10, Jardim Bela Vista - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 23/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 300/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C9B42C2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.580/2023-PMM. Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TI
PARA DATACENTER CONTENDO SERVIDORES, SWITCH'S, FIREWALL, SOFTWARE DE BACKUP E SERVIÇOS TÉCNICOS DE
IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM. Adjudicado pelo
pregoeiro a empresa vencedora CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 20.998.285/0001-
09, Lote 01 no valor de R$ 892.000,00; Lote 02 no valor de R$ 263.000,00;
e Lote 03 no valor de R$ 274.864,66; que totaliza um valor total de R$
1.429.864,66. HOMOLOGADO o resultado final da licitação pela autoridade competente.

Marabá – PA, 20.09.2023,

KARAM EL HAJJAR –
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:757E3CE5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Republicação PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.815/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 11/outubro/2023 – 9h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO, FORRO, GRANITO E VIDRO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPE PRÓPRIA DA SECRETARIA DE OBRAS NA EXECUÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO C RAYMUNDO -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E18BEBB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 26.206/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo
Menor Preço. Data da Sessão: 11/Out/2023 – 10:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE
TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C45CB84F

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 3118/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o artigo 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 18.163/2022, Lei

alterada da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO que dia 26 de setembro de 2023 finda o primeiro biênio

do Mandato do Ouvidor da Guarda Municipal de Marabá -SMSI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o Mandato do atual Ouvidor da Guarda Municipal de Marabá-SMSI, Sr. Everton Barreto Malaquias, nomeado pela Portaria Municipal nº
03498/2021-GP, por igual período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BCFFF41

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2023-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 18.115/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 050/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
Empresa T. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.035.271/0001-24. Valor: R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil reais e trezentos reais). Dotação Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047

Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050
Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057
Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054
Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. MÔNICA BORCHART
NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AC7C030

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 21.461/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 062/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.174.873/0001-04. Valor: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais). Dotação Orçamentárias: 10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH e 10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 339030 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30B1AD10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO P.E SRP Nº 9/2023-021-SEMAD/PMM

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-021-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação a seguinte empresa: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CNPJ nº 10.995.292/0001-01, com o Valor total de R$ 3.565.209,60 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), assim distribuídos:
Quantidade Mensal Estimada: 330.112 M²
Quantidade Anual Estimada: 3.961.344 M²
Valor Unitário: R$ 0,90
Valor Mensal Estimado: R$ 297.100,80
Valor Global Estimado: R$ 3.565.209,60

Marituba/PA, 26 de setembro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:EAE569BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-018.001 SEMASC, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2023-001, (Carona nº A/2023-018-SEMASC). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, Especialmente de Controle de Pragas e Vetores, por meio de Desinsetização e Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Morcegos, Limpeza de Forros em geral e Sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, destinada a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADA: BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 25.151.802/0001-23; VALOR GLOBAL: R$ 230.560,26 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: com início na data de 21/09/2023 e encerramento em 20/09/2024. Data de Assinatura: 21/09/2023.
Marituba-PA, 26 de setembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:03F86A6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2023-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o Senhor, FRANCISCO FRANCÊS SOARES DE DEUS, inscrito no
CPF Nº: 105.549.712-91, no cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado à secretaria de
Administração da Prefeitura de Medicilândia, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade
de Marabá - PA, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 21/09/2023 à
23/09/2023, para resolver assuntos de interesse do Município de Medicilândia-PA.
Art. 2º- O valor unitário da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando
R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 21 de setembro de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E4E6379E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO164/2023–GAB/PMM

"Dispõe sobre a atualização dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela
Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, Art. 67o, IV, de 1990:
Considerando, que expirou o mandato do atual Conselho Municipal de Educação, disposto no
Art. 3o da Lei no 215/2000 de 29 de dezembro de 2000;
Considerando a realização da escolha dos novos membros representantes governamentais e
representantes de entidade da Sociedade Civil Organizada, conforme descrito no Art. 2o, I, II, III,
IV e V da referida Lei, foram indicados os novos membros para compor o referido Conselho, para
o quadriênio 2021 a 2024;
RESOLVE:
Art. 1o - O Decreto no 155/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação,
para o Quadriênio 2021 a 2024, passa a viger com as seguintes atualizações:
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Marcelo Borges do Egito
Zilda Martins de Souza
Albenise Azevedo do Rosário
Alcione Silva de Souza
II – [...]
III – REPRESENTANTES DO CACs FUNDEB:
Titular: Luciano Rolim dos Santos
Suplente: Claudiney Cirino de carvalho
IV – [...]

V - [...]

Art. 2o - Ficam ratificadas as demais disposições e nomeações dispostas no Decreto no 155/2021.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1686F0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2023-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO O SENHOR JAIR LIMA DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADO, a pedido do servidor público municipal, o Senhor JAIR LIMA DE ARAUJO, portador do RG nº 1337284 PC/PA, e inscrito no CPF Nº 206.894.382-49, no cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto de Nomeação nº 075/99- GAB/PMM, de 30 de Agosto de 1999, por motivo de APOSENTADORIA.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 075/99- GAB/PMM.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 25 de
setembro de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:00540BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIXTRATO

CONTRATO. .....: 159/2023
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CLEDIVAN MONTEIRO DA SILVA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Serviços Gerais. Assinado em: 03/04/2023.
Data de Distrato: 25/09/2023.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A7160D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
DISTRATO

CONTRATO. .....: 068/2023
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): KAIK LOPES SOARES
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador Trator de Pneu. Assinado em: 02/01/2023.
Data de Distrato: 25/09/2023.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5F2919C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202308010010 – PE SRP/CPL/PMM. Abertura: 09/10/2023, às 11:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE: ESTRUTURAS MODULARES DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPES DE APOIO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E A REALIZAÇÃO DE

EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:720DDA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202309110011 – PE SRP/CPL/PMM. Abertura: 09/10/2023, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C5824833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. **CASSIO DE SOUSA FERREIRA,** matrícula nº 005572-7 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do Contrato que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS.** em conformidade com a Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação**".**

Art. 2º DESIGNAR o servidor Sr. **ENIO PONTES SILVA,** matrícula nº **005729-0**, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 22 de setembro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:553B15BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 304/2023 – SEMUDED - O EDITAL Nº 01/2023 QUE TRATA SOBRE A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA.

PORTARIA N° 304/2023 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: O Decreto de nº 728/2022 – GP de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de provimento do cargo ou função de gestor escolar;
Considerando: O Edital nº 01/2023 que trata sobre a seleção dos candidatos ao cargo de diretor das escolas integrantes do sistema municipal de educação de Nova Ipixuna.

Resolve:
Art. 1º - Instituir a comissão avaliadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Educacional - SEMUDED e dois representantes do Conselho Municipal de Educação – CME. Os membros são:
I – Mara Dianne de Oliveira
II – Marilene Neves de Oliveira
III – Nilvânia Carvalho de Souza
IV – Evarley Oliveira Amaral
V – Heide Souza de Jesus
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de setembro de 2023

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AB910053

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-022PMNR

CONTRATO Nº.....: 20232041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-022PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: FUNERARIA NOVA PAX N.R LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 393.700,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 6017 Dotação Orçamentaria 08.244.0035.2.210 – Benefícios Eventuais; Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2023 a 12 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5CCE6B4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.708, DE 27 DE JULHO DE 1981, PARA MODIFICAR O ENDEREÇO DO TERRENO AFORADO EM NOME DE MARCELO LUIZ CARVALHO MARTINS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu, Prefeito Municipal de Oriximiná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº 3.708, de 27 de julho de 1981, que trata de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal em favor de Marcelo Luiz Carvalho Martins, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aforado a Marcelo Luiz Carvalho Martins, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à **TRAVESSA CEZAR GUERREIRO**, medindo 10 (dez) metros de frente, por 30 (trinta) metros de fundos, limitando pela frente com a mencionada travessa, pelo lado direito com terreno que está sendo aforado a Márcio Haroldo Carvalho Martins, pelo lado esquerdo com o terreno que está sendo ocupado por Raimundo Marques e pelos fundos com o terreno ocupado por Maria de Nazaré Gato Lopes, perfazendo uma área de 300 (trezentos) metros quadrados, na quadra compreendida entre com as ruas Barão do Rio Branco e 7 de Setembro, com a travessa Cézar Guerreiro e o campo pastoril da firma comercial J. Picanço Diniz e Cia Ltda."

Art. 2º. Para maior firmeza dos efeitos desta Lei ficam autorizados os procedimentos administrativos referentes aos registros e anotações que se fizerem necessárias, inclusive quanto ao apostilamento das alterações dela decorrentes, feito no verso do Título de Aforamento original.

Art. 3º. Ficam mantidas as disposições da Lei nº 3.708/1981, naquilo que não tiverem sido alteradas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2247ABB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR DOAÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DO PARÁ, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a reverter a doação, do imóvel com benfeitoria, sito a Avenida Independência, medindo 40 metros de frente por 75 metros de fundo, fazendo fundo com a Praça do Centenário, antiga Delegacia de Polícia Civil, referente a Lei Municipal nº 2.912, de 20 de abril de 1978, uma vez que o imóvel perdeu sua finalidade e utilização para os fins a que foi doado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Pará, o imóvel com benfeitoria, sito a Avenida Independência, medindo 40 metros de frente por 75 metros de fundo, fazendo fundo com a Praça do Centenário.
Parágrafo único. O imóvel a que se refere ocaput,destina-se exclusivamente com a finalidade de instalação e funcionamento de uma unidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, providenciar o registro do competente Termo de Doação, com a lavratura de Escritura Pública de Doação e Registro de Imóvel no livro de Títulos e Documentos do Cartório Civil da Comarca local.

Art. 4º Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei, sobre pena de o imóvel ser revertido ao domínio do Município, sem ônus, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de dois anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 5º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal nº 2.912, de 20 de abril de 1978.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8122D3F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2023

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XII e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Educação de Oriximiná**, com a instalação pública solene nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de Educação de Oriximiná é *"**Plano Municipal de Educação 2025-2035: Política de estado para garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável**"*.

Art. 3º Delegar ao Fórum Municipal Permanente de Educação de Oriximiná - FOMPEO, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Oriximiná - COMEO e a Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná – SEMED, no uso de atribuições para:

I – estabelecer a estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Educação de Oriximiná;

II – indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao âmbito da VIII Conferência Municipal de Educação de Oriximiná;

III – firmar instrumentos de parceria com entidades públicas e privadas, no sentido de apoiar e patrocinar a realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Oriximiná; e
IV – participar da Construção do Plano Municipal de Educação 2025-2035.
Art. 4º Os recursos necessários para a realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Oriximiná correrão por conta de recursos disponíveis no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4150AA4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CRIA O SELO DE ORIGEM – SELO KONDURI – PARA IDENTIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a ocupação da região do Município de Oriximiná pelos povos indígenas, ocorreu entre 500 a.C. e 1.500 d.C., e são responsáveis pela produção da cerâmica Konduri;

CONSIDERANDO que o Município de Oriximiná é o quarto maior município do Brasil em dimensão territorial e está situado na porção Central da Amazônia, sendo um dos mais preservados do Brasil, com mais de 96% de superfície constituída de Áreas Protegidas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento, estímulo e valorização da produção local para crescimento da economia e geração de emprego e renda.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Selo de Origem, SELO KONDURI, para certificação e identificação de origem dos bens produzidos no âmbito do Município de Oriximiná e comercializados em todo território nacional e internacional, desde que cumpram todos os requisitos legais exigidos para a concessão.
Parágrafo único. No caso de exportações, os agraciados devem obedecer aos requisitos legais exigidos pelos países da destinação de seus respectivos produtos.

Art. 2º O SELO KONDURI será concedido as pessoas jurídicas ou físicas que produzam no âmbito do Município de Oriximiná, produtos de origem animal e vegetal de forma artesanal e artesanato local, em especial de origem quilombola e indígena.
§1º Para efeitos deste Decreto, consideram-se pessoas jurídicas ou físicas aptas a receber o selo, produtores rurais locais, artesões, associações e cooperativas de produtores locais.
§2º O selo objeto deste Decreto será concedido por produto e não ao estabelecimento, após deferimento em processo de certificação com registro municipal.
§2º Os produtos certificados, serão periodicamente analisados, a fim de garantir a origem, identidade e qualidade dos produtos identificados com o selo, sob pena de em caso de descumprimento dos requisitos de certificação, perder o direito do uso do selo, ficando a certificação suspensa, até ulterior recertificação.
§4º As pessoas físicas e jurídicas que obtiverem benefícios e/ou incentivos do Poder Executivo Municipal deverão utilizar o SELO KONDURI em seus produtos.

Art. 3º O SELO KONDURI têm por objetivos:
– Fortalecer as características e a identidade geográfica, histórica, cultural, social e econômica das regiões produtoras do Município de Oriximiná;
– Fomento e agregar valor à produção local, visando retroalimentar a economia local;
– Fortalecer a geração de emprego e renda no município;
– Valorização e incentivo à agricultura familiar;
– Promoção dos certificados em nível local, nacional e internacional;
– Ampliar a criação e regulamentação formal dos empreendedores locais, produtores rurais, associações e cooperativas produtivas;
– Criar uma marca que permita o reconhecimento nacional e internacional dos produtos produzidos no município; e
– Fomentar a demanda das compras públicas de produtos oriundos do município pelos entes públicos.

Art. 4º A identidade visual do selo será: SELO KONDURI – PRODUTO DE ORIXIMINÁ – PARÁ – AMAZÔNIA – BRASIL.
§1º O selo será registrado em livro próprio, para nele serem lançados em ordem cronológica, o processo administrativo de concessão do selo, o número da portaria e a data da expedição.
§2º Os agraciados poderão fazer uso do SELO KONDURI em seus materiais de divulgação, imagens e propagandas relacionadas ao produto certificado.

Art. 5º A regulamentação específica para a concessão do SELO KONDURI, sua manutenção e recertificação, deverá obrigatoriamente respeitar as legislações específicas de cada atividade desempenhada, tais como sanitárias, ambientais, metrológicas, trabalhistas, dentre outras, que incorrerem aos agraciados, com a devida comprovação da produção no âmbito do Município de Oriximiná.
Parágrafo único. O SELO KONDURI, quando aplicado sobre o rótulo e sobre a embalagem, deverá ser feito em conformidade ao manual de uso, para que impossibilite a sua falsificação, cópia ou adulteração, podendo sofrer restrições de ordem punitiva, caso o agraciado seja flagrado utilizando-o indevidamente.
Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por meio de seu departamento técnico:
– Proceder com o processo de habilitação e certificação do SELO KONDURI;
– Estabelecer através de Instrução Normativa, critérios e requisitos para a concessão, que caracterizem e garantam a inocuidade do produto a ser certificado, em conformidade com o disposto neste Decreto;
– Conceder o SELO KONDURI aos produtos após deferimento da certificação; e
– Fiscalizar os produtos certificados, a fim de garantir a origem, identidade e qualidade dos produtos identificados com o selo;

Art. 7º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento celebrar convênios e/ou parcerias com outras instituições públicas e privadas para o compartilhamento das diretrizes e atribuições de certificação do selo.

Art. 8º As despesas provenientes da execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente, em especial da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FE655F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2023.

INSTITUI O COMITÊ DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE ÓBITOS MATERNO, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado em 8 de março de 2004, aprovado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Saúde (CNS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/ONU, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GS/SESPA nº 120 de 26/01/2023 que dispõe sobre a instituição de Comitês Regionais e Municipais de Vigilância e Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

CONSIDERANDO o cofinanciamento Estadual, previsto no Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, assinado pelos 144 Municípios do Estado do Pará, com vigência renovada pela Portaria 912 de 04/10/2021 GS/SESPA;

CONSIDERANDO que o Município de Oriximiná integra o Comitê Regional de Vigilância e Prevenção de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais;

CONSIDERANDO que os Comitês de Vigilância e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal**,** constituem estratégias relevantes na compreensão das circustâncias das ocorrências dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas públicas de saúde voltadas para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO, por fim, ser o Comitê o espaço de discussão e proposições, de natureza interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, não coercitivo ou punitivo, que visa identificar os óbitos maternos, infantis e fetais e apontar medidas de intervenção para a compreenção e redução desses eventos, contribuindo para avaliação das políticas públicas e das ações de assistência à saúde materna, infantil e fetal, alinhando-se com as diretrizes de governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais no âmbito do Município de Oriximiná.

Art. 2º Sua estrutura será definida através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde, com a homologação do Regimento Interno, com base neste Decreto e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, que normatiza a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E123D8BE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-004-PMO/2023. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA. Empresa Contratada: M. E. A. MENDONÇA LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 13.117.883/0001-66,** no valor de **R$ 192.712,93 (cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos). Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento e construção de tampa de fossa séptica dos prédios e logradouros municipais de Oriximiná, zona urbana, com fornecimento de material e mão de obra, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. **Vigência:** 25/09/2023 à 25/09/2024. **Data da assinatura**: 25/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:96E714E7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-006-FMAS/2023

No dia **25/09/2023** foi adjudicado e no dia **26/09/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-006-FMAS/2023. OBJETO:** A contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Empresas vencedoras**: **J. J. A. DE ALMEIDA – ME**, no valor de R$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), **EDILBERTO PEREIRA SURUBI-EPP**, no valor de R$ 311.750,00 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná- PA, 26 de setembro de 2023.

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9B89D418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 869/2023

LEI MUNICIPAL Nº 869 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a Associação Cultura, Educacional e Assistencial Vivência Amiga - AVA (Clube de Mães)."

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a Associação Cultura, Educacional e Assistencial Vivência Amiga - AVA (Clube de Mães), inscrita no CNPJ n. 34.671.529/0001-59.

Art. 2º - A Associação Cultura, Educacional e Assistencial Vivência Amiga - AVA (Clube de Mães) fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:56A047F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2023

DECRETO Nº 295 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação <u>INTERINA</u> ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MIZAEL LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 869.138.912-53, para exercer **<u>INTERINAMENTE</u>** o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D92C38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2023

DECRETO Nº 296 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VILMAR ALENCAR ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF nº 826.893.502-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 245 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7EB4BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

<u>REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - TERRENO RURAL</u>

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o município está localizado em uma área de crescente desenvolvimento, assim, ensejando ampliações das vias públicas e a consequente aplicação de asfalto;

CONSIDERANDO a necessidade de um terreno com as especificações métricas necessárias para instalação da estrutura da Usina de Asfalto;

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social;

CONSIDERANDO que o interesse público sobrepõe o interesse do particular, em detrimento de qualquer outro interesse;

CONSIDERANDO que a Usina de Asfalto produzirá todo o material necessário para a pavimentação das ruas e avenidas do município;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar

administrativamente os bens particulares em se tratando de interesse público;
CONSIDERANDO a autorização expressa e amigável da proprietária/possuidora do terreno rural;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinada a requisição administrativa de parte do terreno rural, de propriedade/posse da Srª. Maria Aparecida Dairel, inscrita no CPF nº 372.273.942-04 e do Sr. João Lázaro Dairel, inscrito no CPF nº 071.215.806-59, localizado na Vicinal Picadão, Km 02, Zona Rural, devidamente registrado e com número de recibo do Cadastro Ambiental Rural - (CAR) PA-1505437-BE3927420E84435F9F4919451034E80D, Ourilândia do Norte/PA, com a finalidade de instalar a estrutura da Usina de Asfalto, com as seguintes delimitações e metragens:

FRENTE: SETOR CAMPOS ALTOS	**MEDINDO:** 84,00
FUNDO: A QUEM DE DIREITO	**MEDINDO:** 85,50
LADO DIREITO: A QUEM DE DIREITO	**MEDINDO:** 85,30
LADO ESQUERDO: A QUEM DE DIREITO	**MEDINDO:** 70,00
ÁREA: EM METROS QUADRADO	**TOTAL:** 6.426,90
PERÍMETRO: EM METROS LINEAR	**TOTAL:** 324,80

Art. 2º - O terreno rural ficará na posse do Município até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, com recursos próprios a exploração e utilização da área, objeto da requisição administrativa e adotar todas as providências necessárias a tanto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0E3DBA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2023

DECRETO Nº 297 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 651/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 77/2023/CMDPI, encaminhado pela Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, solicitando a composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 3 (três) anos, compreendendo o período de 26 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2026.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Marta Batista de Carvalho Suplente: Cleusa Marine Kuntz	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gislene Martins Correia e Silva Suplente: Francinete Fernandes Coelho	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Mara Nubia N. da Mata Oliveira Suplente: Edjanio Galvão Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniela Dayrell de Queiroz Suplente: Jessica Caldas Brito	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Ivanete Nascimento Amorim Suplente:	Associação Casa de Lazer e Reabilitação Santa Rita de Cássia
Titular: Iná de Fátima da Cruz Figueiredo Suplente: Luci Alves da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Heula Tavares de Souza Suplente: Eliane Aparecida Buratto	Associação Vivência Amiga - A.V.A - Clube de Mães
Titular: Deuzani Xavier Moscatelly Suplente: Maria Aparecida de Lima	Pastoral da Idoso

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2BF0BA89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231308 ORIGEM: ARP 002/2023 PE SRP Nº 033/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231308
ORIGEM: ARP 002/2023 PE SRP Nº 033/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 206.460,80 (duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.069 Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, 2.051, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0E6C9CC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231307 ORIGEM: ARP 001/2023 PE SRP Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231307
ORIGEM: ARP 001/2023 PE SRP Nº 032/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R C ALVES MOTO PECAS ME
CNPJ: 13.031.619/0001-05

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 110.042,35 (cento e dez mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.052, 2.051, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:899F2909

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajá torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Concorrência** Nº 003/2023-PMP. **Objeto:** Pavimentação e Urbanização das áreas em frente a BR-230 – Bairro Novo Horizonte no município de Pacajá/PA. Abertura**: 30/10/2023, às 08h00Min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – localizada na Av. João Miranda dos Santos, 69, Bairro Novo Horizonte, na Sala do Setor de Licitação. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município: **https://pacaja.pa.gov.br *e pelo mural do TCM/PA-GEO OBRAS: http://geoobras.tcm.pa.gov.br.***

Pacajá/PA, 25 de setembro de 2023,

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:ABC5CB7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.134/2023

LEI Nº 1.134/2023 de 12 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Organica do Município, **s**ão estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 do município de Paragominas, Pará, que compreenderão os seguintes capítulos:
I – Das Prioridades, Ações, Metas e Projetos da Administração;
II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos Fiscal e Social;
III – Das Diretrizes Gerais para elaboração e execução dos Orçamento e suas alterações;
IV – Das Disposições relativas às despesas do Município com Pessoal;
V – Das disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
VI – Da Dívida Pública;
VII – Das disposições finais.
§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
Despesas;
Resultado Primário de Nominal;
Montante da Dívida.
§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica deste Município, também, sendo observadas as instruções contidas na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, com suas posteriores alterações pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 serão elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:
I – compartilhamento de recursos;
II – gestão aberta;
III – inovação;
IV – simplificação.

Art. 3º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, do que trata o caput deste artigo, elencadas a nivel de programas e ações, serão extraidas no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.
Parágrafo único. As prioridades, as ações, as metas e os projetos, incluídos nesta lei terão os recursos incluídos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite ou restrição à programação de despesas, entretanto, os projetos em andamento terão precedência sobre os novos projetos.
Art. 4º Quando da elaboração do Projeto de Lei relativo à Proposta Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limite de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poderes Legislativo e Executivo.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 5º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas, no projeto de lei orçamentária, por programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:
– Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, são os estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025;
– Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
– Atividade: ferramenta de programação para alcançar a finalidade de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
– Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção, às quais se vinculam.
Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária detalhando-a por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesa.
Parágrafo único. Os grupos de despesas mencionados no caput deste artigo são os especificados a seguir:
I – grupo 1 – pessoal e encargos sociais;
II – grupo 2 – juros e encargos da dívida;

III – grupo 3 – outras despesas correntes;
IV – grupo 4 – investimentos;
V – grupo 5 – inversões financeiras;
VI – grupo 6 – amortização da dívida.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, dos Fundos, Órgãos, Autarquias, Fundações e Consórcios instituídos e mantidos pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada integralmente no Sistema de Contabilidade Público Municipal através do serviço de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as empresas que recebem recursos do Município sob a forma de:
I – participação acionária;
II – pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços;
III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros.

§ 2º A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social será apresentada conjuntamente.

Art. 8º São fontes do orçamento fiscal:
I – receitas tributárias;
II – receitas de contribuições;
III – receita patrimonial;
IV – receita agropecuária;
V – receita industrial;
VI – receitas de serviços;
VII – transferências correntes;
VIII – outras receitas correntes;
IX – operações de crédito;
X – alienação de bens;
XI – amortização de empréstimos;
XII – transferências de capital;
XIII – outras receitas de capital.

Art. 9º São fontes do orçamento da seguridade social, os recursos provenientes de:
I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de
saúde, previdência e assistência social;
II – transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde;
III – transferências do orçamento fiscal, oriundas da receita resultante de impostos conforme dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
IV – transferências do orçamento fiscal, a título de contrapartida para os fundos e consórcios municipais de natureza social.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – às ações como de educação, saúde e assistência social;
II – às despesas correntes de caráter continuado, derivadas de lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
III – ao atendimento dos programas de alimentação escolar – PNAE e transporte escolar - PNATE;
IV – ao pagamento de precatório judicial;
V – ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;
VI – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII – ao atendimento das operações relativas à dívida do Município;
VIII – ao pagamento dos benefícios previdenciários da Administração Pública Municipal, por Poder e dos demais órgãos independentes;
IX – às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio- alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência Pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º O disposto no inciso IX deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e respectivos dependentes.

§ 2º A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso IX deste artigo fica condicionada a informação do número de beneficiados nos respectivos produtos.

§ 3º Além do disposto no inciso I, obrigatoriamente será incluído no orçamento da seguridade social, no Fundo Municipal de Saúde, projetos, atividades/ações que visem Implantar a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

Art. 11. O projeto de lei da proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo observará além das demais disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, constituindo-se de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por Unidade Orçamentária;
IV– anexo demonstrando a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo I, que constitui o anexo de metas fiscais integrante desta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando-as em subitem;
II – resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III – evolução da despesa, segundo a categoria econômica e os grupos de
despesa;
IV – resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e
conjuntamente, por categoria econômica, grupos de despesa e origem dos recursos;
V – despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por poder e órgão, segundo os grupos de despesa;
VI – despesa por função e órgão, segundo a categoria econômica;
VII – despesa por programa e órgão, segundo a categoria econômica;
VIII – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a categoria econômica;
IX – resumo das fontes de financiamento, por categoria econômica e grupos
de despesa;
X – evolução da despesa do Tesouro por Poder, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – análise da situação socioeconômica do Município e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2024 e suas implicações na proposta orçamentária;
II – justificativa das premissas da estimativa da receita e da fixação da despesa;
III – demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
IV – demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o art. 212 da Constituição Federal, respectivamente.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Os titulares dos Poderes Legislativo, Executivo e dos demais Órgãos Independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema veículo de publicidade oficial do município ou em seus quadros de avisos, ao menos:
a) estimativa da receita:
1 – orçamentária;
2 – orçamentária líquida, para efeito de apuração das cotas dos Poderes constituídos e dos demais órgãos independentes;

3 – corrente líquida, para efeito de cálculo dos limites para as despesas de pessoal;
b) os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e
demais Órgãos Independentes;
c) o projeto de lei orçamentária e seus anexos;
d) a lei orçamentária anual;
e) o relatório resumido de execução orçamentária, a cada bimestre, em observância ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
f) o relatório da gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre, na forma e conteúdo definidos nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
g) o relatório mensal da arrecadação, discriminando por fonte e subitem da receita do Tesouro Municipal, até o ultimo dia útil do mês subsequente;
h) cumprir em tempo real às determinações preconizadas na Portaria Nº 549, de 07 de agosto de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes da citada Portaria;
i) dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual - 2022/2025.

Art. 14. A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será elaborada com estrita observância aos seguintes princípios:
I – para estimativa das receitas:
a) tributária: inflação prevista com base no Índice Geral de Preços - IGP;
b) transferidas pela União: de acordo com as estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
c) transferidas pelo Estado: de acordo com as estimativas da SEFA;
d) demais receitas: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e índice de acordo com o fator gerador;
II – para fixação das despesas:
a) de pessoal e encargos sociais:
1 – variação do salário mínimo;
2 – crescimento vegetativo dessa despesa;
3 – alterações nas estruturas de cargos e salários da Administração Pública Municipal, aprovadas em lei;
4 – previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;
5 – contribuição patronal para a previdência social geral;
6 – variação decorrente da observância aos tetos salariais estabelecidos no âmbito de cada Poder e dos demais Órgãos Independentes;
b) da dívida pública municipal, projetada com base nos indicadores que nortearam as cláusulas contratuais;
c) dos débitos de precatórios, conforme determinação do art. 100 da Constituição Federal e do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FGV;
d) demais despesas:
1 – obras: com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas;
2 – contratos de prestação de serviços de natureza continuada: pelo dissídio definido na data base da categoria;
3 – energia, telefonia, combustível e água: com base no Índice Geral de Preços;
4 – despesas judiciais dos serviços e atos forenses: pelo INPC;
5 – outros itens: quando couber, o índice geral de preços.

Parágrafo único. Os parâmetros de que trata o inciso II, alínea "a", deste artigo, serão aplicados em observância aos limites legais para cada Poder estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 15. A elaboração do projeto de lei orçamentária, a aprovação e a sua execução devem buscar a obtenção de superávit primário, conforme previsto no anexo de metas fiscais.

Art. 16. Na programação dos investimentos em obras da administração pública municipal, os projetos em andamento e quando contempladas as despesas com conservação do patrimônio público, estes terão precedência sobre os novos projetos, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Quando os novos projetos preencherem os requisitos da legislação vigente e tiverem garantia de participação de parcerias para suas execuções não terão nenhuma implicação do que trata este artigo.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, serão consideradas:
I – obras em andamento: aquelas já iniciadas e, cujo cronograma de execução ultrapasse o exercício de 2023;
II – despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo município indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação e assistência social.

Art. 17. As transferências voluntárias de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, serão formalizadas por meio de celebração de convênio entre as partes e dependerão da comprovação, por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento:
I – do atendimento ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – da contrapartida definida no art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 2000, devidamente pactuada de acordo com a capacidade financeira do respectivo ente beneficiado, podendo ser atendida por intermédio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

Art. 18. A administração pública municipal poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, outros auxílios financeiros a pessoas físicas e materiais de distribuição gratuitos.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
I – contribuições – dotações destinadas a atender despesas, às quais, não correspondam à contraprestação direta em bens e serviços, e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como, as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e nos termos do § 6º do art. 12 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde, observando-se o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64;
III – auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos;
IV – outros auxílios financeiros a pessoas físicas – dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, passagens intermunicipais e interestaduais;
V – material de distribuição gratuita – dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como; livros didáticos, kit uniforme para estudantes da rede pública municipal, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente.

§ 2º Os recursos públicos destinados a atender pessoa física comprovadamente carente, para fins do disposto neste artigo, podem corresponder tanto moeda em espécie como a bens materiais e serão classificados nos termos dos incisos IV e V do § 1º deste artigo.

§ 3º Se a destinação de recursos públicos a entidades, organismos e associações nacionais não estiver amparada em lei específica, devem ser identificadas pela Unidade Orçamentária, no termo de convênio, a finalidade e a importância para o setor público.

Art. 19. À lei orçamentária, conforme dispõe o art. 5º inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá reserva de contingência constituída de:
I – categoria de programação específica;
II – no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2024;
III – utilização para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e caso não se configure os passivos contingentes fica autorizado no ultimo quadrimestre do exercício o uso da referida reserva para o reforço das demais dotações orçamentárias.

Art. 20. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas pelo Governo Federal.

Art. 21. Os precatorios judicias serão encaminhados a Prefeitura Municipal até 2 de abril de 2023, relacionandos aos débitos que deverão ser incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art.100, §5º da Constituição Federal discriminada por poder e órgão da administração, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo da causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago;

VII – data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Controle Interno juntamente com a Procuradoria Jurídica aferir os precatórios da administração direta, autarquias, fundos e fundações do Poder Executivo Municipal e Consórcios Públicos criados por lei específica.

Art. 22. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa fica condicionado:

I – a apresentação de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – a indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – a não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. Para que os recursos públicos sejam aplicados, devem ser observado pelos Poderes Legislativo, Executivo e pelos demais Órgãos Independentes, as normas e medidas de racionalização de custos dos insumos, produtos e processos dos serviços públicos.

Parágrafo único. As normas e medidas referidas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, serão estabelecidas pelo Controle Interno Municipal.

Art. 24. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para autarquias e fundações terão o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais observadas a natureza de cada ente.

Art. 25. A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será elaborada priorizando o cumprimento dos índices de aplicação em Educação conforme determina o art. 212 da Constituição Federal, bem como de Saúde, na forma prevista na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 26. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 ao Poder Executivo, a fim de consolidação, até 30 de julho de 2023, detalhada até o nível de elemento, em valores constantes e correntes, observando o art.29-A da Constituição Federal.

Art. 27. A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação da Câmara Municipal até 30 de outubro de 2023, conforme Art.139 da Lei Organica Municipal.

Art. 28. As propostas de modificação ao projeto de lei orçamentária devem observar rigorosamente o disposto no art. 166 da Constituição Federal.

Seção II

Das Vedações

Art. 29. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:

I – sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II – para pagamento de servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços a título de consultoria ou assistência técnica;

III – para o pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a outras esferas de Governo e, a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Seção III

Da Execução

Art. 30. A execução orçamentária, financeira e patrimonial será registrada no sistema informatizado de controle do Município.

Parágrafo único. Ficam obrigados aos demais órgãos independentes, a utilização do mesmo sistema de contabilidade usado pela Prefeitura, para fins de consolidação.

Art. 31. As receitas e as despesas orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social devem ser registradas contabilmente por ocasião da sua arrecadação e liquidação, respectivamente, observando-se, obrigatoriamente, as seguintes peculiaridades:

I – receita – no mês e dia em que ocorrer o respectivo ingresso;

II – folha de pessoal e encargos sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;

III – fornecimento de material – pela data da entrega;

IV – prestação de serviço – pela data da realização;

V – obras – na ocasião da medição.

Art. 32. A programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão publicados pelo Poder Executivo a cada quadrimestre, até trinta dias após:

I – a publicação da lei orçamentária, para o primeiro quadrimestre;

II – o encerramento do quadrimestre anterior, para os demais quadrimestres.

Art. 33. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e os demais Órgãos Independentes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I – proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;

II – comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

III – cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à Educação e à Saúde;

IV – conservação dos recursos das contrapartidas municipais aos convênios firmados;

V – garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

VI – observância às despesas obrigatórias de caráter constitucionais ou legais do Município.

Art. 34. Para assegurar o cumprimento das metas fiscais à apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo, os Fundos Municipais e as Autarquias, recolherão aos cofres do Poder Executivo, via conta bancária, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retidos na fonte, respectivamente, até o ultimo dia do mês gerador da receita.

Art. 35. Os valores das despesas de cada projeto, atividade e operações especiais, constantes da proposta de orçamento anual a ser encaminhada a apreciação do Poder Legislativo, terão seus detalhamentos, no mínimo, por elementos, conforme previsto no art. 15, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 36. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, bem como, os Fundos Especiais e Autarquias, na forma do que prevê o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal observada às normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada por esta lei e na lei do orçamento para o exercício de 2024, autorizados a efetuarem a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre elementos de despesa, dentro de um mesmo programa de governo, através de ato administrativo.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo assim como os Fundos Especiais e Autarquais, quando necessário, poderão a abrir novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentária de 2024.

§ 2º As autorizações do que trata este artigo não implicarão no percentual de suplementação definido na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

§ 3º Para fins do disposto do art. 36 desta Lei considera-se:

I – transposição: é a realocação de recursos no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II – remanejamento: é a realocação na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, redistribuir;
III – transferência: é a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 37. Os Poderes, Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e Autarquias, quando da execução orçamentária ficam autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de crédito suplementar, em até o limite de 10% (dez por cento) do total geral das despesas fixadas na lei do orçamento para o exercício financeiro de 2024, na forma dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respectivamente.
§ 1º Se no decorrer do exercício financeiro de 2024, a inflação oficial medida pelo IPCA/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro que venha a substituí-lo, a cada quadrimestre, ultrapassar o índice de 5% (cinco por cento), os Poderes Legislativo e Executivo, opcionalmente, através de decreto, poderão atualizar suas dotações fixadas por esta lei, na mesma proporção da inflação apurada do período.
I – a atualização do que trata este parágrafo não contará para o índice de suplementação previsto neste artigo.
§ 2º Se o Poder Legislativo por ocasião de abertura de crédito suplementar não tiver dotação orçamentária suficiente solicitará ao Poder Executivo que deverá atendê-lo na forma da legislação em vigor.
Art. 38. Os recursos do Tesouro Municipal, destinados ao atendimento nas ações e serviços públicos de saúde serão integralmente programados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme lei complementar n. 141/2012.
Seção IV
Da Avaliação
Art. 39. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2022/2025, financiados com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito do Poder Executivo, terá caráter permanente e será efetivada com base nos dados do Sistema de Controle de metas, de custos e outros instrumentos de avaliação.
Parágrafo único. A avaliação do que trata o caput deste artigo, para o Poder Legislativo e demais Órgãos Independentes fica condicionada a implantação de sistemática de avaliação no âmbito de cada um.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL
Art. 40. No exercício financeiro de 2024 a despesa total do Município com pessoal, conforme definido no art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observará o limite máximo de sessenta por cento da receita corrente líquida apurada na forma do art. 19, inciso II, e as condições estabelecidas nos arts. 16 e 17 da referida Lei Complementar.
Art. 41. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que incorrem no excesso:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
II – a criação de cargo, emprego ou função;
III – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde.
Art. 42. Os Poderes, Executivo e Legislativo, no exercício de 2024 poderão realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações ao limite estabelecido no art. 22 desta Lei.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO
Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal, propostas de alteração na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la a promoção do desenvolvimento socioeconômico.
Parágrafo único. Os efeitos das alterações na legislação tributária serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:
I – benefícios e incentivos fiscais;
II – fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
III – medidas dos Governos Federal e Estadual, em especial as de política tributária;
IV – tratamento tributário diferenciado a microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a outros micros contribuintes.
Art. 44. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na legislação em vigor.
Art. 45. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Se a receita estimada na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária será identificada a programação de despesa, condicionada as alterações de que trata este artigo.
§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam de forma a gerar receita menor que a estimada na lei orçamentária, as dotações correspondentes serão canceladas na mesma proporção da frustração da estimativa de receita, mediante decreto do Poder Executivo, até 31 de julho de 2024.
CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 46. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:
I – quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;
II – quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES PARA ULTIMO ANO DE GOVERNO

Art. 47. Ficam vedados, atos administrativos e legislativos, oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo, que visem as situações a seguir:
I - ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, conforme art.21, II, da LC n.101/2000;
II – realização de operaçoes de crédito por antencipação de receitas orçamentárias – ARO, conforme art. 38, IV , "b", da LC n. 101/2000;
III - a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme art.15, Resolução do Senado n°43/2000;
IV - fazer, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo, conforme art.73, VIII, da Lei n. 9504/97;
V - nos últimos dois quadrimestres, 01 de maio a 31 de dezembro de 2024, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano de 2024, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme art.42, da LC n.101/2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. As propostas de emenda a programas de trabalho integrantes do projeto de lei do orçamento anual e aos projetos que o modifiquem deverão, além do atendimento ao disposto no art. 166, § 5º da Constituição Federal, ter cumulativamente:
I – recursos compatíveis com o necessário à plena execução da emenda proposta;
II – enquadramento aos objetivos dos programas, ao Plano Plurianual 2022/2025 e às prioridades e diretrizes estabelecidas nos Capítulos I, II e III desta Lei.
Art. 49. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção do chefe do Poder Executivo, até o encerramento da sessão legislativa do exercício de 2023.
Parágrafo único. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ser aprovado e ou encaminhado para sanção até o dia 31 de

dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal, com as dotações orçamentárias sendo liberadas mensalmente para movimentação, obedecendo ao limite de um doze avos.

Art. 50. A proposta de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 51. Os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e suas Autarquias, na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal combinado com a Instrução Normativa nº 04, de 23 de março de 2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará ficam autorizados a procederem à revisão geral anual da remuneração de seus servidores, ativos, inativos e pensionistas, no mesmo indicie da inflação apurado no exercício financeiro de 2023, medido pelo IPCA-15/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 52. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritas em Restos a Pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro de 2024. As despesas que não passaram pelo processo de liquidação, serão canceladas, por não serem geradoras de direitos e obrigaçoes.

§ 1º Para fins no disposto neste artigo, consideram-se liquidadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 1964.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (lei do novo FUNDEB) ou outra que venha a modifica-la, quando verificado que a remuneração paga aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiver atingindo o mínimo de 70% (setenta por cento) da receita efetivamente arrecada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social.

Art. 54. O Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios, fica autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequena monta, aos poderes, órgãos e entidades de classe deste município, como:

I - ao Poder Judiciário;
II - ao Ministério Público e Defensoria Pública;
III - a Justiça Eleitoral;
IV - a Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros e ao Tiro de Guerra;
V - a clube de escotismo;
VI – a Defesa Civil;
VII - a entidades de classes ou religiosas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com projetos de interesse social.

Art. 55. O Poder Executivo, até o dia 20 de cada mês, repassará ao Poder Legislativo o duodécimo a que tem direito, observando a EC. Nº. 58/2009, ou seja, 6% (seis por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. Quando da apuração do limite constante no Art.29-A, inciso II, no exercício seguinte, após a apresentação do sexto bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, em 30/01/2024, fica o Poder Executivo obrigado a suplementar o orçamento do Poder Legislativo, até que seja suprido o total dos 6% da receita tributária arrecadada no exercício de 2023, caso o valor das dotações inicialmente previstas na lei orçamentaria seja menor.

Art. 56. As despesas de caráter irrelevantes, conforme especifica o §3º, do Art.16 da Lei Complementar 101/200, serão consideradas aquelas cujos valores não ultrapassem o que determina o art. 95, § 2º, da Lei Federal (Nacional) nº14.133/2021, ou seja, R$10.000,00 (Dez Mil Reais), permanecedo para o exercicio de 2024, o valor em questão corrigido pelo Governo Federal.

Art. 57. Os Poderes Executivo e Legislativo instituirão normas de controle de custos, considerando as classificações orçamentárias das despesas, no mínimo por categoria econômica e grupo de natureza, com alimentação mensal, considerando o regime de competência do reconhecimento das despesas, conforme a seguir:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes:
3.1. diárias;
3.2. material de consumo;
3.3. serviços de terceiros - pessoa física;
3.4. serviços de terceiros - pessoa jurídica;
3.5. demais despesas de custeio;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras;
6 – amortização da dívida.

Art. 58. Para fins de efetivar, na lei orçamentaria de 2024, o que estabelece o §9º do art. 140 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo fará constar na estrutura do projeto de lei orçamentária, reserva de orçamento, para atender as emendas parlamentares individuais, equivalente ao percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no projeto de Lei Orçamentária para 2024.

Parágrafo Único. A reserva orçamentaria, que trata este artigo, figurará na unidade orçamentária, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, oriunda do orçamento fiscal.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 12 de setembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:98FCB511

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENCAO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.999.984/0001-52. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 686/2022**. **Processo Licitatório nº 169/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº 024/2022**. **Objeto:** contratação de empresa para a recuperação da Estrada Vicinal Pau Darquinho com pavimentação em bloquetes intervalado com bloco sextavado no Município de Redenção/PA, a ser custeado com recursos do Convênio Nº 145/2022 - Secretaria de Estado e Transporte-SETRAN e contrapartida do município. Com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Data de Assinatura do Termo:** 25/09/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 686/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **29/09/2023** e término em **27/03/2024**.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:02D08915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1513/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1039/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JULIANA DE SOUSA CIPRIANO PINTO, registrada sob a matrícula nº 10144, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 30 de outubro a 28 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC517FBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1514/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 687/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77B5EDE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1515/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 687/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FERNANDO DA SILVA PARENTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, para buscar livros do programa – Alfabetiza Pará, no dia 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EC65BCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1516/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01251/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade

de MARABÁ/PA, no dia 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA415D1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1517/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01254/2023 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E907202A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1518/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01256/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8BB53D8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1519/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01255/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor IVALDO DEOLINDO PIABA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 a 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:160CFAEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1520/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 690/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED , à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B1F8A66

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 131/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 915/2023-SMPAS.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a servidora CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, do cargo de Supervisora do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de setembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E062CE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1521/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 a 28 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:986435EC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 409/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 409/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/09/2023 à 26/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA (ANA CUNHA) – EMENDA PARLAMENTAR – CUSTEIO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 25 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4153C875

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 410/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 410/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/09/2023 à 26/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA (ANA CUNHA) – EMENDA PARLAMENTAR – CUSTEIO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 25 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9275EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 004/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, Eldicia Souza Leal no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto 050/2001.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 683/2015 que define os componentes do Município de Rondon do Pará- PA do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora NADIR SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Agente Social, para responder como Coordenadora da Cozinha Comunitária, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
26 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Promoção e Assistência Social, 05 de setembro de 2023.

ELDICIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 017/2021

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:990F9178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – CMDCA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, período 2023/2025, Rondon do Pará – PA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 16 de agosto de 2023 com a presença de 50% mais 1 dos membros Titulares e conforme ata nº 01/2023 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Rondon do Pará de forma paritária para o período 2023/2025.

Comissão Permanente de Financiamento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Josimar Feitoza da Silva – SEFIN – Coordenador.
Messias José Longo – Loja Maçônica – Relator.
Valdecir Clemente Silva – SEMAD – Membro.
Juliana Rosa Ferreira Pires – APAE - Membro.

Comissão Permanente Políticas Básicas e Garantias de Direitos:
Valdecir Clemente Silva – SEMAD – Coordenador.
Adeildes Silva Santos – SEMEC – Relatora.
Adriana Andrey Diniz Lopes – OAB – Membro.
Juliana Rosa Ferreira Pires – APAE – Membro.

Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:
Samilles do Socorro Guimarães dos Santos – SMS – Coordenadora;
Haldayanne Kenia Oliveira Reis Logo – Loja Maçônica – Relatora;
Alexsandra de Souza Vieira – SEFIN – Membro,
Levi Assis Costa – Igreja Assembleia de Deus -Membro.

Comissão Permanente de Formação Continuada para rede de Atendimento e Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Valeria Pereira da Costa Lensi – SMS – Coordenador,
Claudineia Rodrigues São Jose – SMPAS – Relatora,
Lucas Bastos Brito – AMOBAJA – Membro,
Allen Rodrigues Exler – APAE – Membro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rondon do Pará, 25 de setembro de 2023.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:ED235291

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000702
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
Modalidade: Inexigibilidade 6/2021 - 002
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Outubro de 2024.
Da Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:FEAB172A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05092023 - UASG 980597

Processo: **001.31072023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.05092023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **F S DA SILVA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **43.053.188/0001-49**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.5010000/1200-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 2.088,00 (Dois Mil e Oitenta e Oito Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **05/09/2023 a 05/09/2024**. Data da assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:86BC0183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.05092023 - UASG 980597

Processo: **001.31072023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.05092023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **44.060.520/0001-65**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.5010000/1200-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 7.555,96 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **05/09/2023 a 05/09/2024**. Data da assinatura: 06/09/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A466F4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.05092023 - UASG 980597

Processo: **001.31072023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.05092023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.5010000/1200-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 7.461,13 (Sete mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **05/09/2023 a 05/09/2024**. Data da assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7078B5B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.05092023 - UASG 980597

Processo: **001.31072023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.05092023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **63.833.883/0001-30**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.5010000/1200-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$14.642,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **05/09/2023 a 05/09/2024**. Data da assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:797897CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.31072023 - UASG 980597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: **001.31072023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº **001.31072023.**
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contratada: **F S DA SILVA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.053.188/0001-49.
Valor Global de R$ 2.088,00 (Dois Mil e Oitenta e Oito Reais).
Contratada: **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.060.520/0001-65.
Valor Global de R$ 7.555,96 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
Contratada: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46.
Valor Global de R$ 7.461,13 (Sete mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos).
Contratada: **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.833.883/0001-30.
Valor Global de R$14.642,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.5010000/1200-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **015/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:512B20C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL **JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº **001.31072023**, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.5010000/1200-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* F S DA SILVA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 43.053.188/0001-49.
- Valor total: R$ 2.088,00.
* GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65.
- Valor total: R$ 7.555,96.
* R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 7.461,13.
* U F AGUIAR LTDA - CNPJ: 63.833.883/0001-30.
- Valor total: R$14.642,00.

Rurópolis (PA), 13 de Setembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:4B6A1351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SEMSA-SRP
A Gestora da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001.31072023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.5010000/1200-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* F S DA SILVA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 43.053.188/0001-49.
- Valor total: R$ 2.088,00.
* GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65.
- Valor total: R$ 7.555,96.
* R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 7.461,13.
* U F AGUIAR LTDA - CNPJ: 63.833.883/0001-30.
- Valor total: R$14.642,00.

Rurópolis (PA), 13 de Setembro de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:3F1CF6A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 830/2023 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Vereador Aguinaldo Carvalho de Aguiar, ocorrido na madrugada de hoje;

Considerando a contribuição do homem público, em seu primeiro mandato e cuja a carreira foi pautada pelo compromisso com o desenvolvimento de Santarém;

Considerando o justo reconhecimento pela contribuição destinada a todos os santarenos;

Considerando, ainda, a necessidade de expressar sentimentos de profundo pesar pela perda irreparável.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Santarém, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que a bandeira do Município seja hasteada a meio mastro no mesmo período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 25/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:720ABDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 609/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para São Paulo/SP, no período de 24/09/2023 (às 16h55) a 26/09/2023 (às 2:00), para cumprir agenda junto a Confederação Nacional de Municípios – CNM, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FAAF2E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023

Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 2038/2022
Recorrente: JOSÉ FÁBIO DA SILVA LIMA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: DILMA CALDAS MARTINS
Data da Sessão de Julgamento: 24/08/2023

ACÓRDÃO

EMENTA

REGULARIZAÇÃO DE OBRA. ÁREA DO LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO.COMPETÊNCIA DO CUB/SINDUCON. VOTO DIVERGENTE. NULIDADE. VÍCIO MATERIAL.

Trata-se, originalmente, de Processo Administrativo Fiscal – PAF Nº 000051/2022 - Notificação de Regularização de Obra – NRO, contra decisão de Primeira Instância (fls. 89 a 94), que julgou pela manutenção na integralidade do lançamento da obrigação principal do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e multa aplicada pelo auto de infração. Compareceu o advogado do recorrente, Francisco Gledisson Cunha Xavier. A tese da defesa aponta falhas na fiscalização, quais sejam: 1- Quanto a medição da área do lançamento: o julgador utilizou o App Google para comprovar e desconsiderou a área efetivamente construída; 2- Sobre a utilização do CUB: o lançamento deve se reportar a data do fato gerador e não do auto de lançamento; 3- A multa do valor do tributo é desproporcional. Pede, se superado as razões, seja aplicada a multa proporcional e referente ao novo lançamento. A relatora votou no sentido de ratificar a decisão de 1ª instância, para manter a integralidade do lançamento fiscal e a multa aplicada pelo Auto de Infração. A Conselheira Suyane, divergiu da relatora, somente quanto à competência do CUB/SINDUCON a ser aplicada na Notificação de Regularização de Obra – NRO, pois utilizou o CUB da competência 08/2022 e não o CUB da competência 05/2022, tendo por base o Art. 17, § 2º da Instrução Normativa nº 002/2015. A relatora modificou o seu voto de acordo com o voto divergente. Os demais conselheiros também votaram com a modificação da relatora. O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, pela nulidade do lançamento da NRO nº 0000051 – Revisional, por vício material na determinação da base de cálculo do ISS da construção civil e pela nulidade do lançamento do Auto de Infração nº 2 – Obrigação Principal por vício material.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DEFERINDO O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA CONSELHEIRA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADA DA CONSELHEIRA RELATORA DILMA CALDAS MARTINS E PELOS (AS) CONSELHEIROS (AS) VILBERTO SÁ DA SILVA, TATIANA CUNHA, LUCILAINE GIMENES FREIRE E SORAIA PRISCILA PLACHI.

Santarém (PA), 04 de dezembro de 2023.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira CRC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:76B79659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/2023
Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 2014/2022
Recorrente: P & M HOTELARIA LTDA. – HOTEL AGUALINDA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: LUCILAINE GIMENES FREIRE

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISS. SERVIÇOS DE HOTELARIA. OMISSÃO DO SUJEITO PASSIVO DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DE HÓSPEDES.ARBITRAMENTO MOTIVADO PELA COMPARAÇÃO AUTORIZADA POR LEI COM OUTROS HOTÉIS DE MENOR PORTE, NO MESMO BALNEÁRIO. CÁLCULO DA RECEITA ARBITRADA COM BASE NOS VALORES DECLARADOS PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, UTILIZAÇÃO DA TECNICA DE PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍOS FUTUROS DO PERÍODO FISCALIZADO. DESCONTADAS AS COMPETÊNCIAS DE PICO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, CONFORME DECRETOS MUNICIPAIS DE INTERDIÇÃO DAS PRAIAS E BALNEÁRIOS.
Recurso com fundamento no entendimento da ilegalidade do lançamento, uma vez que as empresas utilizadas como parâmetro para o arbitramento fiscal não foram identificadas, bem como, o fato de que a emissão das notas fiscais apresentadas é o fato gerador do ISS e que foram emitidas notas fiscais para todos os seus hóspedes e ainda que como optante do Simples Nacional teria direito a dupla visita.
A relatora acatou o teor da réplica da autoridade fiscal nos termos referentes a necessidade de atendimento ao sigilo fiscal exigido por lei, por parte da autoridade lançadora, quanto a identificação dos 2 (dois) hotéis utilizados na comparação das receitas, localizados no mesmo balneário, os quais foram identificados somente com parte do CNPJ, bem como, de que esses hotéis, como consta no Termo de Arbitramento (fls. 369 a 370 e verso) têm menor capacidade de hospedagem do que o sujeito passivo.
Esclareceu a relatora que conforme verificado nos autos, o valor da receita arbitrada não foi formado com base nos valores das receitas dos hotéis comparados, tendo sido essa comparação utilizada somente para decidir sobre o cabimento do arbitramento, conforme autorizado pelo Inciso II, Art. 16 da Lei Municipal nº 20.279/2017 e também no Art. 148, do Código Tributário Nacional – CTN, no caso, quando o valor apresentado pelo sujeito passivo for notoriamente inferior ao corrente na praça, sendo que o arbitramento do valor da receita foi realizado com base na técnica da projeção, **que utilizou os valores declarados pelo próprio sujeito passivo em exercícios anteriores**, tendo sido calculado o percentual de crescimento/decrescimento e encontrado um índice médio em relação as mesmas competências em anos diferentes, aplicando esse índice sobre a receita declarada na competência do ano mais anterior para a formação da receita arbitrada nas mesmas competências dos anos posteriores, referentes ao período fiscalizado. Dessa forma não há que se falar em arbitramento com base nos valores das receitas dos hotéis comparados, mas sim nos valores declarados pelo próprio sujeito passivo.
Entendeu a relatora que a omissão do sujeito passivo em não apresentar o Livro de Registro de Hóspedes, bem como, o Livro Caixa, tanto contribuiu para aplicação do arbitramento como dificultou sua própria defesa, quanto à comprovação dos valores de receita declarados pelas notas fiscais emitidas.
A relatora explica que o sujeito passivo se equivocou ainda em dois entendimentos. Primeiro, ao alegar que o fato gerador do ISS é a emissão das notas fiscais de serviço, uma vez que essa emissão trata-se de uma obrigação acessória apenas, sendo que o fato gerador do ISS vem a ser a própria prestação do serviço, no caso, de hotelaria, conforme determinado no Art. 1º da Lei Complementar 116/2003 c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 20.279/2017 e Subitem 9.01 da Lista de Serviços constante do Anexo I da mesma lei. Em segundo, porque o reclamado direito a dupla visita, previsto para os contribuintes optantes do Simples Nacional, constante no Art. 55 da Lei Complementar nº 123/2006, refere-se a fiscalização dos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo, não estando nesse taxativo elenco do "caput", o aspecto tributário, não existindo assim razão ao recorrente.
Entende ainda a relatora, que tem razão o recorrente, no que diz respeito aos períodos nos quais todos os hotéis e pousadas do Balneário de Alter do Chão sofreram redução drástica de sua clientela devido a Pandemia Infecciosa causada pelo Coronavírus, sendo neste sentido justo considerar que não há que se falar em arbitramento de receita com base em índice médio de crescimento nas competências de FEVEREIRO A JULHO/2020 e que se repetiu em JANEIRO A JUNHO/2021, períodos de pico da Pandemia, nos quais vários decretos municipais foram emitidos, ora interditando as praias e balneários, ora proibindo excursões e passeios e sempre condicionando o funcionamento dos hotéis, pousadas e afins a adoção das medidas de segurança, as quais também encareceram os custos desses prestadores de serviço.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, **PORÉM DESCONTANDO-SE OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO A JULHO/2020 E DE JANEIRO A JUNHO/2021, RELATIVOS AO AUTO DE INFRAÇÃO I – OBRIGAÇÃO PRINCIPA**, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS, DILMA CALDAS MARTINS, VILBERTO SÁ DA SILVA, TATIANA CUNHA, DANILO MACHADO DE AGUIAR E SORAIA PLACHI.

Santarém(Pa), 23 de Agosto de 2023.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
CONSELHEIRA RELATORA E PRESIDENTE

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6306AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 23 de agosto de 2023.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com início as quatorze horas e cinquenta e sete minutos, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presidente do CMC, presentes os conselheiros Danilo Machado de Aguiar, Dilma Caldas Martins, Elcy Núbia Alves Pedreiro, Marcelo Moita Cardoso, Soraia Priscila Plachi, Suyane Pereira, Tatiana Cunha da Cunha e Vilberto Sá da Silva. A Conselheira suplente Soraia Priscila Plachi representou a OAB nesta sessão. A ordem dos Julgamentos foi alterada em consonância com todos os conselheiros presentes para atender os representantes dos recorrentes que compareceram ao julgamento. **JULGAMENTO. RECORRENTE: Recurso Voluntário - R.V. 006/2022. RECORRENTE: ODANI HOLDING LTDA.** Relatora: Conselheira Tatianna Cunha. Processo de Origem: PAF n° 0072/2021 – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC - Secretaria Municipal de Finanças. Esteve presente na sessão o advogado João Matheus de Oliveira Gomes. A tese da defesa alega que a ordem a ser discutida no processo não é o procedimento adotado referente a documentação exigida e sim a possibilidade de o poder público municipal arbitrar os valores ou não, sendo autorizado quando há ausência do valor declarado e/ou ausência de fé pública. Afirma que não houve omissão de fé pública, pois atendendo ao princípio da legalidade, no pedido de integralização fora juntado a declaração do imposto de renda do sócio. Por fim, alega não existir na legislação municipal um rol de requisitos dos documentos para formar um convencimento da fé pública. Desse modo, pugna pela reforma da

decisão de 1ª instância. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, pelo reconhecimento da imunidade tão somente ao valor informado no contrato social. **Recurso Voluntário - R.V. 011/2022. RECORRENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA.** Relator: Vilberto Sá. Processo de Origem: PAF n° 2012/2022 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Os conselheiros da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES estão impedidos de atuar nesse julgamento. O advogado Thiago Anderson Ferreira, representou a recorrente. A tese adotada foi de não incidência de ISS. Evidenciou as possíveis ilegalidades no processo, como a utilização do CUB para arbitramento. Alega que o fiscal deveria captar todas as informações da obra e não o fez, apenas solicitou as notas fiscais dos serviços terceirizados, sendo as mesmas apresentadas com o ISS retido em cada uma delas e comprovado nos autos. Que a recorrente forneceu todas as informações requeridas, porém o parecer não mencionou as notas apresentadas e ainda sim o arbitramento foi feito. Sem justificativa, pois não houve omissão. Pede a reforma da decisão de 1ª instância. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por maioria, pela manutenção do lançamento na integralidade. **Recurso Voluntário - R.V. 002/2023. RECORRENTE: P & M HOTELARIA LTDA.** Relatora: Lucilaine Gimenes Freire. Processo de Origem: PAF n° 2014/2022 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, pelo provimento parcial, mantendo a decisão de 1ª Instância, porém excluindo do lançamento as competências de fevereiro a julho/2020 e de janeiro a junho/2021, referente ao Auto de Infração I – Obrigação Principal. A sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente - Fazenda Municipal

DANILO MACHADO DE AGUIAR
Conselheiro – Fazenda Municipal

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira – Crc

ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO
Conselheira – Fazenda Municipal

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro – Fazenda Municipal

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira - Oab

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

TATIANA CUNHA
Conselheira – Aces

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:19D06175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 2038/2022 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
RECORRENTE: JOSÉ FÁBIO DA SILVA LIMA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
RELATOR (A): Conselheira Dilma Caldas Martins

RELÁTORIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 283, II da Lei Complementar Municipal nº 013/2022 - CTM, bem como do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância.
Trata-se, originalmente, de Processo Administrativo Fiscal – PAF Nº 000051/2022 - Notificação de Regularização de Obra – NRO, contra decisão de Primeira Instância (fls. 89 a 94), que julgou pela manutenção na integralidade do lançamento da obrigação principal do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e multa aplicada pelo auto de infração.

Os autos vieram conclusos para decisão.

É o relatório.

DO VOTO

DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo para reexame.

DO MÉRITO

DA ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO AUDITOR-FISCAL PARA A REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

A defesa do recorrente alega a ilegitimidade do Auditor-Fiscal para proceder a revisão do próprio lançamento, quando este tiver sido impugnado, uma vez que, essa competência de ofício seria da Coordenação da Receita Municipal.

Em relação aos argumentos da recorrente, a autoridade lançadora tem o poder-dever de revisar de ofício o próprio lançamento, de acordo com o art. 61, II, da lei nº 20.189/2017 Código Municipal Tributário – CMT, assim dispõe:

Art. 61 (...)
§ 1° Recebido o processo, a autoridade lançadora, no prazo de 5 (dias) úteis, tomará uma das seguintes providências:
I – (...)
II – procederá a revisão do lançamento.

Dessa forma, sem razão o Recorrente neste ponto.

DA ALEGAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE

Analisando os autos, verificamos que houve a revisão de lançamento, fl. 72 (Notificação de Regularização de Obra – NRO Nº 0000051/2022), alterando a área construída de incidência do imposto ISS, excluído a área construída abrangida pelo período decadencial.

Sem razão o Recorrente.

DA ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO CUB/SINDUCOM NA COMPETÊNCIA INDEVIDA

O Recorrente em sua defesa alega que foi utilizado no lançamento fiscal o CUB indevido, no seu entendimento o índice correto seria o do mês de dez/2021 (data da conclusão da obra) e não o mês atual da aferição.

De acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 20.279, de 10 de outubro de 2017, assim dispõe:

Art. 26. Nos casos previstos nesta Lei relativas à aferição indireta do imposto de obra de construção civil, considera-se prestado o serviço e

devido o tributo na competência de emissão da notificação de lançamento.

Neste sentido, sem razão o Recorrente.

DA ALEGAÇAO DE DESPROPORCIONALIDADE DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

Ainda em sua defesa a Recorrente alega a desproporcionalidade da multa punitiva de 100% aplicada pelo descumprimento da obrigação principal, que a multa aplicada tem caráter "confiscatório", que a frontaria o artigo 150, inciso IV da CF/88.

Em relação a multa, vejamos o que determina a previsão legal, na doutrina e na jurisprudência, que atende a questão, art. 32 da Lei Municipal n° 20.279, de 10 de outubro de 2017, assim ordena:

Art. 32. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor implicará multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto, aplicado em dobro, em caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação ou concluio.

Vejamos o que o Supremo Tribunal Federal enfatiza em relação as multas:

REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.335.293 SÃO PAULO, DE 17/02/2022. RELATOR MINISTRO LUIZ FUX.STF.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. **LIMITAÇÃO DA MULTA FISCAL PUNITIVA ATÉ O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO**. VEDAÇÃO AO EFEITO CONFISCATÓRIO. DISTINGUISHING. TEMAS 214, 487, 816 e 863 DA REPERCUSSÃO GERAL. MULTIPLICIDADE DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS. PAPEL UNIFORMIZADOR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RELEVÂNCIA DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL. MANIFESTAÇÃO PELA EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL.
DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 23/02/2022 ATA Nº 5/2022 - DJE nº 36, divulgado em 22/02/2022

"O entendimento da Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal, no sentido da inconstitucionalidade da multa tributária aplicada em valor superior a 100% (cem por cento) do valor do tributo".

"A jurisprudência do STF orienta no sentido de que o valor da obrigação principal deve funcionar como limitador da norma sancionatória, de modo que, apenas quando o percentual for superior a 100% do quantum do tributo devido, o caráter confiscatório se revela de forma mais evidente. Compreensão diversa demandaria a reelaboração da moldura fática delineada no acórdão de origem, a tornar oblíqua e reflexa eventual ofensa à Constituição, insuscetível, como tal, de viabilizar o conhecimento do recurso extraordinário".

Dessa forma, não há que se falar da inconstitucionalidade da multa ou anulação do lançamento fiscal, visto que, a obrigação principal funciona como limitador da norma sancionatória.

Todavia o Recorrente tem assegurado o devido processo legal e a ampla defesa, de acordo com o art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, decido:
Ratificar a Decisão de Primeira Instância mantendo a integridade do lançamento fiscal e a multa aplicada pelo auto de infração.

Santarém-PA, 17 de março de 2023.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira CRC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6BA4D319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO No. 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL No. 2012/2022
RECORRENTE: R. BRANCO ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
RELATOR: CONSELHEIRO VILBERTO SÁ DA SILVA

Com os cumprimentos pelo brilhantismo da relatoria e voto proferido pelo i. Conselheiro Vilberto Sá, ouso discordar do posicionamento exarado pelas razões que ora passo a expor.
Versa o feito sobre Recurso Voluntário a este Colegiado interposto por R. Branco Engenharia contra decisão de 1ª instância que julgou legítima a cobrança de ISSQN pela Notificação de Regularização de Obra – NRO no. 0000007/2022 incidente sobre a prestação de serviços de obra de construção civil.
Entende a autoridade fiscal pela higidez do Lançamento Tributário uma vez que o lançamento tributário não ocorreu sobre a incorporação e sim sobre a prestação de serviço de obra de construção civil e nesse mesmo sentido caminha o voto do r. Conselheiro Relator.
Ocorre que tal posicionamento não merece prosperar perante o presente órgão, uma vez que, conforme meu entendimento já exposto no Recurso Voluntário no. 008/2019 de minha relatoria, entendo por reiterar as razões de meu convencimento para o qual peço vênia
O sujeito passivo recorrente constitui-se de empresa privada e que de todas as atividades que desempenha figura a de 'incorporação de empreendimentos imobiliários' (Cartão de CNPJ – fls. 52) e em análise à cadeia dominial do imóvel (fls. 12/19), tem-se por imóvel de propriedade do recorrente.
Pela instrução do feito, constata-se que o empreendimento foi construído pelo sujeito passivo com recursos próprios, com funcionários que fazem parte da folha de pagamentos do mesmo CNPJ e na condição de construtor e incorporador direto, situação que inibe a incidência de tributação sobre serviços, uma vez que acaso ocorresse, o sujeito passivo estaria tributando a si próprio.
A temática, inclusive, tem sido enfrentada pelo Poder Judiciário, que tem se manifestado de forma reiterada pela não incidência do referido tributo uma vez que a relação jurídico-tributária não estaria delimitada (não existe "terceiro" na relação). Nesse sentido, colaciono os seguintes julgados de Tribunais Estaduais:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. ISSQN. ***EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRA (CVCO). INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DIRETA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA INEXISTENTE****. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 1ª C. Cível - 0004254-22.2019.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU FERNANDO CESAR ZENI - J. 15.02.2022) (TJ-PR - APL: 00042542220198160004 Curitiba 0004254-22.2019.8.16.0004 (Acórdão), Relator: Fernando Cesar Zeni, Data de Julgamento: 15/02/2022, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 16/02/2022) (sem grifos no original)*

Ação declaratória de nulidade de lançamento tributário c.c repetição de indébito - ISS - ***Incorporação direta - Construção feita pelo incorporador em terreno próprio, por sua conta e risco Venda de unidades autônomas. Inocorrência do fato gerador do ISSQN que é a prestação de serviços****. Empreendimento que não se enquadra ao regime de administração, empreitada ou sub-empreitada. Precedentes desta Corte e do STJ. Habite-se. Expedição condicionada ao prévio pagamento de ISS. Ilegalidade. Sentença reformada. Recurso provido. (TJ-SP - AC: 10352790620198260506 SP 1035279-*

06.2019.8.26.0506, Relator: Burza Neto, Data de Julgamento: 08/03/2021, 18ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/03/2021) (sem grifos no original)

E o seguinte julgado do e. Superior Tribunal de Justiça:

*TRIBUTÁRIO. **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. CONSTRUÇÃO FEITA PELO INCORPORADOR EM TERRENO PRÓPRIO. ISS. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A TERCEIRO**. 1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, não incide ISS na hipótese de construção feita pelo próprio incorporador, haja vista que, se a construção é realizada por ele próprio, em terreno próprio, não há falar em prestação de serviços a terceiros, mas a si próprio, o que descaracteriza o fato gerador. Precedentes: EREsp 884.778/MT, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 05/10/2010 e REsp 922.956/RN, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJe 01/07/2010. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no REsp: 1295814 MS 2011/0286395-6, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 03/10/2013, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/10/2013) (sem grifos no original)*

Importa salientar ainda que os serviços de construção civil desempenhados pelo sujeito passivo não se enquadram nem na modalidade de empreita e nem na modalidade de sub-empreita, vez que sequer tais serviços estão elencados como descrição das atividades da pessoa jurídica, conforme se constada pelos CNAEs do Cartão de CNPJ (fls. 52)
Assim, **manifesto-me pela não incidência total do ISS por ausência de relação-jurídica tributária apta a ensejar a exação**.
É como voto.

Santarém/PA, 09 de junho de 2023.

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:151F0200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 018/2022
Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 2031/2022
Recorrente: AVANTE ATACADISTA LTDA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: DILMA CALDAS MARTINS
Data da Sessão de Julgamento: 24/08/2022

ACÓRDÃO

EMENTA

REGULARIZAÇÃO DE OBRA.AUTO DE INFRAÇÃO.OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.NÃO PAGAMENTO DO IMPOSTO.IMPUGNAÇÃO. PREVISÃO LEGAL.REVELIA.

Trata-se, originalmente, de Processo Administrativo Fiscal – PAF Nº 0162/2022 - Notificação de Regularização de Obra – NRO, contra decisão de Primeira Instância (fls. 105 a 106), que julgou revel o sujeito passivo (pelo não pagamento do imposto e não impugnação do lançamento) e pela manutenção na integralidade do lançamento da obrigação principal do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, com os acréscimos monetários e os encargos legais. O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, ratificar a decisão de 1ª Instância declarando o sujeito passivo revel e mantendo a integralidade do Auto de Infração - Obrigação Acessória nº 1 e Obrigação Principal nº 1, em consonância com o voto da relatora e o voto de acréscimo da Conselheira Lucilaine Gimenes Freire, onde informa que não existe de previsão legal para discutir o mérito do recurso nesta segunda instância, para a qual caberia tão somente defesa sobre a revelia decretada, analisou à revelia, verificando referente ao Auto de Infração Obrigação Acessória I, que o sujeito passivo recusou-se a dar ciência conforme certificado às fls. 10, em 09/03/2022. Na sequência, foi constatado às fls. 14 que no dia 07/04/2022 o seu advogado requereu carga do processo, tendo sido inclusive intimado para devolver os autos, pois não os entregou no prazo legal, somente vindo a devolvê-lo no ato da intimação para tanto, como consta às fls. 15, bem como referente ao Auto de Infração 1 – Obrigação Principal, os quais conforme consta nos autos, foram emitidos 3 (três) meses depois da ocorrência da carga do processo, respectivamente, em 04 e 05/07/2022 (fls. 26 e 31), e a ciência dos mesmos ocorrida em 06/07/2022, por outro preposto do sujeito passivo, pois também sua funcionária, identificada como sua analista contábil, conforme consta, respectivamente, às fls. 26 e 32 dos presentes autos, configurando 4 meses de inércia do sujeito passivo, sendo cabível e justa a decretação de sua revelia e consequentemente o não conhecimento do mérito do referido recurso.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO INDEFERIDO O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA DILMA CALDAS MARTINS E VOTO DE ACRÉSCIMO DA CONSELHEIRA LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS (AS) VILBERTO SÁ DA SILVA, TATIANA CUNHA, SORAIA PRISCILA PLACHI E SUYANE DOS SANTOS PEREIRA.

Santarém (PA), 04 de setembro de 2023.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira CRC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5BEF0045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 011/2022

Processo Administrativo Fiscal nº 1055/2020
Recorrente: R Branco Engenharia
Recorrido: Município de Santarém – Secretaria Municipal Finanças - SEFIN
Relator: Conselheiro Vilberto Sá
Julgado na sessão do dia: 23/08/2023

VOTO

Quero aqui trazer algumas observações:
Consta na NRO da fl. 503, v. 04:

Base de cálculo do ISS determinada por aferição indireta – NRO (fl. 503)

Na página 17-verso do memorial descritivo do registro da incorporação e apresentado pelo recorrente foi atribuído o valor de R$ 32.156.645,47 como custo global da obra - CGO, no entanto apresentou à fiscalização o valor de pouco mais de cinco milhões em prestação de serviços e que corresponde a 16,74% do CGO mencionado e detalhado no quadro abaixo. No meu entender, irreal!

Observo ainda que a diferença entre o valor do CGO por aferição indireta e o constante no memorial descritivo é de aproximados 9%.
Alegou a recorrente sobre a ilegalidade do arbitramento, já que não encontrou o fundamento legal nos arts. 17 e 18 da Lei municipal n° 20.279/2017 para que o fiscal adotasse o percentual de 50% do custo global da obra como prestação de serviço (fl. 550, v. 04).

No entanto, verifico que o percentual adotado pela fiscalização para estabelecer o *quantum* do custo global da obra refere-se a prestação de serviço tem respaldo no parágrafo único do art. 10 da mesma lei municipal citada e que também está mencionado na NRO da fl. 503; seguindo a legislação municipal o mesmo tratamento dado à matéria, na esfera federal, pela Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa nº RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, vigente à época do lançamento:

CAPITULO IV
DA BASE DE CALCULO
Art. 10. Quando forem prestados os serviços de obras de construção civil descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista 1 anexa, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se as parcelas correspondentes ao valor:
dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço;
II — das subempreitadas já tributadas pelo imposto.
Parágrafo único. As deduções previstas neste artigo deverão ser requeridas mediante processo administrativo, apresentando-se os documentos fiscais comprobatórios dos materiais fornecidos pelo prestador e o recolhimento do imposto referente as subempreitadas, nos termos do regulamento. Não apresentados os documentos, **será concedido desconto de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor total** constante do documento fiscal.

Portanto, não há que se falar em ilegalidade da metodologia aplicada pela autoridade fiscal.
Sem mais a comentar, acompanho o relator nos fundamentos da sua decisão mantendo integralmente o lançamento tributário.
Santarém, 11 de julho de 2023.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC018536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

RECURSO VOLUNTÁRIO: 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº: 0072/2021
RECORRENTE: ODANI HOLDING LTDA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.
RELATOR: CONSELHEIRA TATIANNA CUNHA DA CUNHA

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntario de competência do Conselho Municipal de Contribuinte, por força do Art. 75, inciso II e § 2º da Lei Municipal Nº 20.189/2017 – CTM, bem como do Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de Primeira Instância (fls. 22 a 24) que julgou pelo deferimento em parte do pedido de imunidade do ITBI, reconhecendo apenas ao valor informado no contrato social, devendo ser tributado o excedente deste.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório.

DO VOTO

DA ADMISSIBILDADE
Presentes os pressupostos recebo para exame.

DO MÉRITO

Examinando os autos, a recorrente alega que em razão da ausência da declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas, foi realizado comparação em relação à matrícula do bem, na qual consta a descrição da averbação da edificação de um galpão, bem como seu respectivo valor. Diante da ausência da relação de bens da sócia requerente, diga, declaração de Imposto de Renda, a autoridade lançadora procedeu avaliação própria do bem imóvel, considerando as informações constante da matrícula do imóvel junto ao Ente Público Municipal, bem como do valor consignado na certidão de inteiro relativo a edificação averbada no valor de R$309.877,60 (trezentos e nove ml, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), fixando o valor do imóvel para efeito de base de cálculo do ITBI o valor de R$781.454,49 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta os nove centavos).
Diante dos documentos trazidos aos autos, o Ente Público, por seu setor competente elaborou parecer técnico concluindo pelo deferimento parcial do pedido da Recorrente, de modo de que a imunidade alcançasse tão somente o valor informado no contrato social, incidindo, portanto, o ITBI sobre o montante excedente, ou seja, sobre o valor de R$ 582.754,49, (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Neste contexto, a Recorrente interpôs Recurso Voluntário, inicialmente, sanando a pendência no que concerne a declaração de bens (IRPF – RETIFICADORA I – ANO BASE 2020), fls 36 e 37, que neste momento, defiro a juntada e acato para analise, na qual, nota-se declarado o imóvel em questão descrito pelo valor de R$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais).
Observa-se que a recorrente é uma "*Holding*", e que a nossa Carta Magna em seu art. 156, §2º, garantiu a imunidade para a transmissão de bens imóveis a patrimônio da pessoa jurídica. Ainda nessa linha, o Supremo Tribunal Federal, guardião e intérprete da Constituição da República, julgou o Recurso Extraordinário 796.376, movido por Lusframa Participações Societárias – LTDA, definindo que a imunidade garantida no dispositivo constitucional, abarcaria a integralização de capital social com imóveis.
No caso concreto, como escorado no parecer técnico, em razão da falta da declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas da sócia, foi realizada comparação em relação a matricula do bem e levando-se em consideração os dados e valores contidos na certidão de inteiro teor, certidão que traz em seu bojo dois tópicos merecedor de destaque, quais sejam:

Averbação / Edificação - 13/12/2018 – A certidão de averbação consta a edificação de um prédio tipo galpão sendo lhe atribuído do valor da obra de R$309.877,60 (Trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Partilha - 11/02/2019 – Essa mesma certidão de inteiro teor traz em seu conteúdo a partilha de bem atribuindo a avaliação do mesmo imóvel citado acima em R$ 124.486,86 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Por sua vez, a Declaração Anual de Bens–Exercício 2021 atribui ao mesmo bem imóvel, já com a devida edificação, o valor de R$198.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).
Em relação ao parágrafo anterior, antes mencionado, aqui vale uma ressalva: - Informar benfeitorias feitas em um imóvel é uma das poucas formas de atualizar o valor do imóvel na declaração Imposto de Renda.
Assim, diante dos tópicos antes citado, fica evidente a discrepância entre as informações contidas na certidão de inteiro teor e a Declaração Anual de Imposto de Renda, exercício 2021, onde está revela que a recorrente deixou de acrescentar o investimento da edificação no valor do imóvel, como recomenda a legislação que trata do ajuste anual de Imposto de Renda, razão pela qual restou o imóvel subvalorizado.
Por outro lado, é bom que se diga, a lei faculta aos sócios ou os acionistas que contribuam com quantia superior ao montante por eles subscrito, desde que, o contrato social preveja que essa parcela será classificada como reserva de capital. Essa convenção se insere na autonomia de vontade dos subscritores, ressalte-se que o contrato social apresentado, nestes autos, não versa sobre essa opção – criação de reserva de capital.
Aqui merece consideração o tópico contido no voto do ministro Alexandre de Morais em seu voto no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 796.376/SC (tema 796) trazidos aos autos pela recorrente, vejamos:

Por outro lado, nada impede que os sócios ou os acionistas contribuam com quantia superior ao montante por eles subscrito, e que o contrato

social preveja que essa parcela será classificada como reserva de capital. Essa convenção se insere na autonomia de vontade dos subscritores. O que não se admite é que, a pretexto de criar-se uma reserva de capital, pretenda-se imunizar o valor dos imóveis excedente às quotas subscritas, ao arrepio da norma constitucional e em prejuízo ao Fisco municipal.

Por analogia, utiliza-se a visão exposta pelo Ministro Alexandre de Morais para argumentar que neste caso em análise, não é razoável deixar de atualizar o valor de um bem móvel, como bem contempla a legislação e ao mesmo tempo utilizar este mesmo bem "subvalorizado" para incorporar a título de cota subscritas em criação de uma Holding em evidente prejuízo aos Fisco Municipal.
Assim, em que pese à sócia, ora recorrente, ter optado por integralizar os imóveis pelo valor da declaração de imposto de renda, como permite a legislação federal, não é razoável sua aceitação para compor a sociedade, visto que não reflete o valor de mercado, uma vez aceito e certo que trará prejuízo ao fisco.
Desta forma, o parecer técnico está edificado em plausível fundamento jurídico, visto que diante dos documentos formadores do processo, não resta margem para outro entendimento que não seja reconhecer a incidência do ITBI sobre o valor que se mostra excedente.

CONCLUSÃO

Nessa toada, ratifico os termos já trazidos no parecer técnico para o deferimento em parte do pedido de IMUNIDADE DO ITBI, sendo reconhecida a imunidade tão somente ao valor informado no contrato social, devendo ser tributado em relação ao excedente.

Santarém – PA, 21 de Setembro de 2023.

TATIANNA CUNHA DA CUNHA
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CCD27DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 24 de agosto de 2023.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com início as quatorze horas e trinta e três minutos, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presidente do CMC, presentes os conselheiros Dilma Caldas Martins, Soraia Priscila Plachi, Suyane Pereira, Tatiana Cunha da Cunha e Vilberto Sá da Silva. A Conselheira suplente Soraia Priscila Plachi representou a OAB nesta sessão. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário - R.V. 001/2023. RECORRENTE: JOSÉ FÁBIO DA SILVA** Relatora: Conselheira Dilma Martins. Processo de Origem: PAF n° 2038/2022 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Compareceu o advogado do recorrente, Francisco Gledisson Cunha Xavier. A tese da defesa aponta falhas na fiscalização, quais sejam: 1- Quanto a medição da área do lançamento: o julgador utilizou o App Google para comprovar e desconsiderou a área efetivamente construída; 2- Sobre a utilização do CUB: o lançamento deve se reportar a data do fato gerador e não do auto de lançamento; 3- A multa do valor do tributo é desproporcional. Pede, se superado as razões, seja aplicada a multa proporcional e referente ao novo lançamento. A relatora votou no sentido de ratificar a decisão de 1ª instância, para manter a integralidade do lançamento fiscal e a multa aplicada pelo Auto de Infração. A conselheira Suyane, divergiu da relatora, quanto à competência do CUB/SINDUCON a ser aplicada na Notificação de Regularização de Obra – NRO, pois utilizou o CUB da competência 08/2022 e não o CUB da competência 05/2022. A relatora modificou o seu voto de acordo com o voto divergente. Os demais conselheiros também votaram de acordo com o voto divergente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, pela nulidade do lançamento da NRO nº 0000051 – Revisional, por vício material na determinação da base de cálculo do ISS da construção civil e pela nulidade do lançamento do Auto de Infração nº 2 – Obrigação Principal por vício material. **Embargos de Declaração – E.D. 002/20220 - RECORRENTE: PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Relatora: Dilma Martins. Processo de Origem: PAF n° 093/2019 – Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DAC - Secretaria Municipal de Finanças. O Conselheiro Danilo Machado de Aguiar não compareceu à sessão, mantendo-se a paridade mínima para julgamento. Presente o advogado Alexandre Scherer, que alegou que os Embargos de Declaração foram interpostos contra decisão de 1 ª Instância Administrativa, sendo certo, espera a devolução do processo ao julgador competente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em não conhecer do recurso, decidindo que o processo retorne ao julgador de origem para que se manifeste sobre a omissão. **Recurso Voluntário - R.V. 018/2022. RECORRENTE: AVANTE ATACADISTA.** Relatora: Dilma Martins. Processo de Origem: PAF n° 2031/2022 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, ratificar a decisão de 1ª Instância declarando o sujeito passivo revel e mantendo a integralidade do Auto de Infração - Obrigação Acessória nº 1 e Obrigação Principal nº 1, em consonância com o voto da relatora e o voto de acréscimo da Conselheira Lucilaine Gimenes Freire. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente - Fazenda Municipal

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira – CRC

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira - OAB

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

TATIANA CUNHA
Conselheira – Aces

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ECA1EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – ITBI – CONTRATO SOCIAL – IMUNIDADE IMPOSTOS MUNICIPAIS.

1. Inconformado com o parecer técnico, a recorrente ofereceu Recurso Voluntário do pedido de imunidade do ITBI, no qual foi reconhecido apenas ao valor informado no contrato social, devendo ser tributado o excedente deste.
2. Alega a Recorrente que em razão da ausência da declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas, foi realizado comparação em relação à matrícula do bem, na qual consta a descrição da averbação da edificação de um galpão, bem como seu respectivo valor. E que

diante da ausência da relação de bens da sócia requerente, declaração de Imposto de Renda, a autoridade lançadora procedeu avaliação própria do bem imóvel, considerando as informações constante da matrícula do imóvel junto ao Ente Público Municipal, bem como do valor consignado na certidão de inteiro relativo a edificação averbada no valor de R$309.877,60 (trezentos e nove ml, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), fixando o valor do imóvel para efeito de base de cálculo do ITBI o valor de R$781.454,49 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta os nove centavos).

3. O Ente Público, por seu setor competente elaborou parecer técnico concluindo pelo deferimento parcial do pedido da Recorrente, de modo de que a imunidade alcançasse tão somente o valor informado no contrato social, incidindo, portanto, o ITBI sobre o montante excedente, ou seja, sobre o valor de R$ 582.754,49, (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
4. A Recorrente na tentativa de sanar a pendência juntou no que concerne a declaração de bens (IRPF – RETIFICADORA I – ANO BASE 2020), no qual, nota-se declarado o imóvel em questão descrito pelo valor de R$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais).
5. No entanto, em razão da falta da declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas da sócia no primeiro momento, foi realizada comparação em relação a matricula do bem e levando-se em consideração os dados e valores contidos na certidão de inteiro teor, certidão que traz tópicos que não podem passar por despercebido.
6. Dessa forma, fica evidente a discrepância entre as informações contidas na certidão de inteiro teor e a Declaração Anual de Imposto de Renda, exercício 2021, onde está revela que a recorrente deixou de acrescentar o investimento da edificação no valor do imóvel, como recomenda a legislação que trata do ajuste anual de Imposto de Renda, razão pela qual restou o imóvel subvalorizado.
7. A lei faculta aos sócios ou os acionistas que contribuam com quantia superior ao montante por eles subscrito, desde que, o contrato social preveja que essa parcela será classificada como reserva de capital. Essa convenção se insere na autonomia de vontade dos subscritores, ressalte-se que o contrato social apresentado, nestes autos, não versa sobre essa opção – criação de reserva de capital.
8. Assim, em que pese à sócia, ora recorrente, ter optado por integralizar os imóveis pelo valor da declaração de imposto de renda, como permite a legislação federal, não é razoável sua aceitação para compor a sociedade, visto que não reflete o valor de mercado, uma vez aceito e certo que trará prejuízo ao fisco.
9. Dessa forma, o parecer técnico está edificado em plausível fundamento jurídico, visto que diante dos documentos formadores do processo, não resta margem para outro entendimento que não seja reconhecer a incidência do ITBI sobre o valor que se mostra excedente.
10. Recurso conhecido e não provido. Lançamento mantido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, QUE RECONHECEU A INCIDENCIA DO ITBI SOBRE O VALOR SE MOSTRA EXCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA TATIANNA CUNHA DA CUNHA CONRADO, ACOMPANHADA PELAS CONSELHEIRAS LUCILAINE GIMENES FREIRE, DANILO MACHADO DE AGUIAR, DILMA CALDAS MARTINS, ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO, MARCELO MOITA CARDOSO, SORAIA PRISCILA PLACHI, SUYANE PEREIRA, E VILBERTO SÁ DA SILVA.

TATIANNA CUNHA DA CUNHA CONRADO
Conselheira Relatora.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:10CD8873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 2012/2022
RECORRENTE: R. BRANCO ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITOR FISCAL AUTUANTE: MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
RELATOR: VILBERTO SÁ DA SILVA

RELATÓRIO:
A Empresa R. BRANCO ENGENHARIA LTDA, já qualificada nos autos, vem recorrer a este Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém/PA, da Decisão exarada em Primeira Instância Administrativa, fls. 537 a 543, que julgou Procedente a Notificação de Regularização de Obra—NRO nº 0000007/2022, lavrado contra a Recorrente por falta de recolhimento do ISSQN, decorrente de descumprimento de obrigação tributária, nos termos do Lançamento Fiscal em epígrafe, incidência do imposto relativo à prestação de serviço de obra de construção civil, denominada **EDIFÍCIO UNIQUE RESIDENCE**, constituída por 39 (trinta e nove) unidades residenciais multifamiliar, de 30 (trinta) pavimentos, além de 02 (duas) unidades comerciais, localizada na Av. Ismael Araújo, nº 74, bairro Jardim Santarém, Município de Santarém, por tratar-se, segundo alegado, de incorporação imobiliária.
A recorrente informa que construiu em terreno próprio e recursos próprios, inexistindo, portanto, prestação de serviços, fls. 02 dos autos. Requer Certidão Negativa de Débito relativo ao ISS de construção civil para regularização da referida obra.
Em seu Recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, fls. 544 a 551, o contribuinte autuado repete as mesmas alegações que trouxe em sua Impugnação, à Primeira Instância Administrativa, o que em apertada síntese, são as seguintes:
1. Que, tratando-se de serviço prestado a si próprio, é hipótese de não incidência qualificada (expressa) do ISS, razão pela qual a exigência do tributo, no caso concreto, se revela de todo equivocada;
2. Que, a cobrança não merece prosperar, em face da ausência de fato gerador do ISS, pois não atinge o autosserviço;
3. Que, o ISS incide sobre os serviços descritos na Lista anexa da LC nº 116/2003, prestados a terceiros, mediante remuneração, no caso de uma incorporação, onde a Empresa constrói em terreno próprio, com recursos próprios, por óbvio não há que se falar em serviço para efeito de incidência do ISS;
4. Que, quanto ao percentual de 50% do custo global da obra aplicado como referente aos serviços, *" ... não está sequer previsto em lei, como se vê da leitura dos artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 20.279/2017;*
5. Que, no caso de uma incorporação, onde a Empresa constrói em terreno próprio, com recursos próprios, por óbvio não há que se falar em serviço para efeito de incidência do ISS;
6. Que, foi demonstrado nos autos vasta prova documental de que a obra foi realizada por incorporação, tendo sido a construção realizada em terreno próprio e com recursos próprios;
7. Que, a tributação é baseada em presunções, considerando a lógica da autuação frágil e ilegal, denominando-a de "tributação diabólica", uma vez que cabe ao contribuinte o ônus da prova que, no caso, seria negativa, a fim de comprovar que não houve contratação de terceiros;
8. Por fim, requer seja o recurso regularmente recebido e processado, sendo suas razões integralmente conhecidas e ao final, que o presente recurso seja provido para julgar improcedente a exigência tributária contida na Notificação de Regularização de Obra –NRO nº 0000007/2022.

Logo em seguida à Impugnação, fls. 517 a 525, houve a Réplica da Auditoria Fiscal, em que refuta as alegações da Autuada, pugnando pela manutenção integral do lançamento tributário, trazendo as seguintes informações:

1. Que, não há como prosperar o pleito defensivo da impugnante, pois não há sustentação nos autos para suas alegações;

2. Que, não houve lançamento no qual o elemento material da obrigação tributária tenha sido a incorporação imobiliária. Isso porque tal atividade não se encontra na Lista de Serviços, LC nº 116/2003 e Lei nº 20.279/2017, como passível de tributação pelo ISS, visto que o imposto incide sobre a prestação de serviço de obra de construção civil (subitem 7.02 da Lei nº 20.279/2017) e não sobre a incorporação;
3. Que, no presente caso, o lançamento foi efetuado em nome da Empresa incorporadora, tendo como pressuposto a condição de responsável solidária dos serviços prestados na obra, conforme dicção do art. 8º, inciso II, da Lei nº 20.279/2017 e, que, dessa forma, o fato de o serviço ter sido ou não prestado sob o regime de incorporação é irrelevante no caso, já que não se está tomando o incorporador como CONTRIBUINTE – sujeição passiva direta, art. 121, parágrafo único., inciso I, do CTN - , mas sim, como RESPONSÁVEL – sujeição passiva indireta, art. 121, parágrafo único, inciso II, c/c art. 124 do CTN;

4. Que, o lançamento se deu apenas em relação à parte do serviço tributável, qual seja, aquele que foi prestado por meio da contratação de mão de obra de terceiros, não abrangida por relação trabalhista (CLT), isso porque, a depender do caso concreto, o emprego de mão de obra própria não é, por si só, suficiente para executar os trabalhos de construção civil como um todo, obrigando, assim, o dano da obra a contratar parte do serviço fora do regime celetista, fato esse que atrai a incidência do ISS;
5. Ao final, manifesta-se pela manutenção integral do Lançamento Tributário, em questão.

A douta Coordenadoria da Receita Municipal, fls. 537 a 543, em sua decisão de 1ª Instância, rejeitou a Impugnação e decidiu pela manutenção do lançamento por seus fundamentos legais e jurídicos apresentados, argumentando que, ainda que o impugnante tenha construído em proveito próprio, como alega, os elementos probatórios da sua sustentação nos autos não são suficientes para a certificação do fato que deseja demonstrar no caso, uma vez que o sujeito passivo figura na condição de tomador de prestação de serviço de construção civil, daí, responsável solidário da obrigação tributária, que o determina ao ônus do imposto a recolher ao Fisco Municipal.

É o Relatório.

VOTO

- Conceito e regras do ISS:
O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ou simplesmente Imposto Sobre Serviços (ISS) é, como o próprio nome indica, **o tributo que incide sobre a atividade humana de PRESTAR SERVIÇO**, nos termos do art. 156, inciso III da Constituição Federal, assim como que a expressão serviço, pressupõe o exercício de uma obrigação de fazer. Com isso, todo e qualquer fazer com conteúdo econômico, estará sujeito, em tese, à tributação pelo ISSQN.
Os serviços abrangidos por esse imposto são aqueles contidos na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003. O ISS era regido pelo Decreto Lei nº 406/1968 e, por ser um tributo de competência dos Municípios e do Distrito Federal, são esses entes que editam as respectivas legislações locais sobre o ISS, criando suas próprias listas de serviços.

Assim, cabe ao legislador municipal legislar sobre o ISS, adaptando a legislação de acordo com as características de cada Município, respeitando os parâmetros impostos pela Lei Complementar nº 116/2003, inclusive no que se refere à lista de serviços.

-Incorporação Imobiliária:

A incorporação imobiliária é o processo de construção de um ou mais empreendimentos imobiliários, que possuam unidades autônomas, em geral, apartamentos, casas ou lotes, em regime condominial, com a finalidade da venda **antecipada, na planta ou em construção,** de tais unidades, podendo se dar de três formas:
1. por empreitada, artigos 55 a 57;
2. por administração, artigos 58 a 62; ou
3. por conta e risco do incorporador, por preço certo ou reajustável, artigos 41 e 43, tudo conforme Lei nº 4.591/1964

-Incorporação Direta e Indireta:

A incorporação por EMPREITADA e a incorporação por ADMINISTRAÇÃO, são modalidades do que se convencionou chamar de **incorporação imobiliária indireta**.
Nelas, verificamos a existência de um tomador de serviços - *o incorporador que contrata um empreiteiro/construtor para a execução das obras* - e, de outro lado, a existência do prestador de serviços - *a empresa contratada para a executar as obras por empreitada ou administração.*
Na incorporação imobiliária implementada POR CONTA E RISCO DO INCORPORADOR, modalidade que se convencionou chamar de **incorporação direta**, em que o incorporador adquire terreno em nome próprio e assume os custos de mão de obra necessários para a conclusão do empreendimento, é impossível enxergar as figuras de um tomador e de um prestador de serviços.
Pois bem, prestar serviços é uma atividade necessariamente bilateral, ou seja, é preciso que existam duas pessoas, um tomador e um prestador, para que seja possível falar-se em prestação de serviço. Na hipótese da incorporação imobiliária direta não há, circulação econômica de um serviço, pois este não passa das mãos de uma determinada pessoa - o prestador - para as mãos de uma outra pessoa - o tomador - por meio de um resultado objetivo, o resultado da prestação dos serviços, que, na construção civil, é a entrega da edificação

- Da Responsabilidade do tomador do serviço:

A responsabilidade do tomador do serviço em reter o ISS na fonte pagadora, se dá em relação à mão de obra contratada. Deste modo, são sujeitos passivos obrigados a recolher o imposto: **o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador, a construtora e o empreiteiro,** este último pelos pagamentos efetuados aos subempreiteiros.
Quando o tomador do serviço, na qualidade de sujeito passivo indireto, deixa de reter ou de recolher o imposto, o Fisco Municipal exerce o seu direito de autuá-lo e cobrar uma penalidade instituída em lei que, ao mínimo, tem o valor do imposto não recolhido.
Assim, o sujeito passivo da obrigação tributária principal pode ser o contribuinte, normalmente denominado sujeito passivo direto, ou o responsável, também chamado de sujeito passivo indireto. Enquanto o contribuinte, na qualidade de sujeito passivo direto, tem relação pessoal e direta com o fato gerador, o responsável é vinculado indiretamente com o fato gerador e, por imposição da lei, estar obrigado a responder pelo tributo e/ou pela penalidade pecuniária.

Feitas essas considerações, vale dizer que o art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003, estabelece que o **fato gerador do ISS será a prestação de serviços,** porém, não será qualquer serviço que estará sujeito ao imposto, mas sim o serviço que consta na lista anexa a essa mesma Lei Complementar. Não basta a ocorrência de uma prestação de serviço para que o ISS possa ser cobrado. É imprescindível que esse serviço esteja relacionado na lista de "serviços tributáveis" constantes da mencionada Lei.
Por seu turno, o art. 121 do Código Tributário Nacional (CTN), determina que o sujeito passivo, ou seja, aquele que será obrigado ao pagamento do tributo, poderá ser o:

• Contribuinte: entendido como aquele que efetuou a prestação de serviço constante da Lei Complementar n.º 116/2003; ou
• Responsável: alcançando aqueles que, a despeito de não terem praticado o fato gerador do ISS (prestação de serviço), são obrigados ao pagamento do imposto em decorrência de previsão expressa na lei.
Vejamos:

Art. 121. (...);
Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:
I-(...);
*II – **responsável,** quando, sem revestir a condição de contribuintes, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei; (grifo nosso).*
(...);

*Art. 124. São **solidariamente** obrigadas:*
I-(...);
*II - às pessoas **expressamente designadas por lei;** (grifo nosso).*
Com base nas autorizações determinadas acima, pelo Código Tributário Nacional, a Lei Municipal n° 20.279, de 10/10/2017, que dispõe sobre o ISSQN, no âmbito de competência do Município de Santarém, determina:
Art. 8° Respondem, solidariamente, pelo pagamento integral ou da diferença de imposto:
I – (...);
*II - o **proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador e a administradora da obra,** em relação aos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista 1 anexa, (grifo nosso).*

Note-se que os serviços descritos no subitem 7.02, acima citado são os serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, que vem a ser o serviço tributável em tela. Dessa forma, o recorrente, por determinação legal, **é responsável solidário** pelos serviços prestados na obra como um todo, com exceção, logicamente, dos serviços que ele mesmo prestou como incorporador, pois como acima já explicitado, não incide ISS sobre incorporação imobiliária.
No caso ora em estudo, as alegações trazidas pela Empresa Autuada, nas razões de seu Recurso, a execução da obra foi em imóvel próprio sob o regime de incorporação, bem como, que *" ... foram apresentados os documentos que mostram, sem qualquer dúvida, estarmos diante de típica INCORPORAÇÃO INDIRETA, com construção de imóvel residencial para futura venda, em imóvel próprio".* Assim, tratando-se de serviço prestado a si próprio e, não sob contratação de terceiros, configurando hipótese de não incidência qualificada (expressa) do ISS, razão pela qual, a exigência do tributo, no caso concreto, se revela equivocada.
Contudo, conforme nosso entendimento, não é sobre incidir ou não incidir o imposto sobre incorporação imobiliária, uma vez que nem a autoridade lançadora, nem a decisão de primeira instância alega que cabe o ISS na incorporação imobiliária, pelo contrário, todos afirmam que é notório a não incidência do imposto nessa situação. Nesse sentido, não há controvérsia.
Ademais, conforme explicitado na Réplica pela autoridade lançadora, o lançamento foi efetuado em **nome da empresa incorporadora**, não como prestadora/construtora, **mas como tomadora de serviço**, tendo como pressuposto a condição de responsável solidária dos serviços prestados na obra, conforme art. 8º, inciso II, da Lei n° 20.279/2017 e, que, dessa forma, *o fato de o serviço ter sido ou não prestado sob o regime de incorporação é irrelevante no caso em tela, já que não se está tomando o incorporador* **como contribuinte** (sujeição passiva direta - art. 121, parágrafo único, inciso I, do CTN), **mas como responsável** (sujeição passiva indireta - art. 121, parágrafo único, inciso II, c/c art. 124, do CTN). Observa-se que, no próprio lançamento – NRO 0000007/2022, fls. 503 a 505 – o sujeito passivo, encontra-se qualificado como RESPONSÁVEL, e não como CONTRIBUINTE, o que afasta a insatisfação da impugnante.
Cumpre ressaltar que, na verdade, a empresa incorporadora foi notificada na condição de Responsável legal pelo pagamento do ISS incidente sobre os serviços tributáveis realizados por terceiros contratados. Todavia, sobre esse aspecto, alega a inexistência de serviços prestados por terceiros, o que não é o caso, **visto que, o emprego da mão de obra própria, não foi por si só, suficiente para executar os trabalhos de construção civil como um todo, o que obrigou o dono da obra a contratar parte do serviço** fora do regime celetista, ou seja, o **incorporador contratou serviços de terceiros**, consoante Notas Fiscais, fls. 367 a 473 (emitidas por prestadores de serviços contratados fora do regime celetista).
A despeito dos municípios poderem atribuir a responsabilidade pelo crédito tributário a terceiros, a LC Nº 116/2003, em seu Art. 6° e § 2o, já definiu ser responsável pelo ISSQN:
Art. 6° […]
§ 2º - Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis: [...];
*II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, **7.02**, 7.04, 7.05, 7.09, **7.10,** 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, **17.05** e 17.10 da lista anexa. (grifo nosso).*

Então, na execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS), deve o tomador responsabilizar-se pelo tributo, realizando o recolhimento ao município onde a mão de obra for empregada.
Assim, conclui-se que nos serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, a empresa tomadora será contribuinte do imposto municipal, conforme o item 7.02 da Lista de Serviços, incidindo sobre o valor exigido por realizar esta aproximação de partes entre o empregado e o empregador.
É de se perceber, que a obrigação tributária foi exigida da empresa incorporadora, na qualidade de responsável tributária, *tomadora do serviço*, em que o lançamento se deu apenas, **em relação a parte do serviço tributável, isto é, aquele que foi prestado por meio da contratação de mão de obra de terceiros**, não abrangida por relação trabalhista.
É mister esclarecer, que o lançamento tributário se trata de uma das espécies de ato administrativo e, como tal, deve atender aos Princípios da Administração Pública. Dentre eles, o Princípio da Legalidade, o qual limita a atuação da atividade administrativa e também em sua decorrência, obriga a autoridade fiscal, buscar e aplicar a lei corretamente, o que enseja a necessidade de buscar e alcançar a verdade material dos fatos, para poder aplicar a legislação correta ao caso, evitando ilegalidades por aplicação de lei não adequada a realidade de cada caso.
No caso concreto, ao analisarmos a fundamentação legal informada no Parecer da autoridade fiscal, fls. 41 a 45, verificamos que foi aplicada a legislação cabível ao caso, a qual trata de forma específica sobre os procedimentos aplicáveis ao cálculo e lançamento do ISSQN incidente sobre a atividade de construção civil, inclusive na regularização da obra por aferição indireta, que tem como base, a área construída e o padrão da obra, usando como parâmetro o CUB - Custo Unitário da Construção, divulgadas pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará (SINDUSCON-PA). A metodologia do cálculo do CUB/m2, segundo informações constantes no site do SINDUSCON/PA, **é a coleta de dados, não é presunção**.
Indubitavelmente, a utilização do CUB como parâmetro nas aferições indiretas relativas ao preço de custo da obra é legitimado fartamente pela Jurisprudência, da qual, abaixo transcrevemos apenas um, dentre os vários exemplos que encontramos na pesquisa:

*TRIBUTÁRIO. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVO. SALÁRIO-EDUCAÇÃO. REQUISITOS. PROCESSO CONSTRUÇÃO CIVIL. AFERIÇÃO INDIRETA CUB. EDUCAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO INCRA CONTRIBUIÇÃO PARA O SEBRAE/SESC/SENAC CONTRIBUIÇÃO PARA O SESI. MULTA MORATÓRIA. REDUÇÃO. CUMULAÇÃO DE MULTA E JUROS DE MORA. TAXA SELIC, LEGALIDADE. HONORARIOS ADVOCATÍCIOS. (...) 3. O Custo Unitário Básico da Construção reflete a variação mensal dos custos de materiais e mão de obra mediante metodologia própria estabelecida em norma brasileira editada pela ABNT. **Sua utilização é amplamente aceita pela jurisprudência como base de cálculo da mão de obra empregada nas construções civis quando o valor for arbitrado pelo Fisco.** 4. E ônus do embargante carrear aos autos toda a documentação necessária à comprovação de sua tese. Não o fazendo, não pode alegar depois cerceamento de defesa (...). TRF4, Apelação Civel no 0000744-72.2008.404.7208 - 2 Turma, Des. Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, POR UNANIMIDADE, D.E. 06/08/2010). (grifo nosso).*

É oportuno consignar, que a jurisprudência tem o mesmo entendimento, no sentido de que se o valor da mão de obra está muito "aquém" do que seria realmente necessário para realizá-la, cabe à incidência do ISS sobre essa diferença. Até mesmo nos casos em que o incorporador tenha comprovado os serviços tomados de terceiros, destaco que, mesmo assim, se comparados com os valores de custos de mercado estiverem muito menores que aqueles, caberá a incidência do ISS sobre a diferença. E o que vemos no exemplo abaixo:

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – SERVIÇOS TOMADOS – ISS DEVIDO PELO RESPONSÁVEL. *DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA CERTEZA E LIQUIDEZ. PRESUNÇÃO RELATIVA NÃO ILIDIDA. DESPROVIMENTO RECURSO CONTRA SENTENÇA DE IMPROCEDENCIA EM DEMANDA NA QUAL PRETENDE A SOCIEDADE AUTORA, HAVER O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DE DÉBITO FISCAL RELATIVO AO ISSON SOBRE ATIVIDADE DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. SOCIEDADE APELANTE QUE, MUITO EMBORA TENHA INICIADO A CONSTRUÇÃO EM TERRENO PRÓPRO, VISANDO UMA FUTURA VENDA DAS UNIDADES, POSTERIORMENTE SUBCONTRATOU EMPREITEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONST.CIVIL, FIGURANDO POR ESTA ATIVIDADE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTARIA PELOS DEBITOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS. ALÉM DA EXISTÊNCIA DE REGISTROS COMPROVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS,* ***O DECLARADO PELA SOCIEDADE APELANTE À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL FICOU MUITO AQUÉM DO QUE SERIA SUFICIENTE PARA LEVAR A CABO O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO, VERIFICADA A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR E NÃO TENDO A SOCIEDADE APELANTE POR MEIO DE PROVA INEQUIVOCA ILIDIDO A PRESUNÇÃO RELATIVA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DE QUE GOZA A DÍVIDA ATIVA HA DE SER MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA.*** *APELO IMPROVIDO (TJ/RJ. Apelação Cível n° 0349401-62.2015.8.19.0001. 9a Câmara Cível. Julgamento: 24/04/2018).*

No tocante a tributação sobre o setor de construção civil no regime de incorporação imobiliária, é um tema já pacifico pela doutrina e jurisprudência no sentido de que o incorporador não é contribuinte do ISS, pelo fato da venda do imóvel não ser uma prestação de serviços, mas sim uma transação imobiliária sujeita ao pagamento do ITBI. Neste sentido, não deve haver qualquer lançamento tributário de ISS face ao incorporador-construtor.
Por seu turno, a recorrente alega ainda que, quanto ao percentual de 50% do custo global da obra aplicado como referente aos serviços, *" ... não está sequer previsto em lei, como se vê da leitura dos artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 20.279/2017*". Equivocada tal afirmação, uma vez que, existe sim previsão legal desse percentual, inclusive, na mesma lei citada pela recorrente, porém em outro artigo, qual seja, art. 10, parágrafo único. Assim, vejamos:

Art. 10. Quando forem prestados os serviços de obras de construção civil descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista 1 anexa, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se as parcelas correspondentes ao valor:
I - dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço;
Il - das subempreitadas já tributadas pelo imposto
Parágrafo único. As deduções previstas neste artigo deverão ser requeridas mediante processo administrativo, apresentando-se os documentos fiscais comprobatórios dos materiais fornecidos pelo prestador e o recolhimento do imposto referente às subempreitadas nos termos do regulamento. ***Não apresentados os documentos, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total constante do documento fiscal."*** *(grifo nosso).*

É forçoso concluir, no presente caso, que a **obra não foi executada totalmente com a utilização de mão de obra própria**, conforme Notas Fiscais emitidas por terceiros para a própria impugnante, fls. 367 a 473, tomadora do serviço, **o que prova que a obra foi executada em parte, pela mão de obra própria e, parte por meio do contrato de terceiros,** o que demonstra a constituição do crédito tributário.
Neste passo, verifico que a Notificação da Regularização de Obra – NRO Nº 0000007/2022, atende os requisitos legais e, o lançamento que nela consta, fundamenta-se na verdade, pois no presente caso, **o lançamento foi efetuado em nome da empresa incorporadora, não como prestadora, mas como tomadora de serviço**, tendo como pressuposto a condição de responsável solidária dos serviços prestados na obra. Dessa forma, não havendo presunção, nem tributação em tese, mas sim, fundamento legal para incidência do tributo, na forma prevista em lei.
. Restam, portanto, infundadas as alegações apresentadas pela Recorrente, face a ocorrência dos fatos relatados. Assim, CONHEÇO do recurso, contudo VOTO pela Improcedência e pela manutenção do lançamento, na sua integralidade, constante da Notificação de Regularização de Obra-NRO Nº 0000007/2022, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância, nos termos do Relatório de fls. 537 a 543, dos presentes autos.
É o meu voto.
Segunda Instância do Conselho Municipal de Contribuintes, em Santarém/PA, 30 de março de 2023.

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16BF0380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO - Nº 018/2022

Processo Administrativo Fiscal nº 2031/2022 - DFT
Recorrente: AVANTE ATACADISTA LTDA.
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relator(a): Conselheira Dilma Martins

VOTO DE ACOMPANHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE RAZÕES

Acompanho integralmente o voto da relatora, somente acrescentando que o sujeito passivo foi considerado Revel pela decisão de 1ª Instância, caso que encerra a possibilidade de conhecer do mérito do Recurso, conforme denota-se da determinação constante do Art. 59 da Lei nº 20.189/2017 – Código Tributário vigente à época, senão vejamos:

Art. 59. **Não impugnado o lançamento, o sujeito passivo será julgado revel,** remetendo-se o processo ao órgão competente para inscrição do crédito em dívida ativa. (grifo nosso)

Denota-se não existe previsão legal para discutir o mérito do recurso nesta segunda instância, para a qual caberia tão somente defesa sobre a revelia decretada.

Destarte, verificamos que a alegação do recorrente, em sede preliminar, de invalidade das notificações e intimações por não terem sido entregues pessoalmente ao sujeito passivo, mas para seus funcionários, podemos entender como uma defesa sobre a revelia decretada, e nesse entendimento, conhecemos essa parte do recurso e sobre a qual compreendemos não haver cabimento, pelos motivos a seguir expostos.

Primeiro, porque a lei em vigor à época do lançamento, qual seja, Lei nº 20.189/2017 define em seu Art 56 as possibilidades de comunicação dos atos processuais da seguinte forma:

Art. 56. A comunicação dos atos processuais será feita:

I – por servidor público, diretamente ao sujeito passivo, seu representante legal, mandatário **ou preposto**. (grifo nosso)
. . .
Entendemos preposto, **funcionário ou empregado da empresa, desde que esteja trabalhando no DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO da pessoa jurídica de direito privado,** que no caso, nos termos do Art. 127 do CTN, **é o lugar da sua sede,** ou, em relação a atos ou fatos

que deram origem à obrigação, o de cada estabelecimento, haja vista não existir eleição de outro pelo sujeito passivo.

Importante esclarecer que no caso em questão, o sujeito passivo AVANTE ATACADISTA LTDA, é pessoa jurídica de direito privado, que não elegeu nenhum outro domicílio tributário, enquadrando-se no Inciso II do Art. 127 do Código Tributário Nacional acima citado.

Em segundo, verificamos que não foi tomada ciência por qualquer pessoa localizada no domicílio tributário do sujeito passivo, mas, como bem registrado pelo servidor, como consta às fls. 07, foi indicado o nome, o cargo e o número do documento do preposto, o qual, **gerente de logística do sujeito passivo tomou ciência do termo de Início de ação Fiscal em 28/01/2022,** porém, como consta certificado às fls.08, o sujeito passivo não apresentou os documentos solicitados no prazo legal.

Note-se que o sujeito passivo, em 09/03/2022, negou-se à tomar ciência do Auto de Infração – Obrigação Acessória nº 1, como consta às fls. 10, **entretanto no dia 07/04/2022, como consta às fls.14, seu advogado requereu carga do processo,** tendo inclusive sido intimado para devolver os autos, pois não os entregou no prazo legal, somente vindo a devolvê-los no ato da intimação para tanto, como consta à fls.15.

Ora, diante desse fato, o sujeito passivo não pode alegar que não tinha ciência do procedimento fiscal, muito menos, que não pôde exercer plenamente seu direito de defesa, o que, na verdade, não o fez por sua conta e risco, uma vez que seu advogado tomou ciência de todo o processo antes mesmo da emissão da NRO e do Auto de Infração 1 – Obrigação Principal, os quais, conforme consta nos autos, foram emitidos 3 (três) meses depois da ocorrência da carga do processo, respectivamente, em 04 e 05/07/2022 (fls. 26 e 31), **e a ciência dos mesmos ocorrida em 06/07/2022**, por outro preposto do sujeito passivo, pois também sua funcionária, identificada como sua analista contábil, conforme consta, respectivamente, às fls. 26 e 32 dos presentes autos.

Importante observar, que além dos 3 (três) meses que decorreram-se entre a carga para o advogado do sujeito passivo, em **07/04/2022** e a data da ciência da NRO e do Auto de Infração – Obrigação Principal **06/07/2022**, **sem qualquer manifestação do ora recorrente, o mesmo ainda teve mais 30 (trinta) dias para impugnar a NRO e o Auto de Infração acima citados**, conforme consta na parte da intimação do auto de infração (fls. 31), totalizando 4 (quatro) meses de inércia do sujeito passivo, sendo cabível e justa a decretação de sua Revelia, conforme consta às fls. 41 e 108 e consequentemente o não conhecimento do mérito do seu Recurso.

É como voto.

Santarém, 27 de Março de 2023.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0356B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 002/2020
Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 093/2019
Recorrente: PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: DILMA CALDAS MARTINS
Data da Sessão de Julgamento: 24/08/2023

ACÓRDÃO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.PRIMEIRA INSTÂNCIA.PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU.EXCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

Trata-se, originalmente, de Processo Administrativo Fiscal – PAF Nº 000093/2019 – Não Incidência de IPTU e Exclusão do Cadastro Imobiliário em Nome do Requerente (fls. 02 a 04), contra decisão de Primeira Instância (fl. 21), que julgou a Não Incidência de IPTU e não julgou a Exclusão do Cadastro Imobiliário em Nome do Requerente. Os Embargos de Declaração que a este conselho foram submetidos, deveriam ter sido apresentados ao julgador de primeira instância. Presente o advogado Alexandre Scherer, que alegou que os Embargos de Declaração foram interpostos contra decisão de 1 ª Instância Administrativa, sendo certo, espera a devolução do processo ao julgador competente. O Pleno decidiu, por unanimidade, em não conhecer do recurso, decidindo que o processo retorne ao julgador de origem para que se manifeste sobre a omissão.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INDEFERIDO O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA DILMA CALDAS MARTINS, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS (AS) VILBERTO SÁ DA SILVA, TATIANA CUNHA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, SORAIA PRISCILA PLACHI E SUYANE DOS SANTOS PEREIRA.

Santarém (PA), 04 de setembro de 2023.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira Crc

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:572A1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 093/2019 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
RECORRENTE: PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO: MUNICIPIO DE SANTARÉM
RELATOR (A): Conselheira Dilma Caldas Martins

RELÁTORIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 283, II da Lei Complementar Municipal nº 013/2022 - CTM, bem como do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância.

Trata-se, originalmente, de Processo Administrativo Fiscal – PAF Nº 000093/2019 – Não Incidência de IPTU e Exclusão do Cadastro Imobiliário em Nome do Requerente (fls. 02 a 04), contra decisão de Primeira Instância (fl. 21), que julgou a Não Incidência de IPTU e não julgou a Exclusão do Cadastro Imobiliário em Nome do Requerente.

Os autos vieram conclusos para decisão.

É o relatório.

DO VOTO

DA ADMISSIBILIDADE

A Lei municipal n° 20.189/2017 sobre os recursos assim estabeleceu:

Art. 75. Ao sujeito passivo são assegurados os seguintes recursos:
I – embargos de declaração;
II – recurso voluntário.
§ 1º Os **embargos de declaração**, que interrompem o prazo para a interposição do recurso voluntário, serão interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias, **contra decisão de primeira** ou segunda instância, quando uma ou o outra contiver obscuridade ou contradição entre a decisão e seus fundamentos, ou for **omitido ponto sobre o qual deveria se pronunciar a autoridade julgadora**. [**grifei**]

No mesmo sentido, sem alterar a norma processual recursal, em 23/12/2022 entrou em vigor a Lei Complementar municipal n° 013/2022 que assegurou ao sujeito passivo, também, embargar as decisões administrativas de primeira e segunda instâncias:

Art. 284. Os **embargos de declaração** interrompem o prazo para a interposição do recurso voluntário e **serão interpostos**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **contra decisão de primeira** ou segunda **instância**, quando uma ou outra contiver erro material, obscuridade ou contradição entre a decisão e seus fundamentos, **ou for omitido ponto sobre o qual deveria se pronunciar a autoridade julgadora**. [**grifei**]

Desse modo, entendo que os embargos de declaração que a este conselho foram submetidos, deveriam ter sido apresentados ao julgador de primeira instância; é o que se depreende, claramente, da leitura dos artigos colocados acima e, ainda, da própria finalidade do recurso.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, decidindo que o processo retorne ao julgador de origem para que se manifeste sobre a omissão.

Santarém-PA, 17 de abril de 2023.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira CRC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:210EA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado Concorrência Pública nº 003/2023- SMT. Objeto: Contratação, sob regime de concessão, de empresa especializada para implantação, exploração, gestão e fiscalização de sistema de estacionamento rotativo pago "Zona Azul", nas vias do Município de Santarém. Tendo como vencedora: RSBC Produtos e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 13.722.900/0001-94.

Santarém, 26 de setembro de 2023

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCCCE2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 15/2023 - SEMTUR Santarém, 26 de Setembro de 2023.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA CENTRAIS DE AR, FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº003/2021-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca/aquisição de materiais, peças e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Fiscal **Ilmara Salgado Amaral- Matricula 89278** e para fiscal substituto **Janigoy Aguiar de Sousa – Matricula: 90522.**
Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 26 de Setembro 2023.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:05007A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 033/2023 – SEFIN/GAB, Santarém-PA, 25 de setembro 2023.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Eliezio Lacerda da Costa**, matrícula nº 71028, como **Fiscal Titular** e **Octacílio Carvalho de Almeida**, matrícula nº 90593, como **Fiscal Substituto** do Contrato Nº013/2023 - J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nº014/2023 - C A INFORMÁTICA LTDA, – SEFIN, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e permanente (informática de manutenção, fogão 04 bocas e geladeira 300 litros Frost Free) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e seus departamentos, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 25 de setembro de 2023.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4957DFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEFIN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SEFIN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023-SEFIN. objeto Aquisição de materiais de consumo e permanentes (informática e de manutenção) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. Assinatura da Ata: 05/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e Diário Oficial da União - DOU. Adjudicada e homologada: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS., CNPJ: 83.913.665/0001-13, vencedora do lote 1, com valor total de: R$ 81.369,18 (Oitenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). C A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 33.482.008/0001-90, vencedora do lote 2, com o valor total de: R$ 3.338,14 (Três mil trezentos e trita e oito reais e quatorze centavos). A Ata com o preço e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B351363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preço n°004/2023-SEMC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2023 SEMC. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Objeto: Adesão a Ata para contratação de Serviço de Palco, Iluminação e Som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Contratado: I Silva Pinto ME CNPJ: 17.553.995/0001-10. Valor R$ 187.500,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F1D4AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preço n°003/2022-SEMC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 003/2022 SEMC. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Objeto: Adesão a Ata para contratação de Serviço de Banheiros Químicos, Painel de Led e Disciplinadores de Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Contratado: Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA CNPJ: 22.982.623/0001-40. Valor R$ 103.150,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3602B4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023-SEMAP
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023– SEMAP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA LOCAÇÃO DE BARCO E LANCHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Tendo como vencedora dos itens 01 e 02 do certame a empresa: 44.350.599 JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA, CNPJ: 44.350.599/0001-69.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:457B1B92

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 71

PORTARIA Nº 071/2023- SEMTRAS.
SANTAREM, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA PREGOEIRO E AUXILIARES DE PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS QUE ATUARÃO NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 757/2022 de 01 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA REGINA QUEIROZ REIS,** matricula n° 59529 como pregoeira da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS),** nos processos licitatórios e nas licitações realizadas na modalidade pregão, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases especialmente:
Apreciar e julgar as propostas apresentadas;
Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
Efetuar a habilitação das propostas classificadas

Parágrafo Único: Considerando a impossibilidade da pregoeira designada exercer suas funções em razão de força maior ou por conveniência administrativa justificada, o procedimento administrativo será conduzido por Pregoeiro ***AD HOC***, dentre os membros da equipe de apoio, com a ciência da Secretária para ratificação dos atos realizados.

ART. 2º – Para atuar como auxiliar ou Equipe de Apoio da Pregoeira nas licitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, realizadas na modalidade de pregão, ficam designados os seguintes servidores:

- Diego Brenner Vasconcelos (MAT. 87006)
- Riciane Noronha da Rosa (MAT. 87674)
- Suzy Ellen Nogueira Chaves (MAT. 96882)

Art. 3º - A pregoeira designada pela portaria fica autorizada a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D8C5860E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-141204 PROC. ADMINISTRATIVO N° 2022010401.

Publicados dia 30/12/2022 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE 17,28 KM DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 073/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN.
Exercício: 2022
Contrato: 2022010401
Contratada: LIFE LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ: 15.755.564/0001-01
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 01 – Prefeitura 15 451 0710 1.005 Recuperação e pavimentação de estradas vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Vigência dos contratos: 30 de DEZEMNRO de 2022 a 31 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:880F9B71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Pregão Eletrônico 036/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. E foi declarado como vencedor as empresas **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.553.425/0001-42, **e o valor total dos itens foi de R$ 49.183,08 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais, e oito centavos); F DA S CIRQUEIRA COMERCIAL,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.406.739/0001-14, **e o valor total dos itens foi de R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais); Geracao Y Comercio de Resende Ltda,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.526.560/0001-72, **e o valor total dos itens foi de R$ 16.422,30 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e trinta centavos); LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 48.348.052/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais); T P DA FONSECA ALVES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.262.414/0001-82, **e o valor total dos itens foi de R$ 34.237,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:81A723F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230123 - PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230123 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 15.933,40 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 15.354,40 **VIGÊNCIA:** 14 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C9CDCFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 0909110002. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.008-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): BS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE CARTUCHO, TONER E MANUNTENCAO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.550,76 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:FDF1E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0909110001.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0909110001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.004-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): BS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 62.375,95 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:E47B42A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1109110011

EXTRATO DE CONTRATO nº: 1109110011. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.004-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): BS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 53.811,78 (cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:8781C963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-008, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 2/2022-008, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 060/2022, PROCESSO Nº 2022/125929 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-008.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ART. 57, § 1º, INC. II, E § 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93
VIGÊNCIA: 02/09/2023 A 28/02/2024
ASSINATURA: 25/08/2023.

CONTRATADA:
M & B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.656.632/0001-33

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:E2157509

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222884

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222884, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0005, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222884, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 121/2022 CELEBRADO ENTRE O SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 3/2022-0005.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INC. II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 25/08/2023 A 20/02/2024.
ASSINATURA: 22/08/2023.

CONTRATADA:
IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 34.130.173/0001-46.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:7A639EC4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222846

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - INTERINO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222846, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-005, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222846, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MATILDE JÚLIO DE CASTRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-005.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, § 1º, INC.II, E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 14/01/2024.
ASSINATURA: 17/07/2023.

Contratada:
W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.785.185/0001-52.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C2080C57

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - INTERINO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230016, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0009, COMO SEGUE:
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BARÃO DO RIO BRANCO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0009.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INC. II, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 11/07/2023 A 07/11/2023.
ASSINATURA: 05/07/2023.

CONTRATADA:
M G CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.293.132/0001-05

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:8CD2A02E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 2/2023-004FMMATI

No uso de minhas atribuições e com base na Lei Federal n° 8.666/93, **REVOGO** o Processo Licitatório - **Tomada de Preço N° 2/2023-004FMMATI**, cujo o Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção da guarita do aterro sanitário do Município de Tucumã.** Tucumã - PA 26 de setembro de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:985AF302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-065FME

O Município de TUCUMÃ, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 09 de outubro de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-065FME, tipo menor preço por ITEM, cujo **Eventual E Futura Aquisição Parcelada De Materiais Pedagógicos E Lúdicos Destinados A Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**. TUCUMÃ - PA, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:7B4FB22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2023-007FME
O Município de Tucumã, através do Prefeitura Municipal de Tucumã**,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 16 de outubro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 2/2023-007FME**, tipo **MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** Conforme o Projeto Básico de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Tucumã – PA**. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM -PÁ, e GEO - OBRA,Tucumã - PA, 26 de setembro de 2023.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:340EE242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231194** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-041FMS. Objeto **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **F. CARDOSO E CIA LTDA**, C.N.P.J: 04.949.905/0001-63, no valor total **R$ 2.352,00 (dois mil, e trezentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de Setembro de 2023.

Tucumã - PA, 26 de setembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1AD1EE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 354/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231194
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-041FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.
A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **F CARDOSO E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento**, **como Fiscal Titular e a servidora Maria Sara Dantas Cabral**, **Agente Administrativo, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Setembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EBE13BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220504**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO,** C.N.P.J:**30.578.135/0001-08** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220505**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PÁ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO,** C.N.P.J:**30.578.135/0001-08** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220506**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT**. Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRINÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J: 11.234765/0001-02, e Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO,** C.N.P.J:**30.578.135/0001-08** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de

setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220507**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO,** C.N.P.J:**30.578.135/0001-08** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220508**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT**. Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO,** C.N.P.J:**30.578.135/0001-08** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220509**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO,** C.N.P.J:**30.578.135/0001-08** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C6A62805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230912**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-001FUNDEB**. Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **P B DE AZEVEDO PERFURAÇÃO DE POCOS LTDA,** C.N.P.J:**22.913.560/0001-70** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 20 de setembro de 2023 e término em 19 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B145591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMS

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **27 a 28 de setembro de 2023**, no Departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, no período compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às 17h** para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.
ODONTÓLOGO 40H - CADASTRO DE RESERVAS

Posição	Nome
12	Daniel Adorno Alves

Tucumã/PA, 26 de setembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP-PMT

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:37754830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-043 PROCESSO ADM: Nº 043/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVE E MAQUINARIOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ/PA, ESTABELECIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS
Empresas vencedoras valor total: R$1.912.688,74(um milhão e novecentos e doze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos):**HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**(05755048000123) com os lotes: 1061, 1085, 1289, 1323, 1339, 1068, 1070, 1282, 1338, 1341, 1389, 1064, 1098, 1286, 1305, 1324, 80, 1295, 1298, 1336, 1088, 1284, 1294, 1299, 1302, 1321, 1329, 1340, 1065, 1071, 1285, 1288, 1290, 1293, 1296, 1301, 1325, 73, 78, 743, 1287, 1297, 1316, 1318, 1332, 1390, 1060, 1099, 1100, 1291, 1303, 74, 1278, 1279, 1292, 1300, 1334, 1337, 77, 1087, 1304, 1306 e 1330 no valor total de R$52.405,68 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).**PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA**(44992132000112) com os lotes: 64, 82, 120, 124, 132, 138, 175, 202, 204, 218, 225, 233, 249, 254, 263, 273, 278, 281, 328, 336, 339, 347, 352, 358, 390, 406, 413, 419, 421, 442, 469, 567, 572, 591, 599, 614, 622, 625, 55, 57, 62, 71, 108, 118, 129, 136, 144, 161, 208, 226, 367, 423, 444, 455, 467, 476, 484, 486, 489, 515, 520, 526, 545, 560, 565, 568, 573, 579, 582, 587, 590, 603, 605, 626, 50, 51, 53, 61, 67, 75, 90, 98, 127, 149, 151, 164, 183, 186, 199, 222, 231, 238, 239, 255, 268, 270, 276, 302, 308, 366, 379, 381, 418, 426, 443, 448, 458, 472, 479, 480, 485, 493, 522, 525, 530, 535, 549, 551, 564, 569, 586, 596, 612, 623, 30, 49, 105, 126, 128, 134, 145, 158, 163, 166, 176, 179, 182, 187, 206, 216, 224, 235, 264, 274, 279, 335, 340, 356, 365, 375, 391, 393, 394, 401, 417, 425, 460, 478, 507, 508, 528, 544, 547, 563, 571, 589, 595, 608, 613, 616, 619, 34, 43, 48, 69, 93, 125, 157, 159, 170, 172, 177, 185, 194, 209, 210, 212, 220, 236, 244, 247, 292, 294, 305, 307, 315, 334, 361, 376, 382, 389, 392, 395, 398, 435, 440, 445, 459, 477, 482, 503, 509, 511, 514, 562, 570, 578, 580, 585, 617, 28, 68, 70, 76, 92, 97, 107, 110, 131, 142, 150, 153, 168, 169, 171, 173, 190, 192, 214, 221, 237, 242, 282, 288, 304, 306, 309, 348, 402, 407, 433, 436, 438, 439, 441, 447, 449, 468, 473, 491, 513, 521, 537, 553, 558, 561, 574, 584, 624, 627, 45, 58, 72, 87, 95, 96, 103, 117, 143, 148, 162, 167, 180, 191, 215, 217, 230, 241, 246, 262, 286, 297, 299, 320, 337, 342, 353, 397, 432, 434, 437, 450, 453, 461, 474, 487, 488, 490, 501, 504, 506, 512, 519, 533, 538, 575, 577, 583, 602, 604, 607, 620, 628, 44, 47, 54, 60, 63, 65, 86, 94, 99, 100, 113, 116, 121, 137, 211, 213, 227, 229, 248, 261, 266, 267, 271, 272, 293, 322, 333, 343, 346, 364, 383, 396, 420, 428, 446, 454, 465, 470, 481, 492, 494, 502, 510, 518, 523, 529, 531, 534, 539, 542, 550, 552, 566, 576, 592, 598, 606, 611, 629, 42, 56, 59, 66, 88, 109, 111, 112, 119, 130, 135, 146, 156, 188, 196, 228, 260, 275, 283, 363, 374, 405, 416, 424, 427, 451, 456, 464, 466, 495, 516, 517, 532, 546, 548, 554, 559, 588, 601, 609, 615, 46, 52, 81, 83, 89, 91, 102, 160, 181, 184, 189, 195, 197, 205, 219, 234, 240, 243, 245, 250, 280, 287, 303, 338, 386, 399, 412, 422, 452, 457, 462, 463, 483, 499, 500, 555, 581, 597, 618 e 621 no valor total de R$641.294,40 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**(51890698000107) com os lotes: 2, 18, 25, 33, 13, 26, 27, 14, 29, 37, 20, 19, 40, 4, 12, 36, 39, 16, 21, 32, 9, 10, 17, 23, 8, 11 e 24 no valor total de R$637.609,98 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos).**CASA CARRO COMERCIO DE PECAS EIRELI**(33113979000163) com os lotes: 31, 6, 22 e 15 no valor total de R$369.050,80 (trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais e oitenta centavos).**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**(44116889000142) com os lotes: 1, 7, 35, 41, 38, 3 e 5 no valor total de R$212.327,88 (duzentos e doze mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
Itens desertos:630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1062, 1063, 1066, 1067, 1069, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1086, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1280, 1281, 1283, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1317, 1319, 1320, 1322, 1326, 1327, 1328, 1331, 1333, 1335, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454 e 1455
Itens fracassados:79, 84, 85, 101, 104, 106, 114, 115, 122, 123, 133, 139, 140, 141, 147, 152, 154, 155, 165, 174, 178, 193, 198, 200, 201, 203, 207, 223, 232, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 265, 269, 277, 284, 285, 289, 290, 291, 295, 296, 298, 300, 301, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 341, 344, 345, 349, 350, 351, 354, 355, 357, 359, 360, 362, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 377, 378, 380, 384, 385, 387, 388, 400, 403,

404, 408, 409, 410, 411, 414, 415, 429, 430, 431, 471, 475, 496, 497, 498, 505, 524, 527, 536, 540, 541, 543, 556, 557, 593, 594, 600 e 610
TUCURUÍ - PA, 26 de setembro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:39147E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230348

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-042

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.
VALOR TOTAL.....: R$ 631.183,00 (seiscentos e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 26 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:64C1817C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO (PCR) DO MAGISTÉRIO, NOMEADA PELA PORTARIA 257/2023 – GS/SEMED/PMV.

PORTARIA Nº 281/2023/GS/SEMED/PMV

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO da Comissão Técnica para elaboração do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) do Magistério, nomeada pela Portaria 257/2023 – GS/SEMED/PMV.

ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretaria de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 257/2023-GS/SEMED/PMV de 11 de setembro de 2023, no qual dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Portaria nº 226/2021 que instituiu Comissão Técnica para elaboração do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) do Magistério.

CONSIDERANDO, que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP dispõe de 03 (três) indicações para compor a Comissão Técnica do Plano de Cargos e Remuneração (PCR).

CONSIDERANDO, o teor do ofício nº 039/2023 do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará, que informa a impossibilidade de atuação do Sr. Valdeir de Sousa Silva junto a Comissão Técnica do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) da Educação e, em sequência, indica como substituta a Sra. Dalila de Carvalho Cruz Neta.

RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR a pedido do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP o Sr. VALDEIR DE SOUSA SILVA como membro da Comissão Técnica do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) da Educação.
Art. 2º - Em substituição, fica nomeada a Sra. **DALILA DE CARVALHO CRUZ NETA** como representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP para atuar como membro da Comissão Técnica do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) da Educação de Viseu/PA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária municipal de educação
Decreto nº 04/2023

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:B47D63DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 385/2021/CPL

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 385/2021/CPL, referente à Tomada de Preços 008/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 05: Reforma da Unidade de Saúde da Família – USF Bairro do Mangueirão – Sede (141,10m²). Data de assinatura 20/09/2023. Vigência 27/09/2023 a 25/03/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:D4E11CA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 030-2023-PMX - SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E CONSERTOS DE PNEUS.

TERMO DE REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023/PMX - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMX
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
De acordo com as mudanças feitas no termo de referência, o pregoeiro RESOLVE Retificar e republicar o edital nº 030/2023/PMX cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E CONSERTOS DE PNEUS,** a fim de atender as demandas da Administração, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município de Xinguara – Pará. conforme especificações descritas no (ANEXO I), parte integrante deste edital, considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133 DE 2021, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
Retificar-se no Termo de Referência
O VALOR TOTAL DO EDITAL
Passa-se ler VALOR TOTAL **R$ 1.115.032,20** (um milhão cento e quinze mil trinta e dois reais e vinte centavos). onde se ler VALOR

TOTAL **R$ 1.140.947,45** (Um milhão cento e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais quarenta e cinco centavos).
Republica-se a Data

A data da sessão pública passará a ser no dia **13/10/2023 às 8 horas.**
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Xinguara -PA, 26 de outubro de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:520AD99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020/PMX TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020/SEMED

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020/PMX
TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2020/SEMED

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 005/2021/PMX, datado de 01 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 2, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003858-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

Contratante: o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado MUNICÍPIO.

Contratado: Empresa Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e prazo de execução serão prorrogados em 6 (seis) meses consecutivos, com duração até 01 de agosto de 2024.

Xinguara - Pará, em 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F5EDA45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020/PMX TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020/SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR TIPO 1, no Bairro Jardim Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003851-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

Pelo presente termo aditivo, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de Prestação de Serviços n° 005/2021/PMX, constante da Tomada de Preços n° 005/2020/SEMED, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 005/2021/PMX, datado de 01 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 2, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003858-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade de atender à solicitação da contratante e da contratada, tendo em vista a complexidade da obra e o atraso no repasse de verbas, acarretando atraso e alteração no cronograma.

2.2 O artigo 57, § 1º, II, da lei 8666/93, fundamenta a seguinte situação.
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência e prazo de execução serão prorrogados em 6 (seis) meses consecutivos, com duração até 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para a contratação de empresa para a execução da obra de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
Sub Unidade Orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.1030.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato e do primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara - Pará, 26 de setembro de 2023.

Município de Xinguara – Pará.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Contratante

Construtora Industrial Madeiras EIRELI**.**
TATIANO SOTT
(representante)
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1FB12933

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
(abertura de propostas)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023/FME-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional infantil - NEl, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, e outros ambientes, situado na rua W15, S/N, Bairro Nova Esperança, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 26 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, ISO ENGENHARIA EIRELI, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, RGS ENGENHARIA LTDA, GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **TETO CONSTRUTORA S/A,** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceram as empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**, **ISO ENGENHARIA EIRELI, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** e **RGS ENGENHARIA LTDA,** ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PROPOSTA	% DE DESCONTO
1	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	R$ 15.416.441,02	1,3302%
2	IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 15.450.798,18	1,1103%
3	J. C. CONSTRUTORA EIRELI	R$ 15.521.168,76	0,6599%
4	ISO ENGENHARIA EIRELI	R$ 15.548.462,52	0,4853%
5	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	R$ 15.599.892,93	0,1561%
6	TETO CONSTRUTORA S/A	R$ 15.608.160,57	0,1032%
7	MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R$ 15.609.837,34	0,0924%
8	MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 15.620.574,37	0,0237%
9	GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 15.622.043,72	0,0143%
10	IRKA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 15.622.314,79	0,0126%
11	PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 15.624.279,63	0,0000%
12	RGS ENGENHARIA LTDA	R$ 15.624.279,63	0,0000%

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** com o valor de R$ 15.416.441,02 (quinze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 12h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:41min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA PRESIDENTE	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Decreto nº. 1.262/2021	Membro
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA MEMBRO	***DECRETO Nº. 1.262/2021***
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(S) Da Sessão:

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

RGS ENGENHARIA EIRELI

ISO ENGENHARIA EIRELI

J. C. CONSTRUTORA EIRELI

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA

IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:004593D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPRU

SELECIONADOS PROCESSO SELETIVO PARA
PROCAMPO 2023/2024

O Secretário Municipal de Produção e desenvolvimento Rural do município de Canaã dos Carajás, Werbet Felipe Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o resultado final do processo seletivo 2023/2024 do PROCAMPO que contempla 335 vagas em sete linhas de projetos.

APICULTURA

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-34	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
-87	CELSO DE OLIVEIRA MOTTA	APROVADO
-00	FRANCISCO FARIAS LEITE	APROVADO
-90	GILMAR COSTA	APROVADO
-67	GILVAN MENDES ALVES	APROVADO
-07	JOANA DARK LEITE GONÇALVES	APROVADO
-76	JOAO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	APROVADO
-20	LUCIMAR MONETEIRO DOS SANTOS	APROVADO
-72	RAIMUNDO PEREIRA GOMES	APROVADO
-69	TALITA AGUIAR GOMES	APROVADO
-12	CLEITON MENDONÇA MAGALHÃES	SUPLENTE

AVICULTURA
LINHA 01 – PRODUÇÃO DE FRANGO DE CORTE

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-34	CLERIA GOMES DOS SANTOS FELLER	APROVADO
-00	GEOVAN GOMES BENTO	APROVADO
-94	GLEISON MEDEIROS DE OLIVEIRA	APROVADO
-20	IVANY MARTINS DE SOUSA	APROVADO
-21	MARIA DA PENA TEIXEIRA DA ROCHA	APROVADO
-72	MARIA FRANCISCA ARAUJO DOS REIS SOARES	APROVADO
-04	MARIA JOSÉ NUNES MARINS	APROVADO
-87	MARIA RODRIGUES LIMA DA SILVA	APROVADO
-30	VALDIR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	APROVADO
-87	VICENTE SERRÃO NETO	APROVADO
-00	VALDEMIR ALVES ARAUJO	SUPLENTE

LINHA 02 – SISTEMA CAIPIRA DE PRODUÇÃO DE OVOS

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-49	ADONIAS ARAUJO CARVALHO	APROVADO
-15	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	APROVADO
-53	CELIA CONSUELO MAIA	APROVADO
-45	DIARLLYS PIRES DE ARAUJO	APROVADO
-91	GESI FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO
-08	GILCIMAR CORREIA SILVA	APROVADO
-87	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	APROVADO
-53	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES VIDIGAL	APROVADO
-91	ZULEIDE GONCALVES DOS SANTOS	APROVADO
-04	MARIA MARCIELE CALADO MELO	APROVADO
-34	LILIANE PEREIRA GUIMARAES TORRES	SUPLENTE

LINHA 03 – SISTEMA CAIPIRA DE GALINHAS NATIVAS

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-79	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	APROVADO
-71	JAIME OLIVEIRA DE ANDRADE	APROVADO

-04	JOAO TELES VALANDRO	APROVADO
-68	JULIA REGINA FREIRE DOS SANTOS	APROVADO
-53	LEILIVANIA DANTAS LIMA	APROVADO
-53	MARIA VILMA AMBROSIO ALVES	APROVADO
-04	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO
-10	ROMULO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
-34	SILVANO PEREIRA MORAIS	APROVADO
-15	TELMISSA MARQUES DE OLIVEIRA	APROVADO
-34	RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	SUPLENTE

BOVINOCULTURA LEITEIRA

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-34	AILTON LUIZ DA SILVA	APROVADO
-69	ALEX DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
-68	ANTONIO PEREIRA LIMA	APROVADO
-87	CARLENES PEREIRA SILVA	APROVADO
-59	FELIX PEREIRA DA SILVA	APROVADO
-4	FRANCIDALVA DOS REIS SILVA	APROVADO
-49	IZAIAS PAULO CORREA	APROVADO
-00	JOANA PORFIRIA MARTINS	APROVADO
-34	JOAQUIM VALERO SOUSA	APROVADO
-72	JOSE DA COSTA SILVA	APROVADO
-10	JOSE JUNIOR DA SILVA BEZERRA	APROVADO
-82	JOSE RIBAMAR CARVALHO	APROVADO
-49	MARIA ONEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	APROVADO
-53	MIRIAM DE LIMA VIEIRA	APROVADO
-04	NIVALDINA FRANCISCA CABRAL SOARES	APROVADO
-10	RENATO NOGUERIA PINHEIRO	APROVADO
-68	SEBASTIAO DELMIRIO DE PAULA	APROVADO
-59	VALDETE DA SILVA COUTO	APROVADO
-08	WAGNER PATRIK PIRES DE CAMPOS	APROVADO
-68	WALISON MOREIRA DOS SANTOS	APROVADO

BOVINOCULTURA DE CORTE

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-87	AGNALDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO
-10	CLEUDIMAR LEITE DA PAZ	APROVADO
-49	ELPIDIO ALVES CARNEIRO	APROVADO
-03	FRANCISCO LUCAS DINIZ DE SOUSA	APROVADO
-49	JOSE MIRANDA DO NASCIMENTO	APROVADO
-04	MOISES FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
-49	SILVIO DE PAIVA BERNADES	APROVADO
-70	TERESA DE JESUS BARROS	APROVADO

FRUTICULTURA
LINHA 01 – PITAYA

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-25	ANTONIA ROSALY PEREIRA	APROVADO
-81	Maria Costa Baltazar	APROVADO
-87	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	APROVADO

LINHA 02 – GOIABA

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-87	EVANGELISTA VASCONCELOS DA CRUZ	APROVADO
-68	JURACY SANTOS SILVA	APROVADO
-04	LEDY CALZA DE OLIVEIRA	APROVADO
-20	MARIA ALCANJA DA SILVA	APROVADO

LINHA 03 – CITROS

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-63	CARLOS AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA	APROVADO
-91	CLAUDIONOR FRANCISCO DE ALMEIDA	APROVADO
-60	GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA 2069	APROVADO
-20	JARBEN VIEIRA PINTO	APROVADO
-91	JOSE AUGUSTO LUZ	APROVADO
-68	LUIZ BENEDITO RODRIGUES LIMA	APROVADO
-00	MARLENE MIGUEL DE MORAIS RIBEIRO	APROVADO
-04	SAMUEL ALVES AREBA	APROVADO
-15	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
-20	VALDIVINO CONSTANTINO ROSA	APROVADO
-37	JANAINA OLIVEIRA SOUSA	SUPLENTE

LINHA 04 – BANANA + CACAU + AÇAI

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-49	BALTAZAR PACHECO NUNES	APROVADO
-87	CICERO ALVES DA SILVA	APROVADO
-00	DENIS CARLOS DA SILVA	APROVADO
-79	DIONE GOMES LIMA	APROVADO
-10	ELIOMAR JOSE DA SILVA	APROVADO

-00	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	APROVADO
-91	FRANCISCO TEIXEIRA CHAVES	APROVADO
-87	HADEMAR DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
-87	JAILTON MARTINS NUNES DA SILVA	APROVADO
-20	JAIRON LIMA FRANCO	APROVADO
-36	IGOR CONCEIÇÃO RIBEIRO	SUPLENTE

LINHA 05 – BANANA+CUPUAÇU+AÇAI

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-20	FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE	APROVADO
-59	FRANCISCO HELIO FERREIRA SOUZA	APROVADO
-68	JOSE DA CONCEIÇÃO CASTRO	APROVADO
-30	KAREN DA COSTA BARBOSA DE OLIVEIRA	APROVADO
-20	MARIA JOSE DE ARAUJO MENDES	APROVADO
-51	RAIMUNDO NONATO FREITAS SOUZA	APROVADO
-00	RANDOLFO HONORATO FERREIRA	APROVADO
-34	REGINALDO ANTONIO SILVA	APROVADO
-85	ROSEMARY BARROSO FELICIO DA SILVA	APROVADO
-20	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	APROVADO
-87	JOSE ADELSO BENTO	SUPLENTE

HORTICULTURA

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-19	ADÉLIA PEREIRA CIRQUEIRA OLIVEIRA	APROVADO
-49	ADRIANO ARANTES DE OLIVEIRA	APROVADO
-53	ALFREDO LUIZ SOBRINHO	APROVADO
-95	ALINE ALVES DOS SANTOS	APROVADO
-80	AMOS NEMISON PRUDENTE COSTA	APROVADO
-44	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	APROVADO
-20	ANTONIA DE ARAUJO SILVA	APROVADO
-49	ANTONIO ARAUJO DA COSTA	APROVADO
-10	CARLITO MARTINS TEIXEIRA	APROVADO
-24	CESAR PEREIRA CIRQUEIRA	APROVADO
-20	CLAUDILENE LANDIM DE AZEVEDO	APROVADO
-87	DIDIANE VIEIRA MAGALHAES	APROVADO
-64	DOMINGOS BORGES DA CONCEIÇAO	APROVADO
-87	EDILSON ALVES DA SILVA	APROVADO
-68	EDVAL VICENTE DA SILVA	APROVADO
-68	ELDA MORAIS COSTA ALMEIDA	APROVADO
-04	ELISMAR EDUARDO LIMA	APROVADO
-20	EMERSON AFONSO DOS SANTOS	APROVADO
-15	ERASMO PEREIRA SOARES	APROVADO
-08	ERIKA DA SILVA CHAGAS	APROVADO
-49	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	APROVADO
-00	FRANCISCO RONALDO ALVES CARNEIRO	APROVADO
-15	FRANCIVALDO ANGELO DO NASCIMENTO	APROVADO
-66	GEOVANE DE JESUS SARGES FILHO	APROVADO
-30	GERSON LIMA DA SILVA	APROVADO
-29	GLECIONE DA SILVA SOUZA	APROVADO
-00	GOIACY FERREIRA BRITO	APROVADO
-63	HILDA BORGES SILVA OLIVEIRA	APROVADO
-96	IGO ALBERTO DE OLIVEIRA SALES	APROVADO
-68	ILARIO MADEIRA	APROVADO
-68	JANDIRA DOS SANTOS	APROVADO
-59	JOAO CIVIRINO DA SILVA	APROVADO
-91	JOÃO EDILSON OLIVEIRA SILVA	APROVADO
-00	JOÃO EDSON DA CONCEIÇÃO P. FILHO	APROVADO
-91	JOSE EDMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
-58	JOSE RIBEIRO GONÇALVES	APROVADO
-17	LORENA MACHADO DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
-49	LUCILENE SALES DE OLIVEIRA	APROVADO
-48	MANOEL PEREIRA DA SILVA	APROVADO
-49	MARIA DO SOCORRO CERQUEIRA DE SOUZA	APROVADO
-27	MARIA GABRIELLE LEITE VAZ	APROVADO
-00	MARIA NEUSA VIEIRA DE CASTRO	APROVADO
-34	MARIA RAIMUNDA NONATO DA LUZ ANDRADE	APROVADO
-25	MARIA VALDIANA QUEIROZ DE SOUSA	APROVADO
-34	MARISTELA DE MELO MONTEIRO	APROVADO
-00	MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO
-49	OSVALDO BRAGA DE MESQUITA	APROVADO
-68	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	APROVADO
-04	PAULO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
-87	REGINALDA MARIA MACHADO RODRIGUES SANTOS	APROVADO
-04	REGINALDA PEREIRA PINTO	APROVADO
-31	RISOLETA PINTO CARDOSO	APROVADO
-54	ROSILDA DA LUZ DE SOUZA	APROVADO
-72	ROSILENE DO ROSARIO LIMA COSTA	APROVADO
-49	SAMUEL ALVES DA SILVA	APROVADO
-68	SAMUEL SILVA DA CRUZ	APROVADO
-53	VALDENOR MARTINS RESPLANDES	APROVADO
-68	VANDA DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO
-72	VANDERLEIA MENDONÇA MAGALHAES	APROVADO
-68	VERA LUCIA VIANA MENDES DOS SANTOS	APROVADO
-49	ADONIAS ARAUJO CARVALHO	SUPLENTE
-34	AILSON JESUS DE OLIVEIRA	SUPLENTE

-15	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	SUPLENTE
-20	DANIEL MEDEIROS LEITE	SUPLENTE
-91	MARIA BENTA MARTINS TEIXEIRA	SUPLENTE
-25	TAUANE SANTOS DE SOUSA	SUPLENTE

PISCICULTURA

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-81	CLEUDE DE SOUSA	APROVADO
-04	DIVINO APARECIDO PEREIRA	APROVADO
-04	EDINALDO DA SILVA BRITO	APROVADO
-15	ELEODORO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
-55	ELIANE DE MELO SOUSA	APROVADO
-68	ELINEIDE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
-53	FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	APROVADO
-35	FRANCISCO ERIVALDO LIMA SILVA	APROVADO
-87	JOSE EVANGELISTA DOS REIS JUNIOR	APROVADO
-91	JOSIMAR DE CARVALHO ALMEIDA	APROVADO
-23	MARIA CELIA DA COSTA SILVA	APROVADO
-04	MARIA ROSA DE SOUSA CASSIMIRO	APROVADO
-49	MARINALDO PIMENTEL DA SILVA	APROVADO
-72	MOISES PEREIRA SATURNINO	APROVADO
-21	ROMERITO EVANGELISTA OLIVEIRA	APROVADO
-15	SALOMAO MENDES DE SOUSA	APROVADO
-44	SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA	APROVADO
-34	WILLAS DE JESUS COELHO FURTADO	APROVADO
-20	CLAUDILENE LANDIM DE AZEVEDO	SUPLENTE
-81	MARIA COSTA BALTAZAR	SUPLENTE

PRODUÇÃO DE GRÃOS

CPF	PRODUTOR	CLASSIFICAÇÃO
-20	ABADIA DOS SANTOS SILVA COUTO	APROVADO
-91	ABEL MARTINS BUENO	APROVADO
-72	ACASSIANE CORDEIRO DA SILVA	APROVADO
-72	ADELINO MELLO	APROVADO
-34	ADLIZ BEZERRA DE MATTOS	APROVADO
-04	ADRIANA DE SOUSA SOUSA	APROVADO
-15	AGOSTINHO FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
-87	ALDENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
-68	ANA AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA	APROVADO
-68	ANANIAS IBIAPINA DA COSTA	APROVADO
-49	ANDREIA LIMA PEREIRA	APROVADO
-47	ANTONIA SANTOS CRUZ	APROVADO
-76	ANTONIO CARLOS DA CRUZ CONCEIÇÃO	APROVADO
-15	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	APROVADO
-15	ANTONIO DA SILVA	APROVADO
-34	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO
-91	ANTONIO GOMES DA SILVA	APROVADO
-00	ANTONIO LUIZ DE SOUSA	APROVADO
-72	ANTONIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	APROVADO
-20	BELCHIOR MENDESS DA CONCEIÇÃO	APROVADO
-49	BENEDITA PEREIRA SILVA	APROVADO
-91	CALIMERIO ALVES DA SILVA	APROVADO
-75	CAMILA REGINA LICA BEZERRA	APROVADO
-49	CICERO RIBEIRO PEREIRA	APROVADO
-87	CLAUDIA SILVA ALVES	APROVADO
-34	CLEBER CARVALHO RIBEIRO	APROVADO
-72	CLEIDE MARIA RIBEIRO	APROVADO
-40	CLEIDIANE RODRIGUES REIS	APROVADO
-68	CLEIDIMAR PINTO DE SOUZA	APROVADO
-97	CLOVIS ALVES	APROVADO
-20	DERALDO PEREIRA DE SOUZA	APROVADO
-20	DERCENIR RAIMUNDO DE MELO	APROVADO
-91	DIVINA DA SILVA DIAS	APROVADO
-68	DIVINO BRITO DA SILVA	APROVADO
-00	EDEZIO DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
-20	EDIOMAR NUNES DA SILVA	APROVADO
-71	EDISLSON PINHEIRO MARTINIANO	APROVADO
-36	EDISON DE DEUS ANDRADE	APROVADO
-42	EDIVAN PAULO CESAR FRIGOTTO	APROVADO
-49	EDNA SA FERREIRA VILELA	APROVADO
-68	EDNAIR DO NASCIMENTO PINTO	APROVADO
-91	EDSON BARBOSA DIAS	APROVADO
-53	EDSON DOS SANTOS	APROVADO
-68	EDSON GONCALVES DA SILVA	APROVADO
-15	EGMAR GONÇALVES DE REZENDE	APROVADO
-15	ELIANE DA SILVA COSTA	APROVADO
-91	ELINICE DOS SANTOZ SILVA	APROVADO
-33	ELIZANE DOS REIS DAMACENA DE FREITAS	APROVADO
-50	ELSON SOUZA DA SILVA	APROVADO
-59	EMIDIO BEZERRA SOARES	APROVADO
-04	ERONILDE FAUSTO PEREIRA	APROVADO
-53	EUNICE TORRES DA SILVA	APROVADO
-15	EURANDES FERREIRA DE ASSIS	APROVADO
-53	EVA MENDES DIAS	APROVADO
-91	FAUSTO FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO

-34	FLORENTINO BARBOSA MACIEL JUNIOR	APROVADO
-70	FRANCILENE NASCIMENTO CONCEIÇÃO	APROVADO
-53	FRANCISCA DA SILVA BARBOSA	APROVADO
-53	FRANCISCA DE ASSIS SOUSA	APROVADO
-04	FRANCISCO BRITO ALVES	APROVADO
-20	FRANCISCO CARLOS RAMALHO	APROVADO
-00	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
-20	FRANCISCO PONTES DA COSTA	APROVADO
-87	FRANCISCO XIMENES CARDOSO	APROVADO
-68	GENIVAL TELES MENEZES	APROVADO
-04	GETÚLIO VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
-88	GILSON ALVES ROZA JUNIOR	APROVADO
-87	HELIA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
-00	HUGO DELEON SALES PACHECO	APROVADO
-68	ISAIAS MACHADO DA SILVA	APROVADO
-15	ISMAEL LIMIRIO DA SILVA	APROVADO
-15	IZABEL JARDIM LIMA	APROVADO
-25	IZAU DAS CHAGAS BITENCOURT	APROVADO
-04	JANDE RIBEIRO DE SOUZA	APROVADO
-00	JESUS FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO
-34	JOAO BATISTA GOULART	APROVADO
-68	JOAO EVANGELISTA DE MOURA	APROVADO
-15	JOÃO LOPES BARBOSA	APROVADO
-68	JOÃO RIBEIRO PORFIRO	APROVADO
-10	JOAO SACERDOTE DA SILVA	APROVADO
-72	JOAQUIM DA COSTA SILVA NETO	APROVADO
-00	JOEL DE SOUSA PEREIRA	APROVADO
-82	JOSE GOMES DA SILVA	APROVADO
-34	JOSE MARIA JACOB	APROVADO
-68	JOSE ODILON PEREIRA DANTAS	APROVADO
-91	JOSE SERAPIAO DE SOUZA FERREIR	APROVADO
-15	JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
-68	JUAREZ SOUSA OLIVEIRA	APROVADO
-78	JUCIENE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
-01	JUCILENE SILVA	APROVADO
-15	LAZARO ROSA DO COUTO	APROVADO
-15	LEIDIANE DE MOURA SILVA	APROVADO
-18	LEONARDO MOURAO MENDES	APROVADO
-96	LUAN PEREIRA RAMANHO	APROVADO
-00	LUIZ GONZAGA DE ASSIS SANTOS	APROVADO
-68	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
-00	LUIZA DA SILVA SOUSA	APROVADO
-87	LUZIA GONÇALVES RODRIGUES	APROVADO
-09	LUZIENE FERNANDES COSTA	APROVADO
-34	MAGDAL PEREIRA MASCARENHAS	APROVADO
-02	MAIANE LIRA DA SILVA	APROVADO
-72	MANOEL MATIAS DA SILVA FILHO	APROVADO
-87	MANOEL PATROCINIO DA SILVA NETO	APROVADO
-87	MANOEL WILSON SOUSA VALADARES	APROVADO
-00	MARCIO MELLO	APROVADO
-49	MARIA CLAUDIA GOMES ALVES	APROVADO
-72	MARIA DAS DORES RODRIGUES SILVA	APROVADO
-91	MARIA DE JESUS SILVA AGUIAR	APROVADO
-82	MARIA DE LOURDES DA SILVA	APROVADO
-20	MARIA DE SOUZA CARVALHO	APROVADO
-72	MARIA DUCINÉIA DA SILVA	APROVADO
-91	MARIA EDILSA DA SILVA GOMES	APROVADO
-68	MARIA HELENA DE FATIMA SILVA	APROVADO
-55	MARIA JOSE CORREA	APROVADO
-91	MARILENE MARIA DE JESUS ARAUJO	APROVADO
-55	MARINALVA SOUZA DA SILVA	APROVADO
-00	MARLY COSTA DA SILVA	APROVADO
-04	MATEUS ROCHA DA VITORIA	APROVADO
-34	MILTON DE JESUS RODRIGUES	APROVADO
-20	MILTON MARIANO DA CRUZ	APROVADO
-49	MOACIR DE BARROS LIMA	APROVADO
-60	NARON SILVA DE SOUSA	APROVADO
-04	NAZARENO ALVES DA COSTA	APROVADO
-30	NELSA CIPRIANA DE OLIVEIRA	APROVADO
-00	NOECY JOSE PÓVOA	APROVADO
-20	NOEL MARTINS BUENO	APROVADO
-25	POLIANA TEIXEIRA DOS SANATOS	APROVADO
-72	RAIMUNDO REIS MENDES	APROVADO
-33	RAMALHO DE SOUSA BARROSO	APROVADO
-63	RICARDO BARBOSA DOS REIS	APROVADO
-49	RONIVON COSTA FERREIRA	APROVADO
-72	ROSIMAR GOMES	APROVADO
-68	ROSINALDA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
-00	SALVENI MORAIS SOUZA	APROVADO
-87	SEBASTIÃO CRUVINEL	APROVADO
-72	SEBASTIAO DOS SANTOS CONCEIÇAO	APROVADO
-72	SILVANO COSTA FERREIRA	APROVADO
-72	SOLANGE DE JESUS RODRIGUES	APROVADO
-49	THIAGO MARTINS DE ALCANTARA	APROVADO
-20	VALBEDE CAETANO DE SOUZA	APROVADO
-53	VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	APROVADO
-13	VALDECIR HELENO CAMPOS DE SOUSA	APROVADO
-15	VALDIVINO GOMES DE SA	APROVADO
-87	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ	APROVADO

-78	VANDERLEI MAURICIO GUSTAVO	APROVADO
-49	VANDETH DA SILVA SOUZA DO COUTO	APROVADO
-34	VANIR TEIXEIRA CHAVES	APROVADO
-34	WALTER JOSE DE CAMPOS	APROVADO
-53	WALTER LUCIO RODRIGUES	APROVADO
-87	WILSON BARBOSA SOBRINHO	APROVADO
-68	ADAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPLENTE
-91	ADELLVAN PEREIRA DE MATOS	SUPLENTE
-04	ANTONIO CORREA NASCIMENTO	SUPLENTE
-91	ARLEIDES MARTINS DE PAULA	SUPLENTE
-15	ESPEDITO FERNANDES DOS SANTOS	SUPLENTE
-49	ESTER RODRIGUES DE CASTRO	SUPLENTE
-63	JOÃO VIEIRA DO CARMO	SUPLENTE
-04	JOSE RIBAMAR ERNESTO FROTA	SUPLENTE
-53	JOSE SILVIO PEIXOTO	SUPLENTE
-04	LUIZ CARLOS DA SILVA	SUPLENTE
-15	MARIA ERLENE MARTINS DE MOURA	SUPLENTE
-04	MARIA FLORENCIA DE OLIVEIRA	SUPLENTE
-26	MARIA HELENA DA COSTA	SUPLENTE
-87	MARIALVA MARINHA DA SILVA	SUPLENTE
-68	SILVANE RODRIGUES SANTIAGO	SUPLENTE

WERBET FELIPE RODRIGUES
Sec. Mun. De Desenvolvimento e Produção Rural
Port. 316/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D2962E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma prevista no EDITAL N. 003/2023/SMS/PMC, torna público o LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 3ª FASE DE ENTREVISTAS E PROVA PRÁTICA (PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS), na forma prevista no PSS.

Ressalte-se que a entrevista será realizada na Secretaria Municipal de saúde, enquanto a prova prática, para motoristas, será realizada no seguinte endereço: Travessa São Jorge, ao lado do muro do centro de São Francisco. Bairro EOBE, todos a partir das 8h.

Capanema, Estado do Pará, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
27.09.2023 A partir das 8h	Por ordem alfabética - Assistente administrativo – Zona Urbana e Zona Rural – das letras A ao E - Auxiliar de saúde bucal – Zona Urbana e Zona Rural – das letras A ao J - Motorista Categoria A-B – das letras A ao E - Motorista Categoria D – das letras A ao E - Técnico de enfermagem – Zona Urbana e Zona Rural - das letras A ao E	01
28.09.2023 A partir das 8h	Por ordem alfabética - Assistente administrativo – Zona Urbana e Zona Rural – das letras F ao L - Auxiliar de saúde bucal – Zona Urbana e Zona Rural – das letras K ao Z - Motorista Categoria A-B – das letras F ao M - Motorista Categoria D – das letras F ao M - Técnico de enfermagem – Zona Urbana e Zona Rural - das letras F ao L	01
29.09.2023 A partir das 8h	Por ordem alfabética - Assistente administrativo – Zona Urbana e Zona Rural – das letras M ao Z - Técnico em Computação – das letras A ao Z - Técnico em Laboratório - – das letras A ao Z - Motorista Categoria A-B – das letras N ao Z - Motorista Categoria D – das letras N ao Z - Técnico de enfermagem – Zona Urbana e Zona Rural - das letras M ao Z	01
03.10.2023	Resultado Definitivo do PSS/SMS/2023	01

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B8BBB062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 005/2023

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h às 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, próximo à Rodovia Transamazônica, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que o endereço está localizado nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba. Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se- á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	Nº I.F.	PROT. PAF
04.487.449/0001-87	FILADELPHO & FREITAS LTDA	1139/2023	7903/2023
30.153.270/0001-01	R SIQUEIRA DA CUNHA	1140/2023	7905/2023
27.702.043/0001-75	M A NERES DOS SANTOS PADARIA	1147/2023	8130/2023
30.755.118/0001-90	JEFERSON DOS SANTOS PIEDADE LTDA	1151/2023	7982/2023
30.755.118/0001-90	JEFERSON DOS SANTOS PIEDADE LTDA	1152/2023	7985/2023
30.815.400/0001-16	BR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS	1154/2023	7989/2023
30.735.408/0001-72	MARIA I. V. A. NETA COMERCIO	1155/2023	7990/2023
30.735.408/0001-72	MARIA I. V. A. NETA COMERCIO	1156/2023	7991/2023
03.373.064/0001-26	TRASAGROPECUARIA H 7 LTDA	1158/2023	7993/2023
03.373.064/0001-26	TRASAGROPECUARIA H 7 LTDA	1159/2023	7995/2023
30.129.471/0001-65	V. DE ARAUJO MARTINS TRANSPORTE	1168/2023	8011/2023
17.920.826/0005-03	P. A. S. DE MELO METAIS PRECIOSO EIRELI	1177/2023	8027/2023
17.920.826/0005-03	P. A. S. DE MELO METAIS PRECIOSO EIRELI	1178/2023	8028/2023
27.619.558/0001-06	R A M DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1179/2023	8029/2023
26.060.739/0001-82	D DE MELLO COSTA EIRELI	1184/2023	8049/2023
30.018.795/0002-95	IVONETE PEIXOTO DA SILVA EIRELI	1268/2023	8534/2023
30.018.795/0002-95	IVONETE PEIXOTO DA SILVA EIRELI	1269/2023	8535/2023
31.995.127/0001-11	R. PEREIRA ROSA EIRELI	1281/2023	8564/2023
28.464.074/0001-06	TAVEIRA METAIS PRECIOSOS EIRELI	1294/2023	8592/2023
28.464.074/0001-06	TAVEIRA METAIS PRECIOSOS EIRELI	1295/2023	8593/2023
32.576.794/0001-22	LAURINETE DE SOUZA SILVA COMERCIO	1301/2023	8611/2023
32.576.794/0001-22	LAURINETE DE SOUZA SILVA COMERCIO	1302/2023	8612/2023
19.507.493/0001-89	MINERADORA TERRA LTDA	1312/2023	8638/2023
32.193.066/0001-31	BETEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1313/2023	8641/2023
31.783.366/0001-08	L F MIOSSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1316/2023	8651/2023
MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES			
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT			
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020			
JOELMA S. DE ANDRADE CARVALHO			
Fiscal de Tributos			
Mat. 0128068-6			

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5FC2BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 006/2023

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h às 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, próximo à Rodovia Transamazônica, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que o endereço está localizado nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba.
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se- á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	Nº I.F.	PROT. PAF
30.733.974/0001-45	BORTOLOTTI COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	1069/2023	7371/2023
30.733.974/0001-45	BORTOLOTTI COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	1070/2023	7380/2023
10.774.159/0001-17	VANDECILDA DOS SANTOS	1076/2023	7390/2023
10.774.159/0001-17	VANDECILDA DOS SANTOS	1077/2023	7389/2023
31.382.155/0001-65	L DE S VIDAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	1078/2023	7395/2023
31.382.155/0001-65	L DE S VIDAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	1079/2023	7396/2023
31.444.559/0001-34	J MESCH RADIADORES EIRELI	1082/2023	7405/2023
31.444.559/0001-34	J MESCH RADIADORES EIRELI	1083/2023	7409/2023
31.106.485/0001-26	LUCAS PAIXAO DA SILVA	1084/2023	7411/2023
31.106.485/0001-26	LUCAS PAIXAO DA SILVA	1085/2023	7412/2023
21.774.713/0001-82	PEPITA EMGENHARIA E CONSTRUÇÕES	1086/2023	7414/2023
31.836.145/0001-50	JOSE QUERINO DE JESUS FILHO	1105/2023	7459/2023
31.836.145/0001-50	JOSE QUERINO DE JESUS FILHO	1106/2023	7460/2023
31.721.625/0001-76	BARROS & BUENO LTDA	1107/2023	7462/2023
22.424.968/0001-88	D V DA ROSA NETO DISTRIBUIDORA DE CARNE	1112/2023	7479/2023
22.424.968/0001-88	D V DA ROSA NETO DISTRIBUIDORA DE CARNE	1113/2023	7480/2023

32.075.497/0001-01	L J GERLAGH	1132/2023	7528/2023
32.075.497/0001-01	L J GERLAGH	1133/2023	7530/2023

Itaituba, PA,18/09/2023

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

JOELMA S. DE ANDRADE CARVALHO
Fiscal de Tributos
Mat. 0128068-6

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:45FC0612

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP. PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP. PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacundá -PA **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA a abertura de Inscrição ao Processo Seletivo Público de Provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, voltada para atender as ações/atividades de Saúde Comunitária, conforme Lei n° 11.350/2006, Lei 13.595/2018, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Decreto Municipal nº 041/2023, Lei Orgânica do Município de Jacundá-PA e Constituição Federal, o que faz mediante as seguintes condições:

– DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e será executado pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Administração (SEMPLAD) e Saúde (SEMS), sob supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, criada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023 – PMJ/PA, 15de setembro de 2023.
As provas relacionadas a primeira etapa deste processo Seletivo Público, serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela SESPA, equipe do 11° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO sob gerencia da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público municipal.
Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Público estão descritas no Anexo II (calendário de eventos).
Este Processo Seletivo Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, em caso de excepcionalidade e justificativa especifica, através de ato exclusivo do Prefeito Municipal.
Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste EDITAL para eximir-se de qualquer responsabilidade.

– DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

– Agente Comunitário de Saúde – ACS

2.1.1- Agentes de Combate as Endemias - ACE

CARGO	**Nº de Vagas**	**Vencimento Base**
Agente Comunitário de Saúde – ACS	**19 – Vagas** Mais Cadastro de Reserva	R$ 2.640,00
Agente de Combate as Endemias	**04- Vagas** Mais Cadastro de Reserva	

2.1.2– A delimitação das micro-área (urbanas e rurais) está estabelecida no quadro de cargos e vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital.

– DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

– As atribuições são aquelas estabelecidas no Art. 3º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 que regulamenta a profissão de ACS e Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, descritas no Anexo IV deste Edital.
- O exercício das atividades do ACE, conforme o art. 4º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, descritas no Anexo IV deste Edital.

– DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

– O local de trabalho será para o qual o candidato se inscreveu e for classificado nas 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Público. (Prova teórica e Introdutória) 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA e 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO.

– Carga Horária: 40 horas semanais.

– DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO

– Nacionalidade brasileira;
– Estar em gozo dos direitos políticos;
– Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com os militares;
– Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
– Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial:
– Exames necessários para admissão, com laudos (ASO) e avaliação medica, emitidos por profissionais do próprio município;
– Hemograma completo, VDRL, Glicemia, E.A.S (urina), Parasitológico (fezes), Raio X do tórax, Raio X da Coluna Vertebral, Eletrocardiograma, HIV, Hepatite B e C, Sífilis (os exames podem ser realizados em estabelecimentos públicos ou privado devidamente autorizado a expensas do candidato).
– Escolaridade exigida para o desempenho do cargo (ensino médio completo);
– Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
Não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.
– Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atender as condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão estar residindo na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural em que pretende atuar, pelo menos, desde a data da publicação do presente edital, e apresentar o comprovante de residência no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde.
– Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, setor de terras prefeitura municipal de Jacundá-PA, telefone fixo e/ou declaração da associação e sindicatos ligados diretamente ao local da vaga, bem como do presidente da comunidade e Agente comunitários de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Jacundá-PA a verificação da informação.

– DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, através do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO** e entrega das cópias dos documentos: identificação e comprovante de residência. A ficha estará disponível para impressão no portal da PMJ site: https://jacunda.pa.gov.br/ e **será aceita preenchida entregues presencialmente**, o candidato derverá estar munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), no período de **20/09/2023 a 03/10/2023, local de entrega para protocolo da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua: JK N° 31, bairro: Centro de Jacundá-PA.**
– Fazem parte dos documentos necessários para inscrição, a ficha de inscrição, cópias visíveis dos documentos de identificação com foto, além de comprovante de residencia. O canditado terá sua inscrição anulada caso falte algum documento integrante das inscrições no ato do protocolo de inscrição.
– Os interessados em se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área que pretende atuar, atendendo a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
– O candidato inscrito deverá, no dia da realização da prova, apresentar ao fiscal o comprovante de sua inscrição, com um documento de identificação original com foto.
– Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais;
– O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última;
– Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento;
– A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá preenchê-la de forma legível e sem rasuras;
–O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. E, se fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e classificado para o número de vagas ofertadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
– A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, no portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, nos quadros de avisos do Município de Jacundá-PA, Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA, Câmara Municipal de Jacundá-PA, Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA a lista dos inscritos;
– Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo- se o que determina o item 6.1, 6.2 e 6.3.

7– DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

– Ao candidato deficiente, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atividades e atribuições objeto do cargo pleiteado;
– O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
– Observadas às vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Público 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, na forma deste Edital;
– O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado;
– O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital, terá indeferida a inscrição nessa condição, e será considerado inscrito como pessoa sem deficiência;
– O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

– A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgada através de lista, ou seja, para elencar os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS
– Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência, com estrita observância de ordem de classificação geral;
– Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa a concessão de aposentadoria.

– 1ª ETAPA-DAS PROVAS OBJETIVAS

– A prova objetiva de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos, sendo composta por 50 (cinquenta) questões, cada uma com peso de 2 (dois) pontos, totalizando 100,0 (cem) pontos, assim distribuídos:
– 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.
– As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital;
– O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Disciplina	No de Questões	Peso	Total
Conhecimentos específicos	20	2,0 (dois)	40 (quarenta)
Português	15	2,0 (dois)	30 (trinta)
Matemática	15	2,0 (dois)	30 (trinta)
TOTAL			100 (cem)

– DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

– Os conteúdos programáticos para as provas são os constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

– DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

– No dia 27/10/2023 será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA e nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, Câmara Municipal de Jacundá-PA, Secretaria Municipal de Saúde -PA e Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA o Edital de Homologação das Inscrições e divulgação dos locais e horários das provas objetivas.

– DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

– A prova será realizada no dia 12/11/2023, no horário 08:00h as 12:00h, conforme cronograma constante no Anexo II;
– Nenhuma prova será realizada fora do local determinado;
– Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas;
– Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer no local indicado conforme item 10, às 07:00 horas da manhã, sendo que o portão será fechado as 07:45 horas da manhã, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto valido em todo o território nacional. Em caso de a impossibilidade do candidato não apresentar no dia da realização da prova, documento com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, este deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias:
– O documento de identificação deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir
com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
11.4.2– A não apresentação do documento de identificação com foto pelo candidato implica na sua desclassificação.
– Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado;
– A duração da prova será de 4h (quatro horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora) após o início da prova;
– Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato apartir das 11:30h;
– O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal o cartão resposta;
– O candidato deverá transcrever suas respostas para o Cartão – Resposta, assinando-o em seguida;
– Cada candidato receberá um único Cartão-Resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica fabricada em material transparente e tinta na cor azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no Cartão-Resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada. Caso contrário, as questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O Cartão-Resposta é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão;
– O Cartão-Resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato;
– A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato;
– Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.
– Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova;
– Será excluído do processo Seletivo Público, em qualquer fase, o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova ou da comissão organizadora;
for responsável por falsa identificação pessoal;
durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou
ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
deixar de assinar o Cartão Resposta e/ou a lista de presença;
não atender às determinações deste Edital.

– É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Público;
– É expressamente proibido fumar durante a prova, utilizar aparelhos eletrônicos, óculos escuros e bonés;

– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

– As provas terão o valor de 100,0 (cem) pontos;
– O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 8.3;
– O candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva de múltipla escolha até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para devida área deste Edital, obedecendo os critérios de peso de questões, conforme item 8.3, e não tenha obtido a nota zero em nenhuma das 3 matérias, serão convocados para realizar a 2ª Etapa-Curso Introdutório. Os candidatos que não atingirem o percentual acima, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público;
– 2ª Etapa Curso Introdutório:
Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Público, ou seja, ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada" (Art. 6º, I, da lei 14.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA, o candidato que obtiver 50% de acertos na 1ª Etapa-Prova Objetiva.
O Curso Introdutório será realizado no período de 27/11/2023 a 14/12/2023, com carga horaria de 40 horas;
O candidato que obtiver frequência inferior a 100% no referido curso será eliminado do Processo Seletivo Público;
A pontuação obtida na prova objetiva dos candidatos que aprovados na 2ª Etapa do Processo Seletivo Público com frequência de 100% (cem porcento), será considerada para definir a ordem de classificação e nomeação nos empregos públicos, objeto desse Processo Seletivo Público, observando os critérios de desempate em caso de dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação.
12.5 – Em relação ao resultado final, considerar-se-á apto ao preenchimento das vagas ofertadas, apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Público, até ao número de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de aprovados, ficando na situação de **cadastro reserva** da área específica pela qual se inscreveu e podendo ser chamado em caso de afastamento do primeiro colocado, por qualquer motivo, tendo como validade o mesmo período do presente Processo Seletivo Público.
– **Do Cadastro Reserva:**
– Os candidatos ***aprovados*** que ficarem em situação de **cadastro de reserva**, poderão ser chamados para preenchimento de vagas de ACS que estão atuando através de processo anterior a este Processo, desde que seja para o preenchimento de vaga na área de atuação para qual fez a inscrição, obedecendo o item 12.4;
– O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentarias;
– O cadastro reserva terá **validade de até 02 (dois) anos,** a critério da Administração Pública.
– Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o Cartão- Resposta.

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

– Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:
maior número de pontos obtidos na disciplina de conhecimentos específicos;
idade mais elevada, levando em consideração dia mês e ano de nascimento, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

– DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

– O gabarito preliminar será publicado no dia 17/11/2023 no portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA e nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, Câmara Municipal de Jacundá-PA, Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA e no Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA.
– DOS RECURSOS

– Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no período de 20/11/2023 a 21/11/2023, e o resultado do gabarito definitivo será publicado até o dia 23/11/2023;
– Os recursos previstos no item 15.1 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua JK N° 31, Bairro Centro, com protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público no horário das 08:00hs às 14:00hs, nos dias **20/11/2023 a 21/11/2023;**
– O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão;
– Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;
– Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos;
– O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados;
– Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova;
– Na ocorrência do disposto nos itens 15.6 e 15.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova;
– Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
– A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas, será dia 24/11/2023.

– DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

– Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público que serão feitas da seguinte forma:
– Edital
Nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA;
Câmara Municipal de Jacundá-PA;
Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA;
Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA;
Portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA;
– Outros Atos Pertinentes ao Processo Seletivo Público
Nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA;
Câmara Municipal de Jacundá-PA;

Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA;
Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA;
Portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA;
– A divulgação referente a este Processo Seletivo Público será feita da seguinte forma:
Nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA;
Câmara Municipal de Jacundá-PA;
Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA;
Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA;
Portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA;

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas;
– Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão
Organizadora do Processo Seletivo Público;
– As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas Objetivas também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais;
– A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte;
– O candidato Classificado ao número de vagas ofertadas, ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser empossado:
Duas fotografias 3x4 atuais;
Cópia da certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento, se casado;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cópia do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou certidão do cartório eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
Cópia do certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho do cargo público Através dos seguintes
exames: Hemograma completo, VDRL, Glicemia, E.A.S (urina), Parasitológico (fezes), Raio X do tórax, Raio X da Coluna Vertebral, Eletrocardiograma, HIV, Hepatite B e C, Sífilis (os exames podem ser realizados em estabelecimentos públicos ou privado devidamente autorizado a expensas do candidato).
Certificado de conclusão do ensino médio;
Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
Cópia do CPF e da carteira de identidade;
Cópia de comprovante de residência com comprovação de residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural;
Declaração ou certidão negativa de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública;
Cópia do cartão SUS, atualizado.
Cópia da carteira de Vacina (atualizada) incluindo a vacina contra Covid-19;
– O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que porventura mudar seu domicílio, no prazo contratual, para fora da área delimitada na micro-área a que se inscreveu, terá seu vínculo rescindido, por não atender à exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e 13.595/2018.
– Os candidatos classificados e aprovados no limite das vagas serão submetidos a um Curso Introdutório de formação inicial, no qual deverão obter aproveitamento satisfatório, nos temas de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde n° 243, de 25 de outubro de 2015, por que este é de caráter eliminatório. O referido Curso será ministrado por profissionais do município.
– Os Candidatos não aprovados no Curso Introdutório, serão substituídos por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.
– Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição;
– O candidato deverá manter junto ao Município de Jacundá-PA, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado;
– Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
– Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, Câmara Municipal de Jacundá-PA e Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA:
– O presente Edital estará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA.
– A Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo Público.

Jacundá-PA, 15 de Setembro de 2023.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS OFERTADAS

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Agentes Comunitários de Saúde – ACS

515105 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – URBANA

ORDEM	BAIRRO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	E.S.F.
1.	Aparecida	01	02	E.S.F. Daniel Vaz
2.	Centro	03	03	E.S.F. Dilson Almeida
3.	Eletronorte	01	03	E.S.F. Valdete
	Santa Rita	01		
	Palmares	-	02	
	Santa Helena	-	02	
4.	Jardim Floresta	01	03	E.S.F. Vila Rasteiro

	José Rasteiro	-	02	
5.	Alto Paraíso II	01	02	E.S.F Alto Paraíso II
	Residencial Arraias	-	02	
6	Alto Paraíso I	-	02	E.S.F Alto Paraíso I
7	Bela Vista	01	02	E.S.F Bela Vista
8	Boa Esperança	-	02	E.S.F Boa Esperança
9	Cidade Nova	-	02	E.S.F Cidade Nova
10	Industrial	-	02	E.S.F Industrial
	Novo Horizonte	-	02	
	Residencial Buriti	-	02	
TOTAL GERAL		**09**	**35**	E, a critérios da Coordenação da Atenção Básica.

515105 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – RURAL

ORDEM	LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	E.S.F.
1.	Vicinal Jatobá Ferrado	01	01	E.S.F. Valdete Rural
2.	Calango Assado	01	01	
3.	Jabutizinho km 05	01	01	
4.	Castanheira	01	01	
5.	Km 60	01	01	
6.	Vicinal do Viana	01	01	
7.	Comunidade Santa Luzia -km 51	01	01	
8.	Vicinal do Jeremias (Sr. Joaquim e Sr. Santos)	01	01	
9.	Urubu e baixa da égua	01	01	
10.	Barracão do Cipó	01	01	
11	KM 60	-	03	
12	Alto Bonito	-	01	
13	Estrada do Lago	-	01	E.S.F. Valdete Rural
14	Vila Pajé	-	01	
15	São Domingos	-	01	
16	Jabutizão	-	01	
17	Km 51	-	01	
18	Estrada da Moran Madeira	-	01	
19	Assentamento Bela Vista	-	03	
20	Altamira 07	-	01	
21	Vila Limão	-	01	
22	Areia Branca	-	01	
23	Vicinal do Bigode		01	
24	Sapucaia	-	01	
25	Santa Clara	-	01	
26	Ilha do Bacural	-	01	
27	Santa Rosa	-	03	
TOTAL		**10**	**33**	

515146 – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE – URBANA

TOTAL GERAL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
	04	**04**

ANEXO II
CRONOGRAMA COMPLETO

Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital	**15/09/2023**
Período de Inscrição incluído pessoas com deficiência.	**20/09/2023 a 03/10/2023**
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e local de prova	**27/10/2023**
Aplicação da prova objetiva	**12/11/2023**
Divulgação do gabarito preliminar	**17/ 11 /2023**
Prazo para entrega dos recursos contra gabarito	**20 /11/2023 a 21/11/2023**
Divulgação do gabarito definitivo	**23/ 11 /2023**
Divulgação do resultado da prova objetiva	**24/ 11 /2023**
Período de Curso Introdutório	**27/11/2023 a 14/ 12 /2023**
Divulgação e Publicação do Resultado Final	**02/01/2024**
Convocação dos Candidatos Aprovados no PSSP	**IMEDIATA**

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Conteúdo comum aos cargos:

PORTUGUÊS: LINGUAGEM, COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO: As variedades linguísticas, Semântica e interação; INTRODUÇÃO À ESTILÍSTICA: As figuras de linguagem na construção do texto; SONS E LETRAS: Fonemas e letras, Dígrafo e difono, Classificação dos fonemas, Sílaba, Encontros vocálicos, Encontro Consonantal, Ortoepia e prosódia, Semântica e interação; A EXPRESSÃO ESCRITA: Ortografia, Divisão silábica, Regras de acentuação gráfica; INTRODUÇÃO AOS GÊNEROS DO DISCURSO: A fábula, O poema, O texto teatral escrito, Produções descritivas; Período composto por subordinação: as orações substantivas, Período composto por subordinação: as orações adjetivas, Período composto por subordinação: as orações subordinadas adverbiais; Pontuação: vírgula,

ponto e vírgula, ponto, ponto de interrogação, ponto de exclamação, dois pontos, aspas, parênteses, travessão, reticências, Concordância verbal, Concordância nominal.

MATEMÁTICA: Operações: união, intersecção e diferença; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais; Eixos Coordenados, par ordenado e produto cartesiano; Função Afim: definição, zero ou raiz, taxa de variação, valor inicial, gráfico e variação do sinal; Inequações do 1º grau; Função Quadrática: definição, concavidade, zeros ou raízes, vértice, máximo, mínimo, imagem, gráfico e variação do sinal. Inequações do 2º grau; Função Exponencial: definição, domínio, imagem, crescimento e gráfico, Equações exponenciais; Função Logarítmica: definição, domínio, imagem, crescimento e gráfico, Equações logarítmicas; Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Fatorial; Agrupamentos simples: arranjos, combinações e permutações, Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostra e eventos, Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Percentagem; Juros Simples e Juros; Compostos; Estatística: População e Amostra; Medidas de posição: média, moda e mediana; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei no
11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Visita Domiciliar; Acolhimento e Vínculo; Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos; Conceito de Territorialização, Micro-área e Área de Abrangência; Diagnóstico Comunitário; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; e Programa Nacional de Imunizações/ Calendário Nacional de Vacinação/ Esquema vacinal; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde em relação a Covid-19; Noções de Ética e Cidadania, e conhecimentos básicos em informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Cargo: Agente Combate as Endemias

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350, de 05/10/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate à Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015; Noções de Ética e Cidadania, e conhecimentos básicos em informática.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;

Participar do processo de Territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos ariscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no
que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigindo a pessoas, famílias e grupo sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra - referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local;

Trabalhar com discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade;

Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específicas e detiverem a respectiva formação, respeitada autorização
legal;

Considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, afim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada-reservada aos profissionais de nível
superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

Participar de reuniões de equipes afim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O exercício das atividades do ACE, conforme a Lei nº 13.595, de 05/01/2018. Atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação itens a) , b), c), d) e e) :

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V- na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.' (NR)"

Atividades integradas entre o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias voltadas para mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.’’’

e) O Agente de Combate às Endemias deverá frequentar cursos bienais de educação.

ANEXO V

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023 – PMJ
JACUNDÁ-PA.

ASSUNTO:
( ) – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA
OBJETIVA – Questão nº da Prova.

, Inscrição nº_, candidato(a) a uma vaga do cargo de : _____, vêm mui respeitosamente perante a Comissão Organizadora do Processo SELETIVO PÚBLICO nº 002/2023 – PMJ, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova / Recurso Contra a Questão nº_____da Prova, fundamentado (descrever a fundamentação as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores) e para melhor esclarecimento referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes que nortearam a fundamentação do mesmo.

DATA:...../...../.....
Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Nº _____/2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

NOME: RG: CPF: DATA DE NASCIMENTO: IDADE: ENDEREÇO: FONE: E-mail:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

JACUNDÁ-PA, _____/_____/2023.

ASSINATURA CANDIDATO

_____
Membro Da Comissão Organizadora/Sms - Jacundá

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO Nº _____/2023.

NOME:_____ RG: _____

CARGO: _____ Localidade PRETENDIDA: _____
Comprovante de apresentação obrigatória para realizar prova.

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:4225C6E1

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacundá -PA **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte **retificação do Edital** supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 5, subitem 5.8, ONDE SE LÊ:
- Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atender as condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão estar residindo na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural em que pretende atuar, pelo menos, desde a data da publicação do presente edital, e apresentar o comprovante de residência no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:
5.8 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atender as condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão estar residindo na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital, e apresentar o comprovante de residência no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde.

No item 5, subitem 5.9, ONDE SE LÊ:
5.9 - Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, setor de terras prefeitura municipal de Jacundá-PA, telefone fixo e/ou declaração da associação e sindicatos ligados diretamente ao local da vaga, bem como do presidente da comunidade e Agente comunitários de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Jacundá-PA a verificação da informação.

LEIA-SE:
5.9 – Serão aceitos como comprovantes de residência em nome do candidato ou declaração de proprietário, declaração setor de terras prefeitura municipal de Jacundá-PA, declaração da associação e sindicatos ligados diretamente ao local da vaga, bem como do presidente da comunidade e agente comunitário de Saúde, assegurado ao Município de Jacundá-PA a verificação da informação.

No item 6, subitem 6.1, ONDE SE LÊ:
6.1– As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e entrega das cópias dos documentos: identificação e comprovante de residência. A ficha estará disponível para impressão no portal da PMJ site: https://jacunda.pa.gov.br/ e será aceita preenchida entregues presencialmente, o candidato derverá estar munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), no período de 20/09/2023 a 03/10/2023, local de entrega para protocolo da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua: JK N° 31, bairro: Centro de Jacundá-PA.

LEIA-SE:
6.1 **–** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e entrega das cópias dos documentos: identificação e comprovante de residência. A ficha estará disponível para impressão no portal da PMJ site: https://jacunda.pa.gov.br/ e será aceita preenchida entregues presencialmente, o candidato deverá estar munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), no período de **20/09/2023 a 03/10/2023**, horário das 08:00 às 14:00 horas, local de entrega para protocolo da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida: JK N° 31, bairro: Centro de Jacundá-PA.

No item 11, subitem 11.1, ONDE SE LÊ:
11.1 - A prova será realizada no dia 12/11/2023, no horário 08:00h as 12:00h, conforme cronograma constante no Anexo II;

LEIA-SE:
11.1 **–** A prova será realizada no dia **19/11/2023**, no horário 08:00h as 12:00h, conforme cronograma constante no Anexo II;

No item 11, subitem 11.10, ONDE SE LÊ:
11.10 – Cada candidato receberá um único Cartão-Resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica fabricada em material transparente e tinta na cor azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no Cartão-Resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada. Caso contrário, as questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O Cartão-Resposta é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão;

LEIA-SE:
11.10 – Cada candidato receberá um único Cartão-Resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica fabricada em material transparente e tinta na cor azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no Cartão-Resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada. Caso contrário, as questões não serão consideradas, tornando a questão eliminada por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O Cartão-Resposta é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão;

O item 11 fica acrescido dos subitens 11.18 e 11.8.1, com a seguinte redação:
11.18 - A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova, poderá fazê-lo acompanhada de um fiscal de prova, a cada intervalo de 02 (duas) horas, estando ciente de que o tempo necessário para esse fim não lhe será restituído, bem como que deverá contar com um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos para ficar responsável pela guarda da criança, que não poderá aguardar no mesmo local de realização da prova, tampouco ter qualquer tipo de comunicação com a candidata.
11.18.1 - A candidata que comparecer com criança no caso previsto no item 11.18, sem levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

No item 12, subitem 12.4, ONDE SE LÊ:
12.4 – 2ª Etapa Curso Introdutório:
Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Público, ou seja, ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada" (Art. 6º, I, da lei 14.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA, o candidato que obtiver 50% de acertos na 1ª Etapa-Prova Objetiva.

LEIA-SE:
12.4 **–** 2ª Etapa Curso Introdutório: Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Público, ou seja, ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada" (Art. 6º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA, o candidato que obtiver 50% de acertos na 1ª Etapa-Prova Objetiva.

No item 12, subitem 12.4.1, ONDE SE LÊ:
12.4.1 - Curso Introdutório será realizado no período de 27/11/2023 a 14/12/2023, com carga horaria de 40 horas;

LEIA-SE:
12.4.1 - O Curso Introdutório será realizado no período de **04/12/2023 a 08/12/2023,** com carga horaria de 40 horas;

No item 14, subitem 14.1, ONDE SE LÊ:
14.1 – O gabarito preliminar será publicado no dia 17/11/2023 no portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA e nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, Câmara Municipal de Jacundá-PA, Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA e no Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA.

LEIA-SE:
14.1 – O gabarito preliminar será publicado no **dia 20/11/2023** no portal da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA e nos átrios da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, Câmara Municipal de Jacundá-PA, Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA e no Conselho Municipal de Saúde de Jacundá-PA.

No item 15, subitem 15.1, ONDE SE LÊ:
15.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no período de 20/11/2023 a 21/11/2023, e o resultado do gabarito definitivo será publicado até o dia 23/11/2023;
LEIA-SE:
15.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no período de 20/11/2023 a **22/11**/2023, e o resultado do gabarito definitivo será publicado até o dia **24/11**/2023;
No item 15, subitem 15.2, ONDE SE LÊ:
15.2 - Os recursos previstos no item 15.1 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua JK N° 31, Bairro Centro, com protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público no horário das 08:00hs às 14:00hs, nos dias **20/11/2023 a 21/11/2023;**
LEIA-SE:
15.2 – Os recursos previstos no item 15.1 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida: JK N° 31, Bairro Centro, com protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público no horário das 08:00hs às 14:00hs, nos dias 20/11/2023 a 22/11/2023;

Fica alterado o ANEXO I passa a vigorar com o seguinte teor:
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS OFERTADAS

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Agentes Comunitários de Saúde – ACS

ORDEM	BAIRRO	VAGAS IMEDIATAS	E.S.F.
1.	Aparecida	01	E.S.F. Daniel Vaz
2.	Centro	03	E.S.F. Dilson Almeida
3.	Eletronorte	01	E.S.F. Valdete
	Santa Rita	01	
4.	Jardim Floresta	01	E.S.F. Vila Rasteiro
5.	Alto Paraíso II	01	E.S.F Alto Paraíso II
6	Bela Vista	01	E.S.F Bela Vista
TOTAL GERAL		**09**	E, a critérios da Coordenação da Atenção Básica.

Vagas Imediatas:

ORDEM	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	E.S.F.
1.	04	E.S.F. Daniel Vaz
2.	03	E.S.F. Dilson Almeida
3.	07	E.S.F. Valdete
4.	05	E.S.F. Vila Rasteiro
5.	04	E.S.F Alto Paraíso II
6	02	E.S.F Alto Paraíso I
7	02	E.S.F Bela Vista
8	02	E.S.F Boa Esperança
9	02	E.S.F Cidade Nova
10	04	E.S.F Industrial
Total Geral	**35**	E, a critérios da Coordenação da Atenção Básica.

Vagas Cadastro de Reserva:

515105 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – RURAL

ORDEM	LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	E.S.F.
1.	Vicinal Jatobá Ferrado	01	01	E.S.F. Valdete Rural
2.	Calango Assado	01	01	
3.	Jabutizinho km 05	01	01	
4.	Castanheira	01	01	
5.	Km 60	01	**03**	
6.	Vicinal do Viana	01	01	
7.	Comunidade Santa Luzia -km 51	01	01	
8.	Vicinal do Jeremias (Sr. Joaquim e Sr. Santos)	01	01	
9.	Urubu e baixa da égua	01	01	
10.	Barracão do Cipó	01	01	
11	Alto Bonito	-	01	
12	Estrada do Lago	-	01	
13	Vila Pajé	-	01	
14	São Domingos	-	01	
15	Jabutizão	-	01	
16	Km 51	-	01	
17	Estrada da Moran Madeira	-	01	
18	Assentamento Bela Vista	-	03	
19	Altamira 07	-	01	
20	Vila Limão	-	01	
21	Areia Branca	-	01	
22	Vicinal do Bigode		01	
23	Sapucaia	-	01	
24	Ilha do Bacural	-	01	
25	Santa Rosa	-	**02**	
TOTAL		**10**	**28**	

Fica alterado o ANEXO II passa a vigorar com o seguinte teor:

CRONOGRAMA COMPLETO

Atividades	**Datas Previstas**
Publicação do Edital	**15/09/2023**
Período de Inscrição incluído pessoas com deficiência.	**20/09/2023 a 03/10/2023**
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e local de prova	**27/10/2023**
Aplicação da prova objetiva	**19/11/2023**
Divulgação do gabarito preliminar	**20/ 11 /2023**
Prazo para entrega dos recursos contra gabarito	**20 /11/2023 a 22/11/2023**
Divulgação do gabarito definitivo	**24/ 11 /2023**
Divulgação do resultado da prova objetiva (1ª etapa)	**29/ 11 /2023**
Período de Curso Introdutório (2ª etapa)	**04/12/2023 a 08/ 12 /2023**
Divulgação e Publicação do Resultado Final	**02/01/2024**
Convocação dos Candidatos Aprovados no PSSP	**IMEDIATA**

Fica alterado o ANEXO III, exclusivamente no item que trata dos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Agente Combate as Endemias, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Cargo: Agente Combate as Endemias

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350, de 05/10/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate à Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Atribuições/Atividades do Agente de Combate as endemias - ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015; Noções de Ética e Cidadania, e conhecimentos básicos em informática.

Fica alterada a ficha de inscrição a ser utilizada, que deverá seguir o modelo anexo.

Os demais itens do Edital de processo seletivo público nº 002/2023/PMGP para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE permanecem inalterados.

Jacundá-PA, 19 de Setembro de 2023.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Nº _____/2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

NOME: RG: CPF: DATA DE NASCIMENTO: IDADE: ENDEREÇO: FONE: E-mail:_____
GRAU DE ESCOLARIDADE:

PESSOA com DEFICIÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não
JACUNDÁ-PA, _____/_____/ 2023.

ASSINATURA CANDIDATO

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SMS - JACUNDÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do CANDIDATO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO Nº _____/2023.

NOME:_____ RG: _____

CARGO: _____ Localidade Atuação: _____ **Comprovante de apresentação obrigatória para realizar prova.**

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:D107752F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, que consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Marabá, Estado do Pará, adequando-se à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 126. Sem prejuízo das contribuições previdenciárias previstas no art. 10 desta Lei Complementar, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IPASEMAR, fica estabelecido que o Município de Marabá efetuará aportes mensais adicionais apurado na Avaliação Atuarial, conforme Anexo Único.
.....
§ 2º Os aportes serão repassados ao IPASEMAR até o dia 15 (quinze) do mês de cada competência.
.....
§ 4º Na hipótese de os aportes previstos neste artigo não serem repassados nas datas e condições fixadas no caput deste artigo, serão aplicadas as disposições estabelecidas no art. 22 desta Lei Complementar." (NR)
Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 126 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

lei complementar Nº 18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
ANEXO – APORTES

ANO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
2023	13.395.019,18	1.116.251,60
2024	27.661.607,61	2.305.133,97
2025	42.167.354,64	3.513.946,22
2026	49.532.535,43	4.127.711,29
2027	49.532.535,43	4.127.711,29
2028	49.532.535,43	4.127.711,29
2029	49.532.535,43	4.127.711,29
2030	49.532.535,43	4.127.711,29
2031	49.532.535,43	4.127.711,29
2032	49.532.535,43	4.127.711,29
2033	49.532.535,43	4.127.711,29
2034	49.532.535,43	4.127.711,29
2035	49.532.535,43	4.127.711,29
2036	49.532.535,43	4.127.711,29
2037	49.532.535,43	4.127.711,29
2038	49.532.535,43	4.127.711,29
2039	49.532.535,43	4.127.711,29
2040	49.532.535,43	4.127.711,29
2041	49.532.535,43	4.127.711,29
2042	49.532.535,43	4.127.711,29
2043	49.532.535,43	4.127.711,29
2044	49.532.535,43	4.127.711,29
2045	49.532.535,43	4.127.711,29
2046	49.532.535,43	4.127.711,29
2047	49.532.535,43	4.127.711,29
2048	49.532.535,43	4.127.711,29
2049	49.532.535,43	4.127.711,29
2050	49.532.535,43	4.127.711,29
2051	49.532.535,43	4.127.711,29
2052	49.532.535,43	4.127.711,29
2053	49.532.535,43	4.127.711,29
2054	49.532.535,43	4.127.711,29
2055	49.532.535,43	4.127.711,29
2056	49.532.535,43	4.127.711,29
2057	49.532.535,43	4.127.711,29
2058	49.532.535,43	4.127.711,29
2059	49.532.535,43	4.127.711,29
2060	49.532.535,43	4.127.711,29
2061	49.532.535,43	4.127.711,29
2062	49.532.535,43	4.127.711,29
2063	49.532.535,43	4.127.711,29
2064	49.532.535,43	4.127.711,29
2065	49.532.535,43	4.127.711,29

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F74C864C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 182153205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 182153205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWZ7F03	PA	FRANCISCO VIRGILIO RODRIGUES DA SILVA JU	27/04/2023	15:36	TP00033839	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
2	JUZ3172	PA	JAMISON NASCIMENTO PINHEIRO	27/04/2023	20:08	TP00032205	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	NSK6324	PA	MARCELO GLEISON DE SOUSA MOREIRA	27/04/2023	16:55	TP00032884	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
4	RPD7J13	BA	OESTE MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVE	27/04/2023	08:35	TP00023518	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

26/09/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C99F5600

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 182247205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 182247205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OFK5271	PA	ADILSON SANTOS ROCHA	13/03/2023	15:50	TP00032848	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
2	OFK5271	PA	ADILSON SANTOS ROCHA	13/03/2023	16:00	TP00032849	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	QEI1463	PA	ALUCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	08/03/2023	11:38	TP00032294	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
4	AYH9310	PA	ANA CLAUDIA DETOFOL	13/03/2023	16:15	TP00023235	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
5	QVJ0J05	PA	AUTOESCOLA IPIXUNA LTDA ME	14/03/2023	15:44	TP00023238	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
6	QVW8A66	PA	CICERO CHAVES DE LIMA JUNIOR	13/03/2023	17:00	TP00032850	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
7	QDO3808	PA	DENICIO LEYMAYER CONCEICAO SILVA	08/03/2023	10:28	TP00032295	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
8	NTB7981	PA	ELIEL GOMES DA SILVA	12/03/2023	11:45	TP00032300	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
9	NSK9016	PA	FABIO LIMA DE SOUSA	11/03/2023	10:50	TP00032847	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	QVN4J84	PA	GUILHERME JOSE BALLA	13/03/2023	15:21	TP00023232	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
11	QVV8I00	PA	J R ANDRADE DE ARAUJO	04/03/2023	10:10	TP00032941	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
12	QDT8F88	PA	JORGE LUIZ MESQUITA MOREIRA	10/03/2023	21:17	TP00032299	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
13	QDI7394	PA	LEUDILENE DE PAIVA SILVA	13/03/2023	17:44	TP00033233	60175	EXECUTAR OPER DE RET PASSANDO POR CIMA DA FAIXA DE PEDESTRES
14	QVH3754	PA	LIBERTY SEGUROS S A	13/03/2023	15:41	TP00023233	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
15	QVF0G12	PA	LIVIA MICHELE ANET LUCAS	14/03/2023	15:52	TP00034517	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
16	QDC7610	PA	MARCONE SOUSA DE SA	04/03/2023	08:31	TP00032939	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
17	QDL1E46	PA	MARIA ADRIANE CUNHA DE SOUSA	12/03/2023	13:56	TP00032098	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
18	QDZ3467	PA	MARIA CRISCIANE BARROS TEIXEIRA	14/03/2023	15:00	TP00032851	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	QVO3G55	PA	MARIA DA LUZ SILVA CAMPOS LEITE	12/03/2023	13:51	TP00032097	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
20	OFV7478	PA	MARIA EUNICE SILVA DE SOUSA	08/03/2023	08:28	TP00032297	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
21	QER7424	PA	NICODEMOS DA COSTA OLIVEIRA	13/03/2023	10:58	TP00032301	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
22	QEF9075	PA	ONEIDE DE SOUZA PINHEIRO	07/03/2023	11:22	TP00032298	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
23	QER8296	PA	P A CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	14/03/2023	17:02	TP00033234	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
24	JWR3919	PA	PAULO SERGIO SILVA DO CARMO	13/03/2023	14:57	TP00032099	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
25	QVE7685	PA	PEDRO RODRIGUES LIMA	11/03/2023	12:45	TP00032696	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
26	QVH2054	PA	PRIMAQ AGRICOLA LTDA ME	13/03/2023	15:40	TP00032100	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
27	QEX4250	PA	RAFFAELY PROGENIO DA CUNHA	12/03/2023	10:54	TP00032096	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
28	NSQ8445	PA	RAIMUNDO RAMOS FILHO	10/03/2023	16:12	TP00023231	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
29	OMU3I35	PA	RAYNARA SILVA CORREA	12/03/2023	17:11	TP00032303	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
30	OMU3I35	PA	RAYNARA SILVA CORREA	12/03/2023	17:11	TP00032302	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

31	NHL1888	PA	ROBSON MONTEIRO	13/03/2023	17:43	TP00023237	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
32	QER7340	PA	ST SERVICE LTDA	10/03/2023	09:13	TP00033629	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
33	QEL3E49	PA	W N COMERCIO E REPRESENTACAO DE P AGROP	14/03/2023	14:33	TP00032101	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

26/09/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:14AC392F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 182290205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 182290205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RVL7D16	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	11/03/2023	11:02	TP00033036	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

26/09/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D3DE95E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 182335205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 182335205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWZ7E00	PA	ANDRESSA DA SILVA COELHO	27/02/2023	16:44	TP00032854	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
2	JUX2138	PA	CAPIXABA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA M	21/02/2023	08:40	TP00032945	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
3	RXG6F51	PA	CLEANE MARQUES BRITO	26/02/2023	12:40	TP00032852	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
4	RXG6F51	PA	CLEANE MARQUES BRITO	26/02/2023	12:40	TP00032853	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
5	OFR5J51	PA	DALCILENE NASCIMENTO BRAZ	10/03/2023	23:08	TP00034220	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
6	QVH4B51	PA	DANIEL FERNANDES LEAO	16/03/2023	18:13	TP00033431	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	OBV4910	PA	ELIVALDO DA COSTA FARIAS	12/03/2023	04:08	TP00033743	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
8	RXA4C41	PA	JEFERSON DA SILVA FREITAS	25/02/2023	22:28	TP00033751	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

9	QEQ5J03	PA	JOSE CARLOS SILVA ALVES	21/02/2023	08:46	TP00032947	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
10	RXD4C22	PA	JOSE CASTRO DOS SANTOS	30/04/2023	16:13	TP00034256	76841	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOM C/CAPACETE SEG S/VISEIRA/OCULOS
11	QDP0678	PA	LEILA PIACENTINI	13/03/2023	11:57	TP00034221	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
12	QVF7D22	PA	MARCELO PAIER	09/03/2023	15:39	TP00033826	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
13	OCA0712	PA	MARIA ALZIRA DE SOUZA	16/03/2023	15:05	TP00032856	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
14	OCA0712	PA	MARIA ALZIRA DE SOUZA	16/03/2023	15:05	TP00032855	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
15	OFL1D91	PA	MARIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO SAN	25/02/2023	22:01	TP00033749	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
16	OFL1D91	PA	MARIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO SAN	25/02/2023	22:01	TP00033750	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
17	ONZ8713	GO	MATHEUS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES	25/02/2023	11:31	TP00033748	52400	DISPUTAR CORRIDA
18	RXC3J91	PA	NAADSON COSTA GOLVEIA	24/02/2023	22:37	TP00033747	52400	DISPUTAR CORRIDA
19	PPU8D60	PA	ODACY AGNALDO NAZARIO	11/03/2023	09:10	TP00033827	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
20	RWV3E10	PA	RONILSON ANDRADE SOUSA	25/02/2023	23:14	TP00033752	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
21	OSY0H02	PA	SAMUEL DINIZ FARIA	06/03/2023	07:41	TP00032944	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
22	QVZ8A16	PA	VANESSA SANTOS MELO	11/03/2023	10:03	TP00033828	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

26/09/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30D29413

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n° 001/2023

Dispõe sobre realização de Processo Seletivo com Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho de docentes efetivos do quadro do Magistério Público Municipal, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Gestor/Diretor (a) escolar da Rede Municipal de Ensino Público de Rio Maria-PA

.
O Secretário Municipal de Educação de Rio Maria-PA, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002 /2021 e Portaria nº002/2023 – SEMED respectivamente, torna pública a realização de processo seletivo interno de docentes efetivos do quadro do Magistério Municipal , com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Diretor (a) (Escolar, com lotação nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Público do Município de Rio Maria-PA, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.
DECLARA Aberto o Processo Seletivo Interno de Diretor Escolar para preenchimento de 09 (nove) vagas, a fim de suprir as necessidades das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação de Rio Maria-PA.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de docentes efetivos a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 09 (nove) vagas, se dará internamente e será regulamentado pelo presente Edital e Regimento Próprio, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Organizadora e será realizado em todas as etapas por Empresa Especializada ou Profissionais nomeados e/ou contratados exclusivamente para este fim, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo II.

1.2- O candidato qualificado e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal deverá tomar posse em até 90 dias após homologação do Processo Seletivo.

1.3- O candidato qualificado para o exercício da função de Diretor Escolar passará por avaliação de desempenho anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Ensino e o Conselho Escolar da Unidade Escolar que

irão compor a Comissão Avaliadora, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em Processo Administrativo Disciplinar, inobservância a qualquer disposição das Leis ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

1.4 - Os candidatos selecionados para ocupar a função de Diretor Escolar cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral (dedicação exclusiva).

1.5 - Nas escolas que ofertam matrículas em turmas ou atividades no período noturno, o (a) diretor (a) deverá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no turno noturno e 30 (trinta) horas distribuídas nos turnos diurnos, revezando com o Vice-Diretor (se houver) e com o Secretário Geral, de acordo com a necessidade da escola.

1.6 - A duração do mandato do (a) Diretor (a) será de dois anos (24 vinte quatro meses), podendo ser prorrogado por igual período conforme avaliação de desempenho da gestão em curso.

1.7 - Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo (s) candidatos (as), serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou a quem por ela delegado.

1.8 - É responsabilidade da Comissão Organizadora a coordenação do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital.

1.9 - A comissão organizadora do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital é composta por 5 (cinco) membros sendo um deles o presidente e outro o secretário escolhido entre si, responsáveis pela elaboração do Regimento/regulamento e a proposta deste Edital, conforme disposto na portaria Municipal n° 002/2023.

2 - O PROCESSO SELETIVO INTERNO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:

1ª Etapa - Inscrição com a apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigida neste Edital;

2ª Etapa - Prova Escrita Objetiva de conhecimentos básicos e Redação, de caráter eliminatório e entrega do Plano de Ação por escrito;

3ª Etapa - Defesa oral do Plano de Ação; de caráter eliminatório

4ª Etapa - Prova de títulos com apresentação de documentos comprobatórios, de caráter classificatório.

3 - DAS VAGAS E DESCRIÇÂO DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) GESTOR (A) ESCOLAR (A)

3.1.- As vagas, objeto deste edital e respectivos locais de exercício, estão dispostos no Anexo 1;

3.2.- **Descrição Sumária das atribuições gerais do Diretor:** articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, visando a melhoria da qualidade do ensino.

3.4.-SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO GESTOR ESCOLAR:

a). Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMED e pelo MEC bem como responder legalmente, perante aos órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;

b). Propiciar o bom funcionamento da escola, gerindo as atividades administrativas, acompanhando a frequência de alunos, professores e demais funcionários;

c). Assegurar a preservação do patrimônio e a conservação de seus espaços, mantendo atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação;

d). Garantir a segurança dos alunos, docentes e demais servidores;

e). Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;

f). Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção e implementar atividades de capacitação de recursos humanos, criando condições para a viabilização da formação continuada dos servidores da Unidade escolar; bem como assegurar a formação em serviço.

g). Coordenar e supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, de forma democrática da Unidade Escolar; acompanhando a execução e promovendo sua avaliação contínua, de modo a mantê-lo atualizado anualmente;

h). Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação coletiva contínua, do Plano de Ação da Unidade de Ensino;

i). Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e comunicando mensalmente às autoridades competentes (SEMED, Conselho Tutelar, Ministério Público e a Equipe Municipal do Programa Busca ativa) sobre a infrequência dos alunos encaminhando a listagem dos que evadiram ou não atingiram 85% de frequência escolar.

j). Enviar relatório anual de movimento e rendimento final dos alunos ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação até no máximo 30 dias após o término do ano letivo;

k). Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento, responsabilizando-se, juntamente com a coordenação pedagógica e o corpo docente, pelos resultados do processo ensino-aprendizagem;

l). Gerenciar e prestar contas dos recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas à Comunidade Escolar e SEMED das atividades de cunho financeiro desenvolvidas nos termos da legislação vigente;

m). Garantir a gestão da rotina escolar controlando a frequência e pontualidade dos servidores encaminhando relatórios ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;

n). Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos de funcionamento da Unidade escolar, garantindo a boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;

o). Implementar normas de gestão democrática e participativa, mobilizar a comunidade escolar para a adesão, a implementação e a avaliação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos; integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a interação Escola/ Comunidade;

p). Convocar e/ou presidir reuniões periódicas (administrativas e pedagógicas), assembleias, do colegiado da escola, da Unidade Executora, do Grêmio estudantil (se existir) na Unidade de Ensino, bem como incentivar as categorias para a composição e participação do Conselho Escolar e a participação nos demais colegiados onde a Unidade escolar e a comunidade tenham representação;

q). Resolver problemas internos da unidade escolar, ouvindo primeiramente o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;

r). Dar ciência a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de reparos, reformas e ampliações atestando os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando à Secretaria Municipal de Educação quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;

s). Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento da alimentação escolar, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade detectada bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar criando mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvio dos gêneros;

t). Assinar correspondências e todos os documentos escolares;

u). Abonar até três faltas mensais do servidor, quando justificadas de acordo com as normas estabelecidas;

v). Assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente, das diretrizes e normas emanadas do Sistema Municipal de Educação;

x). Organizar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação processos de implementação de modalidade e/ ou nível, autorização e renovação de autorização para o funcionamento da Unidade Escolar;

y). Acompanhar e sintetizar os resultados das diferentes avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e registro em relatórios, a serem apreciados pelo conselho da escola e anexados ao plano de gestão escolar para nortear os momentos de Planejamento e Replanejamento Pedagógico da escola;
z) viabilizar o planejamento e a implementação de avaliações institucionais tais como:
a) Projeto Político Pedagógico;
b) Desempenho Escolar do Estudante;
c)) Desempenho dos Profissionais da educação ;
d) Condições do trabalho pedagógico (infraestrutura);
e) Gestão escolar participativa; Relações das instituições educacionais entre si e com a comunidade local; Currículo; Conselho Escolar; Grêmio Estudantil; Conselho de Classe; Recursos financeiros e análise de dados educacionais de avaliações externas da escola;

4 – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO
4.1. Hierarquicamente o (a) Diretor (a) é o (a) principal responsável pela Unidade Escolar.
4.2. A função de Diretor Escolar terá jornada de 40 horas semanais de trabalho e gratificação fixada conforme previsto na Lei vigente do PCCR;
4.3. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar, fará jus ao direito de gratificação em porcentagem (de acordo com a Lei vigente do PCCR).
4. 4. A porcentagem correspondente à gratificação incidirá sobre o vencimento base do profissional da educação que for nomeado na função gratificada de Gestor Escolar.
5 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:
5.1. São premissas para a inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos abaixo:
a). Ser professor efetivo do Quadro de carreira própria do Magistério Público Municipal de Rio Maria, Pará;
b) estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
c). Possuir em ordem de prioridade curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, outra licenciatura plena específica na área de educação, comprovados através de Diplomas reconhecidos pelo MEC, oferecidos por instituição de Ensino Superior autorizado pelo Ministério da Educação - MEC;
d). Curso de pós-graduação (especialização) em Gestão e/ou Administração Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluído ou a concluir até 30 (trinta) dias antes da posse para o cargo devidamente comprovadas através de certificado reconhecido pelo MEC;
e). Comprometer-se a frequentar cursos para qualificação, formação continuada e aperfeiçoamento do exercício da função que vier a ser convocado após nomeado;
f). Apresentar plano de ação para implementação na comunidade escolar, abordando, os aspectos sócios emocionais, socioeconômicos, administrativos, financeiros e pedagógicos da escola;
g). Estar em dia com as obrigações eleitorais, demonstrando por meio do comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral;
h). Não estar respondendo a Processo Administrativo e não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar no exercício de suas funções públicas, na condição de servidor público tais como: penalidade disciplinar, advertência, relatório, suspenção na condução de servidor em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos últimos cinco anos;
i). Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão negativa de antecedentes criminais;
j) não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
k) ter 21 (vinte e um) anos de idade completos ou a completar até a data de encerramento das inscrições;
l) ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, em regime de dedicação exclusiva (40 horas semanais) nos horários de funcionamento da unidade escolar para a qual for convocado;
m). Apresentar declaração de assiduidade, não possuindo 05 faltas não abonadas no ano em curso;
n) não estar em afastamento, readaptação, em licença para cuidar de interesses próprios nos últimos 02 (dois) anos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em outra atividade que não seja educação.
o) apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos com a Receita Federal.
p) não estar impedido legal e judicialmente de exercer cargos públicos e, ainda, atender aos demais requisitos previstos neste edital.
q) o não atendimento aos requisitos constantes no subitem 5.1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo e, por conseguinte, no impedimento ao exercício da função de Gestor Escolar.
6 - DA INSCRIÇÃO
6.1.- Antes de inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer
6.2.- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
6.3.- O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas nos formulários, podendo a Comissão Organizadora excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas.
6.4.- As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Avenida Rio Maria nº 241 Centro no período de 02 a 20/10/2023, no horário de funcionamento da SEMED.
6.5.- Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em Edital e Cronograma específico
6.6.- O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do formulário.
6.7.- Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o (a) candidato (a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.
6.8.- Concluída a inscrição não será possível a alterações dos dados enviados e das informações prestadas no ato da mesma.
6.9.- A comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela entrega dos dados de inscrição incompletos ou incorretos.
6.10.- A listagem dos (as) candidatos (as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED.
6.11.- Os requisitos serão verificados e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.
6.12.-O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá observar local e data, orientados conforme divulgação da SEMED.
7 – DA REALIZAÇÂO DO PROCESSO SELETIVO

7.1- O processo de seleção de Gestores (as) escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo em conjunto com a SEMED, que por sua vez será a responsável pelo contrato de uma empresa de Consultoria e Assessoria ou profissionais nomeados e/ou contratados para executar o Processo seletivo.
7.2 - Somente participarão de todas as etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos neste Edital.
7.3 - Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, comprovantes de quitação eleitoral e de residência;
b) Cópia do diploma e histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente, conforme seja o caso;
c) Cópia do diploma e histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em específica área da docência, conforme seja o caso;
d) Cópia do certificado e histórico de conclusão do curso de pós-graduação em gestão e/ou administração. Escolar;
e) Certidão de antecedentes criminais;
g) Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos com a Receita Federal.
h) Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar no exercício de suas funções públicas

i) Plano de trabalho para a Gestão Escolar 2024/2025 -conforme modelo, do Anexo XI deste Edital.

7.4 - Toda a documentação exigida, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Rio Maria Nº 241 – Centro, Rio Maria - Pará, no período de 02 a 20/10/2023, no horário de funcionamento da SEMED.
a). Na entrega da documentação exigida as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para que seja feita a conferência e aposto o carimbo de confere com o Original.
7.5 - O Processo seletivo acontecerá em 04 (quatro) etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber:
a) 1ª Etapa – Inscrição, apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigidas; (essa etapa é de caráter eliminatório)
b) 2ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Redação e entrega do Plano de Ação por escrito (essa etapa é de caráter eliminatório)
c) 3ª Etapa - Defesa Oral do Plano de Ação Prova e entrega de documentos para a prova de Títulos. (Essa etapa é de caráter classificatório)

d) 4ª Etapa - Prova de Títulos

8 – DESCRIÇÃO DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. - Primeira Etapa: Análise de Documentos
a). Nessa etapa será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição.
b) O resultado preliminar dessa etapa será divulgado em até 10 dias uteis a contar do encerramento das inscrições.
c). Havendo discordância do resultado, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, por escrito.
d) O resultado final das inscrições, deferidas pela Comissão Organizadora, serão publicadas em até 05 dias úteis a partir do resultado preliminar.
8.2 - Segunda Etapa: Prova escrita objetiva de múltipla escolha composta por conhecimentos básicos e específicos mais a Redação dissertativa e argumentativa de caráter eliminatório.
a). Participarão dessa etapa os candidatos que forem aprovados na Primeira Etapa conforme resultado divulgado.
b) A prova escrita deverá conter 50 questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo:

Nº	Componente	Pontuação
1	10 (dez) questões de língua portuguesa	1,0 ponto cada = 10,0 pontos
2	10 (dez) questões de matemática	1,0 ponto cada = 10,0 pontos
3	10 (dez) questões de informática básica	1,0 ponto cada = 10,0 pontos
4	05 (cinco) questões de atualidades	1,0 ponto cada = 5,0 pontos
5	15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar	1,0 ponto cada = 15,0 pontos
6	Redação: texto dissertativo com tema relacionado à Gestão Escolar	50,0 pontos
Pontuação total		100,0 pontos

c). Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.
d) O (a) candidato (a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
e). Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do (a) candidato (a).
f) Não será permitido o contato entre os (as) candidatos (a)s durante o período de realização da prova;
g) . Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto; podendo o (a) candidato (a) alcançar o máximo de 50 (cinquenta pontos);
h). Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada; não podendo zerar nenhum dos componentes.
i). Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 60% dos pontos do valor total que lhes foi atribuído.
8.3.- A REDAÇÃO consistirá numa produção textual no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, valerá 50 (cinquenta) pontos, cujos critérios serão:
8.3.1. DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).
8.3.2. NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação;
8.3.3. TEXTUALIDADE – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.
8.3.4. Será desclassificado o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a 3ª ETAPA do Processo Seletivo;
8.3.5. Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
8.3.6. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE, ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
8.3.7. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

8.3.8 A prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 04:30 (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA (Anexo II) deste Edital, no horário das 08:00 às 12:30h, na EMEF. Expedito Ribeiro de Souza, localizada na Rua 25 nº915, Setor Cascalheira.
8.3.9. O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva estará descrito no Anexo VI deste Edital.
8.3.10. O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA, através de Edital específico.
8.3.11 havendo discordância do resultado, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, por escrito.
8.3.12 Será considerado (a) aprovado (a) para a 3ª Etapa do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 60% da nota da prova Escrita e da Redação na 2ª Etapa.
8.3.13 A lista final de aprovados para a 3ª ETAPA será divulgada pela SEMED.
8.3.14 O (a) candidato (a) que não comparecer a Prova será automaticamente eliminado.
9. TERCEIRA ETAPA - Nessa etapa serão analisados e avaliados o Plano de Ação escrito e os títulos apresentados
9.1 O Plano de Trabalho da gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume com a Rede Municipal de Ensino e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo (a) candidato (a) por ocasião do ato de nomeação.
9.2 O Plano de Ação deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo XI do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o (a) diretor (a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.
9.3 A proposta do Plano de Ação constante na 3ª ETAPA de caráter eliminatório, deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:
a) Político-Institucional;
b) pedagógica;
c) Administrativo - Financeira; e
d) Pessoal e Relacional;
9.4 O candidato elaborará o Plano de Ação com base nos dados apresentados de uma escola simulada (fictícia), construída para este fim, que será informado no ato da inscrição.
9.5 O Plano de Ação deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas.
9.6 O alcance das metas explicitadas no Plano Ação será considerado um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do (a) diretor (a) e indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.
9.7. As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.
9.8 O(a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na forma do Anexo V, na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.
9.9.Para a análise dos títulos serão considerados os documentos e critérios de pontuação a seguir:
a) Diploma de conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de Histórico Escolar - 2,0 pontos;
b) Diploma de conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de Histórico Escolar - 1,5 pontos;
c) Tempo de serviço em Gestão Escolar – 0,5 (meio) ponto por cada ano devidamente comprovado por declaração expedida e assinada por órgão e entes competentes do âmbito municipal, estadual ou federal, sendo que a pontuação não poderá exceder o limite de 04 (quatro) anos de serviço, equivalente a no máximo 2 (dois) pontos;
d) Possuir curso de pós- graduação (especialização) em educação com abrangência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, concluído ou a concluir até 30 (trinta) dias antes da posse para o cargo devidamente comprovadas através de certificado reconhecido pelo MEC; 1.0 (um) ponto por cada curso (sendo considerados no máximo 02 certificados);
e) Certificado de curso de Capacitação/aperfeiçoamento em Gestão/Administração Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas - 0,5 (meio) ponto não podendo exceder ao limite de dois certificados correspondendo ao total de 01 (um) ponto;
9.10. Considera-se a cópia como documento comprobatório desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais para que se possa realizar a conferência e nela colocar o carimbo de confere com o documento original.
9.11. A aferição da competência dos critérios técnicos de mérito e de desempenho se dará mediante prova escrita, avaliação de títulos e aprovação do Plano de Ação.
9.12. O candidato que faltar em qualquer das etapas de avaliação será desclassificado automaticamente.
9.13. A pontuação máxima de cada título encontra – se no Anexo IV.
9.14. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
9.15. Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela SEMED.
10. QUARTA ETAPA – Nessa etapa será analisada e avaliada a defesa do Plano de Ação apresentado.
10.1 Ao Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico escrito e a defesa oral do mesmo será atribuída a nota máxima de 10 pontos, assim distribuídos:
a) pontuação máxima de 5,0 e mínima de 3,0 (três) pontos para aprovação na parte escrita;
b) pontuação máxima de 5,0 e mínima de 3,0 (três) pontos para aprovação na defesa oral.
10.2 A defesa do Plano de Ação será presencial não podendo ser gravada, sendo permitido o uso de recursos de apresentação como: Slides (no máximo 5) com texto auxiliar, mapas mentais (no máximo 5) com resumo do conteúdo, etc.
10.3 O candidato terá no mínimo 20 e máximo 30 minutos para defesa do Plano de Ação.
10.4 No Plano de Ação tanto a parte escrita quanto a defesa oral são de caráter eliminatório.

11- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

11.1. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.
11.2- Para a definição da ordem de classificação dos (as) candidatos (as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADOS os (as) candidatos (as) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, PA.
11.3. Os candidatos aprovados fora do limite de vagas, integrarão o cadastro de reserva, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.
11.4. Nos casos de empate, na pontuação final do processo seletivo, o desempate obedecerá a maior pontuação que o candidato possuir em cada uma das etapas descritas abaixo, por ordem de prioridade:
1º. Prova escrita;

2º. Plano de Ação;
3º. Na Prova de Títulos, o candidato deve possuir maior titulação pela ordem:
a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Gestão e Administração Escolar;
b) Curso de Pedagogia com especialização na área da docência na Educação Infantil e Fundamental nas diversas modalidades desses níveis de ensino: Educação Inclusiva, EJA, EAD, Educação no Campo entre outras.
c) Maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
d) Maior tempo de serviço como servidor do município.
e) Maior idade.
11.5. Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "c" do item 11.4, será necessário que o (a) candidato (a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.
11.6. O mesmo dispositivo se aplica na situação da letra "d", sendo necessário uma declaração específica para cada situação ou uma única DECLARAÇÃO, desde que o seja descrito em seu teor, cada situação separadamente.
11.7. O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED.
11.8. O não atendimento aos prazos e agendamentos e/ou, a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.

12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1- A nomeação dos (as) candidatos (as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.
12.2- O (a) Gestor (a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.
12.3. Ao final do mandato do (a) Gestor (a)Escolar que estiver na direção deverá apresentar:
a) Avaliação pedagógica da sua gestão;
b) Balanço do acervo documental;
c) Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
d) Apresentação de prestação de contas à comunidade.
12.4-O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar em sanções disciplinares apuradas em Processos Administrativos Disciplinares (PADs), em conformidade com a legislação em vigência e as implicações nas áreas penais e cíveis.

13 - DOS RECURSOS

13.1- O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação nas Etapas previstas no presente Edital poderá apresentar recurso através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias (48:00h) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar da 1ª, 2ª e 3ª etapas deste Processo Seletivo.
13.2- O recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:
a) preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato;
b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.
13.3 não serão considerados os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;
d) referentes a mais de uma questão por formulário;
e) encaminhados por meio diferente do especificado
13.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VIII e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Temporária de Seletivo Interno.
13.5- Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão final da Comissão organizadora do Processo Seletivo.
13.6. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério de administração.
14.2. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas, serão convocados pela SEMED para nomeação e posse.
14.3. A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
14.4. A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.
14.5. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em inexistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, implicará nas sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
14.6. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá afastar-se voluntariamente atendendo a interesses próprios, ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.
14.7. Na hipótese de vacância do cargo de gestor escolar, será convocado e nomeado o candidato do cadastro de reserva que tiver obtido maior pontuação e assim sucessivamente.
14.8. Caso nenhum candidato do cadastro de reserva aceite a designação de que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais de provimento de cargos Públicos.
14.9. Excepcionalmente será nomeado juntamente com Diretor (a) um (a) Vice-Diretor (a) para a Escola Bom Sossego, sede do nucleamento das escolas da Zona Rural devido ao atendimento das diversas unidades distribuídas num raio de no mínimo 20km de distância da sede.
14.11- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Relação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Rio Maria-PA.
Anexo II - Cronograma
Anexo III - Documentos a serem entregues no ato da inscrição
Anexo IV - Critérios de pontuação de títulos
Anexo V - Conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva Escrita Objetiva
Anexo VI – Currículo
Anexo VII – Ficha de Inscrição
Anexo VIII - Formulários de Recursos

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade de horário
Anexo X - Declaração de não Penalização Administrativa
Anexo XI – Orientações para a elaboração do Plano de Trabalho da gestão

Anexo XII - Termo de compromisso do diretor (a) escola

Anexo XIII – resultado final do Processo Seletivo ao provimento da função de Diretor (a) Escolar

15-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

15.1- As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo II deste Edital.
15.2- Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas pela SEMED.
15.3- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Especifico a ser publicado pela SEMED.
15.4- A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/ designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
15.5 -Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento
15.6-Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Processo Seletivo que vierem a ser publicados pela SEMED.
15.7 -A SEMED/Rio Maria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação Ocupacional.
16. A Homologação do Processo Seletivo é de competência da Comissão Organizadora na pessoa do Secretário Municipal de Educação membro nato da mesma.
17. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

RIO MARIA, PARÁ, 26 de setembro de 2023.

Adjair Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PA E O NÚMERO DE VAGAS DE DIRETOR ESCOLAR.

Nº	Unidades Escolares	Vagas	INEP	Localização	Endereço
1	E.M.E.F. Adão Mendes de Abreu	01	15562204	Urbana	
2	E.M.E.F. Antônio Veríssimo de Amorim	01	15132064	Urbana	
3	E.M.E.F. Bom Sossego*	01	15552578	Rural	Vila Betel
4	C.E.S.– Centro de Estudos Supletivos Profr Antônio Vieira da Silva	01		Urbana	
5	E.M.E.F. Expedito Ribeiro de Souza	01	15131823	Urbana	
6	E.M.E.F. Frei Gil de Villanova	01	15143511	Urbana	
7	E.M.E.I. João Paulinelli de Oliveira	01	15168982	Urbana	
8	E.M.E.I. Lúcia Helena B. Pires	01	15132196	Urbana	
9	E.M.E.I. Maria Arlete B. Milhomem	01	15132056	Urbana	
Total de Vagas		09		4 R e 9 U	

Rio Maria - PA, 26 de setembro de 2023.

ANEXO II
CRONOGRAMA

1. As etapas previstas para a execução do Processo Seletivo Interno objeto deste edital serão realizadas nas datas previstas conforme Cronograma abaixo: de Ação por escrito (de caráter eliminatório)

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1ª ETAPA DO PSI – EDITAL/INSCRIÇÕES/HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	
Lançamento do Edital do PSI	26/09/2023
Período de Inscrições com a entrega dos documentos	02 a 20/10/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições.	31/10/2023
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos.	03/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos.	10/11/2023
Homologação e divulgação da lista das inscrições deferidas.	10/11/2023
2ª ETAPA DO PSI - PROVA ESCRITA OBJETIVA/REDAÇÃO E PLANO DE AÇÃO POR ESCRITO	
Aplicação da prova escrita objetiva e da redação.	19/11/2023
Entrega do Plano Ação Escrito	20/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar das questões da prova escrita objetiva	08/12/2023
Apresentação de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita	12/12/2023
Resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova escrita	15/12/2023
Divulgação do Resultado final da prova escrita objetiva e resultado da redação.	18/12/2023
3ª ETAPA DO PSI – Defesa do Plano de Ação e Prova de Títulos	
Divulgação do resultado da avaliação do Plano de Ação escrito.	20/12/2023
Defesa do Plano de Ação diante de Banca avaliadora	11 e 12/01/2024
Resultado da avaliação da defesa do Plano de Ação.	19/01/2024
Entrega da documentação para a Prova de Títulos.	26/01/2024
4ª ETAPA DO PSI - RESULTADO DA PROVA DE TÍLULOS	
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	01/02/2024
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.	05/02/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos da Prova de Títulos.	09/02/2024
Divulgação do Resultado final da Prova de Títulos	16/02/2024
Homologação e divulgação do resultado definitivo do PSI.	19/02/2024
Encaminhamento do relatório final do Processo Seletivo com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo	23/02/2024
Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e Posse dos classificados ao cargo de Diretor Escolar	29/02/2024

Rio Maria - PA, 26 de setembro de 2023.

ANEXO III
DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CHECK LIST DOS DOCUMENTOS

Nº	DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO	Entregue?
1	Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente	( ) Sim ( ) Não
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
3	Título de Eleitor e quitação das obrigações eleitorais	( ) Sim ( ) Não
4	Comprovante de Graduação – Pedagogia (Diploma e Histórico)	( ) Sim ( ) Não
5	Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Diploma e Histórico)	( ) Sim ( ) Não
6	Comprovante de Pós – Graduação em Gestão / Administração Escolar (Certificado e Histórico)	( ) Sim ( ) Não
7	Currículo Pessoal (Modelo Padrão);	( ) Sim ( ) Não
8	Declaração da Receita Federal, que não há impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária;	( ) Sim ( ) Não
9	Declaração de vínculo estável na Rede pública de Ensino de Rio Maria	( ) Sim ( ) Não
10	Plano de Trabalho da Gestão 2024 – 2025	( ) Sim ( ) Não
11	Declaração da Receita Federal, que não há impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária;	( ) Sim ( ) Não
12	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais,	( ) Sim ( ) Não
13	Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 horas Semanais;	( ) Sim ( ) Não
14	Documento que comprove tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal Departamento de Recursos Humanos;	( ) Sim ( ) Não
15	Declaração de tempo de serviço e na função de gestor escolar(se houver)	( ) Sim ( ) Não
16	Declaração de que não foi condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 5 (cinco) anos.	( ) Sim ( ) Não
17	Declaração de assiduidade no serviço público	( ) Sim ( ) Não

Rio Maria - PA, 26 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	**Pontuação máxima**
Certificado e Histórico de Especialização voltada para a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.	1.0
Cópia do diploma de conclusão e Histórico de Mestrado em Educação voltado para a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.;	1.5
Cópia do diploma de conclusão e Histórico de Doutorado em Educação voltado para a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.;	2.0
Curso de aperfeiçomento em Gestão/Administração (minimo de 80 horas)	0.5
Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de Gestor escolar (limite de 04 anos)	2.0
Declaração de assiduidade	1.0

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Rio Maria - PA, 26 de setembro de 2023.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

N°	**LÍNGUA PORTUGUESA**
1	Leitura e interpretação de textos
2	Coesão e coerência textual
3	Ortografia oficial;
4	Pontuação e Acentuação gráfica;
5	Flexão nominal e verbal;
6	Concordância nominal e verbal
7	Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.
MATEMÁTICA	
Nº	**Situações problema, envolvendo:**
1	Frações e Números Decimais;
2	Matemática comercial e financeira (razão, proporção, regra de três simples, porcentagem e juros simples);
3	Raciocínio Lógico na área de educação.
4	Estatística aplicada à educação
INFORMÁTICA BÁSICA	
Nº	**Noções de Informática**
1	Conceitos básicos de hardware e software.
2	Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades.
3	Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint);
4	Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet.
5	Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.
6	Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.
7	Noções de uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
Lei Municipal nº 637/2010 de de de 2010 – Plano de Cargos , carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Maria – PA.	
Nº	**GESTÃO ESCOLAR**
1	Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação
2	Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
3	Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
4	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
5	Base Nacional Comum Curricular - BNCC
6	Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Rio Maria – PA.
7	Matriz nacional comum de competências do Diretor Escolar.
8	Organização do trabalho pedagógico
9	Organização dos registros e documentação escolar;
10	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
11	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
12	Gestão Escolar participativa e democrática;
13	Conselho Escolar;
14	Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;

15	Construção do Projeto Pedagógico da Escola;
16	O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno.

Rio Maria - PA, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:66F6FEC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **46ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 28 de setembro de 2023, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Enfermeiro**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raimundo Nonato da Silva Holanda Costa	383	Superior	01	6	Idade	07	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva **Enfermeiro**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Aylla Cristina Sousa Ribeiro	340	Superior	-	05	Idade	05	Classificada

Trairão, Pará, 26 de setembro de 2023.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E9736A6A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CMDCA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Rondon do Pará – PA, vigência 2022-2031.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO reunião ordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 20 de setembro de 2023 e conforme ata nº 02/2023 - CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter Intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Rondon do Pará - PA, as funções deliberativas no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previstos na Lei que cria o referido CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Rondon do Pará, com vigência 2022-2031, que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de Assistência, Educação, Cultura, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Saúde, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.
Art. 2º - Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Art. 3º - Quanto ao compromisso do CMDCA: compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Rondon do Pará - PA, as funções deliberativas de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo previsto na Lei Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as condições de aplicação dos recursos do fundo disposto da Resolução do CONANDA "A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas". E Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FIA.
Art. 4º - O Poder Municipal por meio de sua comissão temática pertinente acompanhará a execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Rondon do Pará – PA.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA 26 de setembro de 2023.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA

2021-2030

Vigência 2022-2031

Rondon do Pará-PA
Novembro/2022

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA

Rondon do Pará-PA
2022

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Rondon do Pará

ELDICIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDENTIFICAÇÃO:
Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Rondon do Pará/PA
Vigência: 2022 á 2031
Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo, Instituída pela Resolução 006/2021 – CMDCA.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO

Espaço de Acolhimento Renascer de Rondon do Pará -PA
Maria Ilza de Oliveira -Titular
Mariuza Joventina de Souza – Suplente

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Maria de Oliveira Cunha -Titular
Bruno Neves Oliveira – Suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA
Francisco Magalhães -Titular
Elza Silva Freitas Bezerra – Suplente

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CTRP
Erisvaldo de Azevedo - Titular
Lucileide de Souza dos Santos – Suplente

Ministério Ágape de Restauração - MAR
Evanize Cintra de Brito -Titular (in memoria)
João Carlos Oliveira Marques - Suplente

Departamento de Desporto da Secretaria de Educação – DESPORTO
Renan Rodrigues Alves -Titular
Millena de Jesus Oliveira –Suplente

Paróquia Nossa da Conceição Aparecida
Clênia de Souza Saraiva- Titular
Antônio Carvalho Rodrigues – Suplente

Pastoral da Criança - PC
Lélia Silva dos Santos de Aguiar -Titular
Norma Célia Caires Gonçalves – Suplente

Polícia Militar do Pará 11ª Companhia Independente da Polícia Militar – PM
Luciana Corrêa e Silva -Titular
Victor Matheus dos Santos Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Mirtes Aparecida Nascimento Sanches - Titular
Nicolly Vieira Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude – SECULT
Rosa Maria Peres Lima - Titular
Francisca Meire de Lima Siqueira – Suplente

Secretaria de Promoção e Assistência Social – SMPAS
Leilian Jorge da Silva -Titular
Sandra Jacobsen de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniella Costa Massucatti -Titular
Valéria Pereira da Costa Lensi – Suplente

COLABORADOR
Kepler Matheus Silva Oliveira (adolescente)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
DP – Defensoria Pública
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EAR – Espaço de Acolhimento Infanto Juvenil Renascer
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ESF – Estratégia de Saúde da Família
FASEPA – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.
HMRP – Hospital Municipal de Rondon do Pará
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS – Instância de Controle Social
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MP – Ministério Público
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Atendimento Integral a Família
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA – Plano Individual de Atendimento
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
SECULT – Secretaria Municipal de Cultura
SEMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMAP – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SEPOF – Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento às Medidas Socioeducativas
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SMPAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
SMS – Secretaria Municipal de Saúde.
SOTURB – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TJE – Tribunal de Justiça do Estado
UASE – Unidade de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
3. JUSTIFICATIVA
4. MARCO LEGAL
5. PRINCIPIO E DIRETRIZES
6. PÚBLICO ALVO
7. OBJETIVO GERAL
8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
9. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL
10. QUADRO OPERACIONAL DOS EIXOS
10.1. EIXO I – GESTÃO DO SINASE
10.2. EIXO II – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO
10.3. EIXO III – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE
10.4. EIXO IV – FORTALESCIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
11. FINANCIAMENTO
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
13. CONSIDERAÇOES FINAIS
14. REFERENCIAS BIBIOGRAFICAS
15. ANEXOS

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano de Medidas Socioeducativas o qual foi elaborado de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE em articulação com a rede Intersetorial a saber educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, e outros órgãos públicos bem como, representantes da sociedade civil que se fizeram necessários organizado por uma comissão constituída especificamente para esta finalidade, por meio da Resolução nº 006/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Plano Municipal de Atendimento está baseado no Plano Estadual e Nacional de Atendimento Sócio Educativo (PNAS) considerando suas diretrizes e mantendo sua estrutura, na resolução 119/2006 do Conselho Nacional do Direto da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Federal 12.594/2012, cujos princípios e diretrizes nortearão as propostas de superação das dificuldades.
Para corroborar com a elaboração deste documento recorreu-se aos aparatos legais que darão subsídios à sua legalidade, no que se refere a esses, tanto a Constituição Federal (CF) quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que visam garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes com prioridade absoluta. Além de garantir direitos, o ECA e o SINASE também propõe e regulamentam as medidas de responsabilização aos adolescentes que cometem atos infracionais, conforme assegura a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Segundo a Lei 12.594 - SINASE em seu Artigo 2º pontua que:

Será coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa, com liberdade de organização e funcionamento, respeitando os termos desta lei.

Com base nessa citação pode-se afirmar que esse dispositivo legal consiste numa forma de organizar o serviço de atendimento e o cumprimento/acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito municipal. Para isso, faz–se necessário a estruturação do Sistema Municipal de Atendimento e a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é fruto de uma construção coletiva, que enfrentou desafios e propôs o envolvimento e articulação dos diversos órgãos públicos e também representantes de entidades civil e outras redes articuladas e integradas. O plano busca operacionalizar as diretrizes pressupostas e descritas no Plano Nacional de Atendimento definindo ações com prazos e metas executáveis articuladas com outras políticas públicas tendo em vista a Promoção e Garantias de Direitos em conformidade com a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – (ECA). A respeito das responsabilidades dos atores sociais a Lei 8.069/90 - ECA no seu Art.4º aponta que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Com base na afirmativa acima, verifica-se a corresponsabilidade da família, da comunidade, da sociedade geral e do Estado para assegurar a efetivação dos direitos da criança e adolescentes, tendo como premissa a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos e eficazes.
Para o desenvolvimento deste Plano de Atendimento socioeducativo considera a intersetorialidade como um diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos, com compromissos partilhados, haverá maiores possibilidades de criar condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei passe a ser compreendido como uma prioridade social.
Desta forma, o Plano de Medidas Socioeducativas visa articular com a Rede Municipal para a efetivação da Garantia de Direitos estabelecidos aos adolescentes inseridos em Medidas Socioeducativas.

INTRODUÇÃO
As Medidas Socioeducativas são uma resposta do Estado, prevista no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Artº.112). Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;
II - obrigação de reparar o dano;
III - prestação de serviços à comunidade;
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semiliberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.
§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.
§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.
§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.
Tais medidas aplicadas aos adolescentes que cometeram ato infracional é regulamentada pelo o SINASE (Lei n° 12.594/2012) devendo assim, compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que são pautadas pela Doutrina de Proteção Integral que representa um avanço em termos deproteçãoaos direitos fundamentais, posto que calcada na Declaração Universal dos Direitos do Humano de 1948, tendo ainda, como referência documentos internacionais, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e tem como princípio assegurar aos adolescentes o devido processo legal, tendo como uma das principais características a responsabilização pelo ato infracional praticado, de forma a possibilitar a reintegração social e o acesso aos direitos sociais básicos inerentes a vida e apresenta um meio de garantir a responsabilidade educativa para que ele não se torne um adulto infrator.
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Rondon do Pará, dá cumprimento às indicações do SINASE e do Plano Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo, que propõe rever a funcionalidade e estrutura dos serviços de atendimento de acordo com a realidade de cada Município.
Compete ainda, conhecer estaticamente, compreender, discutir e avaliar a complexa questão da criminalidade na juventude, bem como a sistematização das ações, instruções e serviços oferecidos pela rede municipal que garantem a proteção integral do adolescente em conflito com a lei.

Este Plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo, aprimorar e monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. De acordo com os parâmetros da Gestão Pedagógica de atendimento estabelecidos pelo SINASE, o adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua com a sua formação, autonomia, reinserção familiar e comunitária, afim de que consiga quebrar o ciclo de atos infracionais.
Nesta direção o Plano propõe metas e ações nos eixos:
Eixo 01 - Gestão do SINASE
Eixo 02 – Qualificação do atendimento sócio educativo
Eixo 03 – Participação e autonomia do adolescente
Eixo 04 – Fortalecimento dos sistemas de justiça e segurança pública

O desenvolvimento dessas ações integradas se concretizará pela articulação dos sistemas, órgãos e organizações nacionais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes deste município, visando promover a melhoria do atendimento socioeducativo, a otimização de recursos disponíveis, consolidação da rede articulada e integrada e a implementação de ações eficazes de prevenção intervenção dos atos infracionais e assegurar um atendimento que promova o desenvolvimento social e pessoal dos adolescentes.

JUSTIFICATIVA

O advento da Constituição Federal de 1988 pontuou as mudanças da sociedade, que refletiram nas alterações do sistema jurídico, entre elas destaca a incorporação das políticas públicas no que diz respeito à seguridade social, inserindo a responsabilidade do Estado na garantia dos direitos constituídos. Nessa direção a família é retirada do espaço privado e colocada como alvo das políticas públicas, firmando o direito da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento com absoluta prioridade.
O acompanhamento e o monitoramento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas em meio aberto segue as orientações do Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que assegura desenvolvimento físico, moral, intelectual, espiritual e social das crianças e adolescentes, tendo como parâmetro essencialmente o artigo 4º, no qual elucida:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao laser, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência comunitária.

No direcionamento ao adolescente infrator, a política obedece aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, as regras mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e Juventude e da Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e Adolescente, que dispõe de Medidas Socioeducativas aplicadas pela autoridade competente, considerando a gravidade, capacidade de cumprir do adolescente, circunstância do ato e disponibilidade de programas e serviços. Essas medidas vão desde Advertência, Obrigação de Reparo ao Dano (que são imediatas); as de meio aberto, Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA); e Semiliberdade e Internação. As medidas em meio aberto são executadas sob a responsabilidade do município e possibilitam ao adolescente infrator e familiares a permanência na comunidade.
O Plano Municipal de Atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto LA e PSC, propiciam a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes pertinentes ao desenvolvimento e a educação, assim como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo estas ações articuladas entre todas as secretarias do município envolvidas, responsáveis pela garantia de direitos da criança e do adolescente. Essas ações se realizarão pela articulação de entidades governamentais e não governamentais, conforme Art. 88 do ECA, que dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.
A municipalização da execução dessas medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.
O propósito do plano é de dar cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento socioeducativos destinados a adolescentes e jovens, face à realidade municipal, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, para execução nos anos de 2022 a 2031, com o objetivo de disponibilizar programas de proteção integral aos adolescentes e suas famílias, por meio do cumprimento de diretrizes, objetivos e metas previamente estabelecidas.
Nessa direção, o plano vem para reforçar as parcerias e promover ações integradas entre redes de serviços no intuito de garantir qualidade no atendimento socioeducativo capazes de possibilitar aos adolescentes e familiares a superação das vulnerabilidades e inserção na comunidade, buscando interromper a trajetória do ato infracional para seu processo de ressocialização enquanto ser em desenvolvimento.
Resultado de um processo de construção participativa, que envolveu representantes do governo municipal e da sociedade civil e teve início com a coleta de dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como encontros e reuniões com a comissão intersetorial, o plano é um desafio para o município, pois a ampla demanda do CREAS deixa claro a necessidade e urgência da implantação de um programa que seja inteiramente voltado para o atendimento de adolescentes autores de atos infracionais de modo a garantir maior agilidade e eficiência das intervenções que se fizerem necessárias, desde o momento da apreensão em flagrante ou notícia da ocorrência infracional, até o acompanhamento da execução das medidas socioeducativas.
,

MARCO LEGAL

A história social da criança e do adolescente revela que, apenas recentemente, elas passaram a serem reconhecidas como sujeitos de direitos e pessoas em peculiar situação de desenvolvimento. A mudança veio a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 no seu Art. 227, que pontua:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

O mesmo representa uma conquista social, por torna-los sujeitos de direitos e de garantias fundamentais. A doutrina da proteção integral determina que crianças e adolescentes são indivíduos em condição de desenvolvimento diferenciado, por isso estão em situação de absoluta prioridade, de responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família na garantia de uma infância e adolescência protegidas e dignas.
O artigo 227 da CF de 1988, iniciou a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade e foi precursor para a aprovação do ECA que definiu a criança e ao adolescente como sujeito de direitos, e reconheceu a condição peculiar de desenvolvimento em que se encontram, reiterando a necessidade de prioridade absoluta e representou um novo olhar sobre a infância ao romper com o modelo punitivista do Código de Menores que vigorou durante o Regime Militar, em vigor desde 1979, que se restringia aos menores em "situação irregular", o qual dispensava o mesmo tratamento às crianças órfãs, abandonadas, fora da escola e aos adolescentes que haviam cometido atos infracionais. O código tinha uma perspectiva de confinamento, chamada de sequestro social, e que foi superada pela doutrina da proteção integral, vista como revolucionária na época por pessoas defensoras dos direitos de crianças e adolescentes.
A partir da promulgação da CF-1988 e do ECA-1990, teve-se um novo olhar sobre a proteção integral à infância e a adolescência, em que foi colocada em evidência a necessidade de criação de dispositivos legais específicos para o atendimento a este público.
No que se refere às medidas socioeducativas, o ECA em seu artigo 112 define seis medidas que são aplicáveis aos adolescentes autores de atos infracionais e devem ter caráter educativo e não punitivo.
Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - Advertência;
II - Obrigação de reparar o dano;
III - Prestação de serviços à comunidade;
IV - Liberdade assistida;
V - Inserção em regime de semiliberdade;
VI - Internação em estabelecimento educacional;

Na observância do cumprimento destas medidas, deverá levar-se em consideração a capacidade do cumprimento por parte do infrator, além das circunstâncias e a gravidade da infração.
É importante ressaltar que historicamente, a Assistência Social ocupa papel central no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais. Esse atendimento foi gradativamente incorporado à Assistência Social à medida que esta começou a se organizar enquanto política pública, cujos marcos legais são a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (1993).
Em 2004, o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), que define os eixos estruturantes para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. (2003)
Posteriormente, em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS, com objetivo de definir uma política pública destinada a inclusão do adolescente em conflito com a lei. Em 2006 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA aprovou e publicou a resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e no mesmo ano enviou ao Congresso Nacional (Lei Federal nº 12.594 /2012) que a transformou em lei.
O SINASE estabelece as responsabilidades comuns a todos os entes federados e responsabilidades específicas ao Governo Federal, Estadual e Municipal. Destaca-se como responsabilidade do Governo Federal, formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo, elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo em parceria com os estados, Distrito Federal e os municípios, bem como prestar assistência técnica e suplementação financeira para o desenvolvimento de seus sistemas.
Aos Estados competem criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive a de internação provisória, e aos municípios criar e manter os programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto que são as de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida - LA.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Atendimento está baseado na resolução 119/2006 do CONANDA e na Lei Federal 12.594/2012, cujos princípios e diretrizes nortearão as propostas de superação das dificuldades, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução, conforme descrito a seguir:

5.1 Princípios

A garantia de proteção integral e de absoluta prioridade dos direitos dos adolescentes devem ser asseguradas de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescentes;
Através das ações preventivas busca-se diminuir o quadro de violência e infrações envolvendo adolescentes do município, buscando articular a rede com projetos envolvendo áreas da saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização que contribua para a reintegração e ressocialização do adolescente;
Caráter sancionatório que busca responsabilizar o adolescente pelo ato infracional e também caráter sociopedagogico possibilitando a formação de um cidadão autônomo capaz de relacionar-se consigo e com a comunidade, contribuindo para que o adolescente não seja reincidente do ato infracional e não se torne um adulto infrator;
É dever da Família, Sociedade e Estado a co-responsabilidade do atendimento ao adolescente, se comprometendo com o cumprimento dos direitos a eles assegurados, como prevê o art. 227 CF, e o art. 4º da lei 8.069/90.

5.2 Diretrizes:
O cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é de responsabilidade de todos os órgãos do Sistema de Justiça, que devem se comprometer com as metas estabelecidas.
Através do Plano Individual de Atendimento - PIA é possível criar um novo projeto de vida para os adolescentes e famílias atendidas nas medidas socioeducativas, bem como promover sua autonomia e participação dos mesmos no cumprimento das medidas impostas.
O Sistema de Justiça, as Secretarias Municipais e as organizações pelos serviços e programas de atendimento socioeducativo devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento de execução do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, com o objetivo da integração no trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo. O CMDCA ficará responsável por fiscalizar e acompanhar os serviços e programas de atendimentos socioeducativos de acordo com este plano e com as leis e normativas existentes, com objetivo de garantir a manutenção e qualidade dos programas.
Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, à saúde integral, às atividades esportivas, de lazer, cultura em articulação com a rede de meio aberto.

PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, autores de atos infracionais, adolescentes/jovens pós cumprimento de MSE residentes no Município de Rondon do Pará e suas respectivas famílias, desde que estes tenham sido encaminhados pela autoridade judiciária competente.

OBJETIVO GERAL

Sistematizar o Atendimento Socioeducativo no Município, de forma a implementar estratégias protetivas, conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, SINASE e demais leis no âmbito municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ampliar o Serviço de Atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
Articular junto às demais Secretarias a execução e garantia das políticas públicas ao adolescente em Medidas Socioeducativas e suas respectivas famílias;
Garantir a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede socioeducativo em meio aberto;
Ampliar parcerias com entidades governamentais e não governamentais para execução da medida em Meio Aberto de Prestação de Serviço a Comunidade;
Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município;
Qualificar e capacitar os técnicos e orientadores conforme parâmetros e diretrizes do SINASE;
Inserir os adolescentes e familiares no PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
Construir o Plano Individual do Adolescente-PIA, para construção do atendimento, ações e acompanhamento.
Sensibilizar as famílias de sua importância, direitos e deveres para a socialização do adolescente;
Inserir as famílias em programas e projetos, ampliando informação e participação destas sobre seus direitos e deveres, proporcionando a autonomia familiar;
Fortalecer o Sistema de Justiça e Segurança Pública;
Integrar e compatibilizar ações do Plano Municipal de atendimento socioeducativo com o SINASE e demais plano estadual e nacional;
Ampliar a participação do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente-CMDCA na monitoração das ações.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Vivemos em uma realidade nacional com profundas desigualdades socioeconômicas, onde os fatores que desencadeiam comportamentos contínuos de violência são cada vez mais banalizados e repetidos no cotidiano do cidadão comum. A explosão da comunicação nas redes sociais tem estabelecido, em curto tempo, valores diferenciados e ambivalentes, seguidos de atitudes ora consumistas, ora de uma violência extrema e **"exibicionista"** que ultrapassam os padrões sociais vigentes de conduta e análise. Neste cenário, estão inseridas crianças e adolescentes vítimas ou produtoras desta violência.
Conforme dados do IBGE (2017), o Estado do Pará possui uma população estimada de oito milhões e trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito habitantes (8.366.628). Já o Município de Rondon do Pará, segundo estimativas do IBGE (2017), sua população é de 50.925 (cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco) habitantes. É um município brasileiro do estado do Pará inserido na mesorregião Sudeste do estado e Microrregião de Paragominas e sua distância até a capital (Belém) é de 523 km. Sua área territorial é de 8.246,394 km², localizado as margens da BR-222, faz divisa com o estado do Maranhão e sua economia é baseada principalmente em agricultura, pecuária, comércio e serviços. Sua formação ocorreu a partir dos planos de ocupação e construção de rodovias durante o regime militar, e se solidificou com o Projeto Rondon.
A região onde localiza-se o município de Rondon do Pará era povoada por indígenas, projetos de integração nacional rasgavam a floresta amazônica com o objetivo de integrar a região. A PA-070 (atual BR-222), começou a ser construída no ano 1968, com o objetivo de ligar a Rodovia Bernardo Sayão (Belém-Brasília) ao município de Marabá. Os índios que ali moravam começaram a resistir ao processo. O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) com o apoio de um índio aculturado (sem identificação de nome), conseguiu manter contato com as tribos que acabaram entrando em acordo. Na altura do km 86 da rodovia, as margens do Rio Ararandeua, construíram um acampamento para dar suporte as obras da estrada. Aos poucos, no entorno do acampamento algumas pessoas começaram a se instalar, e logo formou-se um pequeno povoado.
Inicialmente, o pequeno povoado foi denominado de "Candangolândia de Arinos Brazil", numa alusão aos pioneiros que construíram a cidade de Brasília, chamados de candangos. E foi em 1969, que o médico sanitarista Dr. Camillo Vianna, coordenador de um grupo de estudantes, chegou ao local para realizar atendimento na área de saúde e educação. O médico e sua equipe faziam parte do Projeto Rondon, o qual tinha como objetivo, levar profissionais e estudantes universitários para o interior do país. Foi então que o povoado passa ser chamado de Vila Rondon, onde já contava com um posto de gasolina, uma farmácia e um

açougue. A área do atual município de Rondon do Pará, pertencia ao município de São Domingos do Capim, distante cerca de 500 km da sede, o que dificultava os investimentos e crescimento por parte do poder público. Em 9 de julho de 1976 com a aprovação da lei estadual nº 4649 a vila é elevada a distrito administrativo.
As condições apropriadas para a implantação de projetos agropecuários e extrativismo vegetal atraiu várias pessoas de outros estados, principalmente do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia o que ocasionou um grande aumento populacional, onde no início dos anos de 1980 cerca de 35 mil pessoas já habitavam a vila. E em 13 de maio de 1982 o distrito é emancipado por meio da Lei de nº 5.027 e elevado à categoria de município e passa a se chamar Rondon do Pará.

Considerando o número de habitantes do Município de Rondon do Pará, acima apresentado, e segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde (IBGE 2017), cinco mil e dezesseis (5.016) são habitantes do sexo masculino, com idades entre 12 e 18 anos e; quatro mil e novecentos e sessenta e cinco (4.965) são habitantes do sexo feminino entre 10 e 19 anos.

Número de habitantes por sexo segundo dados da Secretaria Municipal De Saúde

Dentre os números apresentados, o Poder Judiciário e Ministério Público, forneceram dados informando a relação da quantidade de adolescentes infratores nos anos de 2020, 2021 até junho de 2022, já a Policia Militar informou os anos 2020 e 2021.

Poder Judiciário
Atos infracionais por adolescentes em 2020 no Municípios de Rondon do Pará- PA

Número de adolescentes	Faixa Etária	Sexo		Reincidentes	Usuário de drogas	Drogas mais usadas	Principais atos infracionais
18	14 à 17	M	17	-	-	-	Furto simples; Subtrair coisas alheias; Roubo; Ameaça e lesão corporal; Injúria e ameaça e Trafico. Cód. Transito Brasileiro
		F	1				

Poder Judiciário
Atos infracionais por adolescentes em 2021 no Municípios de Rondon do Pará- PA

Número de adolescentes	Faixa Etária	Sexo		Reincidentes	Usuário de drogas	Drogas mais usadas	Principais atos infracionais
39	Não informado	M	38	3	2	Maconhas	Furto simples; Subtrair coisas alheias; Roubo; Ameaça e lesão corporal; Injúria e ameaça e Trafico.
		F	1				

Poder Judiciário
Atos infracionais por adolescentes em 2022 no Municípios de Rondon do Pará-PA
Janeiro à Junho

Número de adolescentes	Faixa Etária	Sexo		Reincidentes	Usuário de drogas	Drogas mais usadas	Principais atos infracionais
3	14	M	3	2	-	-	Furto simples; Subtrair coisas alheias; Roubo; Ameaça e lesão corporal; Injúria e ameaça e Trafico. Transito Brasileiro
		F	-				

Policia Militar – 11ª Companhia Independente da Polícia Militar
Atos infracionais por adolescentes em 2020 no Municípios de Rondon do Pará- PA

Ato Infracional	Sexo	Idade	Quantidade	
Posse ilegal de drogas	Masc.	Não informado	1	
Furto	Masc.	15	1	
Roubo e posse/uso de drogas	Masc.	14	1	
Perturbação do sossego público	Masc.	16	1	
Crime de transito	Masc.	15	1	
Crime de transito	Masc.	12 à 16	4	

Policia Militar – 11ª Companhia Independente da Polícia Militar
Atos infracionais por adolescentes em 2021 no Municípios de Rondon do Pará- PA

Ato Infracional	Sexo	Idade	Quantidade	
Alcoolemia	Masc.	17	1	

Furto	Masc.	De 16 à 17	6	
Receptação	Masc.	15	1	
Crime de transito	Masc.	De 13 à 17	14	
Tráfico de drogas	Masc.	17	1	
Lesão Corporal	Masc.	16 e 17	2	
Ameaça	Masc.	16	1	
Dano à patrimônio privado	Masc.	17	2	
Violência doméstica	Masc.	17	1	
Posse/uso de droga	Masc.	13 e 16	2	

Ministério Público
Atos infracionais por adolescentes em 2020 no Municípios de Rondon do Pará- PA

Número de adolescentes	Faixa Etária	Sexo	Reincidentes	Usuário de drogas	Drogas mais usadas	Principais atos infracionais
34	Não informado	Não informado	Não informado -	Não informado	Não informado	Furto simples; Subtrair coisas alheias; Roubo; Ameaça e lesão corporal; Injúria e ameaça e Trafico. Cód. Transito Brasileiro

Ministério Público
Atos infracionais por adolescentes em 2021 no Municípios de Rondon do Pará- PA

Número de adolescentes	Faixa Etária	Sexo	Reincidentes	Usuário de drogas	Drogas mais usadas	Principais atos infracionais
23	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Furto simples; Subtrair coisas alheias; Roubo; Ameaça e lesão corporal; Injúria e ameaça e Trafico.

Ministério Público
Atos infracionais por adolescentes em 2022 no Municípios de Rondon do Pará-PA
Janeiro à Junho

Número de adolescentes	Faixa Etária	Sexo	Reincidentes	Usuário de drogas	Drogas mais usadas	Principais atos infracionais
04	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Furto simples; Subtrair coisas alheias; Roubo; Ameaça e lesão corporal; Injúria e ameaça e Trafico. Transito Brasileiro

Observação: A estatística foi realizada conforme dados enviados pela polícia militar, Poder Judiciário e Ministério Público do município, que seguirá anexo.

Em relação aos dados informados pelos órgãos acima descritos, é possível verificar a discrepância entre os números apresentados, o que gera incertezas frente ao sistema de comunicação entre as instituições e dessa forma impossibilita uma análise mais precisa.
Para o enfrentamento das demandas existentes relacionadas ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e dos eixos que o compõe: Promoção, Defesa e Controle Social, é importante identificar os órgãos públicos e organizações da sociedade civil que desenvolvem as políticas setoriais do Município de Rondon do Pará, as quais precisam estar interligadas para a racionalização das ações e aplicação de recursos.
Muitos são os desafios do município, e um dos grandes gargalos é a receita, o que dificulta a implementação e consolidação das Políticas Públicas, principalmente a da Assistência Social.

Assistência Social
Na área da assistência social, as crianças e os adolescentes contam com os serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que dispõe do Programa de Erradicação e Trabalho Infantil - PETI; Projeto de Esporte, com alternativa para salvar vidas, também há os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS I e II; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescente de 6 à 14 anos e de 15 a 17 anos, ofertados nos CRAS; TELECENTRO – informática, fornecido nos CRAS I e II; Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Espaço de Acolhimento Renascer – EAR. As unidades disponibilizam atendimento e acompanhamento às crianças e aos adolescentes por equipe multiprofissional, assim como as famílias são acompanhadas e inseridas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF e pelo Serviço de Proteção Atendimento a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

No que refere-se ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas pelo Poder Judiciário mediante a autoria de um ato infracional. Tais medidas são impostas de acordo com a idade do infrator e a capacidade de cumpri-las, podendo-se, excepcionalmente, estender sua aplicação à jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no art. 2° do ECA, de forma que aquele que comete ato infracional até os 18 anos incompletos, ainda possa responder pelo mesmo, permanecendo na Medida Socioeducativa até os 21 anos de idade.
De acordo com o ECA, existem 06 fases da Medida Socioeducativa: Advertência; Obrigação de Reparo ao Dano; Prestação de Serviço à Comunidade; Liberdade Assistida; Inserção e Regime de Semiliberdade e Internação em estabelecimento educacional.
O Município de Rondon do Pará recebe e acompanha adolescentes que foram encaminhados para cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto como: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, desde que essas sejam aplicadas, encaminhadas pelo Poder Judiciário e executadas, por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Após a implantação e inauguração do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, esta unidade ficou responsável por acolher e acompanhar os adolescentes infratores em cumprimento de Medidas Socioeducativas.
Nos anos de 2020 a junho de 2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CREAS, recebeu para atendimento 22 (vinte e dois) adolescentes, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, sendo 21 do sexo masculino e 01 do sexo feminino. É importante observar que a maioria é do sexo masculino, destacando o gênero para maior compreensão do perfil dos adolescentes atendidos pelo serviço de medidas socioeducativas na unidade, bem como destacar que são diversos os fatores que levam os adolescentes a cometerem ato infracional, enfatizando que roubo, tráfico de drogas, ameaça e lesão corporal são os principais.

É de responsabilidade do CREAS, a supervisão do adolescente na execução da medida aplicada, orientação quanto aos seus direitos e obrigações, responsabilização sobre seus atos praticados em qualquer grau, encaminhamento para escola, participação em oficinas e atividades culturais, cursos profissionalizantes, promovendo o atendimento individual e grupal para o adolescente e também para a família com o objetivo de interromper a trajetória infracional, superando assim, uma das maiores dificuldades encontradas, que é a aceitação e interesse dos adolescentes e ausência da participação das famílias no acompanhamento e desenvolvimento das medidas aplicadas.
O atendimento em Meio Aberto é formado por uma equipe técnica multiprofissional, sendo 01 (uma) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Advogado. Além disso, a Secretaria de Promoção e Assistência Social em consonância com o CREAS vem trabalhando para ampliar a parceria com instituições governamentais e não governamentais para a execução de Medida Socioeducativa em Prestação de Serviço à Comunidade que tem por finalidade a realização de tarefas gratuitas e de interesse da comunidade por parte do adolescente em conflito com a lei, durante período máximo de seis meses e quatro horas semanais, sem prejuízo escolar ou danos à saúde, objetivando a responsabilização, conscientização e essencialmente a ressocialização do adolescente quanto ao ato infracional praticado.
O CREAS compartilha da necessidade de estar acompanhando o adolescente por meio de parcerias com a rede de atendimento (educação, saúde, trabalho, esporte, cultura e lazer), contribuindo para a expansão do conhecimento, reinserção familiar e social, elevação da autoestima e possibilidade de ingresso no mercado de trabalho.
O espaço físico onde é realizado o atendimento necessita de alguns ajustes e reparos nas edificações para que atenda às recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta as condições de atendimento individual, assim como salas coletivas e salas dos técnicos, desde o atendimento inicial ao adolescente até o atendimento socioeducativo, proporcionando um acompanhamento de qualidade ao adolescente e seus familiares.
Importante destacar que o CREAS integra o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, contudo não o esgota, outras instituições podem e devem constituir-se como integrantes do Sistema Municipal, que poderá contar com a participação de entidades privadas, organizações não governamentais, entre outras.
Vale também ressaltar que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que foram e estão sendo acompanhados pelo CREAS, foram encaminhados pelo Poder Judiciário do Município e ao dar entrada, o adolescente e a família contam com apoio técnico da unidade e são encaminhados para a Rede Socioassistencial para terem acesso a Proteção básica (direitos sociais, inserção na vida comunitária e outros).
Desde a sua implantação em 2015, o Serviço Socioeducativo em meio aberto no município, tem apresentado grandes desafios no que concerne o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. No entanto, o CREAS, por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tem se empenhado para ofertar um serviço de qualidade, visando garantir os direitos destes adolescentes como preconiza o SINASE e o ECA, que é de prover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no sentido de contribuir no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.
Uma outra situação social de violação de direitos que merece atenção, se refere às crianças e adolescentes em situação de rua. Acredita-se que elas refletem um processo de intensificação da vulnerabilidade a que estão submetidas milhares de famílias brasileiras, em virtude do quadro de extrema desigualdade social vivenciado em nosso país. A esse respeito o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º diz que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária (ECA).

Neste sentido, quando da violação destes direitos, como é o caso das crianças e adolescentes em situação de rua, devem ser implementadas pelo Estado as medidas de proteção. Essas medidas correspondem à diferentes estratégias, que vão desde a orientação dos pais ou responsáveis até a colocação da criança ou adolescente em famílias substitutas, perpassando pela inclusão em programas comunitários ou em abrigos. No entanto, o município não tem registros recentes de crianças e adolescentes em situação de rua.
Quando se trata da violação dos direitos da criança e do adolescente, como é o caso daqueles em situação de rua, não se pode deixar de mencionar outras situações que viola a integridade desses, como é o caso da violência sexual que é uma das formas mais perversas de violência.
No Brasil, de acordo com o Ministério da Saúde, em 2020, mais de 29 mil casos de violência sexual infantil foram notificados, sendo elas as vítimas de 73,94% das notificações desse tipo de violência, o que significa que,a cada hora, mais de três crianças sofrem violência sexuale mais de 80% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes acontecem na casa das vítimas.
Reunindo dados da Vigilância Socioassistencial e do CREAS, do período entre os anos de 2021 e 2022, de janeiro a agosto, o levantamento apontou 15 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no município. Entre os 15 casos identificados, 13 eram do sexo feminino e a maioria das vítimas estavam na faixa etária entre 7 e 17 anos e 2 eram do sexo masculino e estavam na faixa de 0 a 17 anos. Essa triste estatística, alerta para à**necessidade de chamar atenção do município e da sociedade como um todo para proteger as crianças e adolescentes.**

Sistema de Garantia de Direitos da criança e do Adolescente

No que tange o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente esse conta com a atuação do Conselho Tutelar, do Ministério Público e da Vara Cível local, que responde ante a ausência da Vara Especializada da Infância e Juventude. Quanto ao Controle Social, a sociedade se organiza por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Saúde

Na área da Saúde, o município dispõe da atenção primária que possui suporte de 12 equipes de Estratégia Saúde da Família, composta por um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem e 6 agentes comunitários de saúde, 5 Postos de Saúde, do PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde, que conta com 103 agentes ativos, do Programa de Combate as Endemias, composto por 29 agentes e de um Centro de Atendimento Psicossocial- CAPS, o qual é destinado a um território com população de 50.925 (cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco) habitantes e que atendeu, entre os anos de 2021 e 2022 de janeiro a agosto, 18 adolescentes com dependências químicas e alcoólica.

Ainda conta com 08 equipes de saúde bucal e de um hospital o qual possui 06 leitos maternos, 06 leitos clínica cirúrgica, (02 masculinos e 04 femininos), 10 leitos clínica médica (06 masculino e 04 feminino), 08 leitos clínica pediátrica, 02 leitos apartamento cirúrgica ou medica, 01 unidade de isolamento, ambulatórios e primeiros socorros. No entanto, faz-se necessário a ampliação e reforma de sua estrutura para promover a melhoria nas instalações e expansão dos atendimentos, visando a humanização dos serviços.

Para melhor atender as crianças e adolescentes o município ainda conta com as ações de dois programas, o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Programa Saúde do Adolescente.

As ações do Programa Saúde na Escola voltadas às crianças e aos adolescentes matriculados na rede pública de ensino, desenvolvidas em parceira com a secretaria municipal de educação, atenderam no período de janeiro a junho de 2022 cerca de 3.866 estudantes, perfazendo um total de 15 escolas. Foram realizadas várias ações a saber; verificação vacinal, saúde bucal, prevenção ao uso de álcool e tabaco, combate ao Mosquito Aedes Aegypti, prevenção a Covid 19 e prevenção de gravidez na adolescência.

As ações prioritárias do Programa Saúde do Adolescente consideram o atendimento integral da saúde desse público e é importante destacar que suas ações se concentravam na saúde sexual e reprodutiva, infecção sexualmente transmissíveis – TST, prevenção de violências, avaliação em saúde bucal do adolescente e jovem e atualização de caderneta vacinal desta população.

Desta forma, os profissionais da saúde, em especial as equipes da Estratégia de Saúde da Família, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias têm papel fundamental na atenção integral à saúde das crianças e do adolescentes, uma vez que essa população *tem absoluta prioridade, conforme preconiza o ECA.*

Mortalidade infantil

De acordo com o Cenário da Infância e Adolescência 2021, da Fundação Abrinq,a taxa de mortalidade infantil menores de 1 ano é de 12,4 para cada 1.000 nascidos vivos e a mortalidade na infância menores de 5 anos é de 14,4 para cada 1.000 nascidos vivos.

A mortalidade infantil e na infância é um dos principais indicadores que subsidiam a qualidade da Saúde para gestantes, recém-nascidos e crianças menores de 5 anos. De acordo com o IBGE Cidade 2020, a taxa de mortalidade infantil no Município de Rondon foi de 14,9 óbitos por mil nascidos vivos.

O indicador ainda é preocupante, pois de acordo com a meta 3.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Brasil precisa, até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a taxa da mortalidade infantil para no máximo cinco por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade na infância para no máximo oito por 1.000 nascidos vivos.

Considerando que o levantamento do índice de mortalidade infantil é importante para o planejamento das ações de saúde pública e que é um fator de vulnerabilidade social, as tabelas a seguir apresentam os números e as principais causas de óbito na infância durante os anos de 2019 a 2021 no município.

Número de mortalidade infantil no Município de Rondon do Pará

Faixa etária	2019	2020	2022
Menor de 1 ano	04	Não informado	10
1 a 4 anos	01	Não informado	0
5 a 12 anos	01	Não informado	01

Causas da mortalidade infantil

Nº	Causas que aparecem descritas	Quantidade
01	Algumas doenças infecciosas e parasitárias	02
02	Doenças sangue órgãos hemato e transtornos imunitários	01
03	Doenças do aparelho respiratório	01
04	Algumas infecções originadas no período perinatal	07
05	Malformações congênitas deformidades e anomalias cromossômicas	03
06	Sintomas sinais e achados anormais exame clinico e laboratoriais	01
07	Causas externas de morbidade e mortalidade	01
08	Doenças do aparelho circulatório	01

Educação

Na área da educação, o município atende cerca de 9.144 alunos e dispõe de 36 escolas, sendo uma da rede estadual que atende do 1º ao 3 anoº e EJA – Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, duas da rede privada, uma que atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e outra que atende Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º e Ensino Médio do 1º ao 3º ano e 33 escolas da rede municipal que atendem nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º à 9º ano), Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. No ano de 2021, na rede municipal o número de matriculas eram de 7.901, com índice de aprovação de 87,0% e evasão escolar de 2,3%, já no ano de 2022 houve uma queda no número de matriculas, passando a ser de 7.425.
Visando oferecer uma educação de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve inúmeros programas e projetos em parceria com o Governo da União, envolvendo as 33 escolas do município, destacando-se:

Programa Brasil na Escola

Programa Brasil na Escola de 30 de março de 2021 foi instituído pela Portaria nº 177 e tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental, sendo estruturado em três eixos:
Apoio técnico e financeiro às escolas;
Valorização de boas práticas; e
Inovação.

Programa Tempo de Aprender
Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas público do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências cientificas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.
Programa Educação e Família
O Programa Educação e Família tem por finalidade, no âmbito das escolas públicas de educação básicas, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro. Constituem-se ações estratégicas para o alcance dos objetivos do Programa Educação e Família: PDDE Educação e Família; Projetos de Formação; Conselho Escolar e Clique Escola.

Programa Primeira Infância

O Programa Primeira Infância na Escola tem como objetivo promover iniciativas, em regime de colaboração, que elevem a qualidade da educação infantil, potencializando o desenvolvimento integral e promovendo a aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade. O programa está estruturado em 3 eixos:
I – Avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
II – Gestão, Liderança e Fortalecimento Institucional; e
III – Currículo e práticas pedagógicas.

Educação Conectada

O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Para isso, foi elaborado com quatro dimensões que se complementam, para que o uso de tecnologia digital tenha efeito positivo na educação: Visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura.
Algumas das ações fomentadas pelo programa são: (1) contribuir para que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet; (2) destinar aos professores a possibilidade de conhecer novos conteúdos educacionais: (3) proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.
Os projetos e programas desenvolvidos pelas escolas, segundo a Secretaria Municipal de Educação buscam construir processos formativos com o objetivo de transformar a realidade, fortalecendo o ser humano enquanto sujeito histórico. Porém, é possível perceber através de falas de professores e técnicos da educação que a maior problematização nessa área atualmente são alunos com problemas emocionais e com dificuldade de aprendizagem que foi acentuada no pós pandemia e também a ausência da participação da família na escola.
Quando pensamos na pandemia da COVID-19, é instantâneo considerar os reflexos negativos que ela causou na educação das crianças, adolescentes e jovens, principalmente das classes sociais mais baixas. Os impactos da pandemia na educação são preocupantes não somente em relação à aprendizagem, mas também, quanto a taxa de abandono escolar. Em virtude da pandemia, a maioria das escolas optaram por aulas online, o que contribuiu para que muitas crianças, adolescentes e jovens ficassem sem aulas e abandonassem os estudos, já que não tinham acesso à internet.
No município, no ano de 2021, na rede municipal de ensino o índice de evasão escolar foi de 2,3%, índice considerado baixo, comparado com o índice nacional, graças aos esforços e a metodologia utilizada pelas escolas para garantir a permanência das crianças, adolescentes e jovens. Quanto ao número de matriculas, percebe-se que houve uma queda, do ano de 2021 para 2022, mas a Secretaria Municipal de Educação assegura que há vagas disponíveis, o que garante a inserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas escolas da rede municipal. Quanto ao número de analfabetismo e a quantidade de crianças e adolescentes fora da escola a secretaria não dispõe dessas informações.

Cultura, esporte e lazer

Considerando as crianças e os adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento, lhes são assegurados pela Lei 8.069/1990 o acesso, o estímulo e a promoção da cultura, do esporte e do lazer, sendo dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar tais direitos fundamentais, com absoluta prioridade. Neste sentido, o Art. 57 do ECA assevera que "Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude".

Atualmente, dentro da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude (SECULT) funciona a Escola de Música Antônio Soares Filho e onde são disponibilizados cursos em diversas áreas da cultura para crianças, adolescentes e jovens, tais como, Musicalização, Teclado, Violão, Bateria, Canto e Coral, Banda Marcial, Dança, Capoeira, Xadrez e Teatro. No intuito de fortalecer a cultura e o turismo, o município dispõe de 7 praças, sendo elas, Praça da Paz, Praça da Bandeira, Praça da Caixa D'água, Praça Filomena, Praça das Oliveiras, Praça Crispim Vidal e Praça da Rodoviária, sendo que algumas delas têm espaços voltados para o brincar, o lazer e o esporte de crianças e adolescente. Os principais eventos da cidade são: Aniversário da cidade, Festa Junina, Festa da Trilha, Feira Agropecuária, Festa da Padroeira, Réveillon e FECAR.

A SECULT oferta ainda, programas destinados às crianças e adolescentes como os projeto "Ampliando Tempo e Criando Oportunidades" em parceria com a educação, "Tecendo Teias" e Palco Aberto – música urbana e cine praça.

No que se trata do esporte e lazer, o município dispõe de 6 quadras e 4 campos de futebol, abertos à sociedade e às escolas, voltados para a prática esportiva, a participação cultural e atividades de lazer, fatores considerados de grande relevância para a saúde e bem estar dos sujeitos.

Profissionalização

No que tange a formação profissional, a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social por sua vez, tem como proposta celebrar parceria e/ou convênios com entidades profissionalizantes, por meio de protocolos, termo de cooperação ou instrumentos semelhantes, com objetivo de promover a formação profissional dos socioeducandos para possibilitar a sua inserção no mercado de trabalho, uma vez que não dispõe de programas de cursos profissionalizantes voltados para esse público. .

Em suma, nota-se que ainda há uma grande dificuldade de inserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no mercado de trabalho devido à baixa escolaridade, resistência ou desinteresse do adolescente juntamente com a falta de interesse dos empregadores, uma vez que, são adolescentes em conflito com a lei.

Família

O cadastro único, criado pelo Governo Federal, é um instrumento que visa coletar dados e informações das famílias brasileiras com objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. O município de Rondon do Pará que tem uma população estimada em cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco habitantes (50.925) pessoas, segundo censo 2017, possui de acordo com as informações do Setor de Cadastro Único do município, cerca de 4.475 famílias inclusas no Programa Auxilio Brasil, sendo que destas, a maioria são chefiadas por mulheres e tem renda média percapita de 56,16, conforme demonstra tabela abaixo.

Chefe de família

Ano	Homem	Mulher	Renda média familiar
2021	212	3.601	Renda média percapita de 44,15
2022	350	4.125	Renda média percapita de 56,16

Segundo informações do Setor de Cadastro Único, no ano de 2021 cerca de 3.813 famílias eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, ou sejam viviam em situação de vulnerabilidade social. Atualmente o município tem cerca de 4.475 famílias que recebem ajuda do benefício de transferência de renda do governo Federal, através do Programa Auxilio Brasil, aumento de 17,36%.

É sabido que, a criança proveniente de família de baixa renda que vivencia vulnerabilidades sociais, possui maior probabilidade de chegar a adolescência cheia de problemas, sem condições de pensar em conflitos familiares, momentos de lazer, momentos de estudos ou em mudanças corporais, focando seu tempo em como conseguir roupas e alimentos, itens necessários para suprir suas necessidades básicas. Tudo isso, faz com que este adolescente limita-se apenas ao presente, pois não tem muita perspectiva de uma vida melhor no futuro, ou seja, de ver probabilidade de buscar melhores condições para a sua vida.

No município, as famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais são atendidas pela Proteção Social Básica – PSB, por meio de dois Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, compostos por 02 coordenadoras 02 assistentes sociais, 01 psicóloga, 03 orientadoras e 04 facilitadores, todos empenhados em desenvolver um trabalho de prevenção e proteção a essas famílias, visando antecipar futuros problemas, necessidades ou mudança de vida.

Além dos CRAS que realizam atendimento as famílias, no município existe também a Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que atende e acompanha as famílias e pessoas com seus direitos violados, bem como adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, composto por uma equipe técnica: 1 assistente social, 1 psicólogo e 1 coordenadora.

Quanto aos adolescentes e crianças em situação de risco social e abandono familiar, que necessitam ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário, esses são acolhidos no serviço de acolhimento institucional pelo Espaço de Acolhimento Renascer do município, composto por 6 cuidadoras, 1 assistente social, 1 psicólogo e 1 coordenadora.

Religião

Para muitas pessoas, especialmente as religiosas, a religião tem historicamente, contribuído para o desenvolvimento humano, o que nos permite compreender que elas podem ser um significativo movimento em busca da harmonia, paz, progresso e dignidade humana.

As religiões podem ajudar as pessoas a buscarem compreensão sobre o sentido da vida, a enfrentarem com coragem e esperança os momentos difíceis, como a tristeza, a doença, acidentes, morte, dentre outros, como permitem um conhecimento maior dos valores que envolvem uma dada sociedade, principalmente seus valores ético e moral.

A caridade é considerada, pelas religiões, um ato de amor muito importante para melhorar a vida das pessoas que passam por problemas, seja no campo espiritual como também material. E para fazer desse sentimento uma ação transformadora buscam desenvolver projetos e ações sociais que sejam capazes de irem de encontro com esses propósitos.

Visando promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, as religiões desenvolvem vários projetos e ações que buscam oportunizar condições para uma vida mais digna. Dentre elas podemos citar campanhas sociais, escola bíblica, catequese e grupos de jovens.
No que se refere as instituições religiosas no município, de acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, existem apenas 18 instituições religiosas registradas. A saber:

Ordem	**Instituições Religiosas**	**Data do cadastro**
01	Igreja Pentecostal Cristo Libertará	09/05/2014
02	Assembleia de Deus Missão para Cristo	14/09/2009
03	Associação Bíblica e Cultural Pesquisadora e Divulgadora	15/06/2011
04	Igreja Batista	27/02/2007
05	Igreja Batista Betel	03/03/2017
06	Igreja Cristã Maranata	05/04/2001
07	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nipo Brasileira	16/05/2016
08	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões	22/07/2011
09	Igreja Evangélica Nova Aliança Peniel em Rondon do Pará	28/09/2021
10	Igreja Evangélica Paz Mundial Casa da Oração	16/07/2018
11	Igreja Evangélica Pentecostal a Fé em Jesus	12/07/2021
12	Igreja Nova Geração	03/02/2015
13	Igreja Pentecostal Deus é Amor	14/06/2007
14	Igreja Pentecostal Tabernáculo de Deus	26/11/2013
15	Paróquia Nossa Senhora Aparecida	07/03/2016
16	Primeira Igreja Batista	05/03/2007
17	Templo do Amanhecer Pernaut de Rondon do Pará	05/04/2002
18	Igreja Universal do Reino de Deus	10/12/2003

QUADRO OPERACIONAL DOS EIXOS

EIXO I: GESTAO DO SINASE NO MUNICIPIO

Objetivo estratégico 1: Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias considerando e respeitando as especificidades e diferentes características regionais e municipais (porte, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Promover encontro anual com a participação 100% dos integrantes do sistema de garantia de direito.	Garantir recursos financeiros para a estruturação e aprimoramento do Sistema Municipal de atendimento socioeducativo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Administração
Instituir política municipal de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto.	Formação de 100% dos servidores capacitados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Implementar um sistema municipal de informação para aprimorar os instrumentos de coletas de dados, registros, analise e sistematização existentes no âmbito do SUAS.	Garantir a melhoria da gestão da qualidade e do atendimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Elaboração do plano	Mobilização	X										CMDCA
	Formação da Comissão	X										
	Elaboração diagnostico	X										
	Aprovação do plano	X										
Monitoramento do plano	Realizar avaliação periódica do Plano de Atendimento Socioeducativo de 2 em 2 anos visando garantir o cumprimento das ações metas		X			X			X	X		Comissão Intersetorial
Garantir condições materiais e humanas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Assegurar os direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Inscrever o programa de serviço de medidas em meio aberto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Dar legalidade ao serviço socioeducativo que visa a garantia de direitos e a reintegração social de crianças e adolescentes do município.	X										CMDCA
Criar a Comissão Intersetorial Permanente	Monitorar, supervisionar e avaliar o Plano Municipal Decenal do Município de Rondon do Pará para assegurar a qualidade do atendimento ao adolescente		X									CMDCA

	em cumprimento de medida socioeducativa.											

Objetivo estratégico 2: Desenvolver e implementar estratégias de comunicação (Estadual, regional e Municipal) que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Estabelecer parceria com veículos de comunicação do município	**Manter a população informada sobre a política da socioeducação.**		X	X	X	X	X	X	X	X	X	CMDCA

EIXO II: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo estratégico 1: Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto, de Atendimento inicial e Egresso.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Inscrever o programa de serviço de medidas em meio aberto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Garantia do Programa inscrito e participação efetiva do CMDCA	X										Secretaria de assistência social
Construção de uma sala de atendimento	Oferecer um ambiente equipado para assegurar à família e socioeducandos um atendimento com qualidade, que garanta a socioeducação do adolescente/jovem.		X									Prefeitura
Promoção de palestras na área da saúde	Promover a sensibilização dos adolescentes e suas famílias a respeito da importância da prevenção de doenças e cuidado com a saúde integral.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretária de Saúde

EIXO III: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE

Objetivo estratégico 1: Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Garantir o acesso, a participação e o atendimento de jovens e adolescentes nos equipamentos de cultura, esporte e lazer	Fomentar atividades artísticas, culturais e esportivas para adolescentes de atendimento Inicial, Socioeducandos e pós cumprimento de MSE e suas famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Cultura e Desportos
Buscar junto aos órgãos governamentais a promoção de políticas públicas que possam subsidiar grupos esportivos, culturais, dentre outros.	Fortalecer a participação dos jovens e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em atividades educativas no contra turno.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria de Educação
Incentivar e mobilizar as escolas para criação de grupos de estudos envolvendo os socioeducandos e egressos	Sensibilizar a participação de jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e Pós cumprimento de MSE (egressos) em debates de políticas públicas voltadas para adolescentes.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria de Educação
Incentivar a participação dos socioeducandos e pós cumprimento de MSE em conferências, fóruns, seminários e outros.	Possibilitar ao socioeducandos a formação de uma consciência crítica e democrática no exercício de sua cidadania.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretária de Promoção e Assistência Social
Firmar parcerias com Governo do Estado, Capacita Pará (SECTET) e outros órgãos a fim de ofertar cursos profissionalizantes para o município.	Apoiar a inclusão dos socioeducandos e adolescentes/jovens pós cumprimento de MSE em programas de iniciação ao trabalho e profissionalização.		X									Prefeitura
Apoio a profissionais e dirigentes do sistema municipal socioeducativo.	Fortalecer e ampliação da rede local de execução das medidas de PSC, por meio do estabelecimento de parcerias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria de Promoção e Assistência Social

Objetivo estratégico 2: Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Garantir o acesso, a participação e o atendimento as famílias dos adolescentes nos equipamentos de cultura, esporte e lazer	Fomentar atividades artísticas, culturais e esportivas para as famílias dos adolescentes de atendimento Inicial, Socioeducandos e pós cumprimento de MSE e suas famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria de Cultura e Desporto
Incentivar a participação das famílias dos socioeducandos em conferências, fóruns, seminários e outros.	Possibilitar às famílias dos socioeducandos e pós cumprimento MSE a formação de uma consciência crítica e democrática no exercício de sua cidadania.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Secretaria de Promoção e Assistência Social
Firmar parcerias com Governo do Estado, Capacita Pará (SECTET) e outros órgãos a fim de ofertar cursos profissionalizantes para o município.	Apoiar a inclusão das famílias dos socioeducandos e adolescentes/jovens pós cumprimento de MSE em programas de profissionalização.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Prefeitura

EIXO IV: FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo estratégico 1: Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento Socioeducativo.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Estímulo à observância dos prazos dos procedimentos policiais e judiciais e ao controle da aplicação de medidas socioeducativas.	Garantir eficiência nos procedimentos policiais e judiciais na aplicação das medidas socioeducativas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Ministério Público
Articulação para instalação da Defensoria Especializada.	Instalação da Defensoria Especializada no município.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	Comissão Permanente Intersetorial
Buscar parceria e incentivo à melhoria e qualificação da abordagem dos agentes de segurança pública, embasada nos direitos humanos, sem o uso da violência	Assegurar uma abordagem humanizada garantindo a integridade física, psíquica e moral dos adolescentes autores de atos infracionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Comissão Permanente Intersetorial
Criar canais de denúncia contra agentes públicos que comentem violência contra adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Incentivo à formalização de denúncias de agentes públicos que cometem violência contra adolescentes.		X									Ministério público e Judiciário
Elaboração de protocolos e fluxos de atendimento interinstitucional para a socioeducação, do momento da abordagem policial até a execução da medida.	Garantir um atendimento eficiente ao adolescente autor de atos infracionais.		X									Comissão Permanente Intersetorial
Estabelecer o prazo de 15 dias, a partir da data de entrada do processo, para a realização da 1ª audiência no fluxo interno no Fórum.	Garantir o início ao processo de execução de medida socioeducativa no prazo de quinze dias do trânsito em julgado da sentença de conhecimento ou da chegada de autos declinados no juízo, bem como à avaliação trimestral de feitos da natureza.		X									Poder judiciário

FINANCIAMENTO

O financiamento deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se dará com recursos próprios do município, e com coofinanciamento federal e Estadual para a expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social do Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio aberto.

A inclusão de metas para o financiamento das ações do Plano Municipal Socioeducativa, no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentaria Anual, garantirá a continuidade dos recursos municipais necessários para a aplicação do presente plano, o qual buscará a manutenção do coofinanciamento com o Estado e a União, visando garantir o atendimento das exigências estabelecidas nos termos de aceites e convênios.

A garantia de orçamento é primordial para que esse plano possa ser implantado e implementado de forma continuada ao longo dos dez anos. Assim, a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará deverá assegurar recursos no Plano Plurianual Anual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como estabelecer parcerias com a iniciativa privada e as demais esferas de governos, para a criação e/ou manutenção dos programas de atendimento e aprimoramento das ações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e as demais esferas de governos, para a criação e/ou manutenção dos programas atendimento e aprimoramento das ações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Rondon do Pará será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais Instâncias de Controle Social – ICS.
O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado baseado no processo sistemático e contínuo em todas as ações, possibilitando a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, cujo objetivo é informar o desenvolvimento e evolução das ações em relação aos objetivos propostos, bem como, divulgar os principais resultados obtidos no trimestre. Neles serão registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e as não realizadas. Outros documentos como, por exemplo, fotos e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar os relatórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que visa instituir o Sistema Municipal constituiu-se num grande desafio, porque se teve a tarefa de sedimentar a Doutrina da Proteção Integral para o adolescente ou jovem que se encontrar em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.
Trata-se de um plano de trabalho a ser desenvolvido no transcorrer dos anos de 2022 a 2031 e poderá no decorrer do percurso sofrer reformulações visando a melhoria do atendimento socioeducativo voltado para os adolescentes.
Nesse sentido, lança-se o presente plano, com a expectativa de que os executores, a família e a comunidade em geral, sintam-se sensibilizados pela causa da criança e do adolescente no que tange a garantia de seus direitos fundamentais e venham a comprometer-se com as ações previstas, porque muitas das vezes o adolescente em conflito com a lei só é visibilizado pelas políticas públicas quando comete um ato infracional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assembleia Geral da ONU. (1948). **"Declaração Universal dos Direitos Humanos"** (217 [III] A). Paris; Disponível em https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos

BRASIL,**Lei**nº 8.742.**Lei Orgânica**de**Assistência Social**(LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. BRASIL,**Lei**nº 1074/2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Bras**il, DF: Senado, 1988

FASEPA**. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2013-2022).** http://www.fasepa.pa.gov.br/sites/default/files/PLANO%20ATEND_print.pdf

BRASIL. **CONANDA**. Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente
Disponível: https://www.gov.br

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei n. 8.069/90. Brasília:
Senado Federal, 1990. – ECA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IBGE disponível em: https://www.ibge.gov.br

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil.

METODOLOGIAS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Disponível: em http://ens.sinase.sdh.gov.br

Diagnóstico Municipal da Situação da Criança e do Adolescente – Problemas e Potencialidades do Município de Belmiro Braga na Atenção à Criança e ao Adolescente.

ANEXOS
Projeto Político Pedagógico;
Resolução de aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo;
Fluxograma do atendimento inicial, atendimento socioeducativo e pós cumprimento socioeducativo

Esquema de Atendimento e acompanhamento ao Adolescente em Conflito com a Lei realizado pelo CREAS:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ (LA E PSC)

Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim... **(Chico Xavier)**

Rondon do Pará – PA 2022

Adriana Andrade
Prefeita Municipal

Eldicia Souza Leal
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Maria de Oliveira Cunha
Coordenadora do CREAS

Psicólogo do CREAS
Bruno de Oliveira Neves

Assistente Social do CREAS
Angla Maria Rodrigues

LISTA DE SIGLAS

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

PIA – Plano Individual de Atendimento;

LA – Liberdade Assistida;

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade;

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

PAEFI – Serviço de Proteção de Atendimento Especialização a Famílias e Indivíduo;

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

PSF – Programa Saúde da Família;

CAPS – Centros de Atenção Psicossocial;

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

SEMED – Secretaria Municipal de Educação;

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer;

SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO
APRESENTAÇÃO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVO GERAL
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
PÚBLICO ALVO
REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLÓGICO
INSTRUMENTOS TÉCNICO
EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
CONSIDERAÇÕES FINAL
PARTICIPANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Centro Referencia Especializado de Assistência Social xxx - CREAS.
Endereço: Rua César Brasil, 399, Centro
Município: Rondon do Pará -Pará.
Contato telefônico: (94)
Email: creasrondon@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências, como, vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e descriminações sociais, bem como os casos de população em situação de rua. Atua assim numa constante defesa dos direitos humanos e pretende acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência.
O CREAS deve se constituir como polo de referência, coordenação e articulação da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias, com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.
Este Projeto Político Pedagógico tem como objetivo estabelecer parâmetros para o atendimento aos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, com ênfase nas ações de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária, indicando como devem ser as estratégias operacionais das equipes interdisciplinares, com a finalidade de alinhar os conceitos e as bases éticas e pedagógicas a serem adotadas por esta Unidade de Atendimento Pública destinadas à execução das Medidas Socioeducativas, conforme estabelece a Lei nº 12.594/SINASE.
Art. 8o Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a construção deste Projeto Político Pedagógico, o CREA visa alinhar suas ações com o Sistema Socioeducativo, dando suporte pedagógico a equipe técnica responsável pelos serviço socioeducativo para que desenvolvam ações pedagógicas pautada pelos princípios da eficácia, da solidariedade, do respeito mútuo, do compromisso individual e coletivo, da valorização do ser, do fortalecimento das relações de afeto e de práticas para o cuidado individual e coletivo, por meio da ação pedagógica permanente, com a produção de um ambiente propicio a cidadania dos adolescentes, capaz de gerar oportunidades para o desenvolvimento de atitudes e habilidades socialmente aceitas.

Para garantir a efetivação das ações propostas nesse projeto e visando atender os objetivos do SINASE, o Sistema Municipal Socioeducativo conta com a participação de diversos órgãos/instituições, como educação, saúde, segurança pública, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, assistência social e outros.

JUSTIFICATIVA:

São muitas as definições que tentam explicar a adolescência. Algumas utilizam de conceitos embasados em estudos da psicologia, da educação, da filosofia, da medicina, outras utilizam recortes etários, como é o caso da Organização Mundial da Saúde (OMS) que define a adolescência como sendo o período da vida que começa aos 10 anos e termina aos 19 anos completos.
No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a adolescência, a faixa etária dos 12 até os 18 anos de idade completos, sendo referência, desde 1990, para criação de leis e programas que asseguram os direitos desta população.
É importante compreender que os conceitos existem e atendem a objetivos específicos de programas, pesquisas e políticas públicas. Entretanto, não podemos reduzir esse período do desenvolvimento humano aos conceitos que os caracterizam, exatamente porque estamos falando de seres humanos.
Para alguns autores a adolescência é uma fase de amadurecimento, um período de transição no desenvolvimento físico e psicológico, em que o ser humano deixa de ser criança e entra na idade adulta. Para outros, é o período de transição entre a infância e a vida adulta, caracterizado pelos impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social e pelos esforços em alcançar os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que vive. Ou ainda é vista como umaconstrução socialcom repercussões na subjetividade e no desenvolvimento do homem moderno e não como um período natural do desenvolvimento.
Do ponto de vista biológico, a adolescência é marcada pelo início da puberdade e o fim do crescimento físico, com alterações ao nível dos órgãos sexuais e de características como a altura, o peso e a massa muscular. É também um período de grandes alterações ao nível do crescimento e maturação do cérebro.
Para a sociologia, adolescênciaé o período de transição entre a infância e a vida adulta, particularmente caracterizado por impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social e pelos esforços do individuo de alcançar os fins relacionados com as expectativas culturais da sociedade onde está inserido
Segundo a psicologia, a adoslecência é uma fase de transição entre a infância e a vida adulta. É um fase de grandes conflitos, alterações hormonais e que por vezes pode ser marcada por alguma alteração de comportamento.
Já do ponto de vista cognitivo, a adolescência é caracterizada por um aumento da capacidade de pensamento abstrato, de conhecimento e de raciocínio lógico.
Na fase da adolescência, é muito comum encontrar adolescentes frustrados, ansiosos e até deprimidos, pois o seu corpo e o seu cérebro estão a mudar drasticamente. Surgem novos comportamentos que podem deixar pais e outros familiares frustrados e irritados. A sua atenção muda frequentemente de foco, sendo mais difícil concentrar e arranjar motivação para as tarefas que lhe são atribuídas. Tudo isto são comportamentos adaptativos normais e resultam das mudanças que estão a ocorrer no seu desenvolvimento físico e psicológico.
O debate e a discussão acerca da construção histórica do conceito de adolescência possibilitam a mudança de olhar para a adolescência e para o adolescente e nos permitem desconstruir a visão de adolescência como uma fase de crise e olhar criticamente para o perfil rotulado do adolescente visto como aborrecente, intolerante, irresponsável, rebelde, dentre outros, bem como entendermos que a adolescência é uma fase de amadurecimento, um período de transição no desenvolvimento físico e psicológico, em que o ser humano deixa de ser criança e entra na idade adulta.
Partindo do pressuposto de que a adolescência é a fase de amadurecimento, um período de transição da fase de criança para a fase adulta a proposta desse projeto busca construir uma nova visão em relação aos adolescentes para que seja adotado na prática pedagógica atitudes e comportamentos que promovam a sua participação nos vários espaços da sociedade, entendendo que eles são sujeitos de direitos e de responsabilidades.
E os eixos pedagógicos que nortearão as atividades desse PPP tem como objetivo primordial assegurar o desenvolvimento pessoal e a qualificação do socioeducando para a convivência social, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades que lhe possibilita uma efetiva integração à comunidade, permitindo a sua inclusão como adolescente cidadão protagonista de sua realidade e comprometido com a modificação do meio que o cerca.

OBJETIVO GERAL
Criar condições para a construção e/ou reconstrução de projetos de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que visem a ruptura com a prática de ato infracional.
OBJETIVO GERAIS
Propiciar ao adolescente uma reflexão voltada sobre o seu ato infracional e as consequências para si próprio e para comunidade;
Promover o acesso dos adolescentes e de suas famílias ao sistema de garantia de direitos, por meio de orientações e encaminhamentos;
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança do adolescente e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
Possibilitar ao adolescente acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural para promover o desenvolvimento de habilidades e competências para exercer a sua cidadania com dignidade;
Assegurar ao adolescente a construção do Planto Individual de Atendimento (PIA), com a participação da família visando à construção do seu projeto de vida.
Envolver o adolescente em atividades sociais e cursos profissionalizantes.
Despertar no adolescente o censo de suas responsabilidades junto à sociedade e seus familiares;
Assegurar o trabalho com a família do adolescente na percepção como unidade empreendedora de convivências que auxilie na elaboração e acompanhamento/execução do PIA
Assegurar o acesso do adolescente à educação escolar e desenvolver estratégias que favoreçam a profissionalização propiciando a inserção no mercado de trabalho;

PÚBLICO ALVO
Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, autores de atos infracionais, adolescentes/jovens pós cumprimento de MSE residentes no Município de Rondon do Pará e suas respectivas famílias, desde que estes tenham sido encaminhados pela autoridade judiciária competente.

REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLÓGICO

O Projeto Político Pedagógico é um instrumento que aponta um norte, é um plano de intenções com perspectivas futuras e que visa o rompimento com a situação de conforto então existente. É um documento que aponta em detalhes, todos os objetivos, diretrizes e ações que devem ser valorizados durante o processo educativo, que projeta propostas de ações concretas estabelecidas coletivamente possíveis de serem executadas durante determinado período de tempo e que visa a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir. Ou seja, é um conjunto articulado de propostas de ações, executado em função de uma finalidade que se pretende alcançar, instrumento ordenador da ação e gestão do atendimento socioeducativo de qualquer organização de caráter educativo.

No que tange as medidas socioeducativas, é possível por meio do Projeto Político Pedagógico possibilitar ao adolescente que cometeu ato infracional o cumprimento damedida que lhe foi aplicada com garantia de atendimento integral, mediante a criação de um ambiente que privilegie e garanta uma relação de direitos e deveres, que respeite as diferenças individuais e coletivas. Pois é, na finalidade do projeto que se encontram as raízes e as referências básicas dos objetivos que vão nortear a proposta pedagógica com eficácia e qualidade. Portanto, todas as pessoas envolvidas, equipe, educadores, comunidade, famílias e adolescentes, precisam compartilhar dessa intencionalidade adequando seus objetivos parciais e particulares aos objetivos abrangentes do projeto.

Nesse sentido, todos os atores e participantes da comunidade socioeducativa, independentemente do seu órgão de origem, devem estar vinculados aos princípios, ações e metodologias aqui definidas, visto que traduzem a política norteadora das ações pedagógicas voltadas para a socioeducação.

Conforme declara o Estatuto da Criança e do Adolescente, o adolescente é concebido como pessoa em processo de desenvolvimento, sujeito de direito e destinatário de proteção integral. Nessa condição, de pessoa em processo de desenvolvimento, cabe ao órgão responsável pela operacionalização das medidas, a missão de protegê-lo, cujo processo se dá a partir de um conjunto de ações que, propicia a educação formal, a profissionalização, saúde e demais direitos assegurados legalmente.

A adolescência é compreendida como uma fase de transição da infância para a vida adulta, momento em que o indivíduo molda a sua identidade, faz suas escolhas, e se prepara para o ingresso do mundo adulto. É um período de constantes transformações no corpo, na mente e na vida social.

Com todas essas mudanças, é natural que os adolescentes sintam-se angustiados e não saibam lidar com tais transformações. Daí, é importante que os adultos compreendam com clareza estas mudanças, para não tratar pequenos eventos como grandes problemas ou recriminar o adolescente por atos e fatos que não dependem do seu controle. Bem como é importante que os familiares e profissionais contribuam para o fortalecimento da auto-estima do adolescente, afirmando que a beleza não está relacionada única e exclusivamente às características físicas, mas principalmente aos sentimentos e ao caráter das pessoas.

Quanto às transformações sociais, acontecem das mais diversas maneiras, influenciadas por uma série de fatores, culturais, estruturais, familiar, condição sócio-econômica, entre outros. Fatores esses que determinam formas distintas de vivenciar a adolescência, uma vez que a construção da identidade do sujeito é pessoal, cultural e social e que acontece através de troca de experiência entre o indivíduo e o meio em que está inserido.

Nesse cenário, a socioeducação, na dinâmica das relações sociais, deve exercer um papel de propiciar ao adolescente a compreensão crítica das questões culturais de organização da sociedade, pois sua condição de sujeito de direito, implica considerar o seu protagonismo ativo nos processos decisórios que diz respeito ao seu projeto de vida, garantindo assim o respeito à sua autonomia, no contexto do cumprimento das normas legalistas.

E, considerando que as unidades que executam as medidas são instituições mediadoras de uma concepção de mundo, devem servir ao processo de transformação social, atuando em consonância com um efetivo entendimento da dinâmica social. O que significa compreender as possibilidades e limites da prática socioeducativa dentro de uma sociedade, vivendo permanentemente a contradição que possibilite o movimento.

O Sistema nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (CONANDA; 2006; P.46, aponta que:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

Nesse sentido, entende-se que as entidades e/ou instituições que executam as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, uma vez que as medidas socioeducativas tem caráter protetivo e não punitivo, para afasta-lo da situação de perigo em que se encontra e também pedagógico para ressocialização.

A compreensão dos elementos culturais da sociedade leva os adolescentes a adquirirem um modo próprio de entender o mundo e a realidade, assim como a uma forma mais crítica de agir sobre ela. E compreendendo que o socioeducador deve ser o elemento mediador da cultura elaborada em relação aos socioeducandos, de tal forma que estes deem um "salto" da interpretação cotidiana para a compreensão elaborada da realidade, a relação socioeducador x socioeducando deverá ser de respeito. A autoridade do socioeducador não deverá, de forma alguma, transformar-se em autoritarismo.

E durante o acompanhamento socioeducativo, é preciso ofertar ao adolescente ou jovem elementos capazes de lhe permitir compreender-se e aceitar-se, bem como compreender e aceitar os seus pares, reafirmando assim, a finalidade maior do processo socioeducativo, que deve ser a formação para a cidadania. Deve também incentivar e criar uma estrutura adequada para que o adolescente possa resolver seus conflitos argumentativamente, sem violência.

O quadro abaixo demonstrará algumas ações que nortearão o fazer pedagógico da equipe técnica responsável pelo serviço socioeducativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Rondon do Pará – Pará.

Sugestões de atividades/ações a serem desenvolvidas com os socioeducandos

Objetivos	Atividades/ações	Responsáveis
Promover a participação dos socioeducandos nos programas de educação profissional.	Garantir matrícula dos Socioeducandos em cursos profissionalizantes.	CREAS
Promover junto à família a matrícula do socioeducando na rede Municipal de Ensino.	Esclarecer sobre os procedimentos que devem ser adotados pela família, junto às Escolas.	CREAS

Estimular a frequência e o aproveitamento escolar do Socioeducandos.	Promover no socioeducando o senso de responsabilidade, para perspectivas futuras de vida.	CREAS
Implantação de Programas de Geração de Emprego e renda.	Matricular as famílias nos cursos profissionalizantes que venham contribuir para a auto sustentabilidade das mesmas.	SMPAS.
Estimular a família para prover os direitos e cumprir os deveres fundamentais estabelecidos pelo ECA.	Conscientizar as famílias quanto aos direitos e deveres estabelecidos pelo ECA.	CREAS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA.
Elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA em consonância com o SINASE.	Atender os socioeducandos, inserindo-os na rede socioassistencial, considerando os prazos pactuados no PIA.	CREAS
Conhecer o devido Processo Legal das medidas socioeducativas.	Estabelecer integração com o Sistema de Segurança e Justiça, cumprindo os prazos determinados pelo Poder Judiciário.	POLÍCIA MILITAR, POLICIA CIVIL, DEFENSORIA PUBLICA, MINISTÉRIO PUBLICO, JUIZADO.
Possibilitar espaços de reflexão sobre o cumprimento das MSE de LA e PSC, junto aos cocioeducandos.	Desenvolver atividades que possa garantir a não reincidência em atos infracionais dos socioeducandos em cumprimento de MSE de LA e PSC.	CREAS
Cadastrar os Soieducandos no Programa Jovem Aprendiz;	Garantir que os socioeducandos sejam cadastrados no Programa Jovem Aprendiz.	CREAS
Incentivar o protagonismo, participação e autonomia dos Socioeducandos em cumprimento de MSE de LA e PSC.	Criar rede de atendimento aos socioeducandos com problemas de dependência química.	CREAS, SMS
Garantir a inclusão dos soioeducandos em Programas da Secretaria Municipal de Saúde.	Garantir os atendimentos dos Socioeducandos em programas de Saúde física e mental.	CREAS, SMS.
Possibilitar os socioeducandos o acesso à emissão de documentos pessoais.	Garantir que os socioeducandos tenham acesso a documentação pessoal (RG, CPF, CTPS, Cadastro Único, Título de Eleitor e Carteira de Reservista	CREAS, SMPAS DELEGACIA DE POLÍCIA, CARTÓRIO ELEITORAL
Levar informações que possa contribuir com processo de formação dos aos socioeducandos.	Desenvolver palestras com temas específicos de uma forma dinâmica e com diálogo eficiente que contribua com a formação cidadã dos socioeducandos.	CREAS

INSTRUMENTOS TÉCNICOS

Para realizar o processo de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socieducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC a equipe técnica responsável pelos serviços socioeducativos utilizarão dos instrumentos técnicos, descritos abaixo.

Atendimento Psicossocial

Considerando que o atendimento psicossocial tem como principal objetivo atender o indivíduo em seus problemas imediatos, informando e viabilizando seu acesso aos recursos existentes na instituição e fora dela; é importante salientar que é um instrumento fundamental para possibilitar o acesso aos direitos dos indivíduos e famílias em situação de violência.

Encaminhamento

O encaminhamento é o ato de encaminhar, conduzir e dirigir as pessoas que estão sendo atendidas, para outras políticas setoriais. É o procedimento de articulação da necessidade do usuário com a oferta dos serviços do município. Pressupõe contatos prévios e posteriores entre os serviços, ou seja, ações de articulação interinstitucional de forma a garantir a efetivação do encaminhamento e possibilitar o retorno da informação. Também implicam em mapeamento do território de atuação, com identificação de serviços disponíveis, suas atribuições, competências e perfil dos públicos que atendem.

Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados e tem como objetivo oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Atendimento em grupo

O atendimento em grupo, seja ele composto pelo grupo familiar (núcleo familiar e/ou família extensa), de multifamílias ou de indivíduos com direitos violados em decorrência de situações de violência é uma metodologia de ação que deve ser priorizada pela equipe de referência dos serviços socioeducativos porque proporciona a troca de conhecimentos, vivencias e experiências que podem ajudar na superação da situação que cada indivíduo viveu ou está vivendo no momento.

Vale ressaltar que o trabalho com grupo familiar tem como objetivo proporcionar um espaço de discussão acerca de questões vivenciadas pelos indivíduos de uma mesma família. O grupo multifamílias reúnir famílias com vivências semelhantes. Já o grupo de indivíduos tem como objetivo proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades de expressão do sujeito no mundo.

Visita domiciliar

A visita domiciliar é o ato de ir ao local de moradia do usuário com o objetivo de apreender aspectos do cotidiano que facilmente podem escapar dos procedimentos realizados em âmbito institucional, bem como complementar dados, observando a singularidade das relações sociais, quer seja no lar, escola ou outro espaço em que o usuário efetive suas relações sociais, pois nestes espaços, locais onde se constroem as relações familiares e comunitárias, pode ser possível compreender melhor todo o contexto. Com isso, o técnico poderá ser capaz de propor ações que de fato contribuam para maior autonomia e melhoria da qualidade de vida das famílias ou dos indivíduos atendidos.

Relatório psicossocial

O relatório psicossocial é uma apresentação descritiva acerca do contexto social, familiar, comunitário do sujeito; e deve fornecer elementos necessários ao entendimento da realidade que se apresenta bem como possibilidade de intervenção ou de encaminhamentos para a rede de proteção social.

EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA

Profissional	Quantidade
Coordenadora	01
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Auxiliar administrativo	01
Serviços gerais	01

.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o SINASE, o monitoramento e avaliação possuem caráter político estratégico, que visa introduzir parâmetros para as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo bem como produzir informações para melhoria da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo e a publicização dos dados. (CONANDA, 2006).

O monitoramento é a ação de monitorar, acompanhar alguma coisa para consideração, analisando as informações fornecidas por instrumentos técnicos e a avaliaçãoestá relacionado com a ação e o efeito deavaliar que permite assinalar, estimar, apreciar ou calcular o valor de algo.

A avaliação usada como uma ferramenta construtiva é um instrumento valioso para garantir a efetivação das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico pois, permite o aperfeiçoamento e continuidade das ações, contribui para melhorias e inovações e permite identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões a partir de experiências vivenciadas dentro de um processo de reflexão permanente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a necessidade de se definir ações conjuntas que viabilizem um atendimento de qualidade aos adolescentes em conflito com a lei no município, voltadas ao respeito do ser humano e à sua diversidade a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS, por meio do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS propôs a elaboração desse Projeto Político Pedagógico voltado ao atendimento socioeducativo, objetivando proporcionar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, um atendimento de qualidade que propicie o desenvolvimento de suas competências intelectuais e formação pessoal por meio da ação pedagógica da socioeducação, oportunizando-os a reintegração à sociedade.

Vale ressaltar que a elaboração de um projeto pedagógico com base no diálogo, na participação e na integração dos saberes daqueles que estão diretamente ligados ao fazer cotidiano dos serviços socioeducativos é vivenciar um percurso que tem no seu cerne uma concepção democrática, marcado pela responsabilidade e compromisso de cada sujeito envolvido no processo. Por isso tem-se a convicção de que o resultado desse processo irá influenciar e provocar transformações na percepção de cada um quanto ao seu fazer pedagógico, bem como criar condições para que tenham a possibilidade de refletir sobre as contradições e dilemas intrínsecos ao trabalho com medidas socioeducativas, bem como possam ver no seu trabalho a possibilidade de reeducar os adolescentes, por meio do processo da socieducação, protegendo a formação moral e intelectual para que passam adquirir valores fundamentais à sociedade e princípios que os encaminharam ao caminho oposto ao mundo do crime.

Por fim, caberá a Prefeitura, através da Secretaria de Promoção e Assistência Social promover capacitações e educação continuada para a equipe técnica responsável pelos serviços socioeducativos, bem como prestar assessoria e orientações que se fizerem necessárias, para que o trabalho seja profícuo.

12. PARTICIPANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO

• Angla Maria Costa Rodrigues Silva
• Bruno Neve Oliveira
• Maria de Oliveira Cunha

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil.

PADILHA, P. R. **Planejamento dialógico:** como construir o projeto político pedagógico da escola. 2ª ed. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

Plano Nacional de Atendimento socioeducativo**:** Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

Resolução nº 119/2006, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília: CONANDA, 2006.
Resolução nº 113/2006, dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília:CONANDA,2006.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

Metodologias do Atendimento Socioeducativo.
Disponível: em http://ens.sinase.sdh.gov.br

Jensen, Frances E. O cérebro adolescente: guia de sobrevivência para criar adolescentes e jovens adultos / Frances E. Jensen, Amy Ellis Nutt; tradução Lúcia Ribeiro da Silva. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.

Educação. Socioeducação e Escolarização/ Claudia Lucia Silva Mendes.
Elionaldo Fernandes Julião, Soraya Sampaio Virgílio, organizadores. Rio de Janeiro: Degase. 2017.

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:3FBD02CF

